



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 144

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta redação até às 20 horas.

A ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 17 horas, diariamente, o recebimento de publicações antes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.484, de 6 de junho de 1932.
Decreto n. 21.527, de 13 de junho de 1932.
Decreto n. 21.541, de 16 de junho de 1932.
Decreto n. 21.546, de 17 de junho de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6, 13 e 15 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 e 20 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e da Polícia do Distrito Federal.
Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública, do Conselho Nacional de Educação e da Inspetoria de Águas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública, da Contabilidade e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, da Inspetoria de Seguros e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, e do Departamento do Pessoal da Guerra.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. encarregado do expediente, na ausência do Sr. ministro — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e do Serviço de Inspecção e Fomento Agrícolas e da Superintendência do Serviço do Algodão.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e do Povoamento, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário.
Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos.
Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.484 — DE 6 DE JUNHO DE 1932

Concede ao Ginásio "São José" de Pouso Alegre a inspecção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Ginásio "São José", instituição de ensino dirigida por sacerdotes e sob a inspecção superior do Bispo da Diocese da cidade de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspecção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2.º do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspecção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(C — 3.450 — 21-6-1932 — 28\$600)

DECRETO N. 21.527 — DE 13 DE JUNHO DE 1932

Concede ao Ginásio São João, de Campanha, a inspecção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação,

no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Ginásio São João, instituição de ensino dirigida por sacerdotes na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55 e respectivo § 2.º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ele expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

(C — 3.315 — 21-6-1932 — 29\$600)

DECRETO N. 21.546, DE 17 DE JUNHO DE 1932

Autoriza o estorno, na verba n. 9 — Departamento de Aeronáutica Civil — Sub-consignação n. 4 — para constituir a sub-consignação n. 5.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.938, de 11 de novembro de 1930;

Resolve autorizar o estorno, na verba n. 9, Departamento de Aeronáutica Civil — Do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, a que se refere o art. 6.º do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro do corrente ano, da quantia de 8.000\$ (oito contos de réis), anulada na sub-consignação n. 4, Material de consumo, para constituir a sub-consignação n. 5, Diversas despesas.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,

Encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 21.544, DE 16 DE JUNHO DE 1932

Institue a Caixa de Construções de Casas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil;

Considerando que as tropas do Exército, repartidas pelo território da Republica, se encontram, em sua maioria, em lugares desprovidos de recursos de habitação para seus oficiais, por não existirem predios de aluguel, nem proprios nacionais;

considerando que, pelas funções dos oficiais na tropa, é de grande conveniência a instrução e a disciplina, o Estado proporcionar residência para os oficiais, tão proximo quanto possível do quartel da unidade;

considerando, finalmente, que, a falta ou deficiência de residencias para oficiais em algumas localidades, obrigando-os a evitá-las insistentemente, para não se separarem de suas familias, constitue sério entrave á administração militar;

Resolve:

Art. 1.º Fica o Ministerio da Guerra autorizado a mandar construir casas para residência de oficiais.

Art. 2.º Essas construções terão começo nas guarnições mais desprovidas de recursos de habitação, obedecendo á ordem seguinte:

1.ª Terceira Região Militar e Circunscrição Militar;

2.ª Quinta e Oitava Regiões Militares;

3.ª As demais regiões.

Paragrafo único. Em cada região militar as guarnições serão classificadas na ordem inversa desses recursos.

Art. 3.º Serão estabelecidos tipos de casas adequadas ás grandes, médias e pequenas cidades, respectivamente.

Paragrafo único. Serão guarnecidas de peças principais de mobiliário.

Art. 4.º Os officiaes pagarão um aluguel fixo de 5 % dos vencimentos do posto, mais uma taxa variavel de 1 % a 5 % a fixar de acôrdo com os preços correntes na localidade.

Art. 5.º Será organizada uma "Caixa de Construção de Casas" anexa á Caixa Geral de Economias da Guerra, que disporá dos seguintes fundos para a execução deste programa:

a) quantia fixada anualmente pelo Governo no orçamento da Guerra, destinada a esse fim;

b) 50 % das rendas provenientes de alugueis das casas;

c) recursos que o C.S.E.G. destinar a esse fim das rendas que lhe cabe empregar.

Art. 6.º O Ministerio da Guerra organizará o plano geral de construções e programa gradual de sua execução e baixará as instruções necessárias; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS

José Fernandes Leite de Castro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 do corrente mês, foram nomeados:

SECÇÃO DA BAÍA

Município de Irandá

1.º suplente, Antonio Francellino Vianna.

2.º suplente, Octavio Carvalho Pesqueira.

3.º suplente, Antonio Magalhães Sampaio.

Município de Itaparica

1.º suplente, Dr. Juvenal da Costa Galvão.

Ajudante do procurador da República, Nicoláu Rangel Mauro.

Município de Santo Amaro

1.º suplente, Dr. Octavio Pedreira da Silva.

— Por outros de 13 do corrente mês, foram designados, nos termos da letra c, § 2.º, art. 21, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, os Drs. Domingos Marques Vieira e Virgínio Marques Carneiro Leão, para membros efetivos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco; e os Drs. João Barretto de Menezes, Pedro Hyppolito de Mello Cahu e Thomaz de Oliveira Lobo, para membros substitutos do mesmo Tribunal.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 2.º do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano, para a Secretaria do Tribunal Regional do Estado de Pernambuco: o engenheiro de 1.ª classe da Inspeção de Sêcas, em disponibilidade, Mario de Souza Dantas, para o lugar de diretor; o 2.º official da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, em disponibilidade, Herculano Sancho da Silva Pedra, e o 1.º escriptorario da Inspeção de Bancos, em disponibilidade, João de Lemos Ferreirinha, para os lugares de chefe de secção; o fiscal da Inspeção de Bancos em Pernambuco, em disponibilidade, Manoel Henrique Wanderley, o o almoxarife de 1.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Rufino Rocha dos Santos, para os lugares de official; o assistente da estação climatologica de 1.ª classe, em disponibilidade, Fernando Magno Porto; os officiaes encadernadores da Biblioteca Nacional, em disponibilidade, João Calixto dos Anjos e Laudelino Fernandes, e o escriptorario do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", em disponibilidade, Primo Dutra da Rosa, para os lugares de auxiliar; o auxiliar do expediente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Benedicto José Ferreira, para o lugar de continuo-porteiro; e o guarda da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Waldemar Peixoto Mattos, para o lugar de servente.

— Por outros da mesma data, foram designados, nos termos da letra c, n. 1, § 2.º, do art. 21 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, os Drs. Agapino Gouveia de Barros e José Augusto da Nogueira, para membros efetivos do

Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba; e os Drs. Evandro Souto, Euripedes Tavares da Costa e Horacio de Almeida, para membros substitutos do mesmo Tribunal.

— Por outros, ainda da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 2º, do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano, para a Secretaria do Tribunal Regional do Estado da Paraíba: o diretor da Fazenda Modelo de Tigipió, em disponibilidade, Carlos de Albuquerque Bello Filho, para o lugar de diretor; o engenheiro de 2ª classe, da Inspetoria de Secas, em disponibilidade, Antonio Eustachio Souza e o engenheiro de 2ª classe da Inspetoria de Obras contra as Secas, em disponibilidade, João Isidro de Magalhães Drummond, para os lugares de chefes de secção; o fiscal da Inspetoria de Bancos na Paraíba, em disponibilidade, Constantino de Albuquerque Filho, e o químico do Laboratório de Análises da Paraíba, em disponibilidade, Joaquim Corrêa de Sá e Benevides, para os lugares de oficial; o encadernador, em disponibilidade da Biblioteca Nacional, Juvenal Augusto Lage, para o lugar de auxiliar; o escrevente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Acurcio Pereira, para o lugar de continuo-porteiro; o marinheiro, em disponibilidade, do extinto Posto Fiscal do Japurá, Sebastião Pinheiro de Souza, para o lugar de servente.

— Por outros de 15 do corrente mês, foram designados, nos termos da letra C, n. 1, § 2º, do art. 21, do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, os Drs. Mathias Carlos de Araujo Maciel Filho e Miguel Seabra Fagundes, para membros efetivos do Tribunal Regional do Estado do Rio Grande do Norte; e os Drs. Edgar Homem de Siqueira, Henrique Castriano de Souza, e o desembargador Manoel Xavier da Cunha Montenegro para membros substitutos do mesmo Tribunal.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 2º, do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano, para a Secretaria do Tribunal Regional do Estado do Rio Grande do Norte: o oficial do Senado Federal, em disponibilidade, José Berreto Ferreira Chaves, para o lugar de diretor; o veterinário de 3ª classe da Inspetoria de Indústria Pastoral, em disponibilidade, João Baptista dos Anjos, e o engenheiro de 2ª classe da Inspetoria de Obras contra as Secas, em disponibilidade, Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, para os lugares de chefe de secção; o fiel, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Augusto de Mello Vianna e o 1º escrivão, em disponibilidade, da Inspetoria de Obras contra as Secas, Olivio Marcilio Dias Tavares, para os lugares de oficial; o desenhista, em disponibilidade, do Departamento de Portos e Navegação, Edgard Corrêa Lemos, e o escrivão da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, em disponibilidade, Luiz Gonzaga de Carvalho, para os lugares de auxiliar; o escrevente, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Cesar Salles, para o lugar de continuo-porteiro, e o guarda da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Antonio Loureiro para o lugar de servente.

— Por outros da mesma data, foram designados, nos termos da letra C, n. 1 § 2º do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, o Dr. Manoel Antonio Andrade Furtado, e o major Dr. Raimundo Dias de Freitas, para membros efetivos do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará; e os Drs. Clodoaldo Pinto, Edgard Cavalcante Aranda, e Francisco Menezes Pimentel para membros substitutos do mesmo Tribunal.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano, para a Secretaria do Tribunal Regional do Estado do Ceará: o diretor, em disponibilidade do Posto Experimental de Veterinaria de Fortaleza, Thomaz Pompeu de Souza Brasil, para o lugar de diretor; o engenheiro residente da Rede de Viação Cearense, em disponibilidade, Luiz Marinho de Albuquerque Andrade, e o fiscal da Inspetoria de Bancos do Ceará, em disponibilidade, Thomaz Accioly Filho, para os lugares de chefe de secção; os chefes de secção de Escritorio da Rede de Viação Cearense, em disponibilidade, Durval Augusto Doria da Silva, e Hildeberto Valente Ramos, para os lugares de oficial; o auxiliar de escrita, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antenor Wenegroumis Brasil, o ajudante de almoxarife da Rede de Viação Cearense, em disponibilidade, Carlos Teixeira Mendes, e o conferente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, em disponibilidade, Léo Silveira, para os lugares de auxiliar; o despachante da Rede de Viação Cearense, em disponibilidade, Antonio da Silveira Machado, para o lugar de continuo-porteiro; e o ex-maquinista das Capatazias da Alfândega de Fortaleza, Francisco Mendes da Silva, para o lugar de servente.

— Por outro da mesma data, foi declarada sem efeito a nomeação do guarda da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Antonio Loureiro, para o lugar de servente da Secretaria do Tribunal Regional, no Estado do Rio Grande do Sul, visto ter sido nomeado para outro lugar.

— Por outro ainda da mesma data, foi nomeado, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril do corrente ano, o servente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Antonio Teixeira da Cunha Bustamante, para o lugar de servente da secretaria do Tribunal Regional no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decretos de 15 do corrente:

Foi nomeado, nos termos do art. 4º, paragrafo único, do decreto n. 21.249, de 6 de abril último, o ex-marinheiro das embarcações do extinto Posto Fiscal de Montenegro, no Estado do Pará, Eduardo José Vieira para o lugar de patrão das embarcações da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Estância, no Estado de Sergipe.

Foi promovido, por merecimento, a primeiro químico do Laboratório Nacional de Análises o segundo químico Robinne da Silva Tjaden.

— Por outros de 20 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, Nelson de Araujo Andrade do cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pecanha, no Estado de Minas Gerais.

Foi tornado sem efeito, o decreto de 23 de dezembro de 1931, que concedeu ao bacharel Thomaz Accioly Filho disponibilidade no cargo, em comissão, de fiscal da extinta Inspetoria Geral dos Bancos, no Estado do Ceará.

Foram feitas as seguintes apostilas:

No decreto de 9 de março último que nomeou Walderio de Souza Leal para o lugar de guarda do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul: "Chama-se Walderio de Souza Leal e não Walderio de Souza Leal o funcionario a que se refere o presente decreto".

No de 15 do corrente que nomeou Izabel Oliva Gomes Guimarães para o cargo de segundo químico do Laboratório Nacional de Análises: "Chama-se Izabel de Oliva Gomes Guimarães e não Izabel Oliva Guimarães o funcionario nomeado por este decreto".

Ministerio da Guerra

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista os acordãos do Supremo Tribunal Federal de 9 de setembro e 25 de novembro, ambos de 1931, resolve considerar nomeados segundos tenentes em 30 de junho de 1920 e primeiros tenentes em 13 de setembro de 1922, no extinto Corpo de Intendentes, e colocados no Almanagu da Guerra de conformidade com as prescrições do decreto n. 20.579, de 29 de outubro de 1931, os primeiros tenentes Raymundo Camillo de Souza, da administração, e Odo-rico Orestes Torres, contador, 2º tenente em comissão Arnaldo Ferreira Johnson, 2º tenente reformado Cornelio da Costa Palmeira, sargento ajudante Julio Martins Netto, do quadro de sargentos escreventes, e 1º sargento instrutor Ranulfo Rocha, permanecendo no quadro de administração o primeiro dos citados oficiais, de acordo com a opção que fez, e revertido á atividade o oficial reformado.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Por decretos de 16 do corrente:

Concederam-se:

Reforma, de acordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no posto

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorrecção.

e soldo imediato, ao músico de 1ª classe Manoel Freire da Silva, do 14º de caçadores, e no mesmo posto, ao soldado Pedro Damiano Garcia, do contingente especial de São Luiz de Cáceres, visto contarem, respectivamente, 25 e 20 anos de serviço.

Transferência para a reserva do 1º classe:

De acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, ao General da brigada Jorge França Wiedemann, visto contar mais de 25 anos de serviço.

De acordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, ao 2º tenente em comissão João Martins de Souza, de artilharia, visto contar mais de 20 anos de serviço.

— Foi designado na Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, o servente de 2ª classe José Moreira de Souza para exercer, interinamente, o lugar de guarda do almoxarifado, durante a licença do respectivo funcionário.

— Foi nomeado 2º suplente de auditor da 5ª circunscrição de justiça militar, pelo prazo de dois anos, o bacharel José Pires de Carvalho.

— Foram promovidos:
Por antiguidade:

— Na arma de infantaria, a coronel o tenente-coronel Amaro de Azambuja Vilanova, a tenente-coronel o major Flavio Augusto do Nascimento, a major o capitão Tito de Barros, a capitão os primeiros tenentes Antonio de Castro Nascimento e Ademar Galvão e a 1º tenente o 2º tenente Davino Ribeiro de Sena Filho.

Na arma de cavalaria, a 1º tenente os segundos tenentes Renato Pessoa, Eurico de Souza Gomes Filho, Caio Mario de Noronha Miranda, Durval Campelo de Macedo, Victor de Matos, Oscar Lopes da Silva, José Peres de Albuquerque Maranhão, Iridio Domingos Cesar Stropa, Innocencio Travassos Souto, Rodrigo Ferraz Koeler, Cesar Schimelpfeng de Seixas, Olavo de Oliveira Albuquerque, Clovis Bandeira Brasil, José Gomes Sciortino, Jeferson Rocha Braune, Djalma de Vasconcellos Lins, Serafim Dorneles Vargas, Augusto Massa, Lucidio de Andrade e Manoel Fernandes dos Anjos.

Na arma de artilharia, a 1º tenente os segundos tenentes Lauro Moutinho dos Reis e Afonso Sá da Rocha Maia.

Na arma de engenharia, a 1º tenente os segundos tenentes Orlando da Costa Canario, Floriano de Faria Amado, Newton de Castro Ribeiro do Couto, Zenito Schuller Rêla, Moacyr Morato de Andrade, Mario Nobrega Brasil da Silva, Nelson Cruz, Carlos dos Santos Jacintho, Olympio de Sá Tavares e Luiz Guimarães Regadas.

No quadro de oficiais contadores, a 1º tenente os segundos tenentes José de Paula Dias, José de Souza Pinto, Ruy de Belmonte Vaz, José Pereira de Sena, Arquimínio Araripe de Azevedo, Oscar Silva, José Viegas, João Carlos de Castro Franzen, Carlos da Gama Bentes, Arnaud Ferreira Velloso, Rubem Cavaleiro da Silva e Augusto Corrêa Cardoso.

Por merecimento, na arma de infantaria:

A coronel o tenente-coronel Heitor Augusto Borges.

A tenente-coronel o major Edgar Facó.

A major o capitão Alcides de Souza Ramos.

No Quadro de Oficiais de Administração:

A capitão o 1º tenente Leovigildo Rebello de Souza.

— Foi reformado de acordo com o art. 29, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o 1º tenente farmacêutico José Lima de Abreu Sobrinho, visto achar-se agregado ao respectivo quadro e ter sido em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado incapaz para o serviço do Exército.

— Foi transferido para a reserva de 1ª classe de acordo com o art. 67, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, o 2º tenente em comissão Idalino Gaurani, de artilharia, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo.

— Foram transferidos na arma de infantaria, por absoluta conveniência do serviço, os coroneis Ataliba Jacintho Osorio e Ellezer Abot, do quadro ordinario para o suplementar, o tenente-coronel José Luso Torres, do 20º para o 25º de caçadores e os majores Mario de Magalhães Cardoso Barata, do I para o III batalhão do 5º regimento, Henrique Quintiliano de Castro e Silva, do I batalhão do 4º regimento para o II do 5º regimento, Carlos Soares do Lago, do 4º de caçadores para o I batalhão do 3º regimento, e Ademar Alves de Brito, do quadro ordinario para o suplementar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Requerimentos despachados

Ruth Cardoso Gonçalves, Francisco José de Moraes, Carlos de Azevedo Faria, Ana Albuquerque, Nice Calmon de Albuquerque, João Baptista Conceição e Olinda Guimarães. — A vista do disposto no artigo 2º, do decreto n. 21.282, não ha o que deferir.

Diretoria do Interior

Expediente de 21 de junho de 1932

Requerimentos despachados

Apollinario Henrique Moreira Gaspar, solicitando aproveitamento na secretaria do Tribunal Regional do Estado do Maranhão. — Não ha o que deferir. viz-

ta que estão sendo aproveitados funcionários em disponibilidade, na forma da lei.

Delfim Carlos Bernardino Silva, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de S. Paulo. — Concedo a prorrogação, nos termos legais, por vinte dias.

José Homs, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização. — Justifique as divergências que se notam na certidão de casamento e na petição, quanto ao nome de seus progenitores.

Antonio Alexandre da Luz, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da Segunda Vara Federal.

Miguel Soares Vasconcellos, residente no Estado do S. Paulo, solicitando naturalização. — Faça a prova de mais de cinco anos de residência no país.

Bel. Samuel Oswaldo Chaves, recorrendo de ato do interventor federal no Estado do Espírito Santo. — Pelo senhor Chefe do Governo Provisorio foi dado, a 20 do corrente mês, o seguinte despacho: Nego provimento ao recurso.

Abadias de Oliveira, recorrendo do ato do interventor federal no Estado de Pernambuco. — Complete o selo do recurso da respectiva copia.

Polícia do Distrito Federal

Atos de 20 de junho de 1932

O Sr. capitão chefe de Polícia, baixou em data de 20 do corrente, as seguintes portarias:

“O chefe de Polícia do Distrito Federal, considerando que o investigador de 1ª classe n. 12, Francisco de Oliveira Imbuzeiro e os investigadores ns. 302, João Thomaz, 306, Eurypedes Malta de Sá, 488, Severino Monteiro da Silva, em companhia dos investigadores de numeros 344, 323, 333, 407 e 215, prestaram relevantes serviços a esta Polícia, conseguindo a captura, em circunstâncias difíceis e perigosas da temível quadrilha de “Moleque 31”, que vinha perturbando a tranquilidade da população, resolve elogiar os mesmos funcionários, pela coragem, inteligencia e zelo profissionais demonstrados naquela diligencia, especialmente ao investigador Imbuzeiro, que chefio o serviço e a quem só deve, em parte, o feliz exito da diligencia”.

“O chefe de Polícia do Distrito Federal, atendendo os serviços prestados pelo chefe de Seção de Segurança Pessoal, bem como dos investigadores 31, 309 e 152, nas investigações para descoberta do autor do assassinio de Suetena José Alexandre, verificado no dia 18 de maio findo, á rua General Gallieni n. 19,

investigações essas que chegaram a bom termo, graças á ação desses funcionarios, resolve elogiar o Sr. Sylvio Terra Pereira, chefe da Secção de Segurança Pessoal, assim como seus auxiliares, pela intelligencia e tenacidade demonstradas nessa diligencia".

Expediente de 21 de junho de 1932

Requerimentos despachados

Pelo chefe de Polícia:

João Francisco. — Concedo a licença de acôrdo com o parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

João de Oliveira. — Deferido. Façam-se as devidas anotações, á vista dos pareceres.

J. Corrêa. — Lavre-se o termo de responsabilidade de acôrdo com os pareceres.

Clube Carnavalesco Foliões Cariocas. — Atenda-se dando-se conhecimento á 2ª Delegacia Auxiliar.

Americo Ribeiro de Araujo. — Certifique-se de acôrdo com as informações prestadas.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Pedra Angular Sport Clube, José Montenegro Garcia Rodrigues. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

José Ribeiro de Souza. — A Inspetoria da Guarda Civil para informar.

Arlindo Muccillo, José Alves da Cunha, Antonio Barbosa. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

José Joaquim dos Reis, Anecimo Francisco Mendes, José Tertuliano Cavalcante, Antonio Pereira, Fernando Moreira de Barros, Antonio Thomaz dos Santos, Antonio João Fernandes, Joaquim Manuel de Souza, José Cantilho da Cruz, Hamilton dos Santos Pereira, João dos Santos Loureiro, Manuel Godinho, Antonio de Souza Amorim, Manuel Canedo, Adelino Lopes Barreiro, Crisélida da Cunha Gomes, Nicola Magaldi, Leandro Pinto Costelha. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Manuel Alfredo Dias Pinheiro, Saverio Bruno, Gerardo Rodrigues Pereira, Braz Capun. — Certificuem-se e restituam-me em termos.

Erich Reiner, Alfredo José do Espirito Santo, Edgard Pacheco dos Santos, Nonato Cruz. — Certificuem-se.

João Rodrigues, Oswaldo dos Santos Vianna, Edwiges Simões da Silva, José Pereira, Raphael Silva. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto numero 20.225, de 18 de julho de 1931.

Aprigio Theodoro Nogueira, Manuel Ferreira Barbosa Rodrigues, Antonio Pereira Lyyra, José Augusto Vieira, Esmeraldo Ferreira Azuaga, Eugenio Almeida Gomes, Francisco Corrêa, Aristides da Hora, Clovis de Figueiredo Raposo, Sylvio de Magalhães Padilha, Manuel Marques da Costa Braga, João Alves Couto Junior, Flavio Pinto Duarte, Etelvina de Figueiredo Raposo, Anezio Figueira de Magalhães, Jocelino Avila Machado, Antonio Gentil Cordeiro, Lucio Martins Meira, Felisberto Augusto Martins Filho, Antonio Giustredo, João Alves, Heitor Medina, Fernando de Macedo, Cyriaco Lopes Pereira Lima. — Concedam-se os passaportes.

Imprensa Nacional

RENTA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a maio de 1932	195:617\$485
De 1 a 17 de junho de 1932	43:771\$560
Total	539:388\$985

Em igual periodo de 1931	489:037\$826
--------------------------------	--------------

Diferença para mais em 1932	40:351\$159
-----------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 17 de junho de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 18/6/1932. — *L. de Albernaz*, pelo chefe da Divisão de Controle.

RENTA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a maio de 1932	195:617\$485
De 1 a 18 de junho de 1932	46:212\$200
Total	541:829\$685

Em igual periodo de 1931	192:590\$027
--------------------------------	--------------

Diferença para mais em 1932	49:239\$658
-----------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 20 de junho de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto, em 20/6/1932. — *L. de Albernaz*, pelo chefe da Divisão de Controle.

RENTA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a maio de 1932	195:617\$485
De 1 a 20 de junho de 1932	49:244\$500
Total	544:861\$985

Em igual periodo de 1931	495:686\$662
--------------------------------	--------------

Diferença para mais em 1932	19:175\$323
-----------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, 21 de junho de 1932. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2º oficial, *Honorio Leal*. Visto, em 21 de junho de 1932. — *A. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 16 do corrente:

Foi autorizado, o diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, a preencher as seguintes vagas: para mestre do 1º grupo de oficinas, o contra-mestre Livio Augusto do Nascimento; para mestre do 2º grupo de oficinas, o contra-mestre Francisco Pinto de Azevedo; para mestre do 3º grupo de oficinas, o mestre interino Augusto da Silva Reis Sobrinho; para

contra-mestre da oficina de construção, o operario de 1ª classe Antonio Adriano Brera; para contra-mestre da oficina de projétils, o operario de 1ª classe Genesio Martins Corrêa; para contra-mestre da oficina de cravadores, o operario de 1ª classe Benedicto Soares da Silva.

Foi designado no serviço de recrutamento, delegado da 35ª zona (Itaperuna) da 2ª circunscrição, o 2º tenente comissionado Nemesio Jaci da Silveira, por conveniencia absoluta do serviço.

— Por outros de 17 do mesmo mês:

Foi aprovada a designação do civil Manoel de Azevedo para servir na secção de chapas de cinturões do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Foi transferido, no serviço veterinario, por conveniencia absoluta do serviço, o 2º tenente Gamaliel Pereira de Carvalho do 5º grupo de artilharia de montanha para o 14º batalhão de caçadores (Florianopolis).

Foi mandado continuar no gôso do amparo que lhe confere o Estado, o cabo asilado Sebastião de Moraes por estar perfeitamente caracterizada a invalidez desse asilado.

— Por outros de 20 do mesmo mês: Foram designados:

Na Escola Militar, o 1º tenente Airton Bitencourt Lobo para auxiliar de ensino da 1ª aula do 2º ano fundamental (Noções de direito, legislação militar, administração militar);

No serviço de recrutamento, o 2º tenente comissionado Alfeu França para delegado da 6ª zona da 11ª circunscrição, por conveniencia absoluta do serviço.

Foi transferido, no serviço de recrutamento, o 2º tenente comissionado Porfirio Fraga Brandão, do 19º B. C., de delegado da 6ª zona para auxiliar da 11ª circunscrição, por conveniencia absoluta do serviço.

Foi dispensado, no serviço de recrutamento, o capitão Alberto da Silva Pereira de chefe da 2ª secção da 20ª circunscrição, por conveniencia absoluta do serviço.

Foram transferidos:

No quadro de contadores, os capitães Odilon Moreira da Costa Junior da Diretoria de Remonta para a Comissão Central de Requisições Militares e Herculano Julio dos Reis Junior desta comissão para aquela diretoria;

Na arma de infantaria, o 1º tenente José Caldas David do 10º batalhão de caçadores (Ouro Preto) para a 1ª companhia de estabelecimento, por conveniencia absoluta do serviço;

Na arma de artilharia, o 1º tenente Elio de Campos Braga da 1ª bateria do 1º para a 1ª do 7º grupo de artilharia de costa (Fortalezas de Santa Cruz e São Luiz), por conveniencia absoluta do serviço.

Foi classificado, na arma de cavalaria, o 1º tenente Djalma de Vasconcelos Lins no 4º esquadrão do 2º regimento de cavalaria divisionario (São Paulo), por conveniencia relativa do serviço.

— Por outros de 21 do mesmo mês:

Foram designados, na Escola Militar, para auxiliar de instrutor, por conveniencia absoluta do serviço, os primeiros tenentes Heitor Carneiro da Cunha e Jorge Baima de Paula Guimarães.

Foi tornada sem efeito a transferencia do 1º tenente João Alves de Cerqueira

Coelho do 1º Grupo de Artilharia Pesada para o 6º Regimento de Artilharia Montada.

Foi transferido, na arma de Infantaria, o capitão João da Costa Palmeira da 1ª companhia do 21º para a 1ª do 20º Batalhão de Caçadores (Recife e Macaé), por conveniência relativa do serviço.

— Por outro de 16 do mesmo mês:

Foi tornada sem efeito a designação do 2º tenente comissionado Otacilio Weis Nogueira, do 2º R. C. D., para delegado da 38ª zona da 4ª circunscrição de recrutamento, devendo o comando da 2ª Região Militar indicar seu substituto. Retificações:

As designações dos primeiros tenentes José Alberto Bitencourt e Mario José de Faria Lemos, para ajudantes de ordens do comando da 1ª Região Militar, por despachos de 13 e 4 do corrente, foram por conveniência absoluta do serviço e não como foi publicado.

A vinda do 1º tenente medico doutor Valdemar Colaço Veras para a Escola de Aplicação de Saude, foi por conveniência absoluta do serviço.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1932

Ao Sr. ministro de Estado do Trabalho, Industria e Comércio, comunicando que o Ministerio da Guerra, julga não haver inconveniente no arrendamento que, mediante concorrência publica terá de ser feito da Ilha Peri-Peri, sita em frente á embocadura do riacho Gargaú, do rio Paraíba, no municipio de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, desde que o mesmo arrendamento seja feito á título precario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1932

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Industria, transmitindo a segunda via do relatório referente á invenção de "um extrator de fragmentos de visceras de cadáveres", para que pede privilegio o Dr. João Thomaz Alves, e que deixou de acompanhar o officio da Secretaria da Guerra, n. 894, de 31 de maio ultimo.

— Ao Sr. secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais, submetendo á sua consideração o requerimento em que o reservista do Exército Astrogenes Pinto Vieira, pede legalizar a posse de oito alqueires de terras adquiridas no mesmo Estado, e solicitando de ordem do senhor ministro da Guerra, esclarecimentos a respeito.

Requerimentos despachados

Antonio Marques de Carvalho, 2º tenente reformado, pedindo reconsideração do despacho dado ao requerimento em que solicitava melhoria de soldo. — Mantenho o despacho anterior.

Aramis Ribeiro, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Divisionario, pedindo caderneta de reservista. — Ao interessado não assiste direito á caderneta de reservista, visto ter sido excluido por incapacidade fisica e não ter sido considerado mobilizavel.

Alaide Pires da Silva, amanuense de 1ª classe reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

João Evangelista, soldado corneteiro, do 6º Grupo de Artilharia de Costa, pedindo exclusão das fileiras do Exército. — Exclua-se.

J. Dias Paes, pedindo andamento de processo. — Mantenho o despacho anterior.

Luiz Higino Mussi, 1º sargento reformado e asilado, pedindo que lhe seja conservada a reforma. — Indeferido.

Manoel Luiz Palmeiro, aspirante a official, pedindo que sua licença seja considerada de acordo com o art. 6º da lei n. 2.290, de 1910. — Deferido.

Maria Pinto da Silva, pedindo que seu filho Alcino da Fonseca Ramos, seja isento do serviço militar. — Não ha o que deferir, á vista da informação numero 1.355, do 2º Batalhão de Cavalaria.

Raimundo Coutinho de Almeida, 3º sargento do 3º Regimento de Infantaria, pedindo inclusão no Asilo de Invalidos da Patria. — Concedo o asilamento.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Romualdo Peixoto da Costa, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido.

Primeiro sargento reservista Francisco Mandarino, 3º dito João Rodrigues da Silva, 2º dito Eurico Mendes, do ex-1º sargento Manoel de Abreu Brasil, do ex-sargento Honorio Jeronimo de Santana e do ex-soldado Oscar Cassiano Cerqueira, todos pedindo reinclusão. — Indeferido.

D. Maria Rosa de Almeida e D. Olivia Barbosa Gomes, pedindo exclusão de filhos. — Indeferido.

Ex-3º sargento Jeronimo Rodrigues de Farias, pedindo reinclusão. — Indeferido, por ter tido má conduta como consta do telegrama junto.

João Batista Curado, pedindo anulação de um decreto. — Indeferido.

Ex-3º sargento Paulo Coelho de Sampaio, pedindo reinclusão. — Arquivase, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Ex-2º sargento Manoel Limeira, pedindo contagem de tempo. — Aguarde primeiramente o despacho do seu requerimento pedindo reforma, que foi enviado ao Sr. secretário do chefe do Governo Provisorio.

Reservista Enéas de Souza, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Horacio José dos Santos e do reservista Sebastião Francisco dos Anjos, ambos pedindo certidão. — Sim, por certidão, mediante pagamento do selo, na forma da lei.

Micoislaô Litynski, pedindo pagamento de vencimentos. — Compareça a este D. G., afim de prestar os esclarecimentos solicitados a fls. 6, pela D. G. C. G.

Francisco Pinto de Moraes, protestando contra o pagamento da caderneta de reservista. — Arquivase, visto não procederem as alegações.

Teodoro José, pedindo uma terceira via de caderneta. — No arquivo extinto do 2º Regimento de Cavalaria não consta o nome do requerente e sim o

de Teodoro José Custodio, pelo que deve provar si se trata da mesma pessoa.

Pedro Ruk, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido.

Segundo sargento reformado Antonio de Matos Hora, pedindo asilamento. — Apresente-se ao 1º G. A. Mth., afim de ser submetido a inquerito sanitario de origem.

Primeiro sargento Francisco Mandarino, pedindo reinclusão. — Indeferido. Soldado Gabriel San Segundo, pedindo exclusão. — Indeferido.

Oscar Manzano Ramires, pedindo segunda via de caderneta. — Indeferido, requeira, por certidão, mediante pagamento do selo, querendo.

Reservista Galdino Carlos da Silva, pedindo retificação do nome. — Indeferido.

Justo de Brito Sanches, pedindo caderneta de reservista. — Indeferido, á vista da informação da G. 6.

Joaquim Borba de Freitas, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido, á vista das informações.

Ubaldo Brasmiano da Fonseca, pedindo reinclusão. — Arquivase.

José Teodoro Melchior, pedindo isenção do serviço militar. — Indeferido; prove que é irmão marista.

Trajano Garcia, pedindo retificação de classe. — Nada ha que deferir, á vista das informações.

Antonio Seabra de Alvarenga, pedindo certidão. — Sim, por certidão, mediante pagamento do selo, na forma da lei.

Nilson Rodrigues Monção, pedindo remessa da sua patente. — Indeferido, em face do art. 47, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Segundo tenente medico da reserva Newton Mota, pedindo restituição de diploma. — Restitua-se, mediante recibo.

Aspirante a official da reserva Valfredo Rabelo de Albuquerque Cavalcanti, pedindo carteira de identidade. — Indeferido, em face do aviso n. 223, de 11 de abril de 1923.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

GABINETE DO ENGENHO

Expediente do dia 17 de junho de 1932
Ao Sr. diretor geral de Assistencia a Psicopatas:

135-M — Enviando para os devidos fins, a folha de pagamento do pessoal das obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, relativa a primeira quinzena de junho corrente.

136-M — Remetendo a folha de pagamento dos doentes empregados no fabrico de tijolo das obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, relativa a primeira quinzena de junho corrente.

138-M — Enviando as contas dos Srs. João de Oliveira & Irmão, Ferreira Land & Comp., Achemar Lesaige & Comp. e Manoel J. Gonçalves, de fornecimentos feitos ás obras da Colonia de Alienados em Jacarépaguá.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

137-M — Em resposta ao ofício número D.C. 1.387, envia o orçamento para os reparos nas grades de ferro das galerias publicas da sala de sessões do edificio do Conselho Municipal.

— Ao Sr. diretor geral do Expediente:

139-M — Respondendo o ofício número D.E. 1.211, envia o orçamento para efetuar os reparos no edificio do Museu Nacional.

Dia 18

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

140-M — Tendo o Sr. diretor do Instituto dos Surdos-Mudos, em vista da verba disponível não permitir a construção das obras cujo projeto foi enviado a 29 de abril proximo passado, pedido apenas a construção de um galpão, envia novo projeto.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

141-M — Apresentando o Sr. Cesalpino Costa Reis, operario das obras da Colonia de Alienados de Jacarapaguá, vítima de acidente quando em serviço.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1932

Requerimentos despachados:

Faculdade de Medicina Veterinaria, de Pouso Alegre (Minas Gerais), pedindo subvenção em 1931. — Indeferido.

Dia 16 de junho de 1932

Requerimentos despachados:

Santa Casa de Misericórdia, desta Capital, pedindo pagamento de auxilio ao Hospital N. S. das Dóres. — Não ha o que deferir.

Associação Crèche Asilo Anália Franco, de Santos (São Paulo), pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

Patronato de Menores Abandonados, de São Gonçalo, (Estado do Rio de Janeiro), pedindo subvenção neste primeiro semestre. — Indeferido.

Liga Esperantista Brasileira, desta Capital, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

Santa Casa de Misericórdia, na Baía, pedindo juntada de documentos a processo anterior. — Indeferido á vista do que dispõe o artigo 6º do decreto número 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Colegio de N. S. do Salette, na Baía, pedindo subvenção neste primeiro semestre. — Indeferido.

Dia 17

Offícios:

Sr. ministro dos Negocios Interiores: N. 1.481 — Transmite o processo de divida na importancia total de 1:880\$, de que é credora a firma José Lins Martins & Comp., proveniente de serviços de encadernações feitos á Biblioteca Nacional, em 1931.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.490 — Solicita providências no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional o crédito na importancia

de 2.572:851\$085, para atender ao pagamento do pessoal diarista da Inspetoria de Aguas e Esgotos, contratados nos termos do artigo 7º, do decreto número 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e do de n. 19.513, de 20 de dezembro de 1930, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 1.491 — Solicita providências no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional o crédito na importancia total de 610:741\$036, para atender ao pagamento do pessoal mensalista e diarista da Inspetoria de Aguas e Esgotos, contratado nos termos do artigo 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e do de n. 19.513, de 20 de dezembro de 1930, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. ministro da Agricultura: N. 1.502 — Transmite, para as necessarias informações, o requerimento em que a adjunta de professor do curso primario da Escola de Aprendiziz Artífices da Baía D. Leonor Asteria de Burzoz, solicita o pagamento da quantia de 160\$. correspondente a dois meses de vencimentos que deixou de receber.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE

Dia 16 de junho de 1932

Requerimentos despachados:

Escola da Imaculada Conceição, nesta Capital, pedindo auxilios. — Compareça a esta diretoria geral.

Associação dos Anjos da Caridade da Paroquia da Lagôa, nesta Capital, pedindo subvenção neste primeiro semestre. — Compareça a esta diretoria geral.

Liga Esperantista Brasileira, desta Capital, pedindo subvenção neste primeiro semestre. — Junte os atestados devidos.

Santa Casa de Misericórdia, de Barbacena (Minas Gerais), por seu procurador, pedindo subvenção. — Junte relatório administrativo referente a 1931.

Dia 17 de junho de 1932

Offícios:

N. 1.492 — Transmite o processo referente á habilitação ao montepio de D. Delminda Aurora Chagas, viuva de Francisco de Almeida Chagas, guarda geral aposentado da Repartição de Aguas e Obras Públicas, falecido em 2 de fevereiro de 1931.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia — Bom Despacho — Minas Gerais:

N. 1.493 — Restitue a certidão enviada, afim de que a mesma seja legalizada com o respectivo selo e o reconhecimento da firma do serventuario que a expediu.

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia — Campos — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.494 — Remete dois documentos que vieram com o último requerimento, afim de que sejam os mesmos devidamente selados.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 1.495 — Comunico para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 9 de maio último, atendendo á solicitação deste ministerio, constante do aviso n. 900, de 3 do mesmo mês, ordenou o registro do crédito es-

pecial de 1.861:200\$, para, na forma do decreto n. 21.306, de 19 de abril do corrente ano, ocorrer ás despesas com o Pessoal o Material da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, o qual foi posto á disposição dessa delegacia fiscal.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre:

N. 1.496 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 9 de maio último, atendendo á solicitação deste ministerio, constante do aviso n. 900, de 3 do mesmo mês, ordenou o registro do crédito especial de 1.861:200\$, para, na forma do decreto n. 21.306, de 19 de abril do corrente ano, ocorrer ás despesas com o pessoal e material dessa faculdade, o qual foi posto á disposição da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado.

— Sr. Dr. F. B. Tavora, diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.497 — Em referencia ao ofício n. 5.411, de 7 do corrente, e em aditamento ao de 27 de maio último, sob número 1.225, comunica que o artigo a que corresponde o pedido n. 201.029, desta secretaria de Estado, deve ser exatamente: "uma maquina de escrever "Underwood", modelo 6-12, tipo Paica, de cujo preço fica esta diretoria geral certificada.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.498 — Em referencia ao ofício n. 1.971—E-G, de 3 de junho último, que encaminhou as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal subalterno do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, durante o ano de 1931, restitue a folha referente ao mês de janeiro, afim de que seja retificado o total dos descontos a que se refere o decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, de 14\$800 para 19\$850.

N. 1.499 — Em referencia ao ofício n. 1.434, de 30 de abril último, que acompanhou o balancete da receita e despesa desse departamento, relativo ao mês de fevereiro último, comunica que o senhor ministro resolveu que vos officias solicitando providencias no sentido de serem preenchidas varias formalidades.

— Sr. diretor da Assistencia a Psicopatas:

N. 1.500 — Em referencia ao ofício n. 20-P, de 4 deste mês, comunica que o senhor ministro autoriza as providencias sugeridas no referido ofício; correndo a despesa até a importancia de 1:400\$ por conta da sub-consignação número 1 — Pessoal, do orçamento interno dessa repartição.

Dia 21

Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.530 — Em referencia aos vossos officios ns. 828-C/159 e 842-C/162, de 24 de maio último, comunico-vos, para os devidos efeitos, que o senhor ministro tendo em vista as informações prestadas e o aumento da subvenção á Faculdade de Medicina dessa universidade concedido pelos decretos ns. 21.297, de 16 de abril e 21:522, de 13 de junho do corrente ano, resolveu aprovar o novo orçamento interno da despesa daquela faculdade para o exercicio de 1932, na importancia de 3.035:704\$938, em substituição ao anterior que vos foi enviado com o meu ofício n. 658, de 6 de abril último.

FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Orçamento interno da despesa para o exercício de 1932, organizado de acordo com os decretos ns. 19.516, de 22 de dezembro de 1930; 19.716, de 19 de fevereiro, e 20.847, de 23 de dezembro de 1931, conforme abaixo se declara.

I — Pessoal

1. 8 professores catedráticos, a 19:200\$000.	153:600\$000
1 professor substituto	12:000\$000
99 assistentes, a 10:800\$000.	1.069:200\$000
1 auxiliar técnico de cirurgia expedimental	5:400\$000
44 internos de clínica, a 1:800\$000.	77:400\$000
8 auxiliares técnicos de laboratórios, a 4:800\$000.	38:400\$000
1 auxiliar técnico da cadeira de clínica oftalmológica	3:600\$000
1 auxiliar de laboratório de clínica neurológica	1:800\$000
21 auxiliares acadêmicos a 150\$000 mensais em 8 meses.	25:200\$000
1 assistente da seção de histopatologia da cadeira de anatomia e fisiologia patológicas	10:800\$000
1 assistente da seção de microbiologia da cadeira de anatomia e fisiologia patológicas	9:600\$000
1 assistente do gabinete de biometria e estatística da cadeira de anatomia humana	10:800\$000
1 auxiliar técnico da mesma seção.	4:800\$000
1 técnico das seções de microbiologia e histopatologia da cadeira de anatomia e fisiologia patológicas.	3:600\$000
1 datilógrafa das seções de microbiologia histopatologia da cadeira de anatomia e fisiologia patológicas.	3:000\$000
1 zeladora da cadeira de clínica oftalmológica	4:800\$000
1 enfermeira da cadeira de clínica oftalmológica	3:000\$000
1 enfermeira chefe do pavilhão das clínicas cirúrgicas	6:000\$000
2 enfermeiras do pavilhão das clínicas cirúrgicas	9:600\$000
1 enfermeiro do pavilhão das clínicas cirúrgicas	4:200\$000
1 auxiliar do pavilhão das clínicas cirúrgicas	1:800\$000
1 auxiliar da 1ª cadeira de clínica médica	4:800\$000
<i>Pavilhão de Clínica Neurológica</i>	
1 assistente técnico	4:800\$000
1 enfermeira de cirurgia nervosa.	4:800\$000
1 enfermeira	3:600\$000
2 enfermeiras, a 2:240\$000.	4:480\$000
2 auxiliares de laboratório, a 1:800\$000.	3:600\$000
1 massagista, a 1:200\$000	1:200\$000
1 porteiro-servente	2:400\$000
<i>Instituto de Eletroterapia</i>	
1 assistente-chefe	12:000\$000
2 assistentes técnicos, a 6:240\$000.	12:480\$000
1 enfermeira	1:920\$000
1 auxiliar de escrita	4:800\$000
1 fotógrafo	4:800\$000

Seção de Radium

2 assistentes técnicos, a 6:240\$000.	12:480\$000
2 enfermeiras, a 2:400\$000.	4:800\$000
1 enfermeiro	2:400\$000
1 servente.	2:400\$000

Maternidade

1 administrador	8:160\$000
1 farmacêutico	3:600\$000
1 enfermeira	2:240\$000
1 enfermeira	1:920\$000
9 enfermeiras, a 1:600\$000	14:400\$000
1 contínuo	3:600\$000
1 porteiro	1:800\$000
1 cosinheiro	2:240\$000
4 ajudante de cozinha	1:200\$000
2 copeiros, a 1:200\$000	2:400\$000
1 jardineiro	1:800\$000
1 costureira	1:800\$000
1 roupeira	1:800\$000
10 serventes, a 1:200\$000.	12:000\$000

Curso de Farmácia

5 professores privativos a 1:000\$00 mensais no período de oito meses.	40:000\$000
5 assistentes dos mesmos 600\$000 mensais no período de oito meses.	24:800\$000
7 professores da Faculdade de Medicina, regendo cadeiras não privativas, a 533\$333 mensais, no período de oito meses, cada um	29:866\$648
7 assistentes dos mesmos, a 200\$000 mensais, no período de oito meses, cada um.	14:200\$000

Curso de Odontologia

7 professores privativos, a 1:000\$000 mensais no período de oito meses, cada um	56:000\$000
7 assistentes dos mesmos, a 600\$000 mensais no período de oito meses, cada um.	33:600\$000
4 professores da Faculdade de Medicina, regendo cadeiras não privativas, a 533\$333 mensais, no período de oito meses, cada um	17:066\$656
4 assistentes dos mesmos, a 200\$000 mensais no período de oito meses, cada um.	6:400\$000

Pessoal administrativo

1 desenhista	10:800\$000
1 ajudante de desenhista	2:400\$000
1 modelador do museu anatomico.	10:800\$000
1 ajudante de modelador do museu anatomico	4:800\$000
3 conservadores sendo: 1 a 7:200\$000 e 2 no período de 5 meses a 600\$000 mensais	13:200\$000
1 auxiliar de almoxarifado	5:400\$000
2 fotógrafos, sendo um a 6:000\$000 e um a 4:800\$000	10:800\$000
1 homemiro	4:800\$000

1 encarregado do hervalário de História Natural	2:400\$000	
2 jardineiros, a 2:640\$000	5:280\$000	
1 carpinteiro	5:760\$000	
1 pintor	4:800\$000	
1 pedreiro	4:200\$000	
1 <i>chauffeur</i> do carro de cadáveres	5:400\$000	
5 serventes, sendo 1 a 3:600\$000, 1 de 3 meses, 1 até 10 de janeiro, 1 até 26 de março, e 1 até 8 de janeiro ..	5:520\$040	1.920:622\$344
2. Quotas relativas ao desdobramento de cursos oficiais, equiparados e complementares	100:000\$000	
Quotas aos examinadores dos exames vestibulares de 1932	51:552\$000	
Gratificação de clínica aos professores	2:400\$000	
Para completar vencimentos dos funcionários não aproveitados na remodelação dos serviços administrativos, de acordo com o art. 289, do regulamento	11:400\$000	
Para pagamento dos examinadores dos exames de 2ª época de 1931	16:000\$000	
Para pagamento dos professores do curso Pré-médico, e pessoal administrativo	149:890\$000	
Para pagamento ao professor Dr. Silva Santos, pela regência de um curso de anatomia	5:333\$333	336:675\$333
II — Material		
3. Material permanente	30:000\$000	
4. Material de consumo	559:039\$661	
5. Diversas despesas, inclusive a quota de 1:273\$090, para a manutenção da Secretaria do Conselho Nacional de Educação	189:467\$600	778:507\$261
Total		3.035:704\$938

Importa o presente orçamento na quantia de três mil e trinta e cinco contos setecentos e quatro mil novecentos e trinta e oito réis (3.035:704\$938).

Segunda Seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Pública, em 20 de junho de 1932. — Antonio Suassone, oficial. — João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor de seção. Visto. — Hilario L. Leitão, diretor geral.

Departamento Nacional do Ensino

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Sylvio Romero Neto — Pedindo matrícula na Faculdade Fluminense de Medicina. — Indeferido.

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL ..

Requerimentos despachados:

Jayme Pereira da Silva — Pedindo transferência. — Requeira transferência na época legal.

Adih Ribeiro de Souza — Pedindo admissão. — Indeferido, à vista do despacho do Sr. ministro de 15 do corrente no requerimento de Sylvio Romero Neto.

Manoel Jeronymo da Silva Sobral — Pedindo registro de diploma. — Indeferido.

Tancredo Augusto Passos — Pedindo registro de diploma. — Declare por onde o mesmo se diplomou.

Maria Ignez Rangel Carvalho — Pedindo uma banca especial para o exame de admissão. — Requeira exame de admissão na época legal para poder matricular-se em segunda ou primeira série.

Sajio Amaya — Pedindo os respectivos atestados dos exames de português e história do Brasil (parcelado). — Dirija-se ao Sr. Dr. diretor do Externato do Colégio Pedro II.

Lauro Fontes — Pedindo matrícula na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro na primeira série do curso medico na dependencia do vestibular. — Indeferido.

Nelson Pimentel Arantes — Pedindo registro de diploma. — Apresente o seu diploma.

Albino Lima — Pedindo transferencia do Ginasio Municipal Valenciano São José. — Indeferido.

Antonio Farias do Albuquerque — Solicitando extensão dos favores concedidos no art. 79, do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931 para seu filho Lauro Cavalcanti de Farias. — Requeira em época legal matrícula na primeira série em estabelecimento de ensino secundario.

Registro de professores:

Humberto Lacrete. — Sele o documento a que se refere a alinea d) do art. 69, do decreto n. 19.890.

Helio Frota Lima. — Sele a publica forma exhibida.

João Nelson dos Santos Ribeiro. — Sele a certidão dada pela Escola Normal do Pará.

Juliano Pinheiro Lyra Sobrinho. — Prove que lecionou Física, Química, H. Natural e H. da Civilização.

Joaquim Henrique Matra de Laet. — Prove o alegado.

Jurandyr Alves Carajurú. — Satisfeita a exigencia feita, declare o nome do estabelecimento em que leciona.

Sylvio de Campos Freire. — Satisfaca o exigido na letra d) do art. 69, do decreto n. 19.890.

Edelberto Figueira. — Junte os documentos exigidos pelo decreto numero 20.630.

Edina Teixeira. — Prove que lecionou pelo menos dois anos a materia em que pede registro.

Amphilofio de Mello. — Satisfaca ao que se exige — prove exercicio no magisterio em instituto regularmentemente organizado pelo espaço de 2 anos e ter o curso juridico e a prova de identidade.

Van Aelder Leni. — Legalize o atestado apresentado.

Francisco Alberto de Castro e Maria da Silveira Santos. — Deferido.

Jayme Augusto Marques. — Deferido em geografia nas demais deve ser ouvida a comissão especial.

Eugene C. Chesson, Fausto Gbnzaga, Ubaldo da Costa Leite, Mario Aloysio Cardoso de Moraes, Maria Doralice Marcondes Veiga. — Deferido.

Fernando Natalia Bastos Casemiro. — Determine o tempo de exercicio na materia requerida.

Tristão Ferreira da Cunha. — Deferido na H. da Civilização, devendo apresentar um documento do Colegio Pedro II precisando o tempo de exercicio em português, francês, inglês e latim.

Sebastião Machado. — Prove a sua maioridade.

Rodolpho Krauser Junior. — Especifique as materias que leciona.

Glicerio Velloso. — Instrua o seu pedido, juntando os documentos exigidos pelo decreto n. 20.630.

Amphytrite Nunes. — Deferido.

Benevides Mendes de Oliveira. — Prove ter aprovação no exame em que pede registro.

Olyntho L. Freire do Pillar. — Deferido.

Manoel Varella d'Albuquerque. — Deferido.

Maria Zilda Schlobach. — Indeferido.

Dulce Rodrigues Corrêa, Deolinda Baptista Azevedo, Antonio Pereira Caldas, Sylvia Silva Fontana, Oswaldo Cintra da Gama e Silva, Israel Araujo de Mattos, Americo da Graça Martins, e Affonso de Pontes Medeiros. — Deferidos.

Aluizio Ferreira Pinto. — Junte documento valioso comprobatorio de sua aprovação nas disciplinas em que pretende inscrição.

Rolf Schmidt, Sylvio Alvim Botelho, Mario Augusto de Oliveira, Eduardo Emiliano Pereira dos Santos, Alipio Silveira, Altineu Côrtes Pires, Eloyvaldo Chagas de Oliveira, Luiz Alves Lobo, Mercedes Maria. — Deferidos.

Judith Gouvêa. — Deferido em inglês, visto não satisfazer o que precêitua o n. 4. do art. 20 do decreto numero 20.630 em francês.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 20 do corrente foi designado o Dr. Vicente Chermont de Miranda para proceder á inspeção especial na Escola de Direito de Goiaz.

Superintendencia do Ensino Comercial

Relação dos contadores, guarda-livros e perito-contadores registrados na Superintendencia do Ensino Comercial, para garantias das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho

de 1934, que reorganizou o ensino commercial e regulamentou a profissão do contador.

Relação n. 13

(De ns. 1 a 492)

Antonio Duarte Pinto Junior, Antonio Monteiro Sobrinho, Antonio Lorensi, Antonio Carlos Baptista, Antonio Francisco Caldas Junior, Antonio Claret Gornes, Antonio Luiz Pereira, Antonio Lisboa Lopes, Antonio do Val, Antonio Candeiras Duarte, Antonio Aldo, Antonio de Moura Costa Filho, Antonio Vilches Astillero, Antonio Pacheco de Souza, Antonio Rosa de Carvalho, Antonio de Vasconcellos, Antonio Carlos Pompeu de Camargo, Antonio Pereira Sampaio, Antonio Camerero Sobrinho, Antonio Luiz Duarte Junior, Antonio Gonçalves Bastos, Antonio Alexandre de Miranda, Antonio Gomes Smith, Antonio Lucas Duarte de Figueiredo, Antonio Rodrigues do Prado, Antonio Thomaz Pacheco Lessa, Antonio de Lima Camargo, Assad Nacif, Abel Gaspar, Alípio Delduque da Costa, Alexandre Tavola, Armando Guimarães de Barros Hess, Americo João Ribeiro, Alvaro Barros de Abreu, Alberto Ferreira Jorge, Alfredo Guerrero Schuultz, Arthur Ernesto Rauschus, Augusto José Bomato, Alexandre Zezzi, Armando Alves Moreira, Adhemar Pillar, Augusto Bohn, Aristides Rodrigues Simão, Americo Furri, Arthur Varella de Azevedo, Adail Ramalho de Mendonça, Alberto Johann Schnarndorf, Arthur Justin Holanda, Augusto Fausto da Faria, Adolph Otto, Arthur de Oliveira Machado, Alvaro de Oliveira Couto, Armando Vantier, Alexandre no Boavista Moscoso, Americo Bolzan, Aristides Toledo de Albuquerque, Amós de Araújo, Alvaro Affonso Nunes de Andrade, Alberto Horta de Araújo, Adolpho Train, Alberto Waltz, Amancio Arantes Russell, Agenor do Livramento Coutinho, Americo Pereira da Silva, Anesio Rodrigues dos Santos, Anibal Caldas Junior, Accacio Cerqueira, Alvaro Pahlm da Porciuncula, Alberto de Moraes Pereira, Anelio de Oliveira Barreto Junior, Arnaldo Geidel, Altair Cerqueira Santos, Amancio Pinto de Almeida, Aristides Marinho de Sá, Angel Guiminez Gutierrez Arpson, Augusto Olympio Damasceno Poscini, Avelino Botelho Chaves, Alvaro Vilhena, Alfredo Alves da Silva, Arlindo Becker, Alcides de Carvalho Neves, Americo Toledo Machado, Alcindo Loureiro Marques, Augusto Cintra, Arthur Borges de Souza Telles, Adolpho Burgos Xavier, Archibaldi Gant Mc Nair Almerinda Evangelista, Adolpho Magalhães, Accacio de Paula Leite Sampaio, Albano Sant'ann, Anacleto Theocenes Carli, Alvaro Mello Costa Oliveira, Artur N. Muceno de Mello, Arnaldo de Paula B. Costa, Adolpho das Neves, Alvaro Mendes de Oliveira, Augusto Vasconcellos, Arsenio Luiz Diniz, Benedicto Figueira de Barros, Benedicto de Abreu Bollina, Bertino Diniz de Carvalho, Brasilio Corrêa, Brasilino Torres, Brailino Quintiliano de Oliveira, Brenno de Paula Leite, Benedicto Rocha, Benedicto S. Sampaio, Soriolabo Ragazzi, Ciccero Vieira, Clyde William Schroder, Caelano de Oliveira Roxo, Cyro Boaventura Pimentel, Candido Braga Filho, Cyro de Noronha Pelucia, Clodomiro Garcia, Carmine Sarno, Carlos Abreu Costa, Cassio dos Santos Werneck, Camillo Reis Gouvêa, Carlos Alberto Alves, Carlos Coelho dos Santos, Carlos Kuntz Busch, Carlos de Sá Peixoto, Chrispin

de Oliveira Costa, Custodio Ribeiro Soares, Cassio Amaral Rodrigues, Celonio Carapava, Christiano de Freitas, Constantino Pallesi, Carlos Busch Filhos, Carlos Gigliotti, Curt Weingastner, Carlos Moreira da Silva, Carlos Meiro, Castor Gonçalves Peniche, Carlos Abramo, Duro Zamaron, Durival Rolim, Donato Francisco Laurino, Demeival Leme de Freitas, Domingos Quirino Ferreira Junior, Durval Meirelles de Araujo, Djalma Santos Moreira, Dario Santos, Domeingos Del Giunpo, Diaulas Ladeira de Oliveira, Donald Valentine, Euvaldo Amaral Monteiro, Ermindo José Ragazzi, Ernestino Baptista, Esteban Fidel Gutierrez, Ernest John Oliver, Eduardo Ferreira Campos, Elza Reinecke, Ernesto Essenfelder, Estevam Botelho, Emilio Exel, Eduardo Rodrigues Negrão, Ernesto Gregolini, Ernesto Domingues, Elpidio de Alencar Sampaio, Eugenio de Araujo Rozo, Edmundo Galleotti, Eurico Perillo, Euclides Craveiro de Sá, Eligio Blosssey, Esaú Marins Ribeiro, Eugenio Rodrigues Bicas, Euclides Egidio da Rocha, Elpidio Mayrink da Silveira, Elviro Kuntz, Francisco La Laina, Francisco Santiago, Francisco Lopes de Miranda, Francisco Simoni, Francisco Montasano, Francisco Toledo, Francisco Geraldo Coppola, Francisco de Borja Gonçalves, Francisco Destitot, Francisco de Paula Carneiro, Francisco de Meirelles e Vasconcellos, Francisco Gomes Filho, Francisco de Paula Nunes, Francisco de Almeida Rodrigues, Francisco Coccapieller, Francisco Felzener, Francisco Luiz Pereira, Francisco Carvalho de Faria, Francisco Scudeller, Francisco de Assis e Silva, Francisco Clorlia, Francisco Antonio Batista, Francisco Weiss Junior, Francisco Carpinelli, Frederico Francisco José Mees, Fernando Monteiro Paes Leme, Felicio Brandi, Fenelon Rodrigues Vieira, Floriano Baptista Beirão, Flóvo Morelli, Franco Craveiro de Sá, Fritz Wilberg, Firmino Reis Vasconcellos, Fernando de Moraes Arruda, Fileno de Miranda, Gertrudes Zindel, Geraldo Guagliotti, Germano Haas, Germano Haussen, Gustavo Burgy, Guilherme Hugo Casper, Germano Ramalho de Mendonça, Genesio Bernardes, Guilherme Hintz, Gil Vieira de Almeida, Gustavo Adolpho Franco Bueno, Gabriel Pupo Nogueira, Filho, Gentol de Angelo, Gordon Patereson, Hermes Carneiro Braga, Helmut Otto Christian Henry Dohse, Hermann Lautenbarch, Horacio Salgado, Helmut Wenger, Hildebrando Coelho, Herberto Aguiar, Honorio Polgosi, Honor de Almeida Costa, Herculano Bueno Rodrigues, Herbet Helliwell Barker, Hans Heilig, Hamilton Wood, Isaias Luiz Gonçalves, Ibarre Falcão Pfaltzgraff, Idalcio Dias Baptista, José de Castro França, José França Bahia, José Preste, José Magaldi, José Julio Rodrigues Alves, José Resende de Almeida, José Guimarães Biagioni, José Marques Silveira, José Garcia Fernandez, José Barreto Guimarães, José Marchesoni, José Francisco Borges Junior, José de Camargo Montre, José Lopes dos Santos, José de Castro Rabelo, José Vicente Teixeira, José Paulo Ferreira Gomes, José Guimarães Junior, José João Ribeiro Amaral, José Caminha Tovar, José Antonio Alves, José Teixeira de Azambuja, José Maria Leal, José Antonio Ramos, José Vaz Paixão, José Furtado de Mendonça Sobrinho, José Rodrigues de Carvalho, José Leme Junior, José de Queiroz Guimarães, José Gomes Braga, José Moncau, José Caldas Junior, José de Vasconcellos Barbosa,

José Rodrigues de Araujo, José Candido Martins do Rio, José de Mello Sobrinho, José de Campos Guimarães, José Sanseverino, José Antonio Oliveira, José da Silva Teles, João Roberto Rodrigues, João Onofrio, João Baptista do Valle, João Porto Filho, João Assumpção, João Pereira, João Pedro Guimarães Borges, João Pires Martins, João Oliva, João Pedro Franco, João Nardi, João Gouveia Sobrinho, João Peixoto dos Santos, João Mariano, João Acelino Cidade, João Pinheiro de Carvalho, João E. Barcellos, João Aredes de Carvalho, João da Luz, João Moreira de Sampaio Junior, João Baptista de Avellar Pires, João Gonçalves Silveiras, João de Campos Aguiar, João Petronilho Ribeiro, João Francisco Vanzella, João Craveiro de Sá, João Ferreira da Costa Monteiro, João Bento Valença, João Raphael Passaglia, João Arantes, Joaquim Albano da Cunha Couto, Jalimar Zacrisson, Julio Pereira de Aello, Jorge Augusto Ferreira, Julio Reynaldo Kruger Junior, Jorge Mourão Peralva, Jeronymo Forina, John Baptista Schupp, Julio Mendes de Oliveira, John Cecil Scott, James C. Pherson, Jayme de Souza Mattos, Jacob Augusto Bachmann, Julio Garcia Camacho, John Hill, Julio Ferraz de Oliveira, Kurt John Albercht, Karl Rudolf Knoch, Kurt Dormen, Luiz Mayer, Luiz Dronet, Luiz Pinto, Leovigildo de Souza Vieira, Luiz Pereira da Silva, Luiz Marques, Leon Kauznetz, Luiz de Almeida Campos, Ludwig Mayer, Laurentino Martins Cardos, Leovigildo Pedrosa da Silveira, Luiz Rodrigues da Silva Chaves, Ligon de Almeida Peralles, Luiz Pires Ururahy, Luiz Rey, Lazaro Sanseverino, Lislie George S. Smedley, Leopoldo Ferreira da Silva, Luiz Nerri, Manoel Nobrega Fernandes, Manoel de Almeida, Manoel Ferreira da Silva Junior, Manoel Palhares de Carvalho, Manoel Nunes Gaio, Manoel da Rocha Lojas, Manoel da Silva Ferreira, Manoel Martiniano Prado, Manoel Paiva Teixeira, Manoel Herrada Garcia Filho, Marcio de Campos Machado, Miguel Fournier Garcia, Moacyr do Abreu, Miguel Pereira, Mario Fonseca Junior, Mario Cucolo, Manoel Nobrega Fernandes, Mario de Cerqueira Leite, Mozart Ribeiro Junqueira, Mario Ribeiro Junqueira, Manoel de Almeida, Miguel Leitação de Carvalho, Marcel Ernest Thevenaz, Marcilio de Arruda Penteado, Maurilio Gomes Pedroso, Mario da Silva Eggers, Mauro de Amaral, Mario de Campos Andrade, Mario Menezes, Mardoque Britto Sant'Anna, Max Bitter, Martinho da Silva Castro, Messias Alves Tolleiros, Natalino Leal, Nicolau Alaggio, Nestor Martins de Campos, Norberto Moreira Neves, Nevio De Cunto, Newton Vaz Sampaio, Nabór Roltz, Otto Augusto Aliche, Oscar G. Niel, Orlando Caruso, Octavio Soares, Oscar Guimarães, Olympio Sion, Olyntho Samartin, Orpheu Crivellente, Oswaldo Schwacke, Oscar Claudio Ribeiro, Olivio Silva, Octavio de Castro Souza, Octorino Gonçalves Villa, Oscar Ferreira Duarte Bezozzo, Odorico Ceneviva, Osires Teixeira Barbosa de Vasconcellos, Oswaldo Novarese, Osorio Leme, Otto Brodt, Osmar Barbosa Moreira Porto, Oswaldo Fernandes, Odorico João Caldeira, Plinio Santos, Paulo de Barros, Paulo Cei, Plade Allegrini, Pedro Santa Relena, Paul Regitz, Percival Britto, Prudencio Nunes, Paulo de Andrade Fortes, Plinio Fleury, Pedro Jacome Brandão, Paulo de Andrade Lopes, Pelagio Mariano da

Costa Lobo, Paulo Affonso de Oliveira Fausto, Paulo de Tarso Barbosa, Pedro Nery Costa, Paulo Rodrigues Alves, Paulo de Carvalho Braga, Philip Alldem Wright, Paulo P. Franco, Pedro Ribeiro Gomes, Percilio de Oliveira, Paulo de Oliveira Guimarães, Pedro Moncau Junior, Quintino Bernardino de Carvalho, Raul Guilherme de Sá, Roque Potenza, Rodolpho Carneiro Facchini, Rivadavia Castro, Roberto Ortolani, Reinaldo Rueger, Roderico Valeriano de Moraes, Reinaldo Noll, Richard Repsold, Roberto Schoneveg, Renato Fernandes, Raul Lopes, Rivaldo de Mattos Moreira, Raul Rodrigues Gomes, Raul José de Araujo Machado, Rodolpho Lopes Martins Junior, Raymundo Felipe Accioli Lobato, Raul de Arruda Barros, Raul Oliveira Rocha, Roberto Cornelius Crocker, Romulo Costa, Roberto John Corrane Hunt, Ruy Pinto Cesar, Sebastião do Couto Campos, Salvador Guerrera, Seraphim Romerio Gil, Stanley Ivie Gribble, Simão de Barros, Sizinio de Toledo, Senio Frediani, Salvador Losso, Sylvio Baptista da Silva, Sebastião Pereira Leite, Silvino de Oliveira Nabão, Sebastião Gonçalves Cruz, Sebastião Marques, Theophilo da Silveira Teixeira, Umberto Cassinis, Umberto Sorti, Victor Coppola, Vicente Rodrigues, Vicente Pugliesi, Valfro Carrara, Virgilio Samuel da Costa, Virgilio Pires de Albuquerque, Victor Leonardo da Soledade Sobrinho, Waldemar Alves Rodrigues, Waldemar Calasans Rodrigues, Warner Fischer, William John Prene-maz, Waldemar Martinelli, Waldemar Behn Franco, Waldemar Mauro, Zulmira Costa, Zeferino da Costa Guimarães.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Expediente de 18 de junho de 1932

Comunicaram-se;

Ao ministro da Educação e Saúde Pública, sobre o assunto do aviso desse ministério n. IE/G146, de 8 do corrente, que neste departamento não consta a existência de investigações pelo mesmo procedidas relativamente a Hidrologia e a Climatologia Médica do Brasil, sabendo-se apenas quanto a investigações de outra origem, que, relativamente a hidrologia, o governo do Estado de Minas Gerais tem custeado a execução de inquéritos a esse respeito, sobre o discutido assunto das relações entre o clima e a saúde. Existem, é certo, observações clínicas que tendem a reforçar as crenças populares sobre a eficácia do tratamento climático em certas localidades do território nacional, enquanto existem outras que tendem a achar nociva, em certas doenças, a moradia sob climas de outras localidades. (Ofício E. 1.530).

Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo o telegrama 1.329/7/6/32, de Curitiba, dirigido ao Dr. Getúlio Vargas. (Ofício E. 1.529.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Jesuíno Gonçalves, pedindo aproveitamento numa vaga efetiva de guarda. (Req. 386/32). — Aguarde oportunidade.

Pelo diretor do Expediente:

Murillo Octacema de Figueiredo Pessoa, pedindo mandar passar por certidão si exerceu o cargo de guarda-livros ajudante do Departamento Nacional de Assistência Pública e si o lugar foi extinto em virtude do art. 5º do decreto n. 20.563, de 26 de outubro de 1931. (Req. 482/32). — Certifique-se, de acordo com a informação.

Humberto Vianna, escriptorio-arquivista da Diretoria de Contabilidade, pedindo anotação de assentamento de tempo de serviço. (Req. 353/32). — Prove que Humberto Gomes Vianna é o mesmo Humberto Vianna, dos assentamentos da Seção do Pessoal.

— Por portaria de 10 de junho corrente, foram concedidos dois meses de licença, a partir de primeiro do corrente, a Manoel José Tenorio, servente de 2ª classe do Hospital S. Sebastião, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto número 14.663.

— Por outra, de igual data, foi concedido um mês de licença, nos termos do art. 8º n. I, a partir de quatro do corrente, a Adelia Rabello, enfermeira atendente de 3ª classe do Hospital S. Francisco de Assis.

— Por outra, de 11 de junho corrente, foi concedido um mês de licença, a partir de primeiro do corrente, a Sarah Carolina Ferreira, servente de 1ª classe do Hospital S. Francisco de Assis, nos termos do art. 8º n. I.

— Por portaria de 18 de junho corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, a João Pedrosa de Medeiros, servente de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, devendo entrar no gozo dessa licença dentro do prazo de quinze dias.

Expediente de 20 de junho de 1932

Comunicaram-se:

Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, em aditamento ao ofício n. 1.529, de 18 de junho corrente, relativamente ao telegrama dirigido ao Sr. Raul Dias, em Curitiba, e que se acha retido nessa repartição, visto o destinatário ser desconhecido naquela cidade, que tendo este departamento recebido novo telegrama desse senhor, foi verificado que sua residência é a rua Carlos de Carvalho n. 700. (Ofício E. 1.539.)

Ao diretor geral de Portos e Costas, em referência ao ofício n. 435, de 30 de maio último, solicitando a restituição do parecer n. 2.467, do consultor jurídico do Ministério da Marinha, que a diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Pluvial alega não ter recebido o parecer em original, estando em seu poder apenas uma cópia do mesmo parecer ao arquivo daquela diretoria e figurar no processo dali referente ao assunto: (Ofício E. 1.536.)

Ao diretor do Gabinete do Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, restituindo o telegrama do Dr. Leão Faria, que o referido telegrama deve ser encaminhado ao Departamento Nacional do Ensino, que é o órgão competente para opinar a respeito. (Ofício E. 1.535.)

— Restituíram-se ao chefe do Centro de Saúde de Inhamã as certidões de casamento das funcionárias desse Centro, Leonor Sampaio Guimarães e Zuleika Sampaio Moreira, atendendo à solicitação.

ção em ofício n. 236, de 16 de junho corrente. (Ofício E. 1.544.)

— Remeteram-se:

Ao diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação e Saúde Pública, dois quadros de estatística demográfico-sanitária da Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, referentes ao ano de 1931. (Ofício E. 1.537.)

Ao secretário do Estado da Educação e Saúde Pública de São, o laudo da inspeção de saúde a que foi submetida a professora D. Esther Mesquita, da Escola Mixta de Presidente Altino, nesse Estado. (Ofício E. 1.543.)

Ao mesmo, o laudo da inspeção de saúde, a que foi submetida a professora da Escola Mixta, Urbana, de Nova Americana, em Itapolis, nesse Estado, D. Ema Vianna Nogueira. (Ofício E. 1.545.)

— Agradeceram-se ao Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores, o recebimento dos boletins sanitários da Áustria, publicados pelo Ministério da Previdência Social, correspondentes ao período de 14 a 20 de fevereiro do ano corrente, e enviados a essa Secretaria de Estado pelo Consulado do Brasil em Viena. (Aviso E. 93.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Annibal Prata Soares, pedindo reintegração. (Req. 26/32). — Indeferido.

Dr. Alvaro de Castro, protestando contra o esbulho de seus direitos e solicitando reparação condigna. (Req. 473/32). — Nada ha que deferir.

Pelo diretor do Expediente:

Maria dos Anjos Lisete, pedindo mandar por certidão o teor do atestado de obito de Lisete Cardoso de Paiva. (Req. 478/32). — Certifique-se, nos termos do parecer.

Secretaria geral

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 17 de junho de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De \$53\$900, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo a fornecimentos de gaz e luz elétrica, feitos à Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose, em abril do corrente ano (ofício numero 3.981);

De 277\$, a Souza Batista & Comp., Ltda., relativo a serviços prestados à Escola de Enfermeiras D. Ana Neri, durante o mês de maio findo (ofício numero 2.984);

De 93\$300, à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, relativo a fornecimento de energia elétrica feito ao Hospital Paula Candido, durante o mês de maio do corrente ano (ofício n. 4.008).

Requerimento-despachado

Alfredo Rodrigues de Brito, pedindo pagamento da gratificação a que se refere o decreto n. 4.555, de 1 de agosto de 1922. — Prove haver a prescrição de ofício.

DIRETORIA DO SERVIÇO SANITARIO DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 15 de junho de 1932

Reuerimentos despachados

Desta diretoria:

Augusto Martins da Silva. — Prove o alegado, apresentando outrossim certificado da analise.

Antonio dos Reis Machado. — Concedido.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 24.976 — Antonio Fernandes. — Deferido a titulo precario.

N. 25.029 — Arthur Bastos. — Deferido nos termos do parecer.

N. 25.049 — Francisco Ribeiro. — Concedo 30 dias.

N. 25.047 — Oswaldo de Almeida. — Concedo 90 dias.

N. 24.425 — João Praxedes dos Santos. — Deferido a titulo precario.

N. 24.788 — David d'Oliveira dos Santos. — Indeferido.

Dia 16

Desta diretoria:

Tiberio Joaquim da Silva. — Concedido.

Joaquim Gama Sant'Anna. — Concedido.

Waldemar Marques Alcofrade. — Concedido.

Manoel Francisco da Silva. — Concedido.

Da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Garnes & Cardoso. — Relevo a multa.

Dia 17

Luiz da Costa Barros Mascarenhas. — Concedo na forma da lei.

Ruy Alvarenga. — Concedo.

Da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

E. P. Fernandes. — Não pode ser atendido.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 198 — Maria Elisa Seixas da Rocha. — Indeferido.

N. 197 — Nydia Barros. — Concedo 90 dias.

N. 196 — M. Pereira de Souza & Companhia. — Concedo 60 dias.

N. 195 — Luiz Cardoso Martins. — Concedido.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 25.109 — Maria da Gloria Candida de Paiva. — Concedo 30 dias, improrrogaveis.

N. 24.572 — Nicolau Magdalena. — Concedo 60 dias.

Dia 18

Desta diretoria:

Domingos dos Santos Oliveira. — Concedo as ferias.

Florito Tirre. — Concedo as ferias.

Da primeira Delegacia de Saude:

N. 2.703 — Oswaldo Duarte do Rego Monteiro. — Deferido.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 201 — Miguel da Costa Pinheiro. — Deferido.

N. 194 — A. Lindgren. — Deferido.

N. 200 — João de Souza Junior. — Deferido.

Dia 20

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 24.617 — Vasconcellos & Oliveira. — Concedo 45 dias em prorrogação sem prejuizo da multa imposta.

N. 25.225 — Rita Isabel Ferreira da Costa. — Deferido.

N. 25.277 — Carmen da Costa Carvalho. — Concedo 60 dias.

N. 25.279 — Peixoto & Comp. — A multa será relevada si for cumprida a intimação no prazo de 60 dias.

N. 25.111 — Eulalia da Costa Morgado. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 25.116 — Cravo Irmão & Comp. — Indeferido.

N. 25.115 — Cravo Irmão & Comp. — Indeferido.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de junho de 1932

Dia 11 (em aditamento)

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral deste Departamento:

N. 986 — Pedindo providencias afim de serem fornecidos os materiais imprescindiveis ao funcionamento desta Diretoria, como talões de "livre pratica", sem os quais não poderão ser feitas as visitas aos vapores, livros para a escrituração deste ano, do almoxarifado, a qual ainda não poudo ser iniciada a falta dos mesmos, cuja aquisição foi feita desde o ano passado, livros de registro de embarcações de cabotagem, folhas de pagamento, memoranda, impressos para informações e ofícios, materiais esses de urgente necessidade tambem em todas as dependencias desta repartição.

N. 987 — Propondo a nomeação interina para o logar de mestre de lancha da Sub-inspetoria de Saude do Porto de Maceió, de Pedro Fernandes Vieira, devendo ser tornado sem effeito o decreto que nomeou Joaquim Sabino de Mello guarda sanitario da mesma Sub-inspetoria.

N. 988 — Remetendo, acompanhado do respectivo laudo de invalidez, o requerimento de Lucio Barbosa da Silva, mestre de lancha da Sub-inspetoria de Saude dos Portos de Alagoas, solicitando ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica a sua aposentação.

— Ao Sr. diretor do Expediente deste Departamento:

N. 989 — Comunicando que o guarda sanitario Joaquim Sabino de Mello, com exercicio na Sub-inspetoria de Saude do Porto de Maceió, resolveu desistir da nomeação interina para mestre de lancha da mesma Sub-inspetoria, restituindo o decreto de sua nomeação, afim de ser declarado sem effeito.

Dia 14

Ao Sr. diretor geral deste Departamento:

N. 991 — Transmitindo a relação do material requisitado ao Deposito da Secretaria Geral e que ainda não foi fornecido, lembrando a falta dos talões de livre pratica e pedindo ordens afim de serem os mesmos fornecidos com a maior urgencia.

N. 992 — Comunicando que esta Diretoria teve ciencia do falecimento do ajudante de almoxarife Guilherme Sombra, pelas noticias publicadas nos jornais e pelos anuncios de missa; pe-

dindo a supressão do cargo, visto já existir nesta Diretoria um ajudante de almoxarife.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 995 — Transmitindo a terceira via da conta relativa á desinfeção no vapor "Itapema", a 8 do corrente.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 996 — Remetendo a conta de que trata o officio acima, visto o vapor "Itapema" pertencer á Armada Nacional; solicitando que a dita conta, depois de registrada nesse ministerio, seja enviada ao Tesouro Nacional, afim de ser escripturada como renda eventual da União.

— Ao Sr. sub-inspetor de Saude do Porto de Maceió:

N. 997 — Solicitando providencia no sentido de ser feita a fiscalização do Orfanato São Domingos, dessa cidade, para effeito de subvenção do Governo Federal ao referido estabelecimento de caridade.

— Ao Sr. diretor do Expediente deste Departamento:

N. 998 — Comunicando as alterações havidas durante a segunda quinzena do mês de maio proximo passado no quadro desta Diretoria.

Dia 15

Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 999 — Devolvendo o processo de dividas de exercicios findos de que é credor Lauro Ignacio Pimenta, com as corrigendas solicitadas no officio numero 3.787, de 8 do corrente, dessa diretoria.

N. 1.000 — Remetendo a 3ª via do quadro demonstrativo da renda produzida pela Inspeção de Saude do Porto de Recife, durante o mês de abril ultimo.

N. 1.001 — Idem idem, idem, do porto de Fortaleza.

N. 1.002 — Idem. idem, idem, de São Salvador.

N. 1.003 — Idem. idem, idem, de Santos.

N. 1.004 — Idem. idem, durante o mês de março pela Inspeção de Fortaleza.

N. 1.005 — Idem. idem, durante o mês de abril pela Inspeção do Porto do Rio Grande.

N. 1.006 — Idem, idem, idem, pela Sub-Inspeção de S. Luiz.

N. 1.007 — Idem, idem, idem, pela Inspeção do Manaus.

N. 1.008 — Idem, idem, idem, pela de Belem.

N. 1.009 — Idem, idem, idem, pela Sub-Inspeção de Natal.

N. 1.010 — Idem, idem, idem, pela de Corumbá.

N. 1.011 — Idem, idem, idem, pela de Aracajú.

N. 1.012 — Idem, idem, idem, pela de Vitória.

N. 1.013 — Idem, idem, idem, pela de Paranaguá.

N. 1.014 — Idem, idem, idem, pela de S. Francisco do Sul.

N. 1.015 — Idem, idem, idem, pela de Florianópolis.

N. 1.016 — Idem, idem, idem, pela de Maceió.

Dia 16

Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 1.020 — Remetendo a relação de contas e o balanço das despesas efetua-

das pela Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Vitória, durante o mês de maio do corrente ano.

N. 1.021 — Transmittindo as declarações de família feitas pelo Dr. Alfredo de Mello Alvir, inspetor de Saúde do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.022 — Restituindo a relação de contas de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, com respectivas informações, de acordo com o ofício dessa diretoria, n. 3.406, de 24 de maio proximo findo.

Dia 17

Ao inspetor de Saúde do Porto de Santos:

N. 1.026 — Cientificando que a Diretoria de Contabilidade deste Departamento solicitou providências no sentido de ser distribuída a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, a importância de um conto e cem mil réis, por conta da sub-consignação 54 — material permanente, destinada à compra de uma máquina de escrever para essa repartição.

Requerimentos despachados

N. 109 — Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Deferido nos termos do pedido — 24-5-932.

N. 113 — Maria Alves Marcellos. — Certifique-se — 9-6-932.

N. 114 — Ayrton Ribeiro. — Deferido — 10-6-932.

N. 115 — José Villela Moreira. — Indeferido por achar-se o requerimento fora do prazo — 10-6-932.

N. 116 — Walter de Souza Carvalho. — Deferido — 11-6-932.

N. 118 — Manoel Gonçalves Ramos. — Deferido — 14-6-932.

N. 120 — Amancio Pimenta de Carvalho. — Deferido — 14-6-932.

N. 119 — Henrique Símplicio da Silva. — Indeferido; somente autoridade superior poderá permitir que terras públicas possam ser aproveitadas por particulares para interesse proprio — 16-6-932.

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelos chefes dos Postos e Centros de Saúde:

Posto de Anchieta:

Em 6 de junho de 1932

N. 226 — José Rodrigues Gracio. — Habite-se.

N. 229 — Emilia Maria Nogueira. — Habite-se.

N. 232 — Aralpio Reis. — Habite-se.

Dia 7

N. 234 — José Rodrigues Gracio. — Pode funcionar; registre-se.

N. 235 — José Rodrigues Gracio. — Certifique-se.

N. 239 — Silva & Pereira. — Habite-se.

Dia 9

N. 237 — Joaquim de Oliveira Reis. — Faça a intimação.

N. 240 — Silva & Pereira. — Pode funcionar; registre-se.

N. 241 — Silva & Pereira. — Certifique-se.

Dia 10

N. 236 — Alzira Bergadine Lobo. — Habite-se.

N. 238 — Bernardo Alves de Oliveira Gama. — Habite-se.

Dia 11

N. 220 — Martiniano de Oliveira. — Habite-se.

N. 242 — João Alves. — Pode funcionar; registre-se.

N. 243 — João Alves. — Certifique-se.

Centro de Saúde de Bangú:

Dia 6

N. 591 — Manoel Gonçalves da Cruz. — Pode ser ocupado por negocio.

N. 582 — Antonio Cardoso da Fonseca. — Pode ser utilizado por negocio.

N. 595 — Seraphim Offredi. — Habite-se.

N. 596 — Romualdo Silva. — Certifique-se.

N. 520 — João Carneiro Guimarães. — Habite-se.

Dia 9

N. 592 — Manoel Gonçalves da Cruz. — Pode funcionar; registre-se.

N. 593 — Manoel Gonçalves da Cruz. — Certifique-se.

Dia 10

N. 597 — Philomena Wanderley. — Intime-se.

Centro de Saúde de Bangú:

Dia 10 de junho de 1932

N. 418 — José Dias Ferreira de Carvalho. — Habite-se.

N. 590 — Albina Silva. — Concedo 60 dias.

N. 600 — Abelyrio Verissimo Machado. — Intime-se.

N. 602 — Massilon de Menezes. — Concedo 60 dias.

N. 604 — Lindolpho Alves Ferreira. — Intime-se.

N. 605 — Adelino Leite de Vasconcellos. — Habite-se.

N. 594 — Antonio Ferreira Lopes Sobrinho. — Habite-se.

N. 598 — Maria da Conceição Ferreira. — Intime-se.

N. 599 — Joaquim Gonçalves. — Pode ser utilizado por negocio.

Dia 11

N. 603 — Seraphim Offredi. — Habite-se.

N. 607 — C. P. Industrial do Brasil. — Intime-se.

N. 608 — Virgilio B. d'Oliveira F. F. Guimarães. — Intime-se.

Posto de Campo Grande:

Dia 6

N. 710 — José Pereira Cardoso. — Concedo 60 dias.

Dia 8

N. 106 — Alfredo Pinheiro. — Habite-se.

N. 711 — Salvador Lopes dos Santos Ferreira. — Habite-se.

N. 715 — Guilhermina Pinto de Oliveira. — Habite-se.

N. 718 — Maria Quintal. — Habite-se.

Dia 10

N. 723 — João José da Gama. — Habite-se.

N. 724 — Manoel Ramos. — Habite-se.

N. 727 — Ignacio Alves do Nascimento. — Habite-se.

Posto de Madureira:

Dia 4

N. 367 — E. L. de Souza. — Certifique-se.

N. 368 — Euclides Vieira Bittencourt. — Pode funcionar; registre-se.

Dia 6

N. 363 — Hamlet Corrêa Duarte. — Habite-se.

N. 369 — Euclides Vieira Bittencourt. — Certifique-se.

N. 373 — Bernardino da Silva Oliveira. — Certifique-se.

Dia 7

N. 374 — Hamlet Corrêa Duarte. — Pode funcionar; registre-se.

N. 375 — Emilia Fernandes de Aguiar. — Certifique-se.

Dia 8

N. 361 — Haydée de Mello Garcia. — Certifique-se.

N. 364 — Antonio Moya Junior. — Concedo a prorrogação até 13 de junho proximo.

N. 370 — Benedicto Conceição Rodrigues. — Concedo o que requer.

N. 371 — Manoel Rodrigues Loureiro. — Concedo o que requer.

N. 372 — Joaquim Soeiro de Carvalho. — Concedo prorrogação de prazo até 23 de julho proximo.

N. 376 — Mario Chaves. — Concedo prorrogação até 27 de julho proximo.

N. 377 — Hamlet Corrêa Duarte. — Certifique-se.

Dia 9

N. 358 — Joaquim da Silva Chaves. — Pode funcionar; registre-se.

Posto de Madureira:

Dia 9 de junho de 1932

N. 378 — Ismenia de Amorim Magalhães. — Habite-se.

Dia 10

N. 359 — Joaquim da Silva Chaves. — Certifique-se.

N. 379 — José Pedro da Silva. — Habite-se.

N. 381 — José Pedro da Silva. — Certifique-se.

Posto de Santa Cruz:

Dia 6

N. 156 — Manoel Bahia. — Habite-se.

N. 161 — Manoel Dias Cardoso. — Habite-se.

N. 162 — Genesia de Mattos Macedo. — Habite-se.

N. 163 — Joaquim de Almeida Pinto. — Habite-se.

Dia 8

N. 50 — Luiz Gonzaga Moreira da Silva. — Certifique-se.

Dia 9

N. 164 — Aurea Pinto Pires. — Habite-se.

N. 165 — Antonio Vicente da Silva. — Habite-se.

Dia 11

N. 15 — Manoel Bahia. — Pode funcionar; registre-se.

N. 51 — Manoel Bahia. — Certifique-se.

Centro de Saúde da Penha:

Dia 4

N. 867 — José Joaquim Lemos. — Certifique-se.

N. 863 — José Vieira. — Certifique-se.

N. 854 — José Vieira. — Póde funcionar; registre-se.

N. 860 — José Alves. — Certifique-se.

N. 912 — Leopoldina Machado. — Permite a ocupação.

Dia 6

N. 947 — Manoel Diniz Pinto. — Habite-se.

N. 937 — Vicente Caetano Barbosa. — Habite-se.

N. 935 — L. Pires. — Permite a ocupação.

N. 806 — João dos Santos Azevedo. — Permite a ocupação.

N. 945 — José de Araujo Junior. — Habite-se.

N. 944 — Francisco Augusto Asturiano. — Satisfaga as exigências.

N. 942 — M. J. Rodrigues. — Satisfaga a exigência.

N. 938 — Carbone Stilio. — Permite a ocupação.

N. 940 — Florentino Francisco de Souza. — Satisfaga as exigências.

N. 941 — P. P. Fernandes Mourão & Comp. — Satisfaga as exigências.

N. 939 — Mariu da Costa. — Satisfaga as exigências.

Dia 7

N. 907 — Antonio Ruas de Souza. — Habite-se.

N. 821 — Seraphim de Britto. — Deferido.

N. 861 — Zeferino de Souza e Aurelio de Almeida. — Certifique-se.

N. 864 — Severino da Costa Motia. — Certifique-se.

Centro de Saúde da Penha:

Em 8 de junho de 1932

N. 931 — Maximiano Modesto. — Satisfaga as exigências.

N. 865 — Victor Leivas. — Certifique-se.

N. 871 — Alfredo Lesteves de Moura. — Certifique-se.

N. 874 — Seraphim Machado. — Certifique-se.

Dia 9

N. 943 — Ido Zilberberg. — Permite a ocupação.

N. 951 — Francisco Ayres. — Permite a ocupação.

N. 959 — João Jimenes. — Habite-se.

N. 958 — José Pinto de Oliveira. — Habite-se.

N. 954 — José Francisco Gomes. — Satisfaga as exigências.

N. 955 — Manoel F. de Oliveira Junior. — Habite-se.

N. 956 — Alexandre Perera Magalhães. — Habite-se.

N. 953 — Ercilio Honorato. — Permite a ocupação.

N. 952 — Albertino Pinto da Rocha. — Satisfaga as exigências.

N. 929 — Joaquim Felix. — Habite-se.

N. 870 — Fernandes Chilmo. — Satisfaga as exigências.

N. 894 — Waldemiro Custodio Lemos. — Habite-se.

N. 946 — Accacio Cabral. — Permite a ocupação.

N. 873 — Antonio Pinheiro Netto. — Certifique-se.

Dia 10

N. 878 — Francisco Ayres. — Certifique-se.

Dia 11

N. 960 — Deolinda Esteves. — Satisfaga as exigências.

N. 962 — Elias João Lazaro. — Permite a ocupação.

N. 963 — Elias João Lazaro. — Permite a ocupação.

N. 965 — Justino Martins Porto. — Satisfaga as exigências.

N. 968 — Manoel Costa. — Satisfaga as exigências.

N. 969 — André Narciso. — Satisfaga as exigências.

N. 970 — Amelio Alves. — Habite-se.

N. 869 — João B. da Silva Gonçalves. — Póde funcionar; registre-se.

N. 875 — Ido Zilberberg. — Póde funcionar; registre-se.

N. 877 — José Xavier Moita. — Póde funcionar; registre-se.

Requerimentos despachados pelo diretor:

Sede:

7 de junho de 1932

N. 535 — Mario Ortenan Ferreira. — Deferido.

Jacarepaguá:

Dia 9

N. 559 — Samuel Corrêa Levy. — Deferido.

Sede:

Dia 8

N. 541 — Manoel Hilario da Silva. — Deferido.

N. 542 — Norival José Ribeiro. — Deferido.

Campo Grande:

N. 543 — Anorelino Domingos. — Deferido.

Bangú:

N. 544 — Turibio José da Cunha. — Deferido.

N. 545 — João Pereira Jardim. — Deferido.

Jacarepaguá:

Dia 13

N. 565 — Alvaro de Abreu Rego. — Deferido.

N. 565 — José de Andrade. — Concedo prazo até o dia 15 de julho proximo vindouro.

N. 567 — Antonio Nascimento. — Concedo o prazo solicitado.

N. 569 — Guilherme Luiz dos Santos. — Concedo prazo até o dia 15 do mês proximo vindouro.

N. 570 — José Vieira. — Concedo o prazo solicitado.

Campo Grande:

N. 568 — João Gomes da Silva. — Deferido.

N. 572 — Francisco Jose Tranqueira. — Deferido.

N. 573 — Appolinario Lucas. — Deferido.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 17 de junho de 1932

Requerimentos despachados:

N. 547 — Antonio Sa & Comp. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

N. 553 — Almeida Moreira & Companhia. — Concedo 30 dias.

Dia 18

N. 490 — Rocha & Companhia. — Deferido, nos termos da informação.

N. 506 — Jorge Miranda. — Deferido em parte, nos termos da informação.

N. 554 — Viuva J. Vicente da Costa. — Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 17 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 2.519/32 — Seys & Pierre. — Arquivase.

N. 2.520/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 3.244/32 — Francisco de Moura Brasil. — Certifique-se.

N. 1.482/32 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 1.479/32 — Paul Bruyere. — Deferido.

N. 2.320/32 — Seys & Pierre. — Certifique-se.

N. 2.319/32 — Comar & Comp. — Deferido.

N. 2.318/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 2.317/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 2.316/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 2.315/32 — Seys & Pierre. — Compareça nesta inspetoria.

N. 1.981/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 1.982/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 1.979/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 2.521/32 — Seys & Pierre. — Compareça nesta inspetoria.

N. 2.522/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 2.523/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 2.524/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 2.525/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 2.526/32 — Seys & Pierre. — Deferido.

N. 2.617/32 — Ambrosina Luiza Gomes. — Deferido.

N. 3.063/32 — Silva Araujo & Comp. Limitada. — Arquivase.

N. 3.079/32 — Guilherme da Silva Araujo. — Deferido.

N. 3.060/32 — J. C. Eno Limitada. — Arquivase.

N. 2.617/32 — Ambrosina Luiza Gomes. — Deferido.

N. 320/32 — João Roque Alvares de Magalhães. — Deferido.

N. 636/32 — Carlos Benedito Ferreira Brandão. — Deferido.

N. 1.898/32 — Maria Jurandira de Menezes Vieira. — Indeferido.

Relação dos preparados licenciados, durante o mês de maio de 1932:

Licença n. 178 — Valero Foster Wassermann, liquido, responsavel, Constantino Alves Nunes.

Licença n. 179 — Ionaso Anti Eczematosa, emplas de Gais ce. A-B-C- (na mesma caixa), responsavel, Orlando da Fonseca Rangel.

Licença n. 180 — Gressanine, gotas, responsavel, Marcel Cartier.

Licença n. 181 — Gressanine, perlas, responsavel, o mesmo.

Licença n. 182 — Opolaxol, pilulas, responsavel, Oscarina Ferreira Cardoso.

Licença n. 183 — Cardiazol Quinina, drageas, responsavel, Friedrich Hasse.

Licença n. 184 — Ipotensol, liquido, responsavel, Diocleciano de Avellar Pegado.

Licença n. 185 — Ferrogenol, xarope, responsavel, Renato Marcos Vomero Funari.

Licença n. 186 — Dormalgin, comprimidos, responsavel, Rubem de Lemos Bittencourt.

Licença n. 187 — Neohexal, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 188 — Noctenal, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 189 — Decholin, tabletes, responsavel, o mesmo.

Licença n. 190 — Asmosina, empôlas de 2 cc., responsavel, Heronides dos Santos Selva.

Licença n. 191 — Colivacin, via oral, empôlas de 2 cc., responsavel, Dr. Mario Magalhães.

Licença n. 192 — Loco anti piovacin, empôlas de 10 cc., responsavel, o mesmo.

Licença n. 193 — Loco Esfilovacín, empôlas de 10 cc., responsavel, o mesmo.

Licença n. 194 — Eczedebra, pomada, responsavel, Plinio Ribeiro de Castro.

Licença n. 195 — Diarsen Valero Fossefer, liquido, responsavel, Constantino Alves Nunes.

Licença n. 196 — Pentacal, pó, Tharcilo Almeida de Toledo.

Licença n. 197 — Eutral, comprimidos, responsavel, Gustavo Adolpho de Lima Torres.

Licença n. 198 — Veinotrope F — Feminino, comprimidos, responsavel, Georges Chenal.

Licença n. 199 — Gomentol, bisnaga, responsavel, Jacintho Ignacio Alves.

Licença n. 200 — Laxo chocolate, Oncken, responsavel, Paulo Tavares Junior.

Licença n. 201 — Urosil, liquido, responsavel, Diocleciano de Avellar Pegado.

Licença n. 202 — Urosil, empôlas de 2 cc., responsavel, o mesmo.

Licença n. 203 — Iodofisan, empôlas de 2 cc., responsavel, Paulo Seabra.

Licença n. 204 — Eritrobi, empôlas de 2 cc., responsavel, Francisco de Moura Brasil.

Licença n. 205 — Table Supuração, comprimidos, responsavel, José Pinto Duarte.

Licença n. 206 — Table Hepatico, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 207 — Table dental, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 208 — Table reumático, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 209 — Table Regulador, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 210 — Table Prostatite, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 211 — Table nevralgias, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 212 — Table neurastenia, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 213 — Table nefrite, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 214 — Yambi, empôlas de 2 cc., responsavel, Octacilio da Silva Baptista.

Licença n. 215 — Prolues, pó, responsavel, Monclar de Lima Rocha.

Licença n. 216 — Cardiazol quinina, empôlas de 1,1 cc., responsavel, Friedrich Hasse.

Licença n. 217 — Agua oxigenada Idral, responsavel, Octavio Ribeiro de Carvalho.

Licença n. 218 — Table Lumbago, comprimidos, responsavel, José Pinto Duarte.

Licença n. 219 — Table Menopausa, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 220 — Table Anemia, comprimidos, responsavel, o mesmo.

Licença n. 221 — Table Aphonia, responsavel, o mesmo.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Secção de Expediente

Requerimentos despachados pelo senhor inspetor

Rubens Doring, Tito Soares Marroig, João Fernandes Gomes, Anna F. Medeiros, Carmen G. Sanadrez, Carlos B. Rodrigues, Dario C. Barroso, Julia M. L. Regis, Nelson L. Graça Couto, Francisco X. R. de Souza, Benjamin I. Vigoso, Nicolair Warinar, Francisco A. Aguiar, Hercolino Cascardo, Ary P. de Oliveira, Augusto P. Alcantara, Manoel J. Brasil Silva, Karl P. Max Vetter, Pedro F. Guimarães e Edberto Dutra. — Deferidos.

Jacintho Mendonça Filho. — Junte certificado de numeração.

Magalhães Freitas, Manoel Alves e outros e João A. Carvalho. — Aguardem oportunidade.

Manoel A. Gonçalves, Manoel Cabral, Alberto F. Ramos, João Leopoldo Modesto Leal, Lucia R. Castro Guidão e Estella Castro Guidão. — Tranfira-se.

Maria Julia Ferreira, Felicio João Salles, Nagib Azeu, Hostiniano Nunes, Emilia Di Negro, Custodio Fernandes, Sociedade Anonima Marvino, João Ignacio Santos, Oscar C. Barbosa, Libanio A. Soares, Bento M. Ferreira, Manoel S. Reis, Sociedade A. Loureiro, Albino F. Coelho Oliveira e Antonio H. Haron. — Certifique-se.

Geo. J. Mahieu. — Prepare a instalação.

José Fernandes Liano. — Não ha que deferir.

Rosa Oliveira Sampaio, Francisco Falão, Ismael Corrêa, Julia G. M. O. Pires e Firmina F. Lopes. — Compareçam a secção de expediente.

José Vicente C. Rodrigues, Maria Ferreira Gomes, Raphael Pedemonte, Elias A. Dinana, Augusto J. Marinho, Arthur X. Botelho, Guilherme Caetano Edgard M. Rodrigues, Domingos Rodrigues, Carlos Conzeville e Paulo C. Maurity. — Deferidos.

Domiciano D. Ribeiro. — Junte certidão de numeração.

Augusto Lessa Filho, Ursulina P. Costa, Manoel Paula da Silva e Manoel Gomes de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Antonio Paes Leme, Francisco José Lopes, A. Cherin & Irmão, Anna Branca Souza e Sylvio Gomes Oliveira. — Não ha mais que deferir.

José Marques de Souza e Durvalino Ribeiro. — Compareçam a secção de Expediente.

Pedro Marques. — Prepare a instalação provisoria.

Julietta N. de Castro. — Compareça ao 1º distrito.

Antonio A. do Valle. — Tranfira-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 21 do corrente e do acôrdo com a letra c, do artigo 150, do decreto n. 19.926, de 28 de abril de 1931, foi encarregado o consul de primeira classe Moacyr Ribeiro Briggs, de Serviço Público Federal a ser executado fóra da respectiva Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Ministerio da Fazenda

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1932 — Circular n. 68 — Tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Agricultura em aviso n. 203, de 1 de abril do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que a quota de 50 %, fixada pela portaria daquele ministerio, de 12 de junho de 1931, representa o minimo de alcool a ser desnaturado, obrigatoriamente, nos termos do paragrafo unico do artigo 11 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro do ano citado, cabendo a cada produtor a faculdade de desnaturar maior porção, sempre que isso lhe convier. — Oswaldo Aranha.

Requeimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 32.137, de 1932 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo seja determinado que a importancia das contas a pagar á requerente seja abatida da importancia pela mesma companhia devida pela retenção de impostos de viação e transporte. — Indeferido.

N. 41.603, de 1925 — João Edmundo de Figueiredo, pedindo o pagamento do saldo das porcentagens a que se julga com direito por haver exercido o cargo de comandante de navio do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional). — Aguarde o crédito especial que será oportunamente aberto para a liquidação das dividas contraídas pelo Lloyd Brasileiro (Patrimonio).

N. 27.345, de 1932 — José Rodrigues Filho, pedindo prorrogação de prazo, por mais 20 dias, para apresentar-se á Delegacia Fiscal no Piauí, visto ter sido nomeado agente fiscal do imposto de consumo no referido Estado. — Concedo de acôrdo com o parecer.

N. 24.137, de 1932 — Addison Menezes E. de Barros, candidato classificado em concurso para provimento de logares de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Oportunamente será atendido.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 29.162, de 1932 — Waldemar Ferreira Mendes, 4º escrivuario do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Em face do despacho de S. Ex. o Sr. ministro, de 12 de maio último, exarado no processo n. 15.645, de 1932, defiro o pedido para o fim de mandar contar a antiguidade do requerente a partir de 18 de junho de 1930, data de sua primeira nomeação para o logar de 2º escrivuario da Delegacia Fiscal na Paraíba.

N. 30.162, de 1932 — Herman de Castro Lima, 4º escrivuario do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade.

ade de classe. — Em face do despacho de S. Ex. o Sr. ministro, de 12 de maio último, exarado no processo n. 15.645, de 1932, defiro o pedido para o fim de mandar contar a antiguidade do requerente a partir de 15 de março de 1922, data de sua primeira nomeação para o lugar de 4º escrivão da Delegacia Fiscal no Ceará.

N. 29.557, de 1932 — Paulo Coelho, 1º escrivão do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Em face do despacho de S. Ex. o Sr. ministro, de 12 de maio último, exarado no processo n. 15.645, dêse-lhe, defiro o pedido para o fim de mandar contar a antiguidade do requerente a partir de 10 de maio de 1922, data de sua primeira nomeação para o lugar de 4º escrivão da Alfandega de Belém.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1932

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 107 — Solicitando parecer sobre o aforamento de terrenos de marinha situados na ilha do Governador, pretendido por Carlos Francisco Maia, de que tratou o aviso do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio n. 362, de 1 de agosto de 1931.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 74 — Solicitando parecer sobre o aforamento de terrenos de marinha situados na ilha do Governador, pretendido por Carlos Francisco Maia, de que tratou o aviso do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio n. 333, de 1 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 222 — Comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao memorial em que Julio Corrêa Bittencourt e outros quartos escrivãos da referida alfandega fazem considerações em torno do decreto n. 21.212, de 28 de março deste ano, que regula a categoria dos funcionários de 1ª entrância, resolveu nada haver que deferir, em face da decisão proferida no processo n. 15.645, deste ano, publicada no *Diário Oficial*, de 18 de maio proximo findo.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 71 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizar a dispensa do chefe de seção do Imposto sobre a Renda no Rio Grande do Norte. Sr. Alcides Adour da Câmara, que voltará a servir em outra seção, como auxiliar, com o ordenado de 500\$000.

— Ao Sr. Dr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 51 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o Sr. Austricínio Lins de Barros, coletor federal em Canhotinho e São Bento, Estado de Pernambuco, que se acha nesta Capital.

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 120 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o administrador da Mesa de Renditas Federais de Ilhéus — Raymundo Pinto, pede reconsideração do despacho que o obrigou a recolher aos cofres públicos a importância de 6:548\$323, cor-

respondentes a despesas do exercício de 1929 e pagas pelo mesmo administrador no de 1930, resolveu manter o seu anterior despacho, de que trata a ordem da Diretoria da Receita Pública n. 24, de 30 de janeiro último, a referida delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 201 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar os atos da referida delegacia, requisitando a prisão do ex-administrador da Mesa de Renditas de Quaraí — Francisco Silva Leal, alcançado em 14:394\$462, e designando o 2º escrivão da mesma repartição, João Cortez Campomar, para proceder ao necessário inquerito naquela exatoria. Recomendando, outrossim, seja providenciado no sentido de ser promovido o sequestro de quaisquer bens que porventura possua o aludido responsável, e, bem assim, enviada cópia do processo administrativo ao Dr. procurador da Republica na seção do mesmo Estado, para agir criminalmente contra o culpado.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de junho de 1932

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Offícios:

Ns. 1.332 a 1.351 — Delegacias fiscais nos Estados — Sobre a escrituração centralizadora.

N. 1.352 — Estrada de Ferro de Goiás, respondendo officio n. 90, remete regulamento desta Contadoria.

N. 1.353 — Diretoria Regional de Correios e Telegrafos em Belo Horizonte, remetendo decreto de dispensa de funcionário.

N. 1.354 — Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos, remetendo processo protocolado nesta Contadoria, sob numero P. G. 5.927-32.

N. 1.355 — Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, respondendo officio n. 9.455, sobre substituição de funcionario.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 1.356 — Delegacia Fiscal em Sergipe, sobre remessa de folhas para "borrador" e livros de escrituração.

N. 1.357 — Alfandega de Aracajú, sobre remessa de folhas para "borrador" e livre de escrituração.

N. 1.358 — Delegacia Fiscal em São Paulo, sobre remessa de talões para "aviso de lançamentos".

N. 1.359 — Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo processo protocolado sob ns. P. G. 445/32 e P. G. 816/31.

N. 1.360 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, devolvendo processo protocolado sob ns. P. G. 5.418/32 e P. G. 28.544/32.

N. 1.361 — Ao Sr. diretor de Contabilidade no Ministério da Guerra, devolvendo processo protocolado nesta Contadoria sob n. 5.739/32

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Circular n. *

O consultor da Fazenda Publica, para dirimir duvidas que têm surgido a respeito, declara aos Srs. consultores junto ás delegacias fiscais e aos interessados, que as sociedades cooperativas de credito, organizadas de acordo com o decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907, estão isentas do pagamento da quota de fiscalização, ex-vi do disposto no art. 40 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Gabinete do Consultor, 18 de junho de 1932. — *Manoel Paes de Oliveira* consultor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 20 de junho de 1932

Banco Mercantil do Niteroi (Proc. numero 30.986/32). — Indeferido, de acordo com o parecer.

Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil (Proc. n. 29.498/32). — Satisfaca, a requerente, as exigencias do parecer.

— Sr. procurador da Republica:

N. 476 — Incluso, por cópia, vos transmito o despacho e pareceres constantes da ordem n. 188, da Diretoria da Receita á Recebedoria do Distrito Federal, que contém elementos para a defesa da União na ação ordinaria contra ela proposta por Dearborn (South America) Limited (S. A.), devendo este gabinete vos enviar brevemente outros esclarecimentos a respeito. (Processo n. 29.438/32.)

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 477 — Afim de que a Seção de Fiscalização Bancaria preste informações a respeito, transmito-vos o processo fichado sob n. 30.647, do corrente ano, relativo ao aviso LA/503, de 10 deste mês, do Ministério das Relações Exteriores. (Proc. n. 30.647/32.)

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 478 — Transmitindo-vos o incluso processo, fichado sob n. 29.856, do corrente ano, relativo ao executivo fiscal n. 5.122 a 5.428, serie F. I., movido pela Fazenda Nacional, solicito vossa audiência sobre o assunto do mesmo. (Proc. n. 29.856/32.)

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 479 — Afim de que a Seção de Fiscalização Bancaria preste informações a respeito, transmito-vos o processo fichado sob n. 31.272, do corrente ano, relativo ao officio n. 9.611, de 11 deste mês, do diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos. (Proc. numero 31.272/32.)

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 21 de junho de 1932

N. 30.938, de 1932 — Empresa de Força e Luz Elétrica de Tiété, pedindo redução de direitos, sob termo de responsabilidade. — Venha por intermedio do governo do Estado e habilitar-se perante esta diretoria, o que ainda não fez até hoje.

Ofícios:

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 674 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo n. 23.375, deste ano, relativo ao ofício n. 1.457, de 23 deste mês, encaminhando o requerimento em que José Miguez Dominguez pede permissão para efetuar em prestações mensais, o pagamento da importância da multa de 400\$, que lhe foi imposta por esta Recebedoria, em virtude do auto n. 609, de 1925, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, de acordo com o parecer".

O parecer emitido, foi acôrde com o prestado pelo senhor sub-diretor da 3ª Sub-diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se da dívida de 400\$, importância relativamente pequena e tendo em vista que o requerente é comerciante estabelecido com negocio de movimento no centro da cidade, opino pelo indeferimento do pedido".

N. 675 — Solicitando audiência sobre o assunto, remete o processo n. 30.523, deste ano, em que é interessada Regina de Azevedo Affonso.

N. 676 — Remetendo o processo sob n. 23.610, do corrente ano, em que é interessada a firma Jacob Behar, por pertencer o mesmo ao arquivo daquela repartição.

N. 677 — Restituindo o processo numero 17.688, do ano em curso, para juntar cópia do laudo do Laboratorio Nacional de Analises, referido no ofício n. 1.084, de 8 de abril ultimo.

— Ao inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 718 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.544, de 1932, em que Julio de Castilhos pede reconsideração do despacho que manteve a decisão da Comissão de Tarifa, homologada pela Inspeção, que classificou como folhas de cobre para dourar, do artigo 690, taxa de 12\$, por quilo, a amostra n. 1, e por assemelhação, no mesmo artigo, com fundamento no art. 13 das Preliminares da Tarifa, a amostra n. 2, da mercadoria submetida a despacho pela nota n. 27.537, de 1931, como imitação ao papel coucado e prateado, do artigo 612, taxa de 1\$600, por quilo, e em que D. Schwery, invocando o decreto n. 20.260, de 29 de julho de 1931, pede o desembaraço da mesma mercadoria, declarando desistir da restituição dos direitos pagos, exarou o seguinte despacho:

"Reconsidero as decisões proferidas em favor de D. Schwery, por insubsistentes, de vez que ao mesmo, nenhum direito assiste ás mercadorias em causa, como se verifica do presente processo.

Deixo, outrossim, de tomar conhecimento do requerimento de fls. 47, de Julio de Castilhos, por se tratar de um segundo pedido de reconsideração, ficando, assim, mantido para todos os efeitos, o despacho deste ministerio, exarado no recurso de fls. 2".

N. 719 — Restituindo o processo numero 26.102, do corrente ano, para ser emitido parecer sobre o assunto constante do mesmo, em que é interessado Pablo Novoa Rodriguez.

N. 720 — Comunicando que o senhor ministro, atendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Navegação Cos-

teira, em petição fichada sob n. 28.950, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente, de acôrdo com o decreto n. 11.993, de 1916, prorrogado pelo de n. 15.755, de 1922, para molas de ferro fundido para embolos, e molas de redução de aço para embolos de motores marítimos "Diesel", pesando 637 quilos e rodas de aço com eixos e buchas de metal para turbinas, pesando 22 quilos, constantes da inclusa primeira via da relação com dois itens.

N. 721 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 31.173, deste ano, relativo ao requerimento em que o Radio Club do Brasil pede isenção de direitos das demais taxas para duas valvulas emissoras que se destinam á sua estação, vindas dos Estados Unidos, pelo avião da Panair S/A, exarou o seguinte despacho:

"Deferido".

N. 722 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 31.172, deste ano, relativo ao requerimento em que o Radio Club do Brasil pede isenção de direitos e das demais taxas, para duas valvulas emissoras vindas dos Estados Unidos pelo vapor "Eastern Prince" e destinadas a sua estação, exarou, o seguinte despacho: — Deferido.

— Ao inspetor da Alfandega de Santos:

N. 296 — Comunicando que atendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company, em petição fichada sob numero 30.113, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de 5 itens.

O respectivo material veio pelo vapor "Desna", entrado nesse porto em 10 do corrente.

N. 297 — Comunicando que atendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company, em petição fichada sob n. 30.602, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos nos termos do artigo 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927 para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de 7 itens.

O respectivo material veio pelo vapor "Avila Star", entrado nesse porto em 14 deste mês.

N. 298 — Comunicando que atendendo ao que solicitou a Companhia Telefonica Brasileira, em petição fichada sob n. 30.112, deste ano, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação com 3 itens.

O respectivo material veio pelo vapor "Baía", entrado nesse porto em 29 de maio ultimo.

N. 299 — Remetendo, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos, o processo n. 30.363 do corrente ano em que é interessada a São Paulo Railway Company.

N. 300 — Comunicando que atendendo ao que requereu a Companhia Telefonica Brasileira, em petição fichada sob n. 30.111, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de 43 itens.

O respectivo material veio pelo vapor "Northern Prince", entrado nesse porto em 3 do corrente.

— Ao inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 48 — Comunicando que atendendo ao que requereu a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, em petição fichada sob n. 29.532, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente, de acôrdo com os decretos ns. 16.552, de 13 de agosto de 1924 e 16.577, de 27 do mesmo mês e ano, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de 18 itens.

O respectivo material veio pelo vapor "Tana", entrado nesse porto em 6 do corrente.

— Ao inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 51 — Comunicando que atendendo ao que requereu a Companhia Energia Elétrica da Baía, em petição fichada sob n. 29.768, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos, nos termos do art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de 3 itens.

O respectivo material veio pelo vapor "Astrida", entrado nesse porto em 6 do corrente.

— Ao inspetor da Alfandega de Recife:

N. 35 — Confirmado o telegrama numero 415, de 18 do corrente, comunica que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a The Western Telegraph Company Ltd. em petição fichada sob numero 27.425, deste ano, concedeu, isenção de direitos e das demais taxas de acôrdo com a clausula 20ª do contrato lavrado em virtude do decreto n. 5.270, de 26 de abril de 1873 para aparelhos telegraficos para perfurar fitas completos dois, constantes da inclusa 1ª via da relação composta de um só item.

Os referidos aparelhos vieram pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado nesse porto em 26 de abril ultimo.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1932

N. 27.909 — Requerimento da viuva de João Baptista da Cruz Cardoso, por seu procurador, de 28 de maio de 1932.

— Indeferido. Apresente alvará na forma da lei.

Dia 8

N. 22.357 — Requerimento de Elvira Cardoso de Almeida, por seu procurador, de 2 de maio de 1932. — Apresento novo alvará de autorização expedido pelo juiz competente, nos termos do parecer. De-se ciência dessa resolução ao sinatário do alvará de fls.

Dia 14

N. 14.230 — Requerimento de Anna Carlos Cardoso, por seus procuradores, de 24 de março de 1932. — O documento de fls. é inidoneo. Apresente, querendo, documento hábil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16

N. 30.040 — Requerimento de Nicolina Maria de Freitas, por seu procurador, de 8 de junho de 1932. — Satisfaz as exigências.

N. 29.709 — Requerimento de João Antonio da Cunha, de 6 de junho de 1932. — Faça a prova de que trata o parecer.

N. 30.445 — Requerimento de Antonio Augusto Pinto Machado, de 8 de junho de 1932. — Promova junto ao Tribunal de Contas a autorização para a baixa da fiança.

Dia 20

N. 28.036 — Requerimento da União Beneficente dos Militares, de 30 de maio de 1932. — Em vista da informação, indeferido.

N. 28.370 — Requerimento de Armandos Neves Castilhos, de 31 de maio de 1932. — Satisfaz a exigência.

Diretoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de junho de 1932

Ns. 368/719 — A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requisitando passagem para o condutor técnico Aristes Duncan que vai ao Rio Grande do Sul em objeto de serviço.

Ns. 29/722 — A' D. F. na Baía, comunicando que o condutor técnico, Luiz Guedes de Carvalho, esteve em exercício nesta repartição desde o dia 4 de maio do corrente ano.

Ns. 30/723 — Ao engenheiro chefe da 2ª Circunscrição, remetendo portaria de designação do condutor técnico, Luiz Guedes de Carvalho.

Ns. 7/728 — Ao agente da E. de Belo Horizonte, autorizando conceder passagem ao condutor técnico desta diretoria ora em serviço na D. F. de Belo Horizonte. (Em 17 de junho de 1932).

Dia 17

Ns. 393/729 — Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo distribuição de crédito afim de habilitar as delegacias fiscais em Pernambuco, Baía, São Paulo e Rio Grande do Sul a realizarem despesas com execução de serviços técnicos dos bens patrimoniais.

Ns. 394/730 — Ao Sr. Dr. 2º procurador da República, pedindo elementos afim de realizar o registro dos imóveis sítos à estrada de Macarájá n. 8 e 8-A, e à praia do Galeão n. 266, na ilha do Governador.

Ns. 395/731 — Ao diretor da Aeronáutica, pedindo informações relativas à des-

apropriação judicial dos imóveis sítos à praia do Galeão n. 266 e à Estrada de Macarájá ns. 8 e 8-A.

Ns. 396/732 — Ao diretor de Fazenda da Prefeitura do Distrito Federal, comunicando em resposta a uma consulta sua que os imóveis sítos à praia do Galeão n. 266, e à estrada de Macarájá números 8 e 8-A, são próprios nacionais e estão localizados dentro de terras do Centro de Aviação Naval.

Ns. 397/733 — A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, remetendo empenho de despesa, por estimativa afim de atender despesas provenientes de transportes a serem realizados no corrente exercício.

N. 39/734 — Ao engenheiro chefe da 2ª Circunscrição, comunicando que foi contratada Jandyrá Brandão para servir como escriturária da turma suplementar.

Ns. 392/726 — Ao condutor técnico Luiz Flores Abbott, ordenando sua volta a esta repartição.

Ns. 40/735 — Ao delegado fiscal em Pernambuco, comunicando que foi contratada para servir como escriturária da turma suplementar D. Jandyrá Brandão.

Dia 18

Ns. 398/736 — Ao diretor do Hospital Evangélico, pedindo planta dos terrenos pertencentes a esse hospital.

Dia 20

Ns. 399/737 — Ao procurador geral da República, pedindo informações sobre a ação de comisso em juízo relativa ao lote 104, da Estrada Real de Santa Cruz.

Ns. 400/738 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pedindo cópia do plano do edifício que deverá ser erguido pelo Sr. Marcel Bouilloux Lafont no terreno entre a rua Santa Luzia e a Avenida Beira Mar.

Ns. 401/739 — Ao tabelião do 8º Ofício, agradecendo certidão de escritura.

Ns. 402/740 — Ao engenheiro chefe da Fiscalização da Baixada Fluminense, pedindo relação de imóveis administrados por essa fiscalização, por fazerem parte integrante do Patrimônio da Nação, e, afim de solucionar consulta da Prefeitura Federal.

Ns. 403/741 — Ao diretor do Patrimônio Municipal, pede satisfação de exigências juntas por cópia ao mesmo ofício relativas ao aforamento de marinhãs onde está o prédio n. 57 da praia da Covança em Paqueta.

Ns. 404/742 — Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, remetendo escritura solicitada pelo ofício n. 7-P, dessa estrada.

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1932

João Furtado de Faria, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do prédio ns. 59/60 à avenida Frontin, da Vila Marechal Hermes. — Completado o selo do documento de fls. 3, 4, 5 e 6, volte. (Processo n. 24.717, de 1932).

Virgílio Washington Bittencourt, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do prédio n. 33135 da avenida Sete de Setembro na Vila Marechal Hermes. — Completado o selo do documento de fls. 3, 4 e 5, volte. (Processo numero 24.266, de 1932).

Emmanuel Graça de Araújo Franco, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do prédio n. 56 da avenida Sete

de Setembro, em Marechal Hermes. — Selado o documento de fls. 3, 4 e 5, volte. (Processo n. 24.486, de 1932).

João Baptista de Castro Rocha, sub-oficial da Armada, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do prédio numero 102-104, da avenida Sete de Setembro em Marechal Hermes. — Provado estar quite com as prestações estipuladas no contrato respectivo, volte. (Processo n. 23.560, de 1932).

Alberto Gomes Coutinho, 1º tenente farmacêutico do Exército, pedindo abatimento de 30 % sobre a compra do prédio n. 84 da avenida Sete de Setembro em Marechal Hermes. — Completado o selo do documento de fls. 3 e 4, volte. (Processo n. 23.093, de 1932).

Antonio Alves da Silva, sub-oficial da Armada, pedindo abatimento de trinta por cento sobre a compra do prédio numero 102 da avenida 13 de Maio da Vila Marechal Hermes. — Prove o requerente estar quite com as prestações estipuladas no contrato respectivo. (Processo n. 22.790, de 1932).

Jayme Augusto Lopes, sub-oficial da Armada, pedindo abatimento de trinta por cento sobre a compra do prédio numero 93-95 da avenida Sete de Setembro da Vila Marechal Hermes. — Completado o selo do documento de fls. 2, 3 e 4, volte. (Processo n. 23.845, de 1932).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De 21 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 25.221 — Albino José Dias. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:933\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 17.569 — Companhia Nacional de Materiais e Construções. — Faça-se a transferência do negócio de que se trata para o nome da Companhia Nacional de Materiais e Construções, inscrevendo-se os seus diretores Silvio Pinza da Rocha e Luiz Alves Camelo, como propõe o informante, independente de multa, "ex-vi" do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 do corrente.

N. 26.176 — Oliveira & Ribas. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 12.435 — J. E. Carreiro & Comp. Ltd. — De acordo com a informação e parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 13.071 — Dorfman & Irmão. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 13.070 — Dorfman & Irmão. — Idem.

N. 29.374 — José Passos Vidal. — Em face do informado, indeferido. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 2.052 — João Pinto Loja. — Em face do informado, indeferido. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 27.068 — Severino Gomes de Menezes. — De acordo com a informação e parecer, restituia-se ao requerente a quantia de 448660 classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 29.499 — Carlos Martins Coelho. — De acordo com a informação, laudo e

parecer altere-se para 5:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 29.383 — Fernando Marques dos Santos. — De acordo com a informação e parecer, alie-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do prédio de que se trata no corrente ano.

N. 13.030 — Moreira Rocha & Comp. — Em face do que afirma o informante defiro o pedido de fls.

Precatórios despachados:

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor do Dr. Mario Gameiro. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$), a favor do Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de um conto de réis (1:000\$) a favor do Ernani Corrêa. — Idem.

Autos de infração:

N. 1.183, de 1932, contra R. do Couto Almeida. — De acordo com o parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legais.

N. 1.186, de 1932, contra Maksoud & Saadi. — Idem.

N. 921, de 1931, contra F. M. Bentim. — De acordo com o parecer, indeferido.

Requerimentos:

N. 27.155 — Teixeira Barbosa & Comp. Ltda. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, reconsidero os despachos de fls., de 7 de dezembro de 1931, exarados nas representações juntas por linha, para torná-los de nulo efeito e mando que sejam canceladas as inscrições feitas em virtude dos mesmos.

N. 20.990 — Balucia & Costa. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, reconsidero o despacho de 21 de novembro de 1931, na parte concernente à multa imposta ao requerente, para torná-lo de nulo efeito.

N. 12.617 — F. F. Fernandes & Companhia. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 27.906 — Domingos de Abreu. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, reconsidero o despacho de 16 de dezembro de 1931, de folhas, para torná-lo de nulo efeito.

N. 9.294 — Eduardo Pereira da Silva. — De acordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro próprio.

N. 9.245 — Luiz Justino Paulo. — Faça-se a alteração proposta na informação, de acordo com o parecer.

N. 15.039 — José Nascimento Pinto. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de acordo com o parecer, independente de multa, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º do corrente.

N. 10.815 — Frederico Veismann. — Proceda-se pela forma proposta, tendo em vista o que afirma o informante.

N. 26.933 — Francisco A. Costa. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

Auto n. 800, de 1931 — O auto de folhas 18, foi lavrado contra o tabelião do 4º Ofício, Belizario Fernandes da Silva Tavora, por ter subscrito uma escritura de arrendamento com o imposto do selo pago insuficientemente.

Defendendo-se alega o autuado: a) que se achava fora do exercício, quando se verificou a falta acusada, sendo a escritura assinada pelo seu substituto que também apresentou defesa; b) não ser

aplicável ao documento passado em 22 de janeiro de 1919, um regulamento de setembro do ano seguinte.

Realmente, como se observa, o fato ocorreu antes da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, que, no artigo 25, sujeitou à multa os escrivães, tabeliães, oficiais e outros serventuários, quando passam, lavram, registram documentos selados com taxa insuficiente.

Em face do exposto, tomo conhecimento do auto apenas para mandar seja cobrada diferença simples do imposto a menos verificada.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 604, de 1922 — Encontrou a fiscalização no The Royal Bank of Canada, cinco letras de câmbio, emitidas em 21 de dezembro de 1921, por E. Johnston & Comp.; em 17 de janeiro de 1924, pela Companhia Brasileira de Couros S. A.; em 10 de junho de 1920, pela Companhia Lemo Ferreira; em 30 de agosto de 1920, pelo National City Bank of New York; em 11 de dezembro de 1920, por Hermano Barcellos e em 1 de março de 1921, por Eugen Urban & Comp., por terem sido aplicados, nas mesmas, selos servidos anteriormente, como aliás ficou demonstrado com o laudo de exame procedido na Casa da Moeda.

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 11 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, a estampilha uma vez aposta ao documento, embora este por qualquer motivo não tenha produzido seu efeito, não poderá ser mais aproveitada. Sucede, porém, que duas das letras apreendidas foram emitidas pela Companhia Lemo Ferreira e pelo National City Bank of New York antes da vigência do dispositivo acima citado.

Em face, pois, do exposto, julgo procedente o auto e imponho, apenas a E. Johnston & Comp., Hermano Barcellos e Eugen Urban & Comp., a cada um, a multa de 2:000\$, do artigo 65, do decreto acima referido, cobrando-se, entretanto, com revalidação o selo devido nos títulos aludidos e que foram apostas fora do fecho dos mesmos, atenta, por mais benigna, a legislação atual.

Na forma da lei, recorro, *ex-officio*, para a superior instância da parte deste meu ato que, com fundamento no critério até então observado, absolve da multa a Companhia Lemo Ferreira e The National City Bank of New York.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Autos de infração:

N. 809, de 1932 contra Albino Perez. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1º do corrente, depois de feitas as devidas anotações, archive-se este processo, originado do auto de fls. lavrado, por infração do artigo 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

N. 810, de 1932, contra M. de Araujo & Comp. — Idem.

N. 808, de 1932, contra Alves Carvalhal & Comp. — Idem.

N. 456, de 1930, contra Felisberto Ferreira da Souza. — Idem.

N. 958, de 1932, contra J. G. Pereira & Comp. — Idem.

N. 1.062, de 1932, contra a Companhia Vendas Gerais Limitada. — Idem.

N. 835, de 1932, contra J. M. Maia. — Idem.

N. 27, de 1930, contra J. Marina. — Idem.

N. 119, de 1932, contra a Sociedade Brasileira de Ferragens Ltda. — Idem.

N. 181, de 1932, contra S. Abovsky. — Idem.

N. 626, de 1932, contra A. Pisati & Comp. — Idem.

N. 615, de 1929, contra o Banco do Brasil. — Idem.

N. 1.837, de 1931, contra Pedro dos Santos & Comp. — Idem.

N. 727, de 1932, contra Regadas Irmãos. — Idem.

N. 1.290, de 1931, contra Oscar Moreira Barbosa. — Idem.

N. 2.034, de 1931, contra Ferreira da Costa & Comp. — Idem.

N. 2.331, de 1931, contra José Caruso & Comp. — Idem.

N. 1.647, de 1931, contra A. Gesteira & Comp. — Idem.

N. 1.582, de 1931, contra Mario Rodrigues Moreira. — Idem.

N. 1.771, de 1931, contra J. A. Mac Intyre. — Idem.

Ns. 960 e 961, de 1932, contra Armando Vieira & Comp. — Idem.

N. 1.008, de 1932, contra Antonio José de Mendonça. — Idem.

N. 1.009, de 1932, contra Amadeu Bellicine. — Idem.

N. 1.011, de 1932, contra Tavefaro & Irmão. — Idem.

N. 1.012, de 1932, contra S. A. Auto Friburguense. — Idem.

N. 896, de 1932, contra Orlando Lopes & Comp. — Idem.

N. 913, de 1932, contra R. Haack. — Idem.

N. 1.054, de 1932, contra M. P. Salgado. — Idem.

N. 1.055, de 1932, contra Antonio da Costa Alves. — Idem.

N. 1.056, de 1932, contra Mario Cunha & Comp. — Idem.

N. 1.057, de 1932, contra Rodrigues Silvio & Comp. — Idem.

N. 1.058, de 1932, contra Silvio Angelo & Comp. — Idem.

N. 2.938, de 1931, contra a Companhia Petropolitana. — Idem.

N. 1.660, de 1932, contra Hugo Soares. — Idem.

N. 2.447, de 1931, contra E. Galano & Comp. e outros. — Idem.

N. 1.059, de 1932, contra Sá & Ferreira. — Idem.

N. 2.564, de 1931, contra Edgard S. da Costa. — Idem.

N. 901, de 1932, contra Freitas Alvim & Comp. — Idem.

N. 957, de 1932, contra a Companhia Moinho de Ouro. — Idem.

N. 2.814, de 1931, contra Matias Gonçalves. — Idem.

N. 911, de 1932, contra J. Figueira. — Idem.

N. 956, de 1932, contra C. F. Queiroz & Comp. — Idem.

N. 959, de 1932, contra Massas Alimentícias Aymoré. — Idem.

N. 2.804, de 1931, contra Torquato Machado. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de junho de 1932

Requerimentos despachados

N. 6.010 — João Alves Martins. — Arquite-se.
 N. 5.566 — Salvador Nunes. — Idem.
 N. 5.567 — Heloisa Carolina Land. — Idem.
 N. 6.688 — Alvaro Peixoto Moreira. — Idem.
 N. 5.530 — Joaquim Alves de Souza. — Idem.
 N. 18.032 — Haude Sallum e outro. — Idem.
 N. 20.398 — João Leopoldo Modesto Leal. — Idem.
 N. 17.167 — João Manoel da Silva. — Idem.
 N. 29.618 — Manoel José Pires. — Idem.
 N. 22.800 — Manoel Moreira. — Idem.
 N. 27.716 — Zenobio Torres. — Idem.
 N. 12.780 — Sebastião Moreira de Azevedo. — Idem.
 N. 7.238 — Saul Chueke & Filhos. — Idem.
 N. 6.396 — Felipe Thomaz de Miranda. — Idem.
 N. 6.394 — Adelino de Campos. — Idem.
 N. 5.902 — Fernando Cerqueira Dias. — Idem.
 N. 5.899 — Paulo de Araujo Sampaio. — Idem.
 N. 8.054 — Domingos Luiz Campos. — Idem.
 N. 8.066 — Alfredo Souza Mendes. — Idem.
 N. 8.052 — José Christiano Borba. — Idem.
 N. 4.413 — J. Fernandes Alves & Comp. — Dê-se a baixa e anule-se a dívida de que se trata, oficiando-se á Diretoria de Receita.
 N. 10.846 — Antonio Carvalho. — Transfira-se, ficando a entrega dos documentos dependente do complemento do selo a que se refere o despacho de 19 de fevereiro de 1932.
 N. 22.199 — Joaquim de Freitas. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, a partir de setembro de 1931, resalvados os direitos da Fazenda, caso fique provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa de Antonio Teixeira Clemente, no exercício de 1932, oficiando-se á Diretoria da Receita.
 N. 10.592 — Albino de Moura Mesquita. — Anote-se o goso da agua por hidrometro, de acôrdo com a informação e parecer, cancelando-se a certidão da dívida indicada na aludida informação.
 Sem número — A. G. R. Araujo. — Arquite-se.
 Sem número — J. F. de Mello Junior. — Idem.
 N. 8.059 — Rogerio Delezopolis. — Idem.
 N. 8.057 — Severina Cecilia Soares. — Idem.
 N. 3.816 — Zigmundo Obstbaum. — Idem.
 N. 22.538 — Severino Coldelos. — Idem.
 N. 738 — Joaquim Ramos e outro. — Idem.
 N. 739 — Joaquim Marques. — Idem.
 N. 765 — José Paixão. — Idem.
 N. 750 — Joaquim de Souza. — Idem.

Sem número — Carlos Nobre. — Idem.
 N. 16.696 — Luiz Augusto Gomes. — Idem.
 Sem número — Eduardo Coelho da Lacerda. — Idem.
 Sem número — Girão & Comp. — Idem.
 Sem número — Annibal Medina & Irmao. — Idem.
 N. 5.538 — João Mousur. — Arquite-se.
 N. 5.509 — Francisco Walter Hime. — Idem.
 N. 5.508 — Fernando Tavares da Ponte. — Idem.
 N. 5.506 — Estevam Alexandre Belleganha. — Idem.
 N. 5.500 — Antonio Rodrigues Almeida. — Idem.
 N. 11.172 — Magdalena & Companhia. — Idem.
 N. 10.691 — J. Alves Ferreira & Companhia. — Idem.
 N. 9.935 — Mario Guimarães Menezes. — Idem.
 N. 9.348 — Aracy Goetz de Lima. — Idem.
 N. 9.091 — Sergio Meira de Castro. — Idem.
 N. 9.977 — Sergio José do Amaral. — Idem.
 N. 8.930 — José Miguel. — Idem.
 N. 5.463 — Albino Antonio Schimpf. — Idem.
 N. 5.547 — Lucio Augusto Vanzella. — Idem.
 N. 5.548 — Manoel Fernandes. — Idem.
 N. 5.549 — Manoel de Almeida. — Idem.
 N. 5.550 — Maria Andréa Pimentel de Bittencourt Leal. — Idem.
 N. 5.553 — Modesto Donatiniti Dias da Cruz. — Idem.
 N. 5.468 — Bernardino da Silva Athayde. — Idem.
 N. 5.466 — Alfredo da Costa Guimarães. — Idem.
 N. 5.469 — José Souza Prata. — Idem.
 N. 27.490 — João Alves Marques. — Idem.
 N. 8.053 — João L. Santos & Companhia. — Idem.
 N. 7.578 — Alcina Mario de Sá Freire. — Idem.
 N. 7.541 — Alina Messias dos Santos. — Idem.
 N. 7.540 — Avelino da Costa Corrêa. — Idem.
 N. 7.119 — José Rozendo. — Idem.
 N. 7.019 — Bruno Leopoldo Warner. — Idem.
 N. 675 — José Lourenço. — Idem.
 N. 5.544 — Luizio Chagastelles. — Idem.
 N. 10.605 — Gallileu Lobo d'Avila. — Idem.
 N. 29.482 — Evaristo Campos Azevedo e outro. — Idem.
 N. 25.812 — Carinen Chavn. — Averbe-se a mudança.
 N. 2.332 — Irmãos Guerrero & Companhia. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado.
 N. 7.799 — José Dias de Pinho Sobrinho. — Averbe-se a mudança.
 N. 7.713 — Companhia Distribuidora de Alcool. — Anote-se a baixa.
 N. 9.290 — José Custodio. — Averbe-se a mudança.

N. 8.669 — David Levy. — Transfira-se.
 S/n. Dr. Alvaro Arante Vieira Cunha. — Pague o débito sem multa. Arquite-se.
 N. 10.607 — Domingos Vieira de Mello. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, resalvando-se os direitos da Fazenda Nacional, caso fique provado ter havido sucessão. Dê-se a baixa de Domingos Vieira de Luchsse, oficiando-se á Diretoria da Receita para anular a certidão n. 554.478.
 N. 2.198 — Companhia Armazens Gerais Mineiros. — Altere-se o lançamento para 54:000\$000, cobrando-se a diferença do imposto nos termos da informação. Não ha multa a impôr á vista do decreto n. 24.459, de 1 do corrente mês.
 N. 5.445 — José Firmino Lopes. — Transfira-se.
 N. 27.490. João Alves Marques. — Arquite-se.
 N. 5.477, Oscar Barros da Rocha. — Idem.
 N. 5.475, José Gallo. — Idem.
 N. 5.478, Armando da Costa Maia. — Idem.
 N. 5.486, Agostinho Pereira. — Idem.
 N. 5.489, Argemiro Marques Carvalho. — Idem.
 N. 5.505, Eduardo Kurzweg. — Idem.
 N. 5.530, José Luiz Ramos. — Idem.
 N. 5.561, Silverio Fernandes Ferreira. — Idem.
 N. 5.558, Rodolpho Augusto Lipes. — Idem.
 N. 5.537, José Theodoro Ferereira e outro. — Idem.
 N. 5.591, Antonio José Bellaganha. — Idem.
 N. 5.562, Servulo Busamante Sá. — Idem.
 N. 5.671, Moacyr Ponseca Bastos. — Idem.
 N. 5.565, João Teixeira Ameiro. — Idem.
 N. 5.898, Sebastião Ferreira Baptista. — Idem.
 N. 5.897, Maria del Pitas Bastos. — Idem.
 N. 5.901, Manoel Antonucci. — Idem.
 N. 7.539, Alberto José da Silva. — Idem.
 N. 19.278, Bernardino da Silva Oliveira. — Idem.
 N. 5.512, Genesio Luiz Cunha. — Idem.
 N. 5.895, Armando Moitinho de Magalhães. — Idem.
 Sem número, T. A. Pinheiro. — Arquite-se.
 Sem número, J. Walter Thompson do Brasil. — Idem.
 Sem número, Antonio Vasconcellos. — Idem.
 Sem número, Lopes Garcia & Comp. — Idem.
 Sem número, Hadjes & Comp. — Idem.
 Sem número, Asi Amarante. — Idem.
 Sem número, Alfredo Magalhães Torres. — Idem.
 Sem número, Joaquim Pereira Ramos. — Idem.
 Sem número, José Xavier de Andrade. — Idem.
 N. 643, José Alves de Sa. — Idem.
 N. 646, João Dale. — Idem.
 N. 5.494, Constantino Pereira Machado. — Idem.
 N. 8.440, Manoel de Souza Nobre. — Idem.
 N. 8.561, José Pedro Alves. — Idem.
 N. 8.689, Joaquim Pedro de Abrantes. — Idem.

N. 9.379, Americo Jacques Mascarenhas Silveira. — Idem.
 N. 7.495, Manoel Joaquim Soares Manso. — Idem.
 N. 4.158, Antonio Teixeira. — Idem.
 N. 20.831, Antonio Diniz Pereira. — Idem.
 N. 17.113, Alício Martins. — Idem.
 N. 20.307, Antonio Inculco. — Idem.
 N. 10.311, Antonio Ferreira. — Idem.
 N. 9.506, Antonio Gonçalves Godim. — Idem.
 N. 3.475, Accacio Cardoso Santos. — Arquite-se.
 N. 5.761, Alves o Souza. — Idem.
 N. 775, João Antonio Coelho. — Idem.
 N. 530, Ignez Rodrigues Casanova. — Idem.
 N. 635, João Corrêa Leal. — Idem.
 N. 8.858, Norival Cruz Carneiro. — Idem.

Notificação.

N. 324, Rama & Ferro — Acre 6. — Em face do parecer, mantenho o despacho último, que exigiu o pagamento dos emolumentos de registro. Quanto a multa reduzo o seu pagamento, com a bonificação de 50 % nos termos do parecer.
 N. 241, Alfredo Figueiredo — Copacabana, \$38. — Mantenho o despacho anterior, que exigiu o pagamento dos emolumentos de registro. Quanto a multa fica reduzida a 750\$, nos termos do parecer. Intima-se.

Certidões

N. 655, Francisco da Silva Ferreira. — Certifique-se o que constar.

Conselho de Contribuintes

Na sessão ordinaria a realizar-se na sexta-feira, 24 de junho corrente, ás 13 horas e 45 minutos, serão julgados os seguintes recursos:

N. 55 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 988 — J. G. Araujo & Companhia Limitada — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega de Manaus.

N. 629 — The Caloric Company — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 828 — V. Silva & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

Ns. 935, 946 e 957 (3) — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega de Santos.

N. 990 — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega da Paraíba.

N. 979 — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega de Paranaguá.

N. 968 — Atlantic Refining Co. of Brazil — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega do Rio Grande.

N. 920 — The Texas Co. (South America) Ltd. — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega de Santos.

N. 986 — The Texas Co. (South America) Ltd. — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega da Bahia.

N. 931 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega de Santos.

N. 942 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega de Santos.

N. 953 — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega de Santos.

Ns. 964 e 975 — (2) — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega do Rio Grande.

N. 925 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias (diferença de direitos) — Alfandega de Santos.

Ns. 947, 958 e 963 (3) — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega de Santos.

N. 969 — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega do Rio Grande.

N. 980 — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega de Paranaguá.

N. 991 — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega de Manaus.

N. 966 — Standard Oil Co. of Brazil — Classificação de mercadorias, (diferença de direitos) — Alfandega do Rio Grande.

N. 460 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 522 — Companhia Telefonica Brasileira — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 45 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 56 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 58 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 59 — Industrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos.

N. 121 — Juventino & Companhia — Imposto de consumo, artigo 111, paragrafo 11 letra a — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 287 — Fernandes Bastos & Companhia, Braga & Wolman & Bastos Filho & Comp. — Imposto de consumo, artigos 61 b e 204 e 220 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 695 — Teixeira Borges & Comp. — Imposto de consumo, artigos 64 e 112 paragrafo 1° b — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 577 — Companhia Calçado Bordinho — Imposto de consumo, artigo 122 — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 762 — Figueiredo Marinho & Companhia — Imposto de consumo, artigo 61, paragrafo único — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 750 — The Dunlop Pneumatic Tire Co. S. A. — Imposto de consumo, artigo 122 — Recebedoria do Distrito Federal.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR DE SEGUROS

Offícios expedidos:

Dia 17 de junho de 1932

Ao Sr. consultor da Fazenda Pública:
 N. 91 T — Devolvendo o processo numero 834 do corrente ano, enviado com o officio n. 149, de 20 de fevereiro deste ano.

Dia 18

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 92 T — Restituindo o processo numero 397 A, de 1931, da Companhia Assicurazioni Generali sobre aprovação da reforma de seus estatutos.

— Ao mesmo:

N. 93 T — Comunicando a posse e exercício do ex-remador das embarcações da Alfandega de Santos — Estado de São Paulo — José da Motta Silva Santos, nomeado servente desta Inspetoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 94 T — Identico ao de n. 94 T, da mesma data.

Dia 20

Ao Sr. delegado de seguros da Primeira Circunscrição — Belém:

N. 221 D — Comunicando que a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas, suspendeu as operações da agencia que matinha nesse Estado a cargo da firma J. J. Martins & Comp., continuando a mesma respondendo pelas responsabilidades da Companhia junto aos portadores de apolices de seguros ainda em vigor.

Requerimentos despachados:

Dia 18 de junho

Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft (Proc. n. 23 N, de 1931) — Enviando a ata da assembléa geral extraordinaria dos seus acionistas. — Prove a Companhia que produziu os atos de publicidade e arquivamento a que está sujeita, bem como o pagamento do selo da carta declaratoria.

TARIFAS MARITIMAS E FLUVIAES NO BRASIL

Inclusão

Incluem-se — entre os portos constantes da alinea c, n. VI da letra a das tarifas maritimas e fluviais, os de Villa Nova e Propriá, como também sujeitos á taxa adicional de 1/8 %.

Exclusão

Excluem-se — dos portos referidos na alinea c, n. VI, da letra a das tarifas maritimas e fluviais, o de Laguna, que fica assim isento da taxa adicional de 1/8 %.

TARIFA DE SEGUROS TERRESTRES CONTRA FOGO

Retificação

Na rubrica — "Bar e Boteguins" — acrescente o seguinte: N. B. — Peque-se torrefação e moagem de café em pequena escala.

Portarias:

Dia 18 de junho

Aos Srs. funcionarios n. 20 — (Reservada).

Dia 20

Aos Srs. funcionarios dos Serviços de Inspeção e Administrativo:

N. 21 — Comunico-vos que, tendo em vista o disposto no decreto n. 21.538, de 15 do corrente mês, isentando os contratos de seguro marítimo da obrigatoriedade do registro instituído pelo decreto n. 5.372 B, de 10 de dezembro de 1927, e regulamentado pelo decreto numero 18.399, de 24 de setembro de 1928, resolvo revogar as minhas portarias de ns. 8 e 18, respectivamente de 25 de fevereiro e 10 de maio deste ano, dando-se desta immediato conhecimento por telegrama aos delegados regionais desta Inspeção.

Cumpra-se. — O inspetor de seguros, *Edmundo Perry*.

Circular:

Dia 20 de junho

Aos Srs. diretores e agentes gerais de Companhias de Seguros:

N. 4 — Comunico-vos para os devidos fins que, tendo em vista o disposto no decreto n. 21.538, de 15 de junho corrente, isentando os contratos de seguro marítimo da obrigatoriedade do registro instituído pelo decreto n. 5.372 B, de 10 de dezembro de 1927, e regulamentado pelo decreto n. 18.399, de 24 de setembro de 1928, ficam sem efeito as circulares desta Inspeção de ns. 2 e 3, respectivamente de 25 de fevereiro e 10 de maio deste ano.

O inspetor de seguros. — *Edmundo Perry*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1932

N. 12.733 — Lundgren, Irmãos Ltd. (Casas Pernambucanas). — De acordo com o art. 95, § 2º, faça-se o lançamento pelo movimento bruto.

N. 3.101 — Ernest François de Preter. — Proceda-se pela forma proposta, cancelando-se os lançamentos *ex-officio* e fazendo-se a devida revisão da declaração à vista do que consta de fls. 4 do processo em anexo e exigindo-se comprovação das deduções da cedula C.

N. 7.267 — Ramon Pallut & Comp. — Mantenho o lançamento.

N. 2.953 — Ernest Blanz. — Receba-se a declaração de fls. 6 e 7 e cobre-se o imposto sem multa.

N. 2.356/29 — Manoel Ribeiro Marimba. — O despacho de fls. 4 representa, na realidade, o primeiro lançamento, legalmente feito. Assim, a petição de fls. 10 é uma reclamação entrada dentro do prazo. Mas como o contribuinte só alude a vendas à vista e não atendeu à intimação quanto às a prazo, mantenho o lançamento primitivo, ficando porém o contribuinte dispensado da multa, se pagar até 31 de agosto, e pagando o proprio imposto com abatimento de 50 %. à vista do art. 9º do decreto n. 19.723, de 20 de fevereiro de 1931. Notifique-se.

N. 12.424/31 — Alberto Augusto de Souza. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 4.800/32 — Hilva Silva. — Deferido, sob vencimentos.

N. 150/31 — The Sydney Ross Comp. — Cancele-se o lançamento feito à vista da declaração de pessoa física, indevidamente apresentada.

N. 11.295/31 — Manoel da Silva Cardoso. — Deferido.

N. 2.006/32 — Josepha Maria da Costa Canastra. — Retifique-se o lançamento.

N. 3.746/31 — Antonio Abrantes. — Estando o contribuinte quite de 1929 e não tendo funcionado em 1930, cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 2.113/31 — Zeferino Alves Pereira. — Proceda-se pela forma proposta, levando-se em conta o artigo 175 do regulamento.

N. 11.752/30 — Zeitoun, Maldaun & Comp. — Aceite-se a declaração de extinção, fazendo-se a devida revisão. E cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 757/32 — Amadeu José Carneiro. — Indeferido nos termos do art. 114 do regulamento.

N. 620/32 — Arthur Irineu de Souza. — Indeferido nos termos do art. 114 do regulamento, quanto aos encargos de família.

N. 1.204/32 — Renato Severo da Silva Ferreira. — Indeferido nos termos do artigo 114 do regulamento.

N. 1.031/32 — Zeferino Contrucci. — Mantenho o lançamento.

Visto. — *Oswaldo Crespo de Freitas*.

N. 4.027 — Luiz Loureiro. — Dos atos desta Delegacia cabe recurso na forma do art. 123 do regulamento.

N. 4.029 — Carlos Pereira Leal. — Idem.

N. 4.028 — Felipe Pereira Leal. — Dos atos desta Delegacia cabe recurso para o Conselho de Contribuintes.

N. 5.374 — E. Kemnitz & Comp. Ltda. — Não tendo ainda começado o serviço de lançamento referente ao ano de 1932, não pôde ser dada por ora a certidão.

N. 5.171 — Ottoni Diniz Manso Monteiro. — Certifique o que constar.

Ofícios expedidos:

N. 27 — Ao Exmo. Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, prestando informações.

N. 146 — Ao agente da Estação Don Pedro II, requisitando passagem.

N. 150 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Viação, solicitando informações.

N. 201 — Ao diretor da Receita Pública, restituindo processo em que é interessado José Martins de Arruda.

N. 829 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Santa Catarina, solicitando cópia da declaração de renda do contribuinte Alvaro Rolemberg Bhering.

N. 830 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, fazendo comunicação.

N. 831 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais, idem.

N. 832 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, sobre objeto do serviço.

N. 833 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em São Paulo, solicitando remessa da declaração de renda do contribuinte José Amando Ribeiro de Paula.

N. L-66 — Ao diretor da Receita Pública, solicitando ser cancelada a certidão n. 663, de Eduardo Joaquim de Castro.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Requerimento despachado

Dia 21 de junho de 1932

N. 12.372 — Arthur Ferreira. — Proceda-se como propõe o parecer, afim de ser cobrada a diferença indicada.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.612 — Transmitindo, para os devidos fins, o processo, de habilitação ao monopólio civil pretendido por Raymunda Francisca da Silva, Henriqueta Maria da Silva, Conceição Maria da Silva e Bernardino Manoel da Silva.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.600 — Dispensando o capitão de corveta Aviador Naval Alvaro Heckscher do cargo de comandante da Primeira Seção Independente de Aviões de Bombardeio e de Patrulha e designando-o para servir como imediato do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

N. 1.601 — Designando o capitão de corveta Aviador Naval Epaminondas Gomes dos Santos, para exercer o cargo de comandante da Segunda Seção de Aviação de Bombardeio e Patrulha da Defesa Aérea do Litoral.

N. 1.602 — Designando o capitão de corveta Aviador Naval Djalma Fontes Cordovil Petit para exercer o cargo de comandante da Primeira Seção de Aviões de Esclarecimento e Observação, da Defesa Aérea do Litoral.

N. 1.603 — Designando o capitão de corveta Aviador Naval Dante de Mattos para exercer o cargo de comandante da Primeira Seção de Aviões de Bombardeio e Patrulha da Defesa Aérea do Litoral.

N. 1.604 — Dispensando o capitão-tenente José Pereira Cotta Filho do cargo de imediato do Centro de Aviação Naval, em Santos.

N. 1.605 — Designando o capitão de corveta Aviador Naval Antonio Appel Netto para servir no Estado Maior da Armada e o capitão-tenente Aviador Naval Americo Leal para servir nessa Diretoria.

N. 1.606 — Designando o capitão-tenente Oswaldo de Alvarenga Gaudio, para servir como imediato do navio-auxiliar "Itajubá".

N. 1.607 — Dispensando o capitão de corveta Q. M. Agnello José dos Santos do serviço da Diretoria de Engenharia Naval.

N. 1.608 — Resolvendo aprovar, como medida de caráter provisório, a lotação que a este acompanha, para os aeroplanos de instrução.

Lotação a que se refere o Aviso número 1.608, de 20 de junho de 1932, para Aeroplanos de Instrução:

a) — Para cada aparelho:

1 inferior ou cabo M O;

1 PE-MO-AV — 1ª ou 2ª classe;

1 PE-AV — de qualquer especialidade.

b) — Para cada grupo de (seis) aparelhos ou fração maior de 2 (dois):

- 1 SO — ou 1° sargento MO;
- 1 SO — ou 1° sargento MR;
- 1 AE-CL-AV;
- 1 AE-CP-AV.

c) — Para atender á todos os aeroplanos de instrução haverá uma Divisão de reparos e hangar composta de:

- 1 SO-MO-AV;
- 1 SO-MR-AV;
- 1 AE-CL-AV;
- 1 AE-CP-AV;
- 2 PE-MO-AV — 1° ou 2° classes;
- 2 PE-MR-AV — 1° ou 2° classes;
- 2 PE-CL-AV — 1° ou 2° classes;
- 2 PE-CP-AV — 1° ou 2° classes;
- 1 inferior para sargenteante e PE-MO-AV — primeiras ou segundas classes em número igual ao número de aparelhos em serviço de instrução.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1932.

— *Protopogenes Pereira Guimarães.*

— Ao Sr. vice-presidente do Conselho do Marantado:

1.610 — 1) — Devendo entrar em execução, em 1° de julho proximo, a parte final do disposto no art. 12 do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro ultimo, de claro-vos, para os devidos efeitos, que a organização do quadro de acesso para os postos de capitão de mar e guerra, capitão de fragata e capitão de corveta deve ser feita dentre os primeiros vinte e três capitães de fragata, cinquenta capitães de corveta e setenta e cinco capitães-tenentes dos respectivos quadros do Corpo de oficiais da Armada;

2) — Para o segundo semestre do ano em curso, o quadro acima referido deverá ser constituído de doze capitães de fragata, trinta e seis capitães de corveta e quarenta e oito capitães-tenentes.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO NA AUSENCIA DO MINISTRO

Dia 15 de junho de 1932

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.305 — Transmite cópia do officio em que a Inspetoria Federal das Estradas consulta sobre tributação do alcool desnaturado, em transporte nas vias ferreas, e o parecer que a respeito emittiu o consultor juridico deste ministerio. (N. 7.516-32.)

— A' Inspetoria Federal das Estradas:

N. 1.302 — Declara aprovados projeto e orçamento apresentados pela Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, para a desmontagem do triangulo de reversão existente na estação de Itaberaba e sua instalação na estação de Itaíba, da linha de Bomfim a Paraguassu. A despesa, orçada em 14.473\$600, correrá por conta da construção da linha. (Numero 4.357-32.)

N. 1.303 — Declara autorizado o pagamento de 268.075\$350, relativo á 7ª quota de amortização, correspondente a 1931, aos industriais contratantes No: 120 e 121, para a construção da linha de Viação Paraná-Santa Catarina. (Numero 4.870-32.)

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 1.304 — Comunica, em aditamento ao aviso n. 393, que, pelos motivos d'elle constantes, não foi possivel a indicação, por parte deste ministerio, de representantes para o Congresso da "Association Internationale de Ponts e Charpentes". (N. 7.909-32.)

Dia 16

A' Interventoria Federal em S. Paulo:

N. 1.306 — Comunica que o Sr. ministro autorizou a diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil a aceitar as requisições de passagens a pagar pelo Departamento do Trabalho desse Estado, para o transporte de flagelados do norte de Minas Gerais para São Paulo. (N. 9.990-32.)

Dia 17

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.307 — Solicita o pagamento de 14.381\$986 á Leopoldina Railway, de transportes efetuados em 1920 e 1921 e requisitados pela ex-Repatrição Geral dos Telegrafos. (N. 8.687-32.)

N. 1.310 — Restitui papeis sobre a cobrança de um debito do Lloyd Royal Belge que, segundo informou o Lloyd Brasileiro, trata-se de um compromisso do Lloyd Brasileiro (Patrimônio Nacional), cuja liquidação está a cargo desse ministerio. (N. 4.782-32.)

— A' Comissão de Correição Administrativa:

N. 1.308 — Transmite relatório organizado pela Comissão de Sindicancia da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas e Rede de Viação Cearense, sobre a construção das novas oficinas de Urubú, naquela estrada. (N. 9.142-32.)

N. 1.309 — Transmite relatório apresentado pela Comissão de Sindicancia nas Obras dos Portos de Santa Catharina, sobre as de Laguna (N. 5.191.)

N. 1.313 — Transmite processo oriundo da Comissão de Sindicancia da Central do Brasil, relativo á conta de permuta de materiais entre aquela Estrada e Villas Bôas & Comp. (Numero 9.240-32.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.311 — Solicita a transferencia, do Tesouro Nacional para a Delegacia Fiscal na Paraíba, do credito de 5.600\$, destinado ao pagamento de um 2° escriptorio, de junho a dezembro do corrente ano. (N. 9.449-32.)

N. 1.312 — Envia para registro cópia do termo de rescisão de contrato de arrendamento do prédio onde funcionava a agencia postal de Ipanema, nesta Capital. (N. 9.489-32.)

Dia 18

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 1.314 — Comunica, em aditamento ao aviso n. 1.243, ficar a diretoria dessa companhia autorizada a embarcar gratuitamente 300 sacos de arroz oferecidos pelo Estado de Goiás aos flagelados do nordeste. (N. 9.946-32.)

— A' I. F. das Estradas:

N. 1.315 — Autoriza essa inspetoria a contratar quinze offiçães para os serviços de conservação extraordinaria da estrada de rodagem Rio-Petropolis, durante cinco meses do corrente ano, á partir de 15 do corrente. (N. 9.437-32.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.316 — Transmite cópia dos officios da Central do Brasil e do D. dos Correios e Telégrafos reclamando contra o atraso no fornecimento dos mate-

riais encomendados á C. C. de Compras. (N. 9.625-32.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.317 — Envia para registro cópia do decreto n. 21.291, de 14 de abril ultimo, que transfere 270.000\$ da sub-consignação n. C para a de n. 4, da verba 8ª — Obras contra as Secas, devendo ser posta á disposição da C. C. de Compras, a referida importância, no Tesouro Nacional. (N. 10.059-32.)

— Ao Ministerio do Exterior:

N. 1.318 — Requete parecer do D. de Aeronautica Civil sobre a questão da "internacionalização da aeronautica civil", afim de atender ao desejo da Delegação do Brasil na Conferencia do Desarmamento.

Dia 20

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 1.319 — Envia cópia do officio em que o D. N. de Portos e Navegação presta esclarecimentos a respeito do modo por que está sendo executado o serviço de dragagem do rio São Francisco. (N. 8.579-32.)

— A' Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (Espírito Santo):

N. 1.321 — Comunica que, existindo já uma estação com o nome "Siqueira Campos", na E. F. S. Paulo-Rio Grande, e que serve a municipalidade de igual nome, não é possivel atender ao pedido da mudança do nome da estação "Veado", da E. F. Sul Espírito Santo, pelo que tem atualmente esse municipio. (N. 7.202-32.)

— A' Chefatura da Policia desta capital:

N. 1.322 — Comunica que o D. dos Correios e Telégrafos já providenciou no sentido de ser restabelecida a estação radio do Lazareto da Ilha Grande. (N. 9.329-32.)

— A' Procuradoria da Republica no E. do Rio:

N. 1.323 — Comunica que este ministerio não possui nenhuma repartição de "Inspetoria Geral de Obras Públicas". (N. 8.616-32.)

— A' I. F. das Estradas:

N. 1.324 — Declara aprovados os documentos que devolve, os quais foram apresentados pelo Estado do Rio Grande do Sul, relativos á desapropriação de um terreno de propriedade de Reichmann & Irmão e necessario á construção do triangulo de reversão aprovado pelo decreto n. 20.820, de 18 de dezembro de 1931. (N. 8.842-32.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.325 — Submete á consideração desse ministerio cópias dos officios do Conselho Nacional do Café e da E. F. Central do Brasil, relativas á dispensa da taxa de viação federal nos re-des-pachos do café a ser destruido. (Numero 9.369-32.)

N. 1.327 — Transmite petição da Leopoldina Railway de isenção de direitos aduaneiros e taxa de expediente para materiais importados diretamente com destino aos serviços daquela estrada. (N. 9.168-32.)

N. 1.328 — Atendendo ao pedido da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, solicita ordens á Alfandega de Paranaguá, afim de que sejam despachados os materiais constantes das relações devidamente certificadas. (N. 9.174-32.)

N. 1.329 — Identico. (N. 9.174-32.)

N. 1.330 — Identico, em relação á São Paulo Railway Co., Ltd. e á Alfandega de Santos. (N. 9.170-32.)

N. 1.335 — Encaminha requerimento em que o engenheiro de 1ª classe, em disponibilidade, da I. F. de Obras contra as Secas, Mario de Souza Dantas, pede pagamento da parte de seus vencimentos que deixou de receber, de 1 de maio a 31 de dezembro de 1931. (N. 8.969-32.)

N. 1.336 — Encaminha requerimento em que o condutor de 2ª classe, em disponibilidade, da I. F. de Obras contra as Secas, Francisco de Assis Ferreira Lima, pede pagamento da parte de seus vencimentos que deixou de receber, de 1 de maio a 31 de dezembro de 1931. (N. 9.630-32.)

N. 1.337 — Solicita o pagamento de 80:635\$595, ouro, á Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Baía, em complemento ao aviso n. 1.404, de 3 de dezembro de 1931. (N. 7.994-32.)

N. 1.338 — Encaminha requerimento em que o engenheiro de 1ª classe, aposentado, da I. F. de Obras contra as Secas, Julio de Mello Rezende, pede pagamento da parte de seus vencimentos que deixou de receber, quando em disponibilidade, no periodo de 24 de abril a 10 de setembro de 1931. (N. 8.778.)

— Ao Ministerio do Trabalho:

N. 1.326 — Comunica terem sido tomadas providencias junto á Diretoria da Companhia E. F. S. Paulo-Rio Grande para que sejam atendidas as requisições de passagens por parte desse ministerio. (N. 7.772-32.)

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 1.331 — Restitue documentos e declara que, a proposito da consulta sobre a concessão de franquia postal-telegrafica solicitada pelo Tiro de Guerra n. 18, em Natal, R. G. N., o D. dos Correios e Telégrafos informa que nenhuma disposição de lei ampara aquela pretensão. (N. 6.577.)

Requerimento despachado

The São Paulo Tramway Light and Power Co., Ltd., solicitando pagamento de 84\$, de fornecimentos de luz á estação de S. José dos Campos, em 1927. — Já tendo sido efetuado o pagamento, nada ha que deferir. 18-6-32. (N. 9.640-32.)

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Companhia de Navegação Bafana. — Compareça, por seu representante, á 3ª seção desta diretoria geral, afim de providenciar sobre o pagamento do selo devido pela expedição de um decreto a seu favor, autorizando a redução da taxa de mercadorias cobrada no porto da Baía; e bem assim para pagar a publicação do mesmo decreto (2ª chamada).

Governo do Estado do Rio Grande do Sul. — Compareça, por seu representante, á 3ª seção desta diretoria geral, afim de providenciar sobre a publicação, por sua conta, do decreto que aprova novo orçamento para os serviços de substituição dos telhados dos armazens do novo porto do Rio Grande (2ª chamada).

Estado da Paraíba. — Por seu representante, compareça, á 3ª seção desta diretoria, afim de providenciar sobre a publicação, por sua conta, do decreto relativo ao porto de Cabedelo.

Offícios expedidos em 21 de junho de 1932:

N. 2.033, ao inspetor federal das Estradas, comunicando que para ser permitida ao engenheiro de 1ª classe Joaquim José de Souza Breves Filho a alteração de nome requerida, deve antes, o interessado provar, mediante certidão, ter cumprido o disposto no art. 70 do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928.

N. 2.031, ao Departamento dos Correios e Telégrafos e Rede de Viação Cearense, reiterando a circular n. 895, de 21 de março último, referente ao relacionamento dos veículos a serviço das repartições.

N. 2.034, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por Dagoberto de Menezes, inspetor chefe do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 2.035, ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, solicitando o processo relativo ao inquerito que motivou a suspensão imposta ao conferente de 2ª classe Juvenal Dias Ferraz.

N. 2.036, ao diretor da Rede de Viação Cearense, comunicando que os funcionários Eunapio Vieira Carneiro e Jonas Benigno Cavalcante, agente de 5ª classe e telegrafista de 4ª classe, foram exonerados, por abandono de emprego, por decretos de 29 de agosto e 3 de outubro de 1930.

N. 2.037, ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, restituindo os offícios ns. 1.862 e 1.875, de 10 e 11 de junho de 1931, da extinta Diretoria Geral dos Correios, consulta se ainda são oportunas as propostas de nomeação d'elles constantes.

N. 2.038, ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando providencias no sentido de ser devolvido o processo n. 4.217-31, relativo á proposta de nomeação de Geraldo Couto.

N. 2.048, ao diretor da Imprensa Nacional, relativamente á impressão em folhetos do regulamento para execução dos serviços de radiocomunicação no territorio nacional.

N. 2.039, circular ás repartições subordinadas — Tendo em vista o disposto no decreto n. 21.367, de 5 de maio do corrente ano (art. 1º e seus parágrafos), recomendo-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de que os offícios requisitando documentos, informações e providencias, necessarios á defesa dos interesses da União, sejam distribuidos nas seções, pelos respectivos diretores, mediante recibo em protocolo, afim de que os funcionarios, aos quais incumbir o processamento de tais offícios, possam responder efetivamente pelo atraso que motivarem. Para esse fim, deverá existir em cada seção um livro de protocolo in-oitavo, no qual será feito o assentamento do curso do papel dentro da propria seção.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1932

Suprimindo a linha postal de Ibitirama á Vista Alegre, custeada anualmente por 1:920\$ e o auxilio de 40\$ mensis concedido á agencia de Monte Alto, e criando, em substituição, as linhas de Ibitirama á Monte Alto e de Monte Alto á Vista Alegre, ambas com serviço diario, por estrada de ferro e custeadas por 1:200\$ anuais, cada uma, de acôrdo

com a proposta da diretoria regional de São Paulo;

Aprovando as propostas apresentadas pelo Sr. Dr. Eiesbão de C. Velloso, diretor do Material para execução dos trabalhos extraordinarios, das oficinas deste departamento, na produção de impressos de diversas especies de uso exclusivo do serviço telegrafico e de envelopes e rotulos de percalina destinados ao serviço postal;

Louvando, em cumprimento a recomendação do Sr. ministro, os telegrafistas das diretorias regionais de Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, abaixo enumerados, que durante sua permanencia no nordeste trabalharam fora das horas do expediente, mantendo com regularidade o intenso serviço de comunicações: — Cícero Caldas, chefe do Trafego Telegrafico, Julio Henriques Cavalcante de Menezes, telegrafista de 2ª classe, Joel Dias Pinto, telegrafista de 3ª classe, Fnelon Bonavides, telegrafista de 3ª classe, Severino Henrique Lucena, telegrafista de 3ª classe, Sebastião Francisco Fernandes, telegrafista de 4ª classe, Reynaldo Oliveira Polari, telegrafista de 4ª classe, José Ernesto Campos, telegrafista de 4ª classe, Chateaubriand Brasil Filho, telegrafista de 5ª classe, José Andrade Moura, telegrafista de 5ª classe, José Araújo Pereira, telegrafista de 5ª classe, Pedro Barroso Régio Luna, praticante diplomado, Albertina Gonçalves Medeiros, praticante diplomado, José Régio Luna, praticante diplomado, Alcides Magalhães, praticante diplomado, Gracinda Almeida, diarista, Walfrado Andrade Moura, diarista, João Nobrega Filho, mensageiro, Antonio Victoriano Freire, mensageiro, Oclavio Fernandes, trabalhador, todos da Diretoria Regional da Paraíba; Raymundo França, chefe do Trafego Telegrafico, Orlando Monteiro, telegrafista de 4ª classe, João Pereira de Siqueira, telegrafista de 4ª classe, Mario Gonçalves de Medeiros, telegrafista de 4ª classe, Murillo da Cunha Mello, telegrafista de 5ª classe, Felizardo Toscano de Brito, telegrafista de 5ª classe, Evilasio de Azevedo Dantas, diarista, todos da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte; Leontino Pinto Bandeira, telegrafista de quarta classe, e Felismino José Pereira, telegrafista de quinta classe, da Diretoria Regional do Ceará.

Designando o primeiro official Carlos Emmanuel de S. Thiago e o terceiro official Luiz de Oliveira Figueiredo Filho, ambos da Diretoria Geral, para em comissão, procederem á tomada de contas do ex-tesoureiro da antiga Repartição Geral dos Telégrafos; Frederico de Faria e Albuquerque, relativas ao periodo de 17 de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

Concedendo a José Anselmo Alves de Souza, inspetor tecnico de segunda classe, servindo na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, o abono da importancia de 200\$, a titulo de ajuda de custo, correndo a despesa pela parte reservada á Diretoria Geral, do credito da sub-consignação — "Ajuda de custo, etc.", para o corrente exercicio, distribuido á tesouraria da Diretoria Regional do Distrito Federal.

Requerimentos despachados

Francisco Pereira Ponce de Leon, telegrafista de quarta classe, servindo na Diretoria Regional de Campanha, pedindo promoção. — Indefiro a petição de folhas, a vista do informado.

Joaquim Ferreira da Silva, praticante diplomado, com exercício na Diretoria Regional do Ceará, pedindo ser nomeado para o cargo de telegrafista de quinta classe. — A' vista do informado, indefiro a petição de folhas.

Manoel Augusto da Silveira Mesquita, telegrafista de quarta classe, com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal e Cicero Mello, telegrafista de quinta classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo permuta, sem onus para o departamento. — A' vista do informado, defiro a petição de folhas.

João Benedicto da Silva, condutor de malas da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar de cartório. — Indefiro a petição de folhas.

Ernane Rocha, telegrafista de quarta classe da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo remoção para a Diretoria Regional de S. Paulo, sem onus para o departamento. — A' vista do informado, aguarde oportunidade.

Gil Vicente Avelino, ex-guarda-fio, do extinto Distrito telegrafico do Rio Grande do Norte, pedindo readmissão. — Indefiro a petição de folhas, á vista do informado.

Pedro José Domingues, servente de 2ª classe e Messias Sebastião de Andrade, condutor de malas, ambos da Diretoria Regional de Campanha, pedindo permuta de cargos. — Indefiro a petição de folhas, á vista do disposto no artigo 98 do regulamento.

Ismael Magalhães, ex-mensageiro da Diretoria Regional de Campanha, pedindo readmissão. — A' vista dos pareceres, indefiro a petição de fls.

Antonio Marques, servente-diarista da Diretoria Regional de Santos, pedindo equiparação dos seus vencimentos aos dos serventes titulados daquela Diretoria Regional. — A' vista do que dispõe o § 1º do art. 193 do regulamento, indeferido.

Vicente Abranches, 3º oficial da Diretoria Regional de Pernambuco, adido á di Distrito Federal e removido para a do Pará, pedindo ajuda de custo. — Concedo a ajuda de custo de 300\$000. Lavre-se a portaria determinando que o pagamento deverá correr pela Diretoria Regional de Pernambuco.

Diretoria do Pessoal

Licenças concedidas:

Severiano Martins da Fonseca, inspetor tecnico de 2ª classe, servindo na Diretoria Regional de Sergipe, seis meses para tratamento de saúde, a partir de 28 de maio ultimo;

Maria de Almeida Castro, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio findo;

Rosa Amelia Cantalice, agente com exercício na agencia de Pirpirituba, subordinada á Diretoria Regional de Paraíba, dois meses, a contar de 1 de maio findo;

Joanna Augusta da Silveira, diarista da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio findo;

Yolanda Tosi, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Fe-

deral, tres meses em prorrogação, a contar de 1 de maio findo;

Alfredo Pinto de Castro, chefe dos Serviços Economicos da Diretoria Regional de Corumbá, tres meses, para tratamento de saúde, a contar, de 6 de junho corrente;

Aristoteles da Cunha Pinheiro, porteiro da Diretoria Regional do Pará, quatro meses, para tratamento de saúde, a contar de 1 de maio findo;

Francisco Ruiz, servente de 2ª classe da Diretoria Regional do Paraná, seis meses, para tratamento de saúde, a contar de 14 de maio findo;

Maria Zilda Serpa, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral, um mês, para tratamento de saúde, a contar de 9 de junho corrente;

Requerimentos despachados

Villaça da Silva Braga, condutor de malas da linha de Joazeiro á Pirapora, subordinada á Diretoria Regional da Baía, pedindo 33 dias de afastamento, em prorrogação. — Concedo o afastamento por 30 dias, sem vantagens pecuniárias.

Dia 21 de junho de 1932

Designando o desenhista da Diretoria Geral, engenheiro Ariowaldo Neves, com exercício na secção de Edifícios da Diretoria do Material, para estudar *in loco* as condições para instalação mais conveniente dos serviços postais-telegraficos na sede da Diretoria Regional do Espirito Santo.

Designando o telegrafista de 3ª classe Balbino Soares do Couto, que serve presentemente na sede da Diretoria Regional de São Paulo, para exercer o cargo de agente postal-telegrafico de Lorena, na mesma diretoria regional, e determinando que os telegrafistas de 3ª classe Ovidio Costa e de 4ª classe Sylvio Costa, o primeiro atual agente postal-telegrafico de Lorena e o segundo auxiliar dessa agencia, passem a ter exercício, respectivamente, na sede daquela diretoria regional e na agencia postal-telegrafica de Cruzeiro.

Determinando que o auxiliar-tecnico Nicolau Cerqueira Coelho, atualmente servindo na Diretoria Regional de Minas Gerais, passe a ter exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal.

Tornando sem efeito a portaria numero 4.501, de 30 de novembro de 1931, da antiga Repartição Geral dos Telégrafos, que transferiu, no extinto distrito telegrafico do Maranhão, do 2º trecho da 3ª secção telegrafica para o 9º trecho da 1ª, o guarda-fios diarista Francisco Borges e, dêsse para aquêlê, o guarda-fios de 2ª classe Francisco de Araujo Souza.

Dispensando o inspetor tecnico de 2ª classe Antonio Vieira da Silva das funções de chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional do Maranhão, para as quais fôra designado pela portaria n. 53, de 12 de janeiro último.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Licenças concedidas:

Maria Ignez Rebello, ajudante da agencia de Brazopolis, subordinada á Diretoria Regional de Campanha, três meses, para tratamento de saúde;

Anna de Toledo Pires, agente, com exercício na agencia de Americo Brasileiro, subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, seis meses, de acôrdo com o ar-

tigo 9º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

Eugenia Queiroz de Barros, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, para tratamento de saúde, a contar de 6 de maio findo;

Palmyra Leal Alves, auxiliar de 3ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses e dezete dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 17 de março último;

Carmelino de Oliveira, condutor de malas da linha postal de Soledade a Varginha, subordinada á Diretoria Regional de Campanha, seis meses, para tratamento de saúde, a partir de 2 de junho corrente;

Nelson de Castro Moraes, telegrafista de 4ª classe da Diretoria Regional da Baía, três meses, para tratamento de saúde, em cujo gôso entrará no prazo de 30 dias.

Requerimentos despachados

Genetta Vieira Dutra, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo autorização para assinar-se dora avante Genetta Dutra Mendes. — Deferido.

Natalicio Pereira Barcellos, mensageiro, com exercício na estação radio-telegrafica de Moinhos de Vento, subordinada á Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, solicitando registro de documentos. — Registrem-se.

Benedicto dos Santos Pimentel, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo certidão do seu título de habilitação. — Deferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Manoel Martins Arezes, Manoel Ferreira Nery, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Albertino Manoel Martins, Alfredo Vieira de Siqueira, Domingos Xavier da Costa, Joaquim Antonio da Silva, Francisco José do Nascimento, Luiz Nascimento, Salvador Padua, Sebastião Fernandes de Freitas, Sebastião Sant'Anna, Victor Paulo de Carvalho, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com 2/3 da diaria.

Antonio Ferreira, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Arthur da Costa Feijó, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, de acôrdo com as informações.

Benedicto de Carvalho Vasques, pedindo licença. — A' vista do laudo medico, concedo dois meses de licença, com o ordenado.

Clementino Braga, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, de acôrdo com as informações.

Joaquim Rodrigues Matheus, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, de acôrdo com as informações.

José Francisco da Silva Porto, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Lindolpho Machado, pedindo licença. — A' vista do laudo medico, concedo vinte dias de licença, com 2/3 da diaria.

Luiz Pereira, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, de acôrdo com as informações.

Manoel Ferreira Cardoso, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, com 2/3 da diaria.

Raphael de Souza, pedindo licença. — A vista do laudo medico, concedo um mês de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Roberto de Miranda, pedindo licença. — Concedo tres meses de licença, de acôrdo com o art. 8º n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Simeão Sobral, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Wellington Fernandes Póvoas, Octavio de Oliveira Rosa, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa na fiança e certifique-se.

Theodoro Teixeira Cardoso, Romero Fernando Zander, Octavio Pereira Legey, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Rapp, Alvaro Maria da Costa e Silva, pedindo passe. — Concedo.

Theodorico Teixeira Cardoso, pedindo pagamento. — Como requer.

Isolina Crottera, concessionario do vagojo instalado na estação de Anquieta. — Compareça á Secretaria.

Willmann, Xavier & Comp. Ltda., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Vicente José Camillo, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Simões Francisco da Cruz, pedindo fornecimento d'agua. — A vista da informação da linha. — Arquite-se.

Renato da Silva Pesqueira, pedindo autorização para colocar cadeira de engraxate na estação de Barra do Pirai. — Indeferido.

Octavio Gomes, pedindo registro de procuração. — Averbse a procuração. Manoel Vieira, pedindo permuta. — Indeferido.

Manoel Gomes Soares, pedindo revisão de processo. — Aguarde-se a devolução do processo e volte ao gabinete. Manoel Antonio Alves, pedindo licença. — Concedo um mês de licença, com dois terços da diaria.

Maria da Souza Bastos, Lameirão & Comp. — Compareçam á Secretaria.

José Ignacio Teixeira, pedindo pena de agua. — Deferido.

José Antunes da Fonseca, Eduvirges Teixeira Villas Boas, pedindo pena de agua. — Deferido.

Francisco Paes Leme, pedindo pagamento. — Requeira ao senhor ministro da Viação.

Cecilia Delão Bedendo, pedindo pagamento. — Deferido.

Carlos Pereira, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Cecilio Assaf Jorge, pedindo fornecimento de agua. — O requerente deve dirigir-se á Inspetoria de Aguas e Esgotos.

Almeida Silva & Comp., pedindo restituição de diferença de frete. — Restitua-se.

Abigail Alves de Oliveira Quintanilha, pedindo pagamento. — Deferido.

Arminda Vieira Navarro, pedindo abono. — Apontem-se de acôrdo com o artigo 14, paragrafo 1º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

Manoel Fernandes 2º, João Moraes, João Guedes de Magalhães, João Rodrigues Pereira, Antenor Alvares Lima, Augusto Pereira da Silva, Adriano Antonio, Manoel Carvalho Roas, Jorge Marques Calda, Julio de Oliveira Veloso Pinto, Emydio José de Sá, Tasso José

Nogueira, Trefino Coelho de Avelar, Manoel Augusto, Rodolpho Braga, Rodolpho Simões de Oliveira, Avelino da Silveira Gomes, Annibal Natal, Jayme Silveira, Juvenio Dantas, Arlindo Ferreira, Adão Fraga, Ancelino Martins, Alvaro Pereira da Costa, Julio Ribeiro, Justino Pereira da Silva, Januario Antunes Corrêa, Julio Cesar Leite, Jacintho Manoel da Silva, Januario de Souza Pimenta, Jorge de Medeiros Miranda, Julio Benedicto da Silva, pedindo pagamento de diferença de 25% da Tabela Lyra. — Indeferido de acôrdo com o officio-circular n. 9, de 19 de setembro de 1928, da Diretoria Geral de Contabilidade (Primeira Secção) do Ministerio da Viação.

José Pereira da Silva, pedindo licença. — Concedo seis meses de licença, em prorrogação, de acôrdo com o artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, devendo o requerente dirigir-se ao Sr. ministro da Viação para obter os restantes.

Antonio Gomes Juncal, pedindo licença. — Concedo um mês de licença com o ordenado.

Sebastião Vieira, pedindo licença. — Concedo dois meses de licença em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Amalia Pereira dos Santos, Augusta Felix, Anna Laurinda da Conceição, Amaro da Silveira & Comp., Amalia Fidalgo Perez, Alves Ribeiro & Comp., Acaçio Gedeão Coutinho, José Alves Perdigão, Trajano de Medeiros & Comp., Carlos Conteville & Comp., e Corininho Saraiva. — Compareçam á Secretaria.

Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Compareça um representante á Secretaria.

Abaixo assinados dos comerciantes, lavradores e industriais estabelecidos em Cristiano Ottoni. — Compareça um interessado á Secretaria.

Homero de Oliveira Guimarães Junior, pedindo baixa de fiança e certidão. — Dê-se baixa na fiança e certifique-se.

Ana da Rocha, Antonio Martins, Crispim Feliciano, Ezequiel Mendonça, Evangelino Matheus de Sant'Anna, Francisca Claudina Ferreira, Helena S. Ramos, Leonor Lopes da Costa, Luiz Henrique de Souza, pedindo certidão. — Certifiquem-se.

João de Oliveira, João Marques Martins, José Raymundo, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Adhemar Rangel, pedindo transferência. — Indeferido.

Anthero Rodrigues Motta, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Alcebiades Alaxoques Ferreira e Viriato Waldemiro Vianna, pedindo permuta. — Indeferido de acôrdo com o parecer da 4ª Divisão.

Anna Rosa de Jesus Terra, pedindo pagamento. — Indeferido.

Antonio Alves 2º, pedindo efetividade. — Indeferido.

Antonio de Lima, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Companhia Melhoramentos de Morro Azul S. A., sobre fornecimento de energia elétrica á estação de Morro Azul. — Atenda-se quanto á cessão do transformador nos termos do parecer da 3ª Divisão. Indeferido quanto á prorrogação do prazo para o fornecimento, tendo em vista o parecer da mesma Divisão.

Constantino dos Santos, pedindo autorização para construir bica para o embarque de carvão na estação de São João do Morro Grande. — Indeferido.

Guilherme Varella, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

Justino Bastos, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data.

Juvenal Ferreira, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

João Moreira dos Santos, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido.

João Antonio dos Santos, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

José Itajahy Paes Leme, pedindo cancelamento de punição. — Indeferido.

José Martins, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

José Dias, pedindo readmissão. — Não ha vaga.

José Gomes, pedindo transferência. — Indeferido.

Lino Pinto, pedindo transferência. — Indeferido.

Pimenta de Mello & Comp, pedindo restituição de caução. — Deferido.

Oliveira & Galvão, pedindo análise de sabão. — Entregue-se a 1ª via do certificado, mediante recibo.

Sylvio Pinto Dias de Almeida, pedindo pagamento. — Indeferido.

Julio Benedicto da Silva, Victor Lazzaro Rodrigues, Jacintho Taurino da Cruz, João de Souza, João Fortunato da Silva, João José Sabino, João Graciano da Silva, João Felipe, João Coelho de Freitas, Julio Teixeira, José Rodrigues Jorge, Alvaro Vieira Branco, Arthur Carlos Palhares, Aristides dos Santos, Armando Pio dos Santos, Manoel Joaquim de Almeida, Manoel Alves da Silveira, Manoel Roberto da Paciência, Ramiro Lopes Junior, João Aluizio Verissimo, Altivo de Oliveira Castro, Antonio Teixeira Fernandes, Sebastião Vieira, Sebastião Soares Cardoso, Sebastião José de Almeida, Assis de Azevedo, Alberto Pereira Garcia, José Nunes Netto, José Marques da Silveira Callado, Januario Carvalho de Oliveira, Jayme Alves de Sá, Accacio Quirino Rodrigues da Silva, Arthur Ripper Chalréo, Alberto dos Santos Mascarenhas, Jorje Pereira, Juveil Paulino de Carvalho, pedindo pagamento de 25 % da Lyra. — Indeferidos, de acôrdo com o officio-circular numero 9, de 19 de setembro de 1928, da Diretoria Geral de Contabilidade (1ª secção), do Ministerio da Viação.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.648 — Solicita providencias para ser posta á disposição do Tesouro Nacional a importancia de 5:400\$ para atender, no corrente ano, ao pagamento do diretor em disponibilidade do Aprendizado Agricola de Satuba, Antonio Silvestre Barbosa.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.650 — Solicita o pagamento da folha, na importancia de 1:060\$, relativa á gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios em serviço extraordinario no Gabinete do Ministro, no mês de maio ultimo.

N. 1.660 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis 445\$161, de que é credor o ajudante da Inspetoria Agrícola do 15º distrito, Sylvano Alves da Rocha.

N. 1.661 — Transmite o processo de pagamento na importância de 35\$883, de que é credor o químico contratado do Serviço do Algodão, Mario da Costa Alvahydo.

N. 1.662 — Transmite o processo de pagamento na importância de 248\$387, de que é credor o preparador do Laboratório da Secção Técnica da Superintendência do Serviço do Algodão, José Alves Pinto Guedes.

N. 1.663 — Transmite o processo de pagamento na importância de 168\$000, de que é credor André Fleury Curado, auxiliar técnico da Fazenda Modelo de Criação de Urutai.

N. 1.664 — Solicita o pagamento da folha na importância de 300\$ correspondente à ajuda de custo que resolveu abonar ao 3º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade, Nelson de Castro e Silva de Vicenzi, por ter de seguir para Belo Horizonte, em comissão deste Ministério.

N. 1.665 — Transmite o processo de pagamento na importância de 26\$, de que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 1.666 — Transmite o processo de pagamento na importância de 756\$, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 1.667 — Transmite o processo de pagamento na importância de 500\$500, de que é credor Manoel Martins de Medeiros, patrão de lancha, do extinto Serviço de Povoamento.

N. 1.668 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis 10:412\$800, de que é credor Alfredo Pirajá de Oliveira, intendente da imigração da extinta Diretoria do Serviço de Povoamento.

N. 1.669 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis 5:372\$100, de que é credor Manoel Lopes de Oliveira.

N. 1.670 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis 4:807\$700, de que é credor Domingos Marques Ferreira.

N. 1.671 — Transmite o processo de pagamento na importância de réis 7:186\$700, de que é credor Artur Kistermann Ferreira.

N. 1.672 — Transmite o processo de pagamento na importância de 13\$200, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.673 — Transmite o processo de pagamento na importância de 65\$000, de que é credora a Europa Maquinas de Escrever Limitada.

N. 1.674 — Solicita o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de réis 1:681\$718.

N. 1.675 — Transmite o processo de pagamento na importância de 160\$000, de que é credor o auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, José Franco Ribeiro de Faria.

N. 1.676 — Transmite o processo de pagamento na importância de 789\$000, de que é credor o diretor do Posto Zootécnico Federal de Pinheiro, Charles Vicent.

N. 1.677 — Transmite o processo de pagamento na importância de 36\$000,

de que é credor o auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Benjamin Botelho de Magalhães.

N. 1.678 — Transmite o processo de pagamento na importância de 90\$000, de que é credor o auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Antonio de Souza Lima.

— Ao interventor federal no Estado de Santa Catarina:

N. 1.680 — Agradece a comunicação de que essa Interventoria empenha-se em atender às sugestões apresentadas pelo funcionario Sr. Alberto Pimenta.

Dia 9

— Ao ministro da Fazenda:

N. 1.685 — Solicita o pagamento ao Patronato Agrícola "Lindolfo Coimbra", da importância de 19:800\$, relativa à subvenção que lhe compte em 1932, correspondente ao 2º trimestre.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contos:

N. 1.686 — Solicita providencias no sentido de ser registrada a discriminação do credito especial de 143:391\$500, papel e 10:000\$000, ouro.

Dia 10

Avisos:

Ao Ministro da Fazenda:

N. 1.688 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, na importância de 790\$100, de que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 1.689 — Solicita o pagamento ao official de gabinete Epitacio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, da importância de 2:000\$, ajuda de custo, que resolveu conceder-lhe, por ter ido ao Estado do Rio Grande do Sul, em comissão do Ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de junho de 1932

Offícios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.570 — Comunica haver solicitado ao Tribunal de Contas as necessarias providencias no sentido de ser posta à disposição da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a importância de 14:000\$000.

— Ao inspetor dos Patronatos Agricolas:

N. 1.571 — Comunica que solicitou ao Tribunal de Contas providencias no sentido de ser posto à disposição da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o credito de 14:000\$000, para atender a despesas com a instalação eletrica a ser feita no Patronato Agrícola "Visconde da Graça".

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.575 — Comunica que o encarregado do Expediente autorizou a colocação do aparelho telefonico no Almo-xarifado dessa Diretoria.

— Ao diretor da São Paulo Railway Company Ltd.:

N. 1.577 — Declara que resolveu autorizar o 1º official da Diretoria Geral de Contabilidade, Arthur de Carvalho a requisitar passagens nessa Estrada em objeto de serviço público.

Identicos: à E. F. Sorocabana, E. F. Bragantina, Companhia Paulista e Companhia Mogiana.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.602 — Transmite a folha na importância de 1:200\$000, relativa à gratificação que compete, no mês de maio último, ao especialista em pomicultura contratado deste Ministerio, Dr. Louis Saublens.

Dia 3

Offícios:

Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.603 — Remete o requerimento da firma Adriano Telles & Comp., pedindo o pagamento de contas na importância de 13:562\$800.

— Ao agente da Estação D. Pedro II, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.604 — Solicita a entrega livre de conhecimentos, de seis volumes procedentes da Estação de Norte, contendo produtos destinados à representação deste Ministerio na Feira Internacional de Amostras.

N. 1.605 — De ordem do Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro, solicita a entrega, livre de conhecimentos, de quatro volumes procedentes da Estação de Norte, contendo produtos destinados à representação deste Ministerio na Feira Internacional de Amostras.

N. 1.606 — Solicita a entrega, livre de conhecimentos, de uma lata procedente da Estação de Norte, contendo produtos destinados à representação deste Ministerio na Feira Internacional de Amostras.

N. 1.607 — Solicita a entrega, livre de conhecimento, de um volume procedente da Estação Sericicola de Barbacena, destinado à representação deste Ministerio na Feira Internacional de Amostras.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro nacional:

N. 1.608 — Restitue o processo referente ao pagamento de 330\$000, reclamado por Aristides Costa e Silva.

N. 1.609 — Restitue o processo referente ao pagamento de 460\$000, reclamado por Serafim de Freitas.

N. 1.610 — Restitue o processo referente ao pagamento de 720\$000, reclamado por D. Rosalina de Freitas.

N. 1.611 — Restitue o processo referente ao pagamento de 1:071\$000, reclamado por Emilio Snehleke.

— Ao diretor do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz":

N. 1.612 — Declara que o balancete remetido não está organizado de acordo com as instruções em vigor.

Dia 4

— Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agrícola:

N. 1.616 — Transmite o processo relativo ao pagamento de 164\$400, reclamado pela Rêde de Viação Sul Mineira.

— Ao diretor de Meteorologia:

N. 1.619 — Comunica que o encarregado do expediente autorizou a concessão da ajuda de custo de 2:400\$000, ao inspetor dessa Diretoria, Sr. Pelopidas Martins da Silva.

N. 1.620 — Comunica que o encarregado do Expediente resolveu conceder as ajudas propostas no officio número 3.244, de 27 de maio último.

Dia 6

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

Offícios:

N. 1.622 — Transmite o processo relativo ao pagamento de diarias a que

fez jua, em 1931, o diretor da Estação Experimental do Seridó.

— Ao diretor da Estação Experimental do Seridó:

N. 1.623 — Comunica haver sido encaminhado à Delegacia Fiscal nesse Estado o processo relativo ao pagamento de diárias a que o mesmo fez jus nos meses de agosto e outubro de 1931.

— Ao encarregado da Tipografia deste Ministério:

N. 1.624 — Comunica haver o encarregado do Expediente autorizado a impressão do relatório do inspetor agrícola Luiz G. Gomes de Freitas.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.625 — Transmite a folha na importância de 193\$548, relativa à gratificação que compete, no mês de maio último, ao Sr. Ottoni Soares de Freitas.

— Ao inspetor dos Patronatos Agrícolas:

N. 1.627 — Transmite o requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da importância de 819\$700.

— Ao diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 1.628 — Transmite o requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da importância de 1:677\$490.

N. 1.629 — Transmite o requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da importância de 105\$000.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 1.630 — Comunica que o crédito de 99:240\$000, que lhe foi distribuído e destinado à Estação Experimental de Sete Lagoas, à Fazenda de Sementes Rio Branco e à Fazenda de Sementes Uberlândia.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.631 — Solicita providências no sentido de serem fornecidas à Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, assinaturas do *Diário Oficial* e do *Diário da Justiça*, devendo o empenho da despesa ser remetido pelo referido Serviço.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.632 — Comunica haver o encarregado do Expediente autorizado a requisição de 10 assinaturas do *Diário Oficial* e 3 do *Diário da Justiça*.

— Ao diretor do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil:

N. 1.633 — Transmite o requerimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da importância de 942\$800.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.634 — Remete cópia autêntica do ofício n. 219, de 15 de março de 1928, do Serviço Geológico, relativo a contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

— Ao gerente da Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense.

N. 1.635 — Solicita esclarecimentos sobre o emprego de dois fornos importados dos Estados Unidos da América do Norte para essa Companhia.

— Ao fiscal da Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense:

N. 1.636 — Solicita melhores esclarecimentos sobre o emprego de dois fornos importados dos Estados Unidos da América do Norte, pela Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense.

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1932

Henrique da Costa Nery, pedindo pagamento de ajuda de custo concedida em 1926. — O processo foi remetido, com o aviso n. 3.838, de 19 de outubro de 1929, ao Ministério da Fazenda, para liquidação por exercícios findos. (D. C. 2.368/32).

Companhia Telefonica Brasileira, conta de 3:791\$924, de assinatura de telefones, em 1931, do Jardim Botânico. — Requeira o pagamento. (O. G. 4.520, de 1932).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO SR. MINISTRO

Dia 20 de junho de 1932

Exposição de motivos

Senhor Chefe do Governo Provisorio. Em adiantamento à exposição de motivos que tive a honra de apresentar a vossa excelência em 26 de abril último, venho submeter novamente à sua aprovação a lista dos automoveis servindo neste ministério, com uma ligeira modificação que julgo necessaria, por conveniência de serviço:

Double-phaeton Packard, motor número 220.948, para serviço do ministério.

Double-phaeton Chrysler, motor número 199.800, para serviço do gabinete do ministro.

Double-phaeton Chevrolet, motor número 3.108.185, da Estação de Pomicultura de Deodoro, para serviço de inspeções e transportes;

Double-phaeton Buick, motor número 1.840.826, para inspeções dos serviços do cais do porto e do Posto Experimental de Agrostologia em Deodoro.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932.

— *Mario Barbosa Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Autorizado, em 15-6-32. — *A. Vargas*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1932

Offícios:

Ao sr. diretor do Jardim Botânico:

N. 9.462 — Em referencia ao vosso ofício n. 459, de 29 de abril último. Transmittindo a portaria, de nove meses de licença para tratamento de saúde, concedida ao trabalhador de 3ª classe, contratado, Pedro Delegave, em prorrogação da que obteve por portaria de 17 de fevereiro proximo passado, dessa repartição.

— Ao diretor do campo de Sementes de Sete Lagoas:

N. 9.472 — Em referencia ao inventário procedido nesse Campo em 31 de dezembro de 1931, comunica que, no mesmo, foram notadas as seguintes faltas:

1 — O grupo "Material de Instalação" soma 21:898\$722 e não réis 21:898\$522;

2 — O grupo "Material Elétrico" soma 520\$910 e não 521\$110;

3 — devidos as alterações feitas, esses grupos, na recapitulação, passam de

22:558\$522 e 521\$110 para 22:558\$722 e 520\$910, respectivamente e

Solicita providências no sentido de serem, as faltas acima, corrigidas a tinta carmin nas vias do inventario que se encontram nesse Campo de Sementes, afim de não se reproduzirem nos futuros inventarios.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola Barbacena:

N. 9.482 — Pode informar qual a data da portaria de licença, cuja prorrogação, pelo prazo de noventa dias, a lavadeira-engomadeira, contratada desse Aprendizado Maria Delphina, solicita, a partir de quando entrou a mesma no gozo da referida licença.

— Ao delegado do erveio de Indústria Pastoral no Ceará:

N. 9.482 — A respeito dos boletins da renda, referentes a janeiro, fevereiro, março, junho setembro novembro e dezembro de 1931 chama atenção para a circular n. 1.526 de 20 de julho de 1929, que recomenda não só a remessa dos boletins como a dos certificados de recolhimento, documentos esses que deverão ser remetidos directamente a essa Diretoria Geral.

Outrossim, pede providências no sentido de serem enviados os boletins de abril, maio, julho, agosto e outubro do ano proximo findo, mesmo que não tenha havido renda como determinam as instruções constantes do vosso do modelo n. XIX, bem como um quadro demonstrativo da renda arrecadada no referido ano.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 9.502 — Comunicando que o senhor encarregado do expediente na ausência do ministro, autorizou as seguintes alterações, a partir de 1º do corrente mês, no quadro aprovado de pessoal variavel dessa diretoria, para o presente ano:

1ª Extinção de:

a) um lugar de cartógrafo, com a gratificação mensal de 800\$000;

b) um lugar de especialista em cooperativismo, com a gratificação mensal de 850\$000;

c) dois ditos de auxiliares técnicos, com 800\$000 mensais cada um;

d) dois ditos de auxiliares de escrita, com 500\$000 mensais, cada um;

e) cinco lugares de trabalhadores com os salarios mensais de 400\$, 350\$, 340\$, 295\$ e 260\$, respectivamente.

2ª Creação de:

a) um lugar de cartógrafo com a gratificação mensal de 1:000\$000;

b) um dito de especialista em cooperativismo com a gratificação mensal de 1:000\$000;

c) dois ditos de especialistas em estatísticas, com 900\$000 mensais cada um;

d) dois ditos de auxiliares de escrita com 550\$000 mensais cada um;

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 9.512 — Fazendo identica comunicação do ofício n. 9.502.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 9.522 — Fazendo identica comunicação do ofício n. 9.502.

N. 4.14 — Amazonas — Relator

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira Seção Técnica

Expediente de 20 de junho de 1932

Ofícios:

N. 1.268 — Ao diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas — Comunicando que a Diretoria remeteu a Superintendencia do Serviço de Algodão, para o exame de resistencia de fibra, o saco de algodão fabricado pelos senhores Ferreira e Patrocinio, enviado por aquele diretor.

N. 1.269 — Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro — Enviando copia do officio 113 do diretor do Patronato Agrícola de Passa Quatro e a lista de mudas e sementes solicitada no dito officio afim que aquele diretor preste esclarecimentos a respeito.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 18 de junho de 1932

Sra. diretora da 8ª Escola Mixta do 10º Distrito:

Ofícios:

N. 100 — Idem, idem.

— Sra. diretora do Ginásio Pio Americano:

N. 101 — Tenho a satisfação de enviar para a biblioteca dessa Escola, uma coleção de publicações editadas por esta Superintendencia.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 800 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importancia de 51\$400, feito ao Banco do Brasil.

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 804 — Desejando esta Superintendencia, continuar este ano, os experimentos iniciados no ano proximo passado no Horto da Penha em terreno gentilmente cedido por essa benemerita Sociedade, rogo a V. Ex., se digne de permitir a execução daqueles trabalhos em área que essa Sociedade no mesmo Horto, ponha á disposição desta Superintendencia.

— Sr. ministro:

N. 805 — Pede autorizar a impressão, na Tipografia do Ministerio, de mil circulares acompanhadas de formulas referentes á estatística de fabricas de fição e tecelagem de algodão, devendo a Superintendencia fornecer o papel necessario.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 806 — Pede o adiantamento ao classificador de 2ª classe da Seção de Classificação desta Superintendencia, Octavio Corra Guamá de 2:000\$, para ter applicação nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano.

— Sr. diretor da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 808 — Comunica que aprovou os transportes que constam da relação que acompanhou o officio n. 206.

— Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado de Minas Gerais:

N. 809 — Comunica que aprovou os transportes que constam da relação que acompanhou o officio n. 169.

— Sr. administrador da Fazenda de Sementes em Coroatá — Maranhão:

N. 810 — Confirma o telegrama n. 352, de 15 do corrente:

"Resposta vosso 34 informo para computo colheita devem ser considerados dois individuos cada cópia visto calculo ser funcção número total individuos cada canteiro chefe Seção Técnica".

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Dia 15 de junho de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 639 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Falchi, Papini & Comp., da decisão pela qual lhes foi denegado privilegio de invenção para "um assobio de caramelo", como modelo de utilidade e devolvendo o respectivo processo, acompanhado de cópia dos pareceres a que alude o despacho.

N. 640 — Comunicando o despacho do recurso interposto por José de Moura da decisão que lhe recusou privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "uma camisa-sustentaculo para homens" e devolvendo o respectivo processo, acompanhado de cópia do parecer a que o despacho se refere.

N. 641 — Comunicando o despacho do recurso interposto por J. Ellwanger Filho da decisão que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Tokulina" para assignalar um produto farmaceutico e devolvendo o respectivo processo, acompanhado de cópia do parecer a que alude o mesmo despacho.

N. 642 — Comunicando o despacho, reformado, do recurso interposto pela sociedade Schulke & Mayr Aktiengesellschaft, da decisão que deferiu o pedido de registro da marca "Lysophenol", depositado pela Sociedade Industrias Reunidas F. Matarazzo, para distinguir produtos quimicos para fins sanitarios e um desinfetante, e devolvendo novamente o processo respectivo.

N. 643 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Eduardo Ricardo Moschini e León Gillar, da decisão que lhes indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "imagens moveis para fins de propaganda e outros fins" e devolvendo o competente processo.

Dia 17

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 644 — Solicitando providencias no sentido de serem impressos, em folhetos distintos, os decretos ns. 20.521, de 15 de outubro de 1931, e 21.509, de 11 de junho de 1932, publicados no *Diário Oficial*, respectivamente, a 20 de novembro proximo passado e 13 do mês corrente.

— Ao Sr. síndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal:

N. 645 — Comunicando o despacho exarado no processo relativo á petição em que o corretor de mercadorias Fernando Novaes consultou acerca do desempenho de funções não incluídas no regulamento até então vigente da Junta dos Corretores de Mercadorias, e devolvendo a aludida petição, acompanhada de cópia do parecer a que se refere o mesmo despacho.

Terceira seção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1932

Officio C-412 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Comércio, comunicando para os devidos fins que o Sr. ministro, tendo em vista o exposto no officio n. 1.020, de 10 do corrente, resolveu autorizar esse departamento a vender em hasta pública os moveis imprestaveis pertencentes á Fazenda Nacional e existentes nesse departamento.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1-C n. 1 — Passando para fins de pagamento, a conta da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 9\$800, proveniente de serviços prestados ao Departamento Nacional do Povoamento no ano proximo findo.

N. 1-C n. 2 — Remetendo o processo D. E. C. 1.373-932, relativo a dívida da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de 9\$200, proveniente de serviços prestados ao Departamento Nacional do Povoamento no ano proximo passado, solicitando se digne mandar pagá-la no Tesouro Nacional.

N. 1-C n. 3 — Remetendo o processo D. E. C. E-932, relativo á dívida de 337\$297, á Société Anonyme du Gaz, para fins de pagamento, proveniente de consumo de gás e luz electrica ao Departamento Nacional do Comércio, durante os meses de novembro e dezembro de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1932

Ofícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2-C n. 1 — Comunicando ter tomado posse e assumido o exercicio do cargo de diretor geral de Contabilidade em data de 16 de junho de 1932, tendo sido nomeado por decreto de 13 de junho de 1932.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 2-C n. 2 — Comunicando ter tomado posse e assumido o exercicio do cargo de diretor geral de Contabilidade deste ministerio, em data de 16 de junho, tendo sido nomeado para o mesmo cargo por decreto de 13 de junho, tudo de 1932.

Identicos aos:

Diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, consultor da Fazenda, diretor da Secretaria do Tribunal de

Contas, diretor da Primeira Diretoria do Tribunal de Contas, diretor da Segunda Diretoria do Tribunal de Contas, diretor da Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, diretor geral do Departamento Nacional de Indústria, diretor geral do Departamento Nacional de Estatística, diretor geral do Departamento Nacional do Comércio, diretor da Recebedoria, chefe de Polícia do Distrito Federal, diretor da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, inspetor da Alfandega, diretor da Casa da Moeda, diretor da Caixa de Amortização, diretor de Cnotabilidade da Agricultura, diretor da Educação e Saúde Pública, diretor da Viação e Obras Públicas, diretor da Justiça e Negócios Interiores, diretor da Marinha, diretor da Guerra, secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, diretor do Conselho Nacional do Trabalho e diretor do Instituto de Previdência.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 2-C n. 3 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, providências para que o material necessário ao uso dos funcionários que foram transferidos para o Departamento Nacional do Trabalho, os acompanhe no deslocamento das sedes de exercício, cumpridas as formalidades do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro último.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2-C n. 4 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos, diariamente a esta Diretoria Geral, recentemente criada, quatro exemplares do *Diário Oficial*, juntamente com o *Diário da Justiça*.

N. 2-C n. 5 — Solicitando providências no sentido de serem forencidas a esta Diretoria Geral, recentemente criada, as seguintes obras citadas por essa repartição:

Tres exemplares do Código de Contabilidade (Índice Remissivo);

Tres exemplares do Código de Contabilidade (lei n. 4.536, e decretos números 15 783 e 5.426).

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de junho de 1932

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.694, de 27 de agosto de 1931, do "Bureau International de La Propriété Industrielle", de Berna de ns. 75.912 a 75.980, exceto as de números 75.914, por imitar a de n. 33.355 desta Capital; 75.915, por induzir confusão com a do processo n. 6.326/31; 75.931 por confundir com a de n. 30.152, desta Capital; 75.951, por imitar a de n. 62.686 de Berna; 75.955, por confundir com a de n. 25.855 desta Capital; sendo aceitas, em parte, as de ns. 75.930, excetuando preparados farmacêuticos, por imitar a de n. 16.320 desta Capital; 75.974, exceto para produtos de perfumaria e todos preparados para toilette, por induzir confusão com a de n. 15.797 desta Capital.

Foram também arquivados os avisos de 5 transferências, 3 cancelamentos e 5 operações diversas constantes da mesma notificação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 14 de junho de 1932

Abilio Bittar & Irmão (2 requerimentos), José Ferraz Filho (3 requerimentos), The Tunnel Portland Cement Co., Limited (2 requerimentos), S/A Composições "International" (do Brasil) (2 requerimentos), Heitor, Ribeiro & Companhia, Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros "Castellões", Carlos Gomes & Companhia, La Vascongada S/A (2 requerimentos). — Lavre-se o termo.

Canio Mazzola e Marcos Carp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Marques & Flores e Eridano Esteves. — Publiquem-se a nova descrição.

Antonio Devisate (processo 4.044 e 4.945/31) e White Rock Mineral Springs Company. — Publiquem-se as descrições novamente.

Alcebíades de Mello. — Publique-se a descrição novamente.

José Guimarães de Carvalho (processo 11.219/31). — Apresente descrições nas classes 5, 12, 14 e 40.

C. F. Boehringer & Soehne, G.m.b.H. (processo 11.101/31). — Apresentem descrições de acordo com o clichê.

José Lucoora (processo 2.902/32). — Sim, de acordo com a informação.

S. I. A. M. Torcuato Di Tella (processo 2.676/32). — Apresente procuração dando poderes para requerer o cancelamento da marca a que se refere o processo 4.625/931.

Sousa & Mendes (processo 11.350/31), Vasconcellos, Carneiro & Comp. (processos 11.110 e 11.302/31) e Saraiva & Carvalho (processo 11.162/31). — Declarem a nacionalidade.

Frugoli & Sarti (processo 11.382/31). — Apresentem descrições nas classes 12 e 50 letra j, declarando a nacionalidade.

Pring & Comp. (processo 2.953/28). — Apresentem descrições e clichê na forma regulamentar.

Roberto Ulique Delforge (processo 2.202/32). — Apresente o clichê.

C. Buschmann (processo 2.934/32) e S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo (processo 2.938 de 1932). — Autentiquem-se.

Alonso, Paredes & Gonçalves (processo 2.918/32), Brunner, Conenna & Massaro (processo 2.894/32), Djalma Coutinho (processo 2.920/32), Industrias Reunidas F. Matarazzo S/A (processo 2.950/32) e Ribeiro, Salgueiro & Comp. (processo 2.870/32). — Dê-se certidão.

Sizenando Rodrigues de Almeida (processo 2.937/32), E. Fontes Soares (processo 2.904/32) e J. Rademaker (processo 2.874/32). — Dê-se vista.

Pinto, Bastos & Comp. (processo 10.315/28). — A vista da informação, declare a nacionalidade.

Vaz, Pereira & Comp. Limitada (processo 9.716/28). — Satisfaz as exigências do decreto 20.377 de setembro último.

Companhia Phymatosan (processo número 11.059/31). — Satisfaz as exigências do art. 88 § único do Regulamento e do decreto 20.377 de setembro último, declarando a nacionalidade.

A. Leivas Leite (processo 11.261/31). — Satisfaz as exigências do art. 88 § único do Regulamento.

O. Caldas & Carvalho (processo 10.860/31). — Prestem esclarecimentos.

Dr. Tell & Co., Ltd. (processo 11.263, de 1931) e Osborne & Comp. (processo 11.205/31). — Apresentem certificado negativo ou positivo de registro no país de origem.

Gebr. Weyersberg (processo 11.083, de 1931) e Lever Brothers Company (processo 4.692/31). — Apresentem certificado de registro no país de origem.

Vanadiol S/A (processo 11.158/31). — Declare a nacionalidade e satisfaça as exigências do decreto 20.377 de setembro último.

S/A. Vanadiol (processo 11.370/31). — Declare a nacionalidade, satisfaça as exigências do decreto 20.377 de setembro último e prove que pôde usar na marca as medalhas.

Januario Loureiro & Comp. (processo 2.921/32), José Pasqualucci (processo 2.909/32), S/A Fábrica Votorantim (processo 2.907/32), Troula & Comp., (processo 2.906/32), Francisco Alcáide Vallis (processo 2.910/32), Loverso Alfonso (processo 2.911/32), Souza Seabra & Comp. (processo 2.942/32), Alberto Rodrigues & Comp. (processo 2.908/32), Argos Industrial S/A (processo 2.913, de 1932), Companhia Integridade Fluminense (processo 2.898/32), Gonçalves & Alexandre (processo 2.891/32) e American Bitumuls Company (processo número 2.862/32 — aditamento ao recurso protocolado sob n. 155-A/32). — Juntem-se aos processos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 14 de junho de 1932

"Straba" Strassenbaubedarfs-Aktiengesellschaft, Fritz Diedrichs e Joseph Schroter. — Lavre-se o termo.

Segal Founders Corporation. — Preliminarmente publiquem-se os novos pontos característicos, à vista da informação constante da fl. 44.

The Union Cold Storage Company Limited (processo n. 2.865, de 1932). — Dê-se vista.

Albino da Souza Pinheiro (processo n. 2.837, de 1932). — Dê-se vista, oportunamente.

Adolpho Klau (processo n. 2.835, de 1932). — Restitua-se mediante recibo.

Brunner Conenna & Massaro (processo n. 2.893, de 1932). — Autorizo a extrair cópia, à vista da informação.

Christiani & Nielsen (processo n. 2.922, de 1932), C. Buschmann (processo número 2.742, de 1932), João Afrânio de Rezende (processo n. 2.930, de 1932), Standard Oil Company of Brazil (processo n. 2.834, de 1932), Drs. Astrogildo Machado e José Carneiro Felipe (processo n. 2.647, de 1932), Moraes Netto & Souza (processo n. 2.760, de 1932), Leclerc & Comp. (processos ns. 2.559 e 2.626, de 1932) e Moinsen & Harris (processos ns. 2.465, 2.516, 2.547, 2.617, 2.744, 2.672, 2.923 e 2.924, de 1932). — Expeçam-se guias.

Leclerc & Comp. (processo n. 2.632, de 1932) e Moinsen & Harris (processo n. 2.860, de 1932). — Expeçam-se guias, nos termos da informação.

Moinsen & Harris (processo n. 2.618, de 1932). — Apresente prova de pagamento da 12ª anuidade.

Maria Coutinho de Pinho (processo n. 2.639, de 1932) e Alvaro Bacariça (processo n. 2.875, de 1932). — Concedo a prerrogativa pedida.

Wayne Company (processo n. 6.687, de 1929). — Apresente novo pedido, querendo, de acordo com a resolução do Sr. ministro.

Oscar Girardelli (processo n. 11.870, de 1931). Satisfaca a exigência do examinador.

Renatto Papini e Victor Leoni (processos n. 2.821, de 1932), Associação Brasileira de Concreto (processo n. 2.884, de 1932 — oposição contra o pedido de privilégio depositado por Carl Zeiss), Oscar Tigre Moreira Lopes (processo n. 2.881, de 1932) e Guerrando Gattai e Mansueto Martorelli (processo n. 2.802, de 1932). — Juntem-se aos processos.

Domingos de Souza Barros (processo n. 2.864, de 1932). — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

Gioachino Carlo Preerutti Tapparelli (processo n. 2.879, de 1932) e S. A. Fabricas Orion e outros (processo número 2.818, de 1932). — Juntem-se aos processos e encaminhem-se.

B. Penteado & Comp (2 requerimentos), United Shoe Machinery Company of South America (3 requerimentos), Companhia Brasil Cinematographica, Technicolor Motion Picture Corporation, The Dental Manufacturing Co. Brasil Limitada, International General Electric Company, N. V. Netherland Colonial Trading Company, The Texas Company e Gustavo de Lara Campos (comprovação de uso efetivo). — Deferidos.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Marcos Carp, destinada a artigos das classes 12, 32, 37, 48, 49 e 50-j (depósito n. 23.673, de 14 de junho de 1932):

Consiste em um rotulo quadrangular, tendo ao centro a figura de uma raposa em atitude de que esta uivando, vendendo-se ao seu lado esquerdo uma pequena cerca e em baixo, em um pequeno retângulo, a denominação característica "Casa Kliss". A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos de seu comercio, incluídos nas classes 32, 37, 48 e 50, letra j. 12 e 49.

Descrição da marca para que pediu registro Canio Mazzolla, destinada a artigos das classes 36, 37 e 49. (Depósito n. 23.674, de 14 de junho de 1932).

Consiste na figura de um círculo dividido por uma faixa horizontal, em dois campos segmentarios. Na faixa lê-se "Cobretudo", escrita em letras maiúsculas da forma. No campo segmentario superior, vê-se a figura de uma estrela de cinco pontos espargindo raios, os quais acompanham o campo segmentario. No campo segmentario inferior, vêm-se as iniciais "C. M.", letras essas de tipo de fantasia, sendo que a parte inferior das mesmas acompanham o segmento do círculo. Abaixo desse conjunto lê-se "Marca Registrada", escrito em arco e em letras pequenas e de forma.

A marca, tanto poderá variar em dimensões como em cores, foi instituída para distinguir e assinalar artigos do comercio do depositante, incluídos nas classes 36, 37 e 49.

Descrição da marca para que pediram registro Abilio Bittar & Irmão, destinada a artigos da classe 36. (Depósito número 23.675, de 14 de junho de 1932).

Consiste do nome "Itamaraty", tirado do idioma "Gaurany", seguido das palavras "Marca Registrada", dentro de uma elipse, que tem abaixo os dizeres: "Abilio Bittar & Irmão — Ewbank, Fone 11 — Minas — E. F. C. B."

A marca, poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chapéus de cabeça, bonés, gorros e boinas de sua industria e comercio, compreendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro Abilio Bittar & Irmão, destinada a artigos da classe 36. (Depósito número 23.676, de 14 de junho de 1932).

Consiste do nome "Avenida", seguido das palavras "Marca Registrada", dentro de uma elipse, que tem abaixo os dizeres: "Abilio Bittar & Irmão — Ewbank", Fone 11 — Minas — E. F. C. B."

A marca poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir chapéus de cabeça, bonés, gorros e boinas, de sua industria e comercio, compreendidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Carlos Gomes & Comp., destinada a artigos da classe 50 f. (Depósito n. 23.677, de 14 de junho de 1932).

Consiste numa etiqueta cujo característico consiste em "duas circunferencias concentricas", sendo a menor em bordaduras e a outra simples. No espaço compreendido entre as duas circunferencias, estão os dizeres: "Cera para lustrar — Moveis e assoalhos."

A marca poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir cera para lustrar moveis e assoalhos, de sua industria e comercio, compreendida na classe 50, letra F.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros "Castelões", destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 23.678, de 14 de junho de 1932):

Consiste numa etiqueta formato de carteira de sete faces, vendo-se na principal um agrupamento de arminhos sobre o qual está uma circunferencia atravessada pelo nome característico "Gessy". Nas demais faces, vêm-se as inscrições: "Especial Mistura — Companhia "Castelões — São Paulo" — Gessy — Rua São Bento, 28, São Paulo". Diversas medalhas e uma alegoria à data de setembro de 1917, com os dizeres: "Municipalidades de S. Paulo — Setembro de 1917". Seguindo-se as seguintes dizeres: "Cia. Castelões — São Paulo".

A marca poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir cigarros de sua industria e comercio, compreendidos na classe 44.

Descrição da marca para que pediram registro Heitor, Ribeiro & Comp, destinada a artigos da classe 38 (depósito n. 23.679, de 14 de junho de 1932):

Consiste na palavra "Garça", em tipo italico, aposta no sentido ascendente, a um círculo, encerrando a representa-

ção de uma garça pousada sobre a relva.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir papel (exceto papel de forrar casa), papel de escrever e de encadernação, incluído na classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Composições "Internacional" (do Brasil), destinada a artigos da classe 1. (Depósito n. 23.680, de 14 de junho de 1932.)

Consiste na palavra de fantasia "Eternol", disposta entre aspas. A marca que pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "uma solução anti-corrosiva e hidrofuga para obras de ferro e cimento", incluída na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Composições "Internacional" (do Brasil), destinada a artigos da classe 1. (Depósito n. 23.681, de 14 de junho de 1932.)

Consiste na palavra de fantasia "Lagomatt", disposta entre aspas. A marca, pode varias de cores e dimensões, serve a distinguir "tintas à óleo laváveis, fóscaas, para decorações de interiores", incluídas na classe.

Descrição da marca para que pediu registro The Tunnel Portland Cement Co., Limited, destinada a artigos da classe 4. (Depósito n. 23.682, de 14 de junho de 1932).

Consiste num rotulo circular tendo em exergo o nome e o endereço "The Tunnel Portland Cement Company Limited", — "London". O espaço interior é ocupado por uma figura representando a entrada de um tunel de via-ferrea, atravessando uma colina e, no alto da mesma as palavras "Trade Mark". A marca pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir "Cimento Portland", incluído na classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro The Tunnel Portland Cement Co., Limited, destinada a artigos da classe 4 (depósito n. 23.683, de 14 de junho de 1932):

Consiste num rotulo circular no centro do qual se acha um disco, atravessado por uma faixa tendo escrita a palavra característica "Tunnelite". Abaixo do disco estão as palavras "Rapid Hardening"; estando o conjunto encerrado por uma faixa circular na qual se observa o nome e endereço: "The Tunnel Portland Cement Company Limited — London".

A marca pode variar em cores e dimensões, serve a distinguir cimento, incluído na classe 4.

Descrição da marca para que pediu registro La Vascongada S. A., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.684, de 14 de junho de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Seminol", escrita em letras maiúsculas de imprensa, entre aspas e sublinhadas.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir substancias alimenticias ou empregadas como ingredientes na alimentação, compreendidas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro La Vascongada S. A., destina-

da a artigos da classe 41 (depósito n. 23.685, de 14 de junho de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Avenol", escrita em letra maiúscula de imprensa, entre aspas e sublinhada.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir substâncias alimentícias ou empregadas como ingredientes na alimentação compreendidas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro José Ferraz Filho, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 23.686 de 14 de junho de 1932):

Consiste num rótulo retangular com fundo de cor tendo um friso de fantasia em todo o seu redor, na parte superior do rótulo lê-se em letras de forma e em sentido curvilíneo a palavra "Embrocação" e logo mais em baixo sempre em letras de forma escritas horizontalmente as palavras "Marca Registrada" e mais em baixo como que sublinhando as palavras acima vê-se uma agulha com as asas abertas. Mais abaixo e transversalmente ao rótulo temos uma faixa composta de frisos simples e de fantasia tendo na parte interna escrita a palavra em letras de forma "Cubana", logo mais em baixo e em diversas linhas e em sentido horizontal, lê-se diversas terapêuticas, o lugar aonde é fabricado o preparado e o modo de usar do mesmo.

A marca servirá para distinguir um preparado farmacêutico para o tratamento das molestias reumáticas, do comércio e indústria do requerente e para ser registrada na classe 3.

Consiste em um rótulo retangular, tendo um bordo singelo em todo o seu redor, e no centro tem um losango de cor, sendo que os respectivos verticais locais os lados do rótulo, e dentro deste losango e em letras de forma de fantasia lê-se a palavra "Gomentol", o espaço resultante do losango e do rótulo é o ocupado por linhas e desenhos geométricos de fantasia.

Esta marca servirá para distinguir um preparado farmacêutico para o tratamento das afecções das fossas nasais, do comércio e indústria do requerente e para ser registrada na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro José Ferraz Filho, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.688, de 14 de junho de 1932):

Consiste em um rótulo retangular, tendo inscrito no seu interior um bordo formando uma figura geométrica irregular composta de linhas retas e curvas em disposição de fantasia. O espaço correspondente entre esta figura e a parte externa do rótulo tem um fundo uniforme de cor. Na parte interna e na posição superior em sentido curvilíneo lê-se a palavra em letras de forma "Entorolaxo" e mais em baixo e em diversas linhas em sentido horizontal e em letras de forma lê-se o modo de usar e as indicações aonde é fabricado o preparado.

Esta marca servirá para distinguir preparado farmacêutico para o tratamento das prisões de ventre, do comércio e indústria do requerente para ser registrada na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro Alcebiades de Mello, destinada a

artigos da classe 48 (depósito n. 15.520, de 1 de outubro de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Gaucho" sublinhada.

A marca que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir perfumarias em geral, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo, sabão perfumado. Classe 48.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro White Rock Mineral Springs Company, destinada a artigos da classe 43 (depósito n. 20.612, de 24 de julho de 1931):

Consiste em um rótulo cujo contorno é ondeado semelhante a um papel pergaminho em seu formato geral, e cuja base é alargada, dando ao todo uma forma um tanto ou quanto triangular em cujo fundo amarelado e preto se ergue de um horizonte escuro um rochedo branco que surge da superfície de um lago tranqüilo no qual se vêem algumas plantas aquáticas e na face do rochedo se acham as palavras "White Rock" em letras negras. Sobre o referido rochedo aparece a figura de Psyche alada, desenho mitológico, ajoelhada e curvando-se para frente, mantendo o seu corpo com as mãos e olhando para a água parada em baixo. Abaixo desta figura e impressas em vermelho com projeções brancas se acham as palavras "White Rock", e por baixo destas, impressa em tinta preta com projeções brancas está a palavra "Whiter". A esquerda desta e impressa em tinta preta, estão as palavras: "Delicious" — "Sparkling and Healthful" e à direita da mesma, impressa em tinta preta, estão as palavras "Bottled only at the Springs" — "Waukesha, Wis. U. S. A." Por baixo dos dizeres acima descritos e na parte inferior do rótulo estão as palavras impressas em tinta preta: "A Natural Water Lithiated & Carbonated by the White Rock Mineral Springs Co. Waukesha, Wis. U. S. A."

Esta marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir água mineral e bebidas feitas de água, bebidas não alcoólicas, na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro Eridano Esteves, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (depósito n. 21.129, de 9 de setembro de 1931):

Consiste em um retângulo, tendo no centro em sentido longitudinal as palavras características: Bar dos Interventores, e pede que mais registrar nas classes: 41, 42 e 43, do regulamento, para distinguir comestíveis, substâncias alimentícias em geral, bebidas com e sem álcool do seu comércio.

A marca será usada em rótulos, faturas, reclamos, etiquetas, taboetas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Marques & Flores, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.337, de 7 de maio de 1932):

Consiste em um rótulo em forma de uma laranja seccionada, sendo constituída por um bordo, representativo da casca e relativo cabo com folhas.

Na parte superior interna lê-se em posição curvilínea e em duas linhas em letras de forma as palavras "Laranjada Purgativa" sublinhadas por traços en-

flecortados e sempre em sentido curvilíneo e em diversas linhas e em letras de forma as palavras "Agradável a qualquer paladar de efeito seguro" e mais em baixo e sempre em posição curvilínea e em diversas linhas e em letras de forma estão escritas indicações terapêuticas e o nome e endereço dos fabricantes.

A marca servirá para distinguir preparado purgativo do comércio e indústria dos requerentes e para ser registrada na classe 3. A marca acima será usada em rótulos, reclames, taboetas, faturas, envelopes e poderá variar de dimensões e cores.

Descrição da marca para pediu registro Antonio Devisate, destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 1.312 efetuado na Junta Comercial do Estado de São Paulo a 14 de maio de 1931):

Consiste nos dizeres — Casa Rocha — em letras manuscritas, sendo o último dizer em caracteres de tamanho mais avultado. A perna do "a" final estende-se em uma faixa de largura crescente, sublinhando os dois dizeres, tudo conforme se vê do rótulo colado que não sofrerá alterações nos dizeres os sinais figurativos mas poderá variar de cores assim como de dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Devisate, destinada a artigos da classe 36. (Depósito n. 1.313, efetuado na Junta Comercial do Estado de S. Paulo, a 14 de maio de 1931):

Consiste dos dizeres "Calçado Rocha", em letras manuscritas, sendo o último dizer em caracteres de tamanho mais avultado. A perna do "a" final estende-se numa faixa de largura crescente, sublinhando os dois dizeres, lendo-se sobre a mesma as palavras "o melhor do Brasil", tudo conforme se vê do rótulo colado, que não sofrerá qualquer alteração nos dizeres ou sinais figurativos, mas poderá variar de cores assim como de dimensões.

SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Pontos característicos da invenção de "uma máquina aperfeiçoada para quebrar, automaticamente, frutas com cascas lenhosas e duras", para a qual requereu privilégio Joseph Schröter (depósito n. 11.339, de 14 de junho de 1932):

1.ª, uma máquina aperfeiçoada para quebrar, automaticamente, frutas com cascas lenhosas e duras, caracterizada pelo fato de ser a sua alimentação automática efetuada pela queda livre das frutas a quebrar, de um depósito convenientemente disposto, ou de qualquer mecanismo transportador apropriado, que as deixam cair, uma por uma, e dentro de um aparelho protetor e vertical, de uma tal altura que permite a estas frutas, sob o efeito da gravidade, a pôr o seu eixo principal em direção vertical para entrarem, assim, no espaço formado pelas faces ativas de dois discos rotativos que giram, em sentido contrário, em torno dos seus respectivos eixos, com velocidades convenientes, porém diferentes, sendo a inclinação contra a horizontal destes dois eixos, respectivamente o ângulo formado pelas faces dos referidos discos, convenientemente re-

gulaveis e ajustaveis, mesmo durante o funcionamento da maquina, que póde ser movido ou a correia, ou a motores electricos directamente conjugados aos seus eixos de rotação, obtendo-se o desejado grau do desfibramento e do consequente quebramento das cascas destas frutas pela ação de rotação destes corpos em torno do seu eixo principal e da sua successiva compressão em sentido retangular a este eixo, proporcionando-se estes esforços, simultaneamente, aos corpos a quebrar, devido ao efeito dos referidos discos em rotação, cuja inclinação, um contra o outro, e cujas velocidades de rotação se ajustam de acordo com as dimensões e as qualidades físicas das frutas a quebrar, determinando estes fatores também as dimensões das partes principais da maquina da invenção;

2º uma maquina aperfeiçoada para quebrar, automaticamente, frutas com cascas lenhosas e duras, como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato de possuir dois discos rotativos, feitos de qualquer material conveniente e cujas faces ativas podem ser planas ou conicas, bem como lisas ou convenientemente ranhuradas, achando-se cada disco montado numa das extremidades de um eixo de rotação que possui mancais montados num suporte giratorio em torno de um eixo horizontal, podendo a inclinação dos referidos discos, um contra o outro, ser variada, mesmo com a maquina em funcionamento, por meio do um aparelho regulador, conveniente e protegido, disposto na base da maquina e constituido de uma haste com fôca direita e esquerda, com a qual se afetua, por meios adequados, o movimento de duas porças em direções opostas, cujos movimentos são transmitidos a pontos convenientes dos referidos suportes de mancais por meio de um sistema apropriado de pinos e braços articulados.

Pontos característicos da invenção de "processo para fabricar um material hidraulico de ligação em forma de pó, contendo componentes betuminosos", para que pretende privilegio "Straba Strassenbaubedarfs-Aktiengesellschaft. (Deposito n. 11.340, de 11 de junho de 1932):

1, processo para fabricar um material hidraulico de ligação, em forma de pó, contendo componentes betuminosos, caracterizado pelo fato dos componentes do material de ligação serem pulverizados e misturados entre si;

2, processo, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do componente betuminoso liquefeito (pixe, alcatrão, asfalto ou semelhantes), ser transformado em neblina e reunido com os demais componentes pulverizados do material da ligação;

3, processo, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser empregado como componente hidraulico tão somente o cimento;

4, processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de ser trazido em contato com a néblina betuminosa primeiramente um vehiculo intermediario, como a cal, escoria de alto forno ou semelhantes, em forma pulverizada e espargida, adicionando-se depois o cimento espargido;

5, processo, como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato dos componentes betuminosos não serem mais do que 6 % contados sobre o peso dos componentes hidraulicos.

Finalmente, reivindica os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido do privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 24 de fevereiro de 1932, sob n. St. 48 984 VI/80 b.

Pontos característicos da invenção de "uma nova posição de indices para livros de qualquer especie, cujo conteúdo está organizado alfabeticamente (indices de catalogos telefonicos, de endereços e semelhantes)", para a qual pediu privilegio Fritz Diedrichs (deposito numero 11.341, de 14 de junho de 1932):

1, uma nova disposição de indice para livros de qualquer especie, cujo conteúdo está organizado alfabeticamente (indice de catalogos telefonicos, de endereços e semelhantes), caracterizado pelo fato de duas subdivisões alfabeticas subsequentes do livro receberem, no fim de cada primeira dessas duas subdivisões alfabeticas, uma marca de indice comum, que se compõe das duas letras que caracterizam as duas subdivisões do livro;

2, a nova disposição de indice, como acima reivindicada, com subdivisão do livro em letras aos pares subsequentes, caracterizado pelo fato de tornar o limite comum de duas subdivisões, que se fato de tornarem perceptíveis as folhas perceptível por meio de recortes executados acima e abaixo da marca de indice;

3, a nova disposição de indice, como reivindicada em 1, caracterizado pelo fato de, em combinação com a disposição indicada na reivindicação 2ª, ou também sem esta disposição, tornar perceptível a folha transitoria ou intermediaria de um par da subdivisão do livro, que se encontra entre duas marcas de indice, por meio de recortes de qualquer forma executadas nos cantos da beirada livre do livro ou em um destes cantos;

4, a nova disposição de indice, como reivindicada em 1, caracterizado pelo fato de tornar perceptível as folhas transitorias ou intermediarias de cada par da subdivisões do livro, que se encontra entre duas marcas de indice, por meio de superficies coloridas dispostas na beirada do livro na altura das folhas intermediarias, acima ou abaixo destas folhas, podendo ser empregada em conjunto com o reivindicado em 2 e 3 ou por si só.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nas laminas e aparelhos de barbear", para a qual requer privilegio a Legal Founders Corporation (deposito n. 10.036, de 1 de junho de 1931):

1º, em um aparelho de barbear, uma lamina com fio ou bordo cortante em cada uma das suas margens longitudinais e com os cantos recortados, que se caracteriza por ser flexível no sentido transversal e por ter uma abertura de area suficiente para a passagem de uma chapa de segurança, com extensão substancialmente igual $\frac{1}{2}$ do fio ou fios cortantes;

2º, um aparelho para uso com a lamina tratada no ponto que antecede, —

que compreende uma guarda relativamente deslocável, uma haste e uma chapa de segurança que se pivota na haste de maneira a poder deslocar-se relativamente á mesma haste;

3º, o aparelho acorde com o ponto 2, — tendo os meios precisos para impedirem que a haste se desloque além de um alcance determinado, constando estes meios de uma ligação de pino e fenda;

4º, o aparelho acorde com os pontos 2 e 3, — em que a chapa de segurança se inclina automaticamente á medida que se desloca em relação á haste;

5º, o aparelho acorde com o ponto 3, — em que a fenda comprehende uma parte que se estende tangencialmente, de maneira que a haste gira axialmente á medida que se desloca no sentido longitudinal.

6º, o aparelho acorde com o ponto 4, — tendo uma superficie ou superficies excéntricas associadas com a guarda para iniciarem em cooperação com a chapa, a inclinação desta última na ocasião em que a haste se desloca;

7º, o aparelho acorde com os pontos 2 a 6, — em que a chapa é deslocável da haste;

8º, o aparelho acorde com os pontos 3 e 5, — em que o pino, combinado com a fenda, é premido por mola, e sustentado pela haste;

9º, o aparelho acorde com qualquer dos pontos precedentes, — tendo um tubo para fechar a haste, e uma manga que envolve o tubo, servindo esta manga para obrigar a mesma haste a deslocar-se convenientemente no sentido longitudinal do tubo;

10, o aparelho acorde com os pontos 8 e 9, — em que uma das pontas do pino premido por mola entesta de encontro a manga, e em que a fenda está formada no tubo, prolongando-se tangencialmente;

11, o aparelho acorde com qualquer dos pontos 2 a 10, — em que a chapa de segurança tem uma face exterior achatada, e os bordos laterais inclinados;

12, o aparelho acorde com os pontos 9 e 10, — tendo uma manivela sustentada rotativamente no tubo, e em que esta manivela e a haste são dotadas com partes filetadas que se conjugam entre si, para prender esta haste em sua posição inferior, e se desligam uma da outra quando a haste tenha de alternar dentro do tubo;

13, o aparelho acorde com os pontos 2 a 12, — compreendendo um rebordo ou contraforte que se estende da guarda para proporcionar á lamina um elemento de posicionamento ou retenção, auxiliando ao mesmo tempo o funcionamento da mesma chapa;

14, o aparelho acorde com o ponto 13, — em que os bordos do contraforte são biselados ou chanfrados;

15, o aparelho acorde com os pontos 13 e 14, — em que a face inferior da chapa de segurança tem um rebaixo para acomodar o contraforte;

16, o aparelho acorde com os pontos 2 a 15, — em que a guarda tem umas patilhas extremas, e a chapa de segurança umas partes recortadas ou rebaixas que acomodam as patilhas citadas sempre que esta chapa seja disposta em correlação operativa com aquela guarda;

17, o aparelho acorde com os pontos 2, 3, 4 a 9, ou 14 a 16, inclusive, — em que a haste pode ser formada com uma ranhura ou fenda longitudinal, e em que a manga pode ser acoplada à haste para deslocar esta último, podendo haver também uma ligação entre o tubo e a haste destinada a guiar esta última à medida que é alternada pela citada manga;

18, o aparelho nas condições do ponto 17, — em que a ranhura ou fenda da haste tem uma parte, pelo menos, que se estende em tangente, de modo que em resposta ao deslocamento feito pela haste dentro do tubo, se segue um giro da haste e da chapa de segurança.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1932.
— Pp. Joaquim Rodrigues Mange.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de junho de 1932

Jundp6toohdl.dhrdul mfpvk macvv
A. Marcoz (proc. 2.666/32). — Satisfaz o requerente preliminarmente a exigência da seção.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 15 de junho de 1932

Julio Fabrini (2 requerimentos), Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" S/A. (2 requerimentos), José Almeida Cunha & Comp., J. Paiva Ramos & Comp., Fabrica de Tacos, Correias e Parachoque Vianna, Companhia Luz Stearica, Neves & Nunes, Americo Alves Pereira Filho e José Ricardo Barbosa, Hennig Irmãos, F. Leal e José Teixeira da Silva. — Lavre-se o termo. Companhia Phymatosan (proc. numero 6.405/31). — A vista da informação, cumpre o despacho de 4/5/32.

Centro do Comércio e Indústria de Madeiras de São Paulo (proc. 2.965/32), The Sydney Ross Company, Inc., (processo 2.960/32), e Sociedade Anonima Fábrica Cardoso de Gouvêa (processo 2.987/32.) — Juntam-se aos processos.

Condoroil & Paint S/A. (proc. 2.976/32) e Antonio Magalhães Gomes (processo 2.944/32). — Dê-se certidão.

Dr. Raul Leite & Comp. (processo 2.956/32). — Dê-se vista.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas art. 108, letra b do regulamento anexo mandadas a registro, de acordo com o ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Aristides & Comp., marca "Instituto Pasteur de Bello Horizonte", Moreira & Comp., marca "Mocinha", Irmãos Superus, marca "Fabrill", Gervasio Alves de Almeida, e Manoel da Costa Ribeiro, marca "Vinho Montanhês", Florindo Villa Ferreira marca "Rosai", Portella Araujo & Comp., marca "Recreio", José Cesar & Comp., marca "Royal", Michelin & Comp., marca que consiste na representação de "desenhos semi-quadrangulares", Manoel Torné Berenguer, marca "Berenguer Gazôleo", Armando da Silva Carvalho, marcas "Sul America" e "Olho Vivo", Francisco Hilberath, marca "Cera Vasco", A. Guidi Buffarini, marca "Escola Medica", Marques Porto & Comp., marca "Casa Alliança", Companhia Usinas Nacionais, marca "Motorita", Hor-

rokses, Crewdson & Co., marca que "consiste na representação de Cupido sobre um conjunto de medalhas", Companhia de Perfumarias Beija-Flor, marca "Orbleu", The Frampton Company, marcas "Royal-Society", e Antunes Corréa & Comp., marca "Avestruz".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIOS

Dia 15 de junho de 1932

Giorgio Navarotto. — Publiquem-se os novos pontos característicos.

Afonso de Santis (proc. A-34/32). — Satisfaz a exigência do examinador.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.).

Descrição da marca para que pediram registro Neves & Nunes, destinada a artigos das classes 35 e 36. (Deposito n. 23.689 de 15 de junho de 1932).

Consiste nos dizeres e característicos seguintes: vê-se dois tigres parecendo querer trepar em cima duma circunferencia oval, estando com as mãos apoiadas em cima da referida circunferencia, e uns pés fixados em cima da palavra Rio. Os outros pés estão também, fixados em cima dum enfeite que parece um anzol, os referidos tigres estão com as caudas enpinadas.

Lê-se em cima da circunferencia já citada, as seguintes palavras: Marca registrada, em cima destas referidas palavras, vê-se um enfeite parecendo um leque.

Dentro da circunferencia, lê-se as seguintes palavras: Casa Valiente, vê-se um traço, lê-se ainda as seguintes palavras, calçados sob medida, para homens e senhoras, vê-se um traço, lê-se ainda as seguintes palavras: Rua Quitanda, 19, proximo á Rua Assembléa, está escrita de forma convexa, em baixo da já referida circunferencia, lê-se o seguinte: Tel. 2-4693.

O "cliché" supra, da marca denominada Casa Valiente, além dos dizeres acima escritos, nêle, vê-se varios recortes e entalhaduras.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, que servirá para distinguir artigos de fabrico de suas industrias e comercio, como sejam: calçados para homens, senhoras e crianças, de todas as especies e formas, pertencentes as classes 35 e 36, podendo também variar seus anuncios e reclamos, de todas as especies e formas, não só em vo-lantes e bem assim em tudo que lhes convier propagar, sendo valida em todo o territorio pelo tempo de 15 anos.

Descrição da marca para que pediu registro José Teixeira da Silva, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 23.690 de 15 de junho de 1932).

Consiste nos dizeres — Café Leão — e na figura de um leão deitado, tendo a cabeça levantada para a esquerda, ficando sobre seu corpo os dizeres: Café Leão, sendo moldurado por ramos de café, vendo-se, á esquerda, a palavra — Marca — e á direito a palavra — Registrada; superiormente, em duas regras, em cur-

va, ficam os dizeres: "O Brasil produz o melhor café do mundo; inferiormente á figura do leão, em curva, ficam os dizeres: Café Leão, seguindo-se os dizeres E' um produto de inteira garantia, sendo ele escolhido entre os melhores — E' preparado pelos processo mais modernos, permitindo-nos oferecer ao consumo publico um artigo sem rival — Aprovado pela Inspeção de Generos Alimenticios e analisado no Laboratorio Bromatologico sob o n. 10.953 — José Teixeira da Silva — 108, rua do Bispo, 108 — Telefone, 8-3289 — Rio de Janeiro. Todos estes dizeres e figuras são impressos em caracteres em cor preta sobre verde escuro (musgo), cores estas que serão sempre conservadas em sua marca.

Esta marca poderá variar em dimensões, sendo sempre conservadas as cores de letras e desenhos e cor do envoltório, verde escuro (musgo), que reivindicada, e servirá para distinguir e assinalar café torrado ou em pó, de sua industria e comércio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro F. Leal, destinada a artigos das classe 38 e 50 letra J. (Deposito n. 23.691 de 15 de junho de 1932).

Consiste na palavra "Radiante" em caracteres de fantasia, prolongando-se o ultimo traço da letra R. em espiral, da onde partem raios diversos, estando abaixo da referida palavra um circulo, no qual ficam as letras F. L., estando esta palavra assim descrita sobre a fachada de um edificio com grandes colunas, com arvores ao redor e varias creanças em diversas direções com livros nas mãos e debaixo do braço, vendo-se no edificio uma bandeira.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar cadernos de papel, em geral, lapis, canetas, papel de escrever e de encadernação, objetos de escritorio, da sua industria e comércio, incluídos nas classes 38 e 50 letra J.

Descrição da marca para que pediram registro Hennig Irmãos, destinada a artigos da classe 44. (Deposito numero 23.692 de 15 de junho de 1932).

Consta de um semi-circulo formado pelas palavras "União de Fumos", tendo em baixo, de uma a outra extremidade dessa figura, em linha réta, a palavra "Sinimbu", e ao centro um monograma constituído pelas letras "U F S" iniciais das palavras acima referidas.

Esta marca que poderá mudar em cores e dimensões, e ser feita por qualquer processo, servirá para distinguir, como convenha, todos os artigos de fumos de sua industria e comercio, incluídos na classe n. 44.

Descrição da marca para que pediram registro Americo Alves Pereira Filho e José Ricardo Barbosa, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 23.693 de 15 de junho de 1932).

Consta a marca da denominação de fantasia "Balsamo N. S. Aparecida" e no seguinte conjunto emblemático:

A denominação citada foi escrita em forma circular, dispondo como que uma auréola em torno de uma figura de Nos-

sa Senhora da Aparecida, da religião Católica, figura esta extremamente conhecida e que no caso presente tem por base o nome "N.ª. S.ª. Aparecida" e dois traços finos e paralelos sublinhando.

O conjunto descrito acima acha-se emoldurado lateralmente por dois traços, um fino e um grosso, paralelos e verticais; e superiormente a moldura é formada por dois traços nas mesmas condições, mas curvos, que unem-se aos laterais.

Abaixo deste conjunto, em obediência ao parágrafo unico do artigo 38 da citada lei, lê-se em três planos consecutivos e em letras maiúsculas e de fantasia, "Americo Alves Pereira Filho & José Ricardo Barbosa"; logo abaixo, separado do descrito por dois traços finos e paralelos, vem: "Aparecida do Norte — São Paulo" em letras maiúsculas e minúsculas, e ainda em obediência ao parágrafo e lei citados.

Consta pois a marca descrita da denominação de fantasia "Balsamo N. S. Aparecida" no conjunto emblemático acima descrito, cujo uso exclusivo e propriedade reivindicam os depositantes para artigo da citada classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Fabrini, destinada a artigos das classes 46 e 48. (Deposito n. 23.694, de 15 de junho de 1932).

Consiste a presente marca na denominação de fantasia "Marquissetta", no conjunto emblemático que abaixo se descreve:

O nome "Marquissetta", foi escrito em letras maiúsculas, de fantasia, tipo pequeno e em negativo, sobre o fundo de um desenho decorativo e de imaginação, feito de traços finos e negativos sobre fundo positivo. O contorno externo deste desenho é irregular não obedecendo a nenhuma forma geométrica nem simétrica; o limite superior é reto, e os cantos superiores da marca são em angulo reentrante e iguais dos dois lados; as faces laterais também são retas; a face inferior é irregular e recortada pelos arabescos e linhas que formam os ornatos da marca.

Estes arabescos ou ornatos estão desenhados da seguinte forma: — da face superior da marca e á esquerda da mesma, desce, vindo terminar na face inferior, um ornato composto de paralelas de linhas simples, interiormente cheias por pequenas curvas; no inicio deste ornato e junto á face superior da marca, ha o desenho de diversas flores decorativas; e junto de seu termo, na face inferior da marca, ha o desenho de uma grande flor cujas pétalas terminam em pequenos traços curvos e finos.

No canto esquerdo e superior da marca, repete-se o mesmo ornato em paralelas cercado de flores decorativas, assim como a partir do angulo superior direito, em direção á face inferior. Nesta face e já fóra da parte positiva que forma todo o fundo da marca, ha traços finos retos e simples, que se entrecruzam formando angulos.

Consta pois a marca descrita da denominação de fantasia "Marquissetta" no conjunto emblemático acima, cujo uso exclusivo e propriedade reivindicam o depositante para artigos das citadas classes 46 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Fabrini, destinada a artigos das classes 46 e 48 (deposito número 23.695, de 15 de junho de 1932):

Consiste a presente marca na denominação de fantasia "Chauquetta", no conjunto emblemático que abaixo se descreve.

O nome "Chouquetta", foi escrito em letras maiúsculas, de fantasia, tipo pequeno e em negativo, sobre o fundo do interior de um desenho decorativo e de imaginação, feito de traços finos e negativos, sobre um fundo positivo.

O contorno externo deste desenho é irregular não obedecendo a nenhuma forma geométrica nem simétrica; o limite superior é reto, e os cantos superiores da marca são em angulo reentrante e iguais dos dois lados; as faces laterais também são retas; a face inferior é irregular e recortada pelos arabescos e linhas que formam os ornatos da marca.

Estes arabescos ou ornatos estão desenhados da seguinte forma: da face superior da marca e á esquerda da mesma, desce, vindo terminar na face inferior, um ornato composto de paralelas de linhas simples, interiormente cheias por pequenas curvas; no inicio deste ornato e junto á face superior da marca, ha o desenho de diversas flores decorativas; e junto de seu termo, na face inferior da marca, ha o desenho de uma grande flor cujas pétalas terminam em pequenos traços curvos e finos.

No canto esquerdo e superior da marca, repete-se o mesmo ornato em paralelas cercado de flores decorativas, assim como a partir do angulo superior direito, em direção á face inferior. Nesta face e já fóra da parte positiva que forma todo o fundo da marca, ha traços finos retos e simples que se entrecruzam formando angulos.

Consta pois a marca descrita da denominação de fantasia "Chouquetta" no conjunto emblemático descrito, cujo uso exclusivo de propriedade reivindicam o depositante para artigos das citadas classes 46 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Luz Stearica, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.696, de 15 de junho de 1932):

Consiste na figura de uma cabeça de boi encimada por um galo e tendo á esquerda a parte superior de um cavalo, e á direita a de um leão; com excepção da cabeça de boi, que é vista de frente, todos os outros animais são vistos de lado. Esse conjunto, que tem inferiormente as palavras marca registrada, acha-se colocado em um painel simétrico, de fantasia, formado por linhas curvas, o qual se encontra no centro de uma elipse. Entre a elipse e o painel, vêm-se, superiormente, os dizeres Torta Completa, escritos com caracteres de forma, em sentido curvo convexo, e inferiormente: dá saúde aos animais e dinheiro aos criadores, em sentido curvo concavo. Ladeando a parte superior do painel, estão as seguintes indicações, escritas em ligeira linha curva: Moinho da Luz, á esquerda, e Rio de Janeiro, á direita.

Esta marca, póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos da classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufa-

tura de Fumos "Veado" S. A., destinada a artigos da classe 44 (deposito número 23.697, de 15 de junho de 1932):

Consiste na representação de um quadrilato formado por uma linha dupla com os cantos arredondados, em cujo centro está escrita a palavra Tzar com caracteres de tipo manuscrito separados, tendo abaixo, no lado inferior direito do quadrilato, a inscrição, Comp. Veado.

Esta marca póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e comercio, incluídos na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" S. A., destinada a artigos da classe 44 (deposito número 23.698, de 15 de junho de 1932):

Consiste na representação da palavra Cutubas escrita com caracteres tipo italiano sombreados, no centro de um quadrilato formado por uma linha dupla, em cujos cantos se vê um ornato; internamente, na parte inferior do quadrilato, está, á direita a inscrição: Comp. Veado.

Esta marca póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e comercio, incluídos na classe 44.

Descrição da marca para que pediu registro a Fabrica de Tacos, Correas e Parachoques Vianna, destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 23.699, de 15 de junho de 1932):

Consiste na palavra Vianna, a referida marca, poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de sua industria e comercio, incluído na classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro J. Paiva Ramos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.700, de 15 de junho de 1932):

Consiste nas palavras Panificação Brasil escritas com caracteres de forma, em sentido curvo convexo, tendo abaixo os seguintes dizeres, em quatro regras: Marca Registrada — Teleph. 9-1.492 — Rua Torres Sobrinho, 1 — Meyer-Rio de Janeiro. Á esquerda desse conjunto, vê-se uma paisagem na qual se destaca a figura de um indio, segurando com a mão direita um arco e flechas, e com a esquerda apontando para as palavras Panificação Brasil; já descritas. Inferiormente á paisagem, está a indicação: Marca registrada.

Esta marca, poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir pão, biscoitos, bolachas, e demais artigos de panificação, de sua fabricação e comercio, incluídos na classe 41 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediram registro José Almeida Cunha & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 23.701, de 15 de junho de 1932):

Consiste na representação de um caldeirão de cosinhar sob pressão, constituído por um recipiente cilíndrico interno, guarnecido por um outro externo, aparecendo neste, aberturas limitadas por linhas retas e curvas. Na parte superior, vê-se uma tampa, mantida por uma alavanca provida de um cabo, sendo que esta apoia-se no centro da referida tampa, tendo um braço engatado em uma alça, e o outro em conexão com um

dispositivo de aperto. Ao lado aparece a figura de um triângulo, vendo-se na parte superior, uma faixa em arco de círculo, onde se lê a palavra "Caldeirão" e na parte inferior, em uma faixa limitada pelos lados do triângulo, vê-se a palavra característica "Brasil". No centro do triângulo aparece a figura de um pequeno caldeirão de consinhar sob pressão. Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir caldeirões de consinhar sob pressão, na classe 12, da indústria e comércio dos depositantes.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo para quebrar côco babassú", para a qual requer privilégio Giorgio Navarotto (depósito número 9.941, de 12 de maio de 1931):

1º, um novo dispositivo por quebrar-côco-babassú feito com talhadeiras desmontáveis colocadas em ordem redondo e fixadas em um só pedestal de ferro ou metal ou na mesma base da máquina;

2º, um novo dispositivo por qualquer máquina para quebrar côco-babassú como reivindicado no item anterior em que as talhadeiras podem ser de aço forjado, laminado, ou fundido ou estampado, mas sempre com o cortante ou quebrante na parte aonde será colocado o côco para receber a pancada;

3º, um novo dispositivo por qualquer máquina para quebrar côco-babassú como reivindicado nos itens anteriores em que as talhadeiras desmontáveis podem ser duas como dez em conformidade do tamanho e natureza do côco;

4º, um novo dispositivo por uso de qualquer máquina para quebrar côco-babassú como reivindicado nos itens anteriores, sendo as talhadeiras fixadas depois à vontade do operador em uma qualquer base;

5º, um novo dispositivo para ser colocado no lugar aonde necessita a quebradura uniforme do côco-babassú como reivindicado no item n. 2, sendo o seu principal motivo do privilegio as talhadeiras colocadas verticalmente ou horizontalmente em disposição, sempre de acompanhar a forma do babassú e servindo a parte cortante para partir o côco e a parte não cortante por base.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1932

Guilherme Goldschmidt (proc. 10.628/31). — Declare a sua nacionalidade.

Standard Cap and Seal Corporation (proc. 2.560/32). — Rejeitado, de acordo com o art. 43 do regulamento, nos termos do parecer da Secção.

— Pedidos de registro de marcas:

Giovannina Dellape Jardim, da marca "Lateba", para a classe 3. — Registre-se como reivindicada.

Amadeo Rifé Davi, da marca "Helmintocid", para a classe 2. — Registre-se como reivindicado.

Maria Paiva, da marca "Xiram", para a classe 48. — Registre-se como reivindicada.

José Almeida Cunha & Comp., da marca "O Caldeirão que Apita", para a classe 12. — Registre-se como reivindicada.

Albano M. de Almeida, da marca "Apougue Imperial", para a classe 41. — Registre-se como reivindicado.

The Aro Equipment Corporation, da marca "Aro", atravessada por uma seta, para a classe 12. — Registre-se como reivindicada.

Pietro Zinzani, da marca "Magnesia Al Latte Di Giglio", para a classe 3. — Registre-se como reivindicada.

André, Inc., da marca "André", para a classe 36. — Registre-se como reivindicado.

A. Freitas & Comp., da marca "Primus", para a classe 36. — Registre-se como reivindicado.

Azevedo & Comp., da marca "Recife", para a classe 44. — Registre-se como reivindicado.

Miranda Costa & Comp., da marca "Miratex", para as classes 23, 26 e 32. — Registre-se como reivindicado.

The Hillman Motor Car Company, Limited, da marca "Wizard", para a classe 21. — Registre-se como reivindicada.

A. Falcão & Comp., Ltda., da marca "John Bull", para a classe 42. — Registre-se como reivindicado.

Luiz Antunes & Comp., da marca "que consiste na representação de Deus Mercurio, sentado num fardo que tem as letras L. A. & Cia.", para as classes 41 e 42. — Registre-se como reivindicado.

Maximo & Comp., da marca "Alcina", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

A. Freitas & Comp., da marca "Luxo", para a classe 36. — Registre-se como reivindicado.

A. Freitas & Comp., da marca "Primus Luxo-Universal", para a classe 36. — Registre-se como reivindicado.

José Baptista Soares, da marca "Ao Bazar 606", para as classes 11 e 36. — Registre-se como reivindicado.

Empresa Americana de Anuncios em Estradas de Rodagem Ltda., da marca "A E R", para as classes 1, 16 e 50, letra j. — Registre-se como reivindicado.

Giovannina Dellape Jardim, da marca "Neogyl Lateba", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Giovannina Dellape Jardim, da marca "Spirmercol Lateba", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Giovannina Dellape Jardim, da marca "Thermalgol", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Giovannina Dellape Jardim, da marca "Diazan Lateba", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Sociedade Anonima Brasileira "Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegrense", da marca "Lan Merina", para as classes 22, letra a, 28 e 31. — Registre-se com a restrição indicada pela Secção.

Milliet & Comp., da marca "Vigoroil", para a classe 47. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 27.326, desta Capital.

Dr. Otto Surerus, da marca "3 Pontas", para a classe 1. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 32.396, desta Capital.

Gilberto de Andrade, da marca "Catioglandina", para a classe 3. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 23.784, desta Capital.

Pedro A. Costa, da marca "Trepargiro", para a classe 3. — Indeferido.

Induz confusão com a marca n. 27.776, desta Capital.

Renato Portugal, da marca "Trepargiro", para a classe 3. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 27.776, desta Capital.

Onofre Lilla, da marca "Cine Modarte", para a classe 50, letra j. — Indeferido. Induz confusão com a marca n. 29.984, desta Capital.

Alvaro Pinto e Arthur Cumplido de Sant'Anna, da marca "O Diário", para a classe 50, letra j. — Indeferido. Imita a marca n. 27.058, desta Capital.

— Arquivamento de processo de marca:

Carreiro & Comp. (proc. 32.45/24 — Marabá). — Arquive-se o presente processo, à vista da informação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 16 de junho de 1932

Pantaleão Rinaldi & Comp. (2 requerimentos), Dr. Raul Leite & Comp. (3 requerimentos), Pieri & Belli (3 requerimentos), Mario da C. Reguão (2 requerimentos), Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto, P. Ferreira & Comp., Grazzini & Comp., Companhia Siderurgica Belgo-Mineira e J. Cordeiro & Irmão. — Lavre-se o termo.

Rosa Filho & Pinheiro. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

João Ribeiro de Freitas. — Apresente descrições e clichê na forma regulamentar e satisfaça as exigências do decreto n. 20.377, de setembro último.

Raul Machado. — Apresente descrições de acordo com o clichê.

F. Barros Junior. — Apresente descrições e clichê nas classes 2 e 41.

João Ricciardella e Companhia Paulista de Papeis e Artes Graficas. — Apresente descrições na forma regulamentar.

Epaminondas Alves de Souza. — Apresente descrições na forma regulamentar.

Sociedade Anonima de Viagens Internacionais. — Apresente descrições na forma regulamentar e nas classes 41, 42, 43 e 44.

A. C. Novaes (processo n. 11.442-31) e Umbelino Lopes (processo n. 11.512-31). — Satisfacam as exigências do decreto n. 20.377, de setembro último.

G. Buschmann (processo n. 3.016-32). — Dê-se vista.

Leclerc & Comp. (processo n. 3.052-32) e Paulo Proença & Comp. Ltda. (processo n. 3.030-32). — Dê-se certidão.

Ricardo dos Reis. — Apresente descrições e clichê, na forma regulamentar.

Irmãos Mercuri & Comp. (processo n. 12.414-31), Irmãos Bittencourt & Comp. (processo n. 11.451-31) e Fernandes, Soares & Comp. (processo número 11.453-31). — Declarem a nacionalidade.

F. Gross (processo n. 3.002-32), Paulo Proença & Comp. Ltda. (processo n. 3.031-32, oposição ao registro da marca "Euhemol"), Dalvino, Sobral & Comp. Ltda. (processo n. 3.003-32), Silva, Liberato & Comp. (processo número 3.004-32), Fernando Maggi (processo n. 3.011-32, oposição ao registro da marca "São João", oficial, depositada

sob n. 1.438, na Junta Comercial de São Paulo por Jorge Duarte & Comp.), e Momsen & Harris (processo n. 3.022-32). — Juntem-se aos processos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 16 de junho de 1932

Miguel Domenech e Johannes Marx, Franco Francisco, Antonio Soffiati (2 requerimentos), Charles Holmes Harrison e Arthur Hugo Harrison. — Lavre-se o termo.

Pedro Maio Zanela. — Lavre-se o termo, devendo o requerente substituir os desenhos.

Leonard Monheim. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

L. Faber & Comp., Ltda. — Publique-se os pontos característicos, á vista da informação.

Ricardo Folli (proc. 3.028/32). — Indeferido, á vista da informação.

Moura, Wilson & Co. (proc. 2.992/32). — Dê-se certidão do que constar.

Ricardo Folli (proc. 3.027/32). — Autentique-se.

Ricardo Folli (proc. 3.026/32). — Autorizo, nos termos da informação.

Ricardo Folli (proc. 3.025/32). — Dê-se certidão.

Momsen & Harris (procs. 3.020 e 2.959/32). — Expeçam-se guias.

Florez & Irmãos (proc. 2.715/32 — contra-oposição). — Seja presente ao técnico e oportunamente anexado ao processo.

André Arthur Despinoy. — Preliminarmente satisfaça a exigência constante da última parte do parecer do doutor Galliez Filho.

Roberto Baron (proc. 13.828/31). — Preste esclarecimentos.

Carlos Gottlob Emilio Richter (processo 2.876/32). — Preste esclarecimentos, á vista da informação.

Luiz Wurlod. — Preste mais amplos esclarecimentos.

Paul Gamichon e Olímpio Vieira de Mello e João Paulo. — Prestem esclarecimentos, á vista dos pareceres.

Donald F. Duncan, Inc., (processo 2.932/32) e Weskott & Comp. (processo 2.936/32 — Oposição ao pedido de privilégio depositado pela firma Schilling, Hillier & Comp., Ltda., sob o n. 11.159). — Juntem-se aos processos.

Società Italiana Pirelli (proc. 2.933/32). — Junte-se ao processo e encaminhe-se primeiramente á Diretoria do Material Bellico.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil (3 requerimentos), International General Electric Company, Incorporated (2 requerimentos), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (3 requerimentos), The Dunlop Rubber Company Limited (2 requerimentos), General Electric, S/A (4 requerimentos), Melville Millington Smith Louis Lumière, Charles Turner, The Mead Research Engineering Company, George de Nier Haines, Spicers Limited, Leon Emile Remondy, Société Ricard, Allenet & Comp., General Direktion der Osterr Tabakregie, Henry Christian Louis Dunker, Abel A. Gouvêa, Joseph Ernest Colas, José Lima, International Safety Lock Nut Corporation, Société Holding des Brevets et Procédés Giacchino pour l'Ebauchage Electriques, S/A., Société Platt Frères, Argemiro Couto de Barros, The Hump

Hairpin Manufacturing Company, Moura, Wilson & Co., The Standard Stoker Company, Inc., American Steel Foundries, International Cement Corporation, e Amedeo Cipelli. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Foi anotada a transferencia dos direitos de Johannes Emerick Wolff Recl para a Société Anonyme pour la Conservation Industrielle du Poisson, sobre a patente n. 20.158, de 18 de janeiro de 1932, relativa á invenção de "um processo e aparelho para conservar peixe por congelação".

Foram anotadas as transferencias das seguintes patentes: 20.024, de 31-12-31, "uma máquina de lavar ou tingir"; 20.043, de 31-12-31, "um aparelho para a fabricação de dexantato de celulose melhorado"; 20.044, de 31-12-31, "um processo e aparelho para recolher a lã artificial sob a forma de meadas á medida que sai da máquina de fiar". De Michel Dassonoille para Société d'Exploitation des Textiles Nouveaux.

Arquivamento de processos de privilegios:

Luigi Maria Magistretti (proc. 1.758/31, "um aparelho anunciador com uma pluralidade de reclames de projeções intermitentes"). — Arquive-se, á vista da informação.

João Roberti (proc. 4.860/31, "uma nova pista de patinação denominada — Concurso de Patim-Ball"). — Arquive-se, á vista da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Pieri & Belli, destinada a artigos das classes 23, 26 e 32 (deposito n. 23.702, de 16 de junho de 1932):

Consiste no nome característico: "Phenix", dizer este que em essencia constitue a marca, escrito em caracteres maiusculos, tipograficos, comuns, dentro de uma elipse constituída de linha singela e grossa, em posição horizontal, caracteres aqueles dispostos de maneira a formar um paralelo em toda a volta, seguindo equidistantemente a linha interna da elipse descrita acima, conforme o clichê supra; para distinguir tecidos de algodão em peça, tecido de linho, de canhamo e de juta, fazendas e tecidos de lã ou de pêlo, incluídos nas classes 23, 26 e 32 do regulamento, da industria e comercio dos requerentes.

Esta marca será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas e taboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Pieri & Belli, destinada a artigos das classes 23, 26 e 32 (deposito numero 23.703, de 16 de junho de 1932):

Consiste no numero "015" escrito dentro de um desenho constituído de duas linhas grossas paralelas, cujas linhas se encontram e se afunilam em suas extremidades, esquerda e direita, terminando em ponta. Logo abaixo desse numero, no campo externo do desenho descrito acima, lê-se o numero, por extenso, — Quinze —, escrito em caracteres maiusculos, tipograficos, comuns, e em posição horizontal e paralelamente; para distinguir tecidos de algodão em peça, tecido de linho, de canhamo e de juta,

fazendas e tecidos de lã ou de pêlo, incluídos nas classes ns. 23, 26 e 32 do Regulamento, da industria e comercio dos requerentes.

Esta marca, será usada em rotulos, faturas, reclamos, etiquetas e taboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Pieri & Belli, destinada a artigos das classes 23.704, de 16 de junho de 1932):

Consiste no numero "014", escrito dentro de um desenho constituído de duas linhas paralelas, cujas linhas se encontram e se afunilam em suas extremidades, esquerda e direita, que terminam em ponta. Logo abaixo desse numero, no campo externo do desenho descrito acima, lê-se o numero por extenso: — Quatorze —, escrito em caracteres maiusculos, tipograficos, comuns, e em posição horizontal e paralelamente; para distinguir tecidos de algodão em peça, tecido de linho, de canhamo e de juta, incluídos nas classes ns. 23, 26 e 32, da fazendas e tecidos de lã ou de pêlo, industria e comercio dos requerentes.

Esta marca, será usada em rotulos, faturas, etiquetas, reclamos, taboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro P. M. Ferreira & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 23.705, de 16 de junho de 1932):

Consiste no nome característico "Sanachaga", escrito dentro de um paralelogramo constituído de linha singela e grossa, em posição horizontal e em caracteres comuns, tipograficos, maiusculos, os quais acham-se dispostos em ordem aumentativa e diminutiva, ou seja, em ordem ascendente á esquerda e descendente á direita, acompanhando equidistantemente, no campo interno, as linhas das quatro faces do referido paralelogramo. Logo abaixo, no campo externo, á esquerda, lê-se o nome da firma requerente: P. M. Ferreira & Companhia, e do mesmo modo no campo externo, á direita, o logar de residencia: São Paulo, tudo escrito em caracteres maiusculos, tipograficos, comuns, em posição perpendicular, estabelecendo um paralelo com as linhas das faes inferiores, esquerda e direita, do já referido paralelogramo; para ser registrada na classe 3 do regulamento para distinguir uma especialidade farmaceutica da industria e comércio dos requerentes.

Esta marca será usada em rotulo, faturas, reclamos, etiquetas e taboletas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Grazzini & Comp., destinada a artigos das classes 9 e 50-j (deposito n. 23.706, de 16 de junho de 1932):

Consiste no nome característico: "Fada", escrito dentro e no centro de um desenho de formato losangular constituído de linha singela, em posição horizontal e caracteres comuns de forma, ou seja tipograficos, sombreados da mesma cor por um filete ao lado esquerdo que dá a impressão de sombra, sendo que a letra "f" inicial da palavra — Fada — que em essencia constitue a marca, é de tamanho maior que as demais de sua composição, cuja diferença de tamanho se acentua para baixo. Logo abaixo, na mesma posição horizontal, fazendo paralelo com a palavra "Fada", acima des-

emba lê-se a palavra: "Radio", escrita em caracteres comuns tipográficos, um tanto a manuscrito; para ser registrada nas classes 9 e 50, letra J. do regulamento, para distinguir radios (aparelhos), vitrolas, radio-vitrolas, lampadas ou valvulas, e seus pertencentes, de comércio dos requerentes.

Esta marca será usada em rotulos, facturas, recibos, etiquetas e taboietas e poderá variar de cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Siderurgica Belo Horizonte, destinada a artigos das classes 5 e 12 (depósito n. 23.707, de 16 de junho de 1932):

Consiste no desenho de uma circunferencia, tendo dentro da mesma, em forma de arco, a palavra "Sabará", em seguida a e a palavra vê-se entre dois braços a figura de um X; na parte inferior vê-se um pequeno ornato e em seguida um outro traço. No centro da circunferencia vê-se um desenho formado por uma fênix, uma marreia e um malho, entrelaçados.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir ferro e aço de seu comércio, incluindo nas classes 5 e 12.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.708, de 16 de junho de 1931):

Consiste na palavra de fantasia "Into-Cortican", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: Fabricantes e proprietarios: Dr. Raul Leite & Comp. Rio de Janeiro. Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.709, de 16 de junho de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Into-Gynan", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: Fabricantes e proprietarios: Dr. Raul Leite & Comp. Rio de Janeiro. Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Raul Leite & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.710, de 16 de junho de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Into-Nutran", caracterizada ainda pelas aspas que a fecham e disposta em sentido horizontal, tendo em baixo os seguintes dizeres: Fabricantes e proprietarios: Dr. Raul Leite & Comp. Rio de Janeiro. Esta marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro Pantaleão Rinaldi & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.711, de 16 de junho de 1932):

Consiste na representação de duas circunferencias concentricas, em cuja corôa de circulo se vê os dizeres seguintes: "Laranja Brasileira" e na inferior "Estados Unidos do Brasil". Inscrito vê-se uma laranja com duas folhas e sobre a mesma a palavra característica "Dêa". Ao alto, das circunferencias vê-se a esquerda e em duas regras os

dizeres: "Distrito Federal" "Campo Grande" e a direita, também em duas regras, vê-se os dizeres "Estado do Rio" "Nova Iguaçu". Na parte inferior vê-se a esquerda a palavra "Exportação" e a direita a palavra "Importação", e finalmente, o nome dos requerentes. Esta marca que pode variar em cores e dimensões serve para distinguir laranjas frescas ou secas, na classe 41, da industria dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Pantaleão Rinaldi & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 23.712, de 16 de junho de 1932):

Consiste em uma etiqueta quadrangular, tendo ao centro um galho de laranja com duas folhas contendo duas laranjas, vendo-se sobre a que está no primeiro plano a letra "R". Este conjunto está circunscrito por quatro circunferencias concentricas; na corôa de circulo vêem-se na parte superior as palavras "Laranja Brasileira" e na inferior "Estados Unidos do Brasil". Nos angulos superiores da etiqueta vêem-se a esquerda em duas regras as palavras "Distrito Federal" "Campo Grande" e no a direita "Estado do Rio", "Nova Iguaçu"; nos inferiores a esquerda a palavra "Exportação" e a direita a palavra "Importação", e sob estes o nome dos depositantes. Esta marca que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir laranjas frescas ou secas, na classe 41, da industria e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro J. Cordeiro & Irmão, destinada a artigos das classes 41, 42, e 43 (depósito n. 23.713, de 17 de junho de 1932):

Consiste em um retangulo contendo as palavras "Casa Bonifacio" marca registrada.

A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 41, 42 e 43 de seu comércio.

Descrição da marca para que pediu registro Mario da C. Requião, destinada a artigos da classe 4 (depósito número 23.714, de 16 de junho de 1932):

Consiste na representação da palavra característica "Vêda" escrita em forma triangular e cortada ao centro por uma faixa branca onde se lê a palavra "Vaselina". Inferiormente a esse conjunto lêem-se os dizeres: "Marca registrada". A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir vaselina do comércio e industria do requerente compreendida na classe 4 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Mario da C. Requião, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 23.715, de 16 de junho de 1932.):

Consiste na representação de um retangulo, tendo ao alto os dizeres característicos: Oleo de Iandassu. Logo abaixo, sobrepostos, os dizeres: Mario da C. Requião — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmacêutico do comércio e industria do requerente, compreendido na classe 3 do regulamento em vigor.

Inscrição da marca para que pediu registro Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto, destinada a artigos da classe 3. (Depósito n. 23.716, de 16 de junho de 1932.):

Consiste na representação de um retangulo, tendo ao alto os dizeres característicos: Cigarros de Estramonio Garzaga. Logo abaixo, sobrepostos, os dizeres: Reynaldo Simões de Souza e Augusto Paulino de Britto — Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir cigarros de estramonio, do comércio e industria dos requerentes, compreendidos na classe 3 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Rosa Filho & Pinheiro, destinada a artigos da classe 42. (Depósito n. 23.717, de 16 de junho de 1932.):

Consiste em dizeres e figuras, impressos em dois rotulos, um em forma de fita, para ser apostado ao gargalo da garrafa, e outro de forma quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, destinado a ser colado no bôjo da mesma. No primeiro rotulo, de fundo claro, emoldurado de faixa artistica dourada orlada de riscas pretas, se vê nas extremidades um macaco sentado sobre um garrafo deitado, no qual se lê, em caracteres de forma brancos — São Paulo —, segurando o nome — O a cores escuras, e entre essas figuras, ladeadas de riscas encarnadas, se lê — Marca Registrada —, em caracteres de forma pretos. No segundo rótulo, de fundo também claro, encerrado em moldura dourada, orlada de preto, com reentrancias e saliencias nos angulos e na parte central inferior, que formam trechos coloridos de cor de rosa com riscas encarnadas, no campo interno se vê, a esquerda, sentado sobre um garrafo deitado, em que se lê em caracteres de forma brancos — S. Paulo —, a figura de um macaco a cor mais ou menos natural, segurando o vocabulo — O —, impresso a cor encarnada, pontilhado de ouro e sombreado também de ouro, lendo-se sob essas figuras, em caracteres pretos — Marca Registrada —; sobre a figura do macaco é desenvolvendo-se no resto do rotulo, se lê, em cima — Caninha Do —, em caracteres de forma avultados, orlados de preto, sombreados de ouro, a cor encarnada, em ligeira curva convexa; a seguir, horizontalmente, em caracteres de forma uniforme, em cada regra, se lê: — Especialidade — a cor preta, — Casa Sincera — a cor encarnada, — De Rosa Filho & Pinheiro — a cor preta, — Rua General Osorio n. 28-A — a cor encarnada.

Esta marca poderá variar de cores.

Aplicação

Rosa Filho & Pinheiro, firma comercial nacional, estabelecida na capital do Estado de São Paulo, á rua General Osorio n. 28-A, aplicará esta marca, de forma adequada, ás garrafas e garrafões contendo a caninha do O de seu comércio. Classe 42.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 12 de dezembro de 1931.

Pontos característicos da invenção de "uma nova maquina elétrica para venda

automatica de bilhetes carimbados e datados, denominada — "Rápida", para a qual requer privilegio Pedro Maio Zanella (depósito n. 11.342, de 16 de junho de 1932.)

1) uma maquina elétrica cujo funcionamento é provocado pelo contato estabelecido pela propria moeda ao roçar pelos lados contra as tangentes representadas pelas paredes da garganta-chave de passagem;

2) uma maquina elétrica que, posta em funcionamento, como reivindicado ao 1, fornecida energia a um eletro-ímã por meio de outro eletro-ímã interdiário e chave, aquele atraído com violencia precisa um martelo induzido e provoca o carimbamento do bilhete sobrestante, isso por efeito do golpe recebido no dito martelo, pelo percussor que fica entre ele e o carimbador;

3) uma maquina elétrica, como reivindicada a 1 e 2 que, após produzido o carimbamento, por efeito do erguimento automatico de uma alavanca em forma de compasso aberto, erguimento que é causado pela junção ao pé do martelo referido ao n. 2 e provoca a elevação da plataforma que sustinha a massa dos bilhetes, dando lugar a posição de tiro de novo bilhete e provocando contemporaneamente por peça interposta, o afrouxamento da garganta que retinha a moeda contato, garganta que assim larga a presa e interrompe o contato;

4) uma maquina elétrica, como reivindicado aos ns. 1, 2 e 3 que, interrompido o contato como ao n. 3, liberta o martelo da atração do eletroímã agora impotente, precipita aquele sobre o extremo da alavanca a compasso e obriga-a a movimento inverso do descrito ao n. 3, recompondo ela nesse movimento a garganta do contato, recalibrando-a e provocando a volta da plataforma sob a massa dos bilhetes, expulsando o ultimo destes para sob o carimbador e comboiando o bilhete já carimbado para o condutor que o precipita para o taboleiro para ser servido;

5) uma maquina elétrica, como reivindicado aos ns. 1, 2, 3 e 4, construída de ferro, metal ou material apropriado, que resultante do conjunto das referidas reivindicações, sirva para a venda elétrica automatica de bilhetes carimbados e datados.

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação sintetica de blocos para construção, com emprego de cal", para a qual requerem privilegio Charles Holmes Harrison e Arthur Hugo Harrison (depósito n. 11.343, de 16 de junho de 1932):

1º, um processo de fabricar materiais de construção sintéticos pela carbonatação da cal hidratada ou extinta, caracterizado pelo facto de ser uma massa moldada de cal hidratada sujeita á ação do gaz carbonico em uma camara aquecida para simultaneamente secar e carbonatar a cal;

2º, um processo de acôrdo com o ponto 1, no qual a cal hidratada é arejada antes de ser formada em blocos moldados;

3º, um processo de acôrdo com os pontos 1 e 2, no qual o carbonato de calcio celular formado é triturado afim de formar um agregado que é misturado com uma massa de cal, moldado em blocos e sujeito á ação do gaz carbonico em uma camara aquecida para carbonatar a cal livre:

4º, um processo de acôrdo com o ponto 3, no qual a dita mistura de cal é arejada;

5º, um processo de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes caracterizado ainda pelo facto de que os blocos assim formados são revestidos com cal hidratada e novamente tratados com gaz carbonico na camara aquecida para carbonatar o revestimento e formar uma superficie dura e lisa nos blocos;

6º, um bloco sintético para construções consistindo de cal carbonatada uniformemente misturada com celulas;

7º, um bloco sintético para construções de acôrdo com o ponto 6, tendo um revestimento de carbonato de calcio;

8º, um processo de fabricar materiais sintéticos para construções substancialmente como foi descrito;

9º, blocos sintéticos para construções substancialmente como foi descrito.

Ponto característico da invenção de "um dispositivo para simultaneamente imprimir a varias cores", para que requer privilegio Antonio Soffiati, (depósito n. 11.344, de 16 de junho de 1932):

1º, Um dispositivo para simultaneamente imprimir a varias cores, compreendendo: duas correias continuas, paralelas e com a mesma velocidade, de movimento intermitente, para condução dos objetos a serem impressos; uma placa com movimento de sobe-desce, collocada acima das correias; um dispositivo impressor, colocado sob a placa, entre as correias, para imprimir de baixo para cima, quando os objetos se acharem entre o dispositivo e a placa;

2º, o dispositivo acôrde com o ponto precedente, cujo dispositivo impressor consiste em uma caixa corredeja horizontalmente, sobre a qual é justaposta uma placa que comporta moldes salientes de letras ou figuras, sendo estes moldes constituídos por paredes representando os contornos das letras ou figuras e seu fundo formado pela dita placa; a caixa dividida em tantos compartimentos independentes, quantos forem necessários para a variedade desejada de cores; as faces justapostas da caixa e da placa dotadas de perfurações correspondentes, que, mediante pequeno movimento corredeja horizontal, poderão ser deslidas ou sobrepostas, de forma a vedar ou livrar a passagem da caixa para os moldes;

3º, o dispositivo acôrde com os pontos precedentes, para a impressão, de baixo para cima, por meio de tinta vaporizada e posta em suspensão pela combinação com um fluido, podendo, por exemplo, ser a tinta, misturada com um liquido, ser aquecida nos proprios compartimentos da dita caixa, por resistencias electricas ou outros meios apropriados, penetrando os vapores de tinta pelas ditas perfurações, para atingir os moldes e fazerem a impressão; ou, ser a tinta vaporizada ou atomizada em outros recipientes e conduzida á caixa por meio de tubos;

4º, o dispositivo acôrde com os pontos precedentes, como substancialmente descrito, exemplificado nos desenhos e reivindicado, para ser usado principalmente na impressão de sacos de tecido.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "dispositivo para a impressão de dizeres e figuras sobre superficies, simultaneamente em varias cores", cujo pedido de privilegio foi depositado sob n. 10.947

e para que requer patente de melhoramentos Antonio Soffiati (depósito 11.345, de 16 de junho de 1932):

1º, melhoramentos introduzidos na invenção de "dispositivo para a impressão de dizeres e figuras sobre superficies, simultaneamente em varias cores", (depósito n. 10.947, de 28 de janeiro de 1932), caracterizados por uma correia continua de material apropriado, cobrindo cada lado da lamina ou faixa continua com movimento intermitente e tendo o mesmo movimento, no mesmo sentido e com a mesma velocidade, para o fim de prender entre si e a lamina ou faixa os objetos a serem impressos, afim de que não façam movimento inconveniente, empregando-se, para exercer sobre as correias a pressão necessaria, roletes dotados de molas ou outro meio apropriado;

2º, em melhoramentos acordes com o ponto precedente, o emprego de clichés de metal e borracha, afim de com maior elasticidade, obter-se melhor impressão de certos objetos, podendo conforme a natureza destes, sem a base do cliché de metal e este de borracha ou vice versa;

3º, em melhoramentos acordes com os pontos precedentes, o emprego de um braço de alavanca acima da placa de cada dispositivo impressor que contém o cliché, estando o fulcro em uma extremidade, o meio de acionamento ligado á extremidade oposta e a dita placa ligada ao meio da alavanca; que pode ser acionada por uma biela ligada ao excentrico ou vira-brequim de um eixo inferior;

4º em melhoramentos acordes com os pontos precedentes, o emprego, em lugar dos meios reivindicados no ponto 3, de outros, constituídos por um braço de balança, com uma extremidade ligada á placa por uma biela e com a extremidade oposta ligada a um braço por sua vés articulado com uma alavanca e esta articulação dotada de um rolete no qual, em cada rotação, bate a saliencia excentrica de um eixo, provocando o movimento, sendo este dispositivo compensado por molas ou outro meio apropriado que o faça voltar;

5º, em melhoramentos acordes com os pontos precedentes, o emprego, em lugar dos meios reivindicados nos pontos 3 e 4, de um excentrico ou vira-brequim diretamente ligado á mencionada placa por meio de uma biela ou semelhante, para a obtenção do mesmo movimento de sobe-desce da dita placa que comporta o cliché;

6º, em melhoramentos acordes com os pontos precedentes, o emprego para acionar o rôlo ou rolas tingidores, de dois braços solidarios e de um a seu eixo; o braço inferior solidario com uma alavanca articulada e uma biela ligada ao quadro ou armação que desliza entre trilhos ou guias e que contém o rôlo ou rolos tingidores; solidario ao eixo superior, um disco com uma reentrancia em sua periferia, junto á qual funciona um rolete preso á dita alavanca, de forma que, no momento do braço superior tocar o inferior e mover a alavanca e o quadro ou armação para a frente para fngir o cliché, o dito rolete entrar na reentrancia, cujo lado oposto, na continuação da rotação, o empurra novamente para trás, fazendo recuar a alavanca e o quadro ou armação, para receber nova tinta e transmiti-la ao cliché.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de sandalias denominadas Formidáveis" para a qual pretende patentear de modelo de utilidade Franco Francisco (depósito 11.346, de 16 de junho de 1932):

1º, um novo modelo de sandalias denominadas — Formidáveis, caracterizado pelo fato de ser a palmilha bem como as tiras que servem para segurar o pé presas à sola por meio de colchetes arrebitados;

2º, um novo modelo de sandalias como o reivindicado em (1) caracterizado pelo fato de serem as sandalias confeccionadas sem costura de espécie alguma.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho de marcha continua para deshidratar os gases dos líquidos orgânicos e para regenerar o desidratante empregado", para a qual pediram privilégio Miguel Domenech e Johannes Marx (depósito n. 11.347, de 16 de junho de 1932):

1º, um aparelho de marcha continua para deshidratar os gases líquidos orgânicos e para regenerar o desidratante empregado, compreendendo: duas caixas laterais, absolutamente iguais entre si, de ferro ou de outro material que convenha; uma serie de pratos ou taboleiros sobrepostos e distanciados entre si, tendo o fundo perfurado á maneira de crivo e dispostos dentro de cada caixa servindo estes taboleiros para acondicionarem a materia deshidratante; uma serie de tubos em serpentina, dispostos entre cada dois taboleiros sobrepostos; uma serpentina, para vapor de agua, disposta no fundo de cada caixa, por baixo do ultimo prato ou taboleiro; uma valvula, disposta exteriormente na parte inferior das mesmas caixas, comunicando por um lado com esta ultima serpentina e pelo outro lado com uma fonte externa, uma caldeira por exemplo, em que se gera o vapor de agua; uma cupula conica emergindo do topo de cada caixa; e um cano distribuidor, cujas extremidades se ligam a estas cupulas, comportando uma serie de torneiras ou valvulas;

2º, o aparelho de acordo com o ponto 1, em que as duas caixas podem fazer indistintamente a deshidratação ou a regeneração e trocar de funções sem que se precise de fazê-las parar, passando assim a caixa que estava deshidratando a efetuar a regeneração do seu desidratante e passando a caixa que estava regenerando a efetuar a deshidratação;

3º, o aparelho de acordo com o ponto 2, em que a dualidade de funções das duas caixas se obtém por um sistema, duplo, de tubos e valvulas conjugados, constituindo dois ramais absolutamente semelhantes, de forma que para se trocar as funções exercidas simultaneamente pelas duas caixas se fecha o sistema que conduzia o liquido em tratamento para uma delas e se abre o sistema de tubos e valvulas correspondente á outra caixa, que então trará o liquido, a deshidratar para esta ultima caixa;

4º, o aparelho de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, em que a deshidratação se faz, como de costume, por evaporação do liquido entrado na caixa, sendo essa evaporação provocada por vapor de agua, vindo de uma caldeira ou de outra fonte exterior e que entra numa serpentina colocada no fundo das caixas, e em que a regeneração do desidratante se

faz tambem por meio de vapor de agua, superaquecido porém, vindo de fóra e entrando por meio de uma valvula adequada nos tubos instalados em serpentina entre os taboleiros que contém o desidratante;

5º, o aparelho de acordo com os pontos 1 a 4, em que os vapores desenvolvidos do liquido deshidratado vão a um condensador já no estado anidro, condensando-se aí em liquido deshidratado ao maximo e ficando pronto para consumo; e em que os vapores desenvolvidos, durante a regeneração, dos residuos aquosos e outros deixados pelo liquido deshidratado na materia deshidratante, vão a outro condensador onde se liquificam e caem para um vaso graduado, que indica a quantidade de agua eliminada;

6º, o aparelho de acordo com os pontos anteriores, em que no tubo que traz o liquido organico a tratar para a caixa que está fazendo a deshidratação se intercalam um tubo de vidro e uma torneira reguladora montada por cima deste ultimo tubo; em que este tubo de vidro mostra se as qualidades do liquido que passa são, ou não, suficientes para suprir as falhas produzidas pela evaporação no liquido contido na caixa; e em que a torneira serve então para regular essas quantidades de modo que o nivel do liquido não suba, na mesma caixa, muito acima da serpentina, aquecida pelo vapor de agua, situada no fundo da caixa e que provoca as evaporações;

7º, o aparelho de acordo com os pontos precedentes, em que os vapores do liquido em deshidratação sobem em zigzag por entre os taboleiros que contém o desidratante, formando entre eles uma especie de lençol movediço que se dobra sobre e mesmo á medida que vai subindo por entre esses taboleiros, de modo que as suas duas faces, inferior e superior, trocam de posições ao passarem de taboleiro para taboleiro, tomando assim alternadamente contacto com o fundo perfurado de um destes taboleiros e com a materia deshidratante contida no taboleiro que se segue;

8º, o aparelho de acordo com os pontos anteriores, em que á medida que sobem, deixando no desidratante as moléculas de agua mais soltas, os vapores desenvolvidos do liquido organico se tornam mais leves e aceleram o seu movimento ascensional; e em que esta aceleração fóra as moléculas de agua mais solidamente agregadas a desincorporar-se dos mesmos vapores e a incorporar-se á matéria deshidratante; e em que o controle do trabalho do aparelho é comandado por termómetros que indicam as temperaturas do liquido ou dos vapores em determinadas fazes do mesmo trabalho;

9º, o aparelho de acordo com os pontos anteriores, compreendendo os meios precisos para refrescar qualquer das caixas do aparelho sempre que, em virtude da saturação do desidratante, a caixa que estava deshidratando tenha de passar a fazer a regeneração do seu proprio desidratante;

10, o aparelho de acordo com qualquer dos pontos que precedem, em que a matéria deshidratante póde ser qualquer, mas em que de preferéncia se emprega um desidratante especial compreendendo, por exemplo, sulfato de cobre, magnésio, zinco, alumínio ou similares, por

si sós ou combinados entre si; e em que este desidratante póde ser carregado nos taboleiros na ocasião da montagem inicial do aparelho e servir perpetuamente, isto é, sem que nunca precise ser substituído;

12, um aparelho de marcha continua para deshidratar os gases dos líquidos orgânicos, e para regenerar o desidratante empregado, tal como se descreveu e se ilustra nos desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de "dispositivo de venda" para que pede privilégio Leonard Monheim (depósito n. 11.348, de 16 de junho de 1932):

1º, dispositivos em aparelhos de entrega de vales, trabalhando dependentemente do acaso, caracterizado pelo fato de se inutilizar a ação do acaso antes da entrega dos vales ou corpos, indicando valores, pela disposição e construção especial de um dispositivo de retenção, por exemplo, tornando visível uma ou maior numero de esferas;

2º, dispositivo de venda de acordo com o ponto característico 1, pelo qual se póde fazer a entrega de objetos ou vales, que indicam o valor da mercadoria, caracterizado pelo fato de que cada um dos objetos ou vales alcança, partindo de um recipiente-depósito, um dispositivo de distribuição ou retenção onde é visível e póde ser entregue;

3º, dispositivo de venda de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de haver em cada uma das aberturas (19) de uma placa, ou chapa, cobertas por uma camada (20) de material de facil remoção, como por exemplo, papel, dois ou mais corpos ou objetos (21, 22) como por exemplo, esfera, cilindro ou cubos diversamente coloridos;

4º, dispositivo de venda segundo o ponto característico 2, caracterizado pelo encontro em uma abertura (19), ligada ao fato de serem os corpos (21, 22) que se dos entre si, podendo, entretanto, serem facilmente separados após sua retirada;

5, dispositivo de venda, segundo o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de alcançarem os corpos ou objetos (27), indicando valores em mercadorias, diretamente o dispositivo de distribuição (30) partindo do depósito, sendo aí visíveis, porém, protegidos contra apropriação indebita, podendo-se pelo avançamento de um órgão carreador (35, 43) obter de cada vez apenas a entrega do último de dois ou mais corpos ou vales aí existentes;

6, dispositivo de venda segundo o ponto característico 5, caracterizado pelo fato de que o corpo ou vale (27) só póde ser entregue no dispositivo de distribuição (30) depois de alcançar um segundo ou varios outros corpos (27) o mesmo dispositivo de distribuição (30) ficando sempre antes da saída do dispositivo de venda, pelo menos um corpo ou vale no dispositivo de distribuição, onde é visível;

7, dispositivo de venda segundo os pontos característicos 5 e 6, caracterizado pelo fato de que, para a retirada de um corpo (27) do dispositivo de distribuição ou retenção (30) se emprega vantajosamente o corpo seguinte em combinação com um órgão carreador (35, 43);

8, dispositivo de venda segundo os pontos característicos 5 a 7, caracterizado pelo fato de possuir o dispositivo de

distribuição ou retenção (30) disposta vantajosamente com certa inclinação um fundo móvel (35) que tem uma abertura de descarga (36) para os corpos (27) e um órgão carreador (43) que, pelo movimento do eixo (39), é movido com o fundo até alcançar a adução (31);

9º, dispositivo de venda segundo os pontos característicos 5 a 8, caracterizado pelo fato de se dispôr por cima do fundo móvel (35) do dispositivo de distribuição ou retenção, antes da adução (31) para os corpos (27) descarregados, um fundo fixo (32) provido convenientemente, na sua extremidade anterior de uma travessa (33);

10, dispositivo de venda segundo os pontos característicos 5 a 9, caracterizado pelo fato de haver abaixo do dispositivo de distribuição ou retenção (30) um eixo ou árvore que, por meio da manivela (40), pode, convenientemente, ser deslocada em torno de seu eixo longitudinal e na qual se fixa uma mola (41) cuja outra extremidade está fortemente ligada à caixa ou camara;

11, dispositivo de venda segundo os pontos característicos 5 a 10, caracterizado pelo fato de se encontrar na extremidade anterior da árvore ou eixo (39) um cabeçote (42) que suporta um pino (38) ou braço que se ajusta em uma solução de continuidade (37) do fundo móvel (35);

12, dispositivo de venda segundo os pontos característicos 5 a 11, caracterizado pelo fato de se prover o cabeçote (42) da árvore (39) de uma abertura (44) correspondente à forma dos corpos descarregados ou de uma concavidade para apanhar os corpos (27) impelidos por cima da travessa (33) e que caem através da abertura;

13, dispositivo de venda de acordo com os pontos característicos 5 a 12 caracterizado pelo fato de se dispôr abaixo do cabeçote (42) do eixo (39) um receptor (45) na qual caem os corpos provindos da concavidade pelo movimento giratório brusco da árvore ou eixo;

14, dispositivo de venda segundo os pontos característicos 5 a 8, caracterizado pelo fato de se recambiar o corpo ou objecto 27, descarregado do dispositivo retensor (30) para a caixa ou camara do dispositivo passando então diante de uma abertura ou janela (46);

15, dispositivo de venda, de acordo com os pontos característicos 5 a 8, caracterizado pelo fato de ficar cada um dos corpos (27) que saem do dispositivo de retenção (30), fixado ou parado diante da janela (46) pela ação duma peça de parada (52) até que o corpo seguinte é libertado do dispositivo de retenção;

16, dispositivo de venda segundo o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de que os corpos (58) estão visíveis, colocados num recipiente conico (57) podendo ser retirados pelo acionamento do dispositivo de venda;

17, dispositivo de venda segundo o ponto característico 16, caracterizado pelo fato de se poder introduzir no conduto ou côlo 59, do recipiente conico (57), o corpo (58), representando certo valor em mercadoria, por meio duma haste (60);

18, dispositivo de venda segundo os pontos característicos 16 e 17, caracterizado pelo fato de estar a haste (60) provida dum recurvamento ou gancho (61) por meio do qual se pôde modificar, pelo movimento da alavanca, a sequencia dos

corpos 58, colocados diante do conduto ou côlo do funil (59);

19, dispositivo de venda, segundo os pontos característicos 16 a 18, caracterizado pelo fato de se poder, por meio dum defletor (70), introduzir uma barra corrediça (71) no recipiente em forma de funil (57) através duma ranhura (68), que serve de guia retilinear para a haste (60), enquanto que, saindo dessa guia, a haste (60) também pôde ser movida lateralmente;

20, dispositivo de venda, segundo os pontos característicos 16 a 19, caracterizado pelo fato de haver na capa ou forro transparente (63), na extremidade do côlo do funil (59) uma abertura (64) que serve para a passagem duma chave tubular (65) ou outras peças similares;

21, dispositivo de venda, de acordo com os pontos característicos 16 a 20 caracterizado pelo fato de haver, em frente à abertura (64) uma abertura (67), coberta por meio duma fila (66) de material elastico entalhado e pela qual se podem expelir os corpos ou objectos (58) existentes na extremidade do côlo do funil (59) por meio da chave tubular (65);

22, dispositivo de venda segundo os pontos característicos 16 a 21, caracterizado pelo fato de se encontrar na caixa ou camara (56) um receptaculo (62) na qual caem os corpos depois de atravessarem a abertura (67);

23, dispositivo de venda de acordo de acordo com o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de aparecer por baixo de uma abertura ou janela (76) da caixa (75) do dispositivo de venda, um vale, cédula, ficha ou outro corpo similar (77), que indica o valor da mercadoria a ser entregue;

24, dispositivo de venda segundo o ponto característico 23, caracterizado pelo fato de formarem os vales, fichas e similares, um amontoado (78) que, na sua parte superior está provido dum dispositivo de fixagem (85) de facil accionamento e que fica mantido em sua posição por baixo da janela (76) por meio dos órgãos elasticos (84, 85, 86 e 87);

25, dispositivo de venda de acordo com os pontos característicos 23 e 24, caracterizado pelo fato de formarem os vales isolados, que constituem um maço ou amontoado pela sua superposição uma saliência pelas linguetas (80) por tivo de venda (81) podendo assim serem apanhados e retirados;

26, dispositivo de venda segundo, os pontos característicos 23 a 25, caracterizado pelo fato de estarem as varias cédulas ou vales dum maço dobrados de tal maneira que, pela retirada dum vale se puxa simultaneamente a lingueta (80) do vale seguinte do dispositivo de venda;

27, dispositivo de venda de acordo com os pontos característicos 23 a 26, caracterizado pelo fato de succeder a cada vale (77) uma folha, cédula ou objecto similar sem indicação alguma, que deve ser retirado pelo comprador ou pelo vendedor, antes de aparecer o vale seguinte;

28, dispositivo de venda segundo o ponto característico 27, caracterizado pelo fato de se distribuirem no maço, de maneira regular ou irregular, vales especiais com desconto;

29, dispositivo de venda, segundo o ponto característico 28, caracterizado pelo fato de estarem, ligadas entre pela sua extremidade as cédulas ou vales, podendo ser abaixadas atraz duma abertura ou janela (76), uma após outras, por meio de guias apropriadas;

30, dispositivo de venda, segundo o ponto característico 29, caracterizado pelo fato de estarem os vales ou cédulas fixados radialmente em torno dum cilindro ou tambor, sendo tornados visíveis um após outros, por meio da rotação do mesmo;

31, dispositivo de venda segundo o ponto característico 2, caracterizado pelo fato de estarem os corpos (58) colocados de maneira a serem visíveis, sendo cada corpo ligado com um ou varios corpos adicionais (101) dispostos de maneira a não serem visíveis ao comprador;

32, dispositivo de venda segundo o ponto característico 31, caracterizado pelo fato de se encontrarem os corpos adicionais (101) no interior dos corpos visíveis (95), podendo-se empregar com vantagem, como corpos dessa especie, esferas coloridas;

33, dispositivo de venda de acordo com o ponto característico 31, caracterizado pelo fato de formar em corpos cilindricos ou prismáticos, a parte superior (102) a parte visível e a parte inferior (103) o corpo o objecto adicional;

A requerente reivindica de acordo com a Convenção internacional e o art.º 38 do regulamento, a que se refere o decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Alemanha, em 7 de agosto, 16 de junho, 21 de dezembro e 7 de agosto de 1931.

Pontos característicos da invenção de "um processo de tratamento de madeiras nacionais de qualquer especie, especialmente o pinho, para a fabricação de lapis, canetas e artigos congêneres ou semelhantes", para a qual pediu privilegio L. Faber & Comp. Ltda. (deposito número 10.406, de 31 de agosto de 1931).

Um processo de tratamento de madeiras nacionais de qualquer especie, especialmente o pinho, para a fabricação de lapis, canetas e artigos congêneres ou semelhantes, caracterizado pelo fato da madeira serrada em pequenas taboinhas e estas dispostas em forma de fogueira dentro de uma cesta com paredes de tela ou crivo ser submetida durante cerca de 5 horas a um tratamento prévio com agua contendo cerca de 1 % de acido sulfurico, com ou sem materias corantes, com ou sem pressão ou vacuo, sob uma temperatura superior a 100° C. obtida por meio de vapor ou energia electrica, sendo a madeira assim preparada submetida durante 7 a 9 horas a uma dessecação num banho de oleo ou de materias gordurosas ou oleaginosas, sendo este banho igualmente aquecido a vapor ou energia electrica a uma temperatura acima de 100° sob pressão ou vacuo, sendo-se juntar a este banho de oleo, não o tendo já feito no banho de agua, materias corantes e aromaticas, substancialmente como descrito e para o fim indicado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de junho de 1932

Gilberto de Andrade (proc. 5.242/31). — Satisfaça preliminarmente as exigências da Seção.

Argos Industrial S. A. (proc. 10.629-31). — Declare a nacionalidade.

R. Costa & Comp. (proc. 4.694/30). — Expeça-se o certificado de registro da marca.

Antonio Mauro. — Mantenho o despacho de 11-4-32, mandando que o requerente prove estar habilitado devidamente.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

José de Almeida Cunha, para "um novo modelo de caldeirão para cosinhar sob pressão". — Deferido.

Pedidos de privilégios de invenção:

Auo Strop Safety Razor Company, Inc., para "aperfeiçoamentos nos aparelhos de segurança, para barba". — Deferido.

Radio Corporation of America, para "aperfeiçoamento e aparelhos para converter vibrações sonoras em variações elétricas". — Deferido.

Fabrica de Aço Paulista S. A., para "um dispositivo de fucas para niveladores de estrada de rodagem". — Deferido.

Pedido de patente de melhoramento:

Dr. Gumerindo Saraiva de Mello, para "uma nova aplicação da regua nomográfica, denominada — Regua de Cálculo G. S. M.", que faz objeto do depósito número 4.238, de 3 de outubro de 1927. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Pedidos de registro de marcas:

J. R. Kanitz, da marca "Rihana", para as classes 46 e 48. — Registre-se como reivindicado.

Dolly Evaristina da Silva, da marca "Divinuterol", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Companhia de Produtos Químicos "Fabrica Belém", da marca "Radium", para a classe 50, letra f. — Registre-se como reivindicado.

Renato Guimarães, da marca "Fructopurina Guimarães", para a classe 3. — Registre-se como reivindicado.

Porto & Comp., da marca "Pastilhas Vozan", para a classe 3. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Arquivamento de processos:

José de Macedo Dutra, Manoel del Corana e José Silvino Meis (processo número 2.465/32). — Arquive-se, à vista do exposto.

Momsen & Harris (processo número 2.858/32). — Arquive-se de acordo com a informação.

Retificação:

O pedido de patente de modelo de utilidade depositado por Blas L. Dubarry, para "uma nova forma de envoltório para a venda a varejo de produtos químicos em geral", foi, por despacho de 8 de junho de 1932, indeferido e não como publicado o "Diário Oficial" de 17 de junho de 1932.

Aditamento aos despachos de 8 de junho de 1932

Braz & Freitas (processo n. 3.669/29). — Declarem a nacionalidade.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE MARCAS

Dia 17 de junho de 1932

Arnaldo Couto & Comp., Giordani Gae-tano, Manoel de Almeida Leme, Albino Fialho & Comp., Julio Fabrin, C. Magalhães & Comp., Lauro Gusmão Pereira Lessa, Clark & Company, Limited e J. Barreto Junior. — Lavre-se o termo.

Lorenz & Comp., Martins, irmãos & Comp (nova requerimentos), Antonio Braga, Leoncio Ribas Marinho, Raul Barros de Abreu e Mentor Furquim Muniz e Wilson, Sons & Co., Ltd. — Publique-se a descrição.

Waldemar Arnt. — Apresente descrições retificadas, e na forma regulamentar.

Congate-Palmolive-Peet Company (processo n. 3.073/32), recorrendo do despacho do diretor geral, que concedeu registro à marca "Sabonete Riso", depositado por J. R. Kanitz. — Junte-se ao processo.

São convidados a comparecer neste departamento, — fim desatisfazerem, na Recobedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acordo com o artigo 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Ferruccio Jannarelli, marca "Pastilha de Casanova"; Custodio José Rebello, marca "Leiteria Paz e Amor"; Fernando Maggi, marca "São Jorge"; Tomaz Pivetta, marca "Saco Paulista"; Silvio Monselesan, marca "Az de Ouro"; J. Bastos & Comp., marca "Sal York"; Nestlé & Anglo-Swiss Condensed Milk Company, marcas "Bettabred" e "Bulk"; Aracy Sounis de Camargo, marca "Naipir"; Machado Junior & Comp., marca "Casa Paulista"; José Milani & Comp., marca "Chrysalis"; Victorino Vianna de Carvalho, marca "Bazar", e Zeferina Aguiar, marca "Colombina".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 17 de junho de 1932

Radio Corporation of America e Philippe Huser. — Lavre-se o termo.

John Joseph Rawlings e The Rawplug Company Limited. — Publiquem-se os novos pontos característicos e junte-se ao processo, nos termos da informação.

Januario A. Costanzi. — Satisfaça a exigência do examinador do Instituto de Química.

Leclerc & Co. (processo n. 3.079, de 1932) e Ricardo Folli (processo n. 3.492, de 1932). — Atenda-se.

Christiani & Nielsen (processo número 3.047, de 1932) e Carlos Stroebel (processo n. 2.972, de 1932). — Dê-se vista.

J. Ed. Murray (processo n. 3.058, de 1932). — Dê-se certidão.

Rodolpho Meyer (processo n. 3.005, de 1932). — Conceda a prorrogação pedida.

José Motta Vasconcellos (processo n. 3.049, de 1932). — Faça-se a autenticação.

S. A. Fabricas Orion e outros (processo n. 2.384, de 1932) oposição ao pedido de privilégio apresentado por R.

Iencarelli depositado sob n. 11.081). — Junte-se ao processo.

Companhia Salicola Fluminense S. A. (processos ns. 2.866 e 2.867, de 1932). — Junte-se aos processos.

G. F. Van. der. Put (processo número 2.899, de 1932). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao examinador.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMERCIO

Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1932.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel de Almeida Leme, destinada a artigo da classe 3, (depósito n. 23.718, de 17 de junho de 1932).

Consiste em um rotulo rectangular com bordo composto de um frizo simples. Na parte superior a direita do rotulo, lê-se as palavras em letras de forma e em duas linhas horizontais "Xarope Peitoral Imaculada Conceição", e na parte superior esquerda do rotulo vê-se a reprodução da imagem da Santa. No resto do rotulo e em diversas linhas sempre em sentido horizontal e em letras de forma lê-se diversas indicações terapêuticas, o modo de usar e o lugar onde é fabricado o preparado. Esta marca servirá para distinguir um xarope do comercio e industria do requerente e para ser registrada na classe 3 do regulamento. A marca acima será usada em rotulos, reclamaes, taboietas, faturas, envelopes e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Albino Fialho & Comp., destinada a artigo da classe 3, (depósito n. 23.719, de 17 de junho de 1932).

Consiste a marca que ora se vai descrever, da denominação de fantasia "Dorvolina". No modelo apresentado, este nome foi escrito em letras maiúsculas, cheias, de fantasia, ao alto de uma marca de conjunto decorativo e de imaginação. O nome "Dorvolina" acha-se sublinhado por um traço reto e fino, e ladeado por duas pequenas vinhetas decorativas, que se compõem de pequenas folhas em um ramo sombreadas por traços curtos e finos.

Entrelaçada no traço reto que sublinha a palavra descrita, ha outra vinheta composta de fitas entrelaçadas e curvas.

Emoldurando todo o resto da marca, lateral e inferiormente, ha tambem o desenho de uma fita, que se quebra e dobra, enroscando-se sobre si mesma, sombreada em toda a estensão pelos mesmos pequenos traços curtos e retos.

No interior da moldura descrita, e logo abaixo do nome "Dorvolina", lêem-se em quatro linhas sucessivas, as seguintes indicações: Remedio eficaz para combater qualquer dor, em letras maiúsculas do tipo pequeno, sublinhadas por um traço reto e fino: doze, em letras maiúsculas sublinhadas por dois traços retos e finos; 2 a 4 comprimidos por dia, em letras maiúsculas de fantasia; sendo um de meia em meia hora, igualmente em letras maiúsculas de fantasia.

Abaixo destas últimas indicações, ha um traço horizontal, reto, que corta a marca em toda a sua extensão, e abaixo do qual ha escrito em letras maiúsculas e de fantasia "Preparado por Henrique de Noronha e logo abaixo Lisboa.

Consta pois a marca, de denominação de fantasia "Dorvolina" cujo uso exclusivo e propriedade, para um medicamento destinado ao consumo publico, reivindicam os depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Julio Fabrini destinada a artigos das classes 43 e 48 (depósito numero 23.720, de 17 de junho de 1932):

Consiste a presente (marca na denominação de fantasia "Rosa Maria", no conjunto emblemático seguinte:

O nome "Rosa Maria" foi escrito em letras maiúsculas, de fantasia, tipo pequeno e em negativo, sobre o fundo do interior de um desenho decorativo e de imaginação, feito de traços finos e negativos, sobre um fundo positivo.

O contorno externo deste desenho é irregular, não obedecendo a nenhuma forma geometrica nem simetrica; o limite superior é reto, e os cantos superiores da marca são em angulo reentrante e iguais dos dois lados; as faces laterais também são retas; a face inferior é irregular e recortada pelos arabescos e linhas que formam os ornatos da marca.

Estes arabescos ou ornatos estão desenhados da seguinte forma: — da face superior da marca e á esquerda da mesma, desce, vindo terminar na face inferior, um ornato composto de paralelas de linhas simples, interiormente cheias por pequenas curvas; no inicio deste ornato e junto á face superior da marca, ha o desenho de diversas flores decorativas; e junto de seu termo na face inferior da marca, ha o desenho de uma grande flor cujas pétalas terminam em pequenos traços curvos finos.

No canto esquerdo e superior da marca repete-se o mesmo ornato em paralelas cercado de flores decorativas, assim como a partir do angulo superior direito, em direção á face inferior. Nesta face e já fóra da parte positiva que forma todo fundo da marca, ha traços finos retos e simples que se entrecruzam formando angulos.

Consta, pois, a marca descrita da denominação de fantasia "Rosa Maria", no conjunto emblemático acima, cujo uso exclusivo e propriedade reivindica o depositante para artigos das citadas classes 46 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro C. Magalhães & Comp. destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 23.721, de 17 de junho de 1932):

Consiste na representação da palavra característica "Aymoré", escrita em sentido ascendente e descendente, encerrada em um losango de linhas duplas. Esta marca que, pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir artigos de seu comércio incluídos na classe 48 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Gustav Brinkmann destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.722, de 17 de junho de 1932):

Consiste em uma etiqueta retangular, na qual se vê ao alto a denominação — "Pharmacia Patriarcha" — e sob esta o nome do requerente e endereço, escritos

respectivamente em duas regras. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir produtos farmaceuticos, na classe 3, da industria e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Lauro Gusmão Pereira Lessa, destinada a artigo da classe 50 J. (Depósito n. 23.723, de 17 de junho de 1932).

Consiste a marca supra em um rótulo retangular dentro do qual se vêm — grafadas em letras de fantasia e em sentido horizontal — as palavras "Publicidade" — tomando quasi todo o comprimento do retangulo — e "Mutua", imediatamente abaixo e de tal modo que sua inicial fica colocada perfeitamente abaixo da letra "I" do vocabulo "Publicidade".

A referida marca que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir uma revista do comércio e industria do requerente, artigo que se acha incluído na classe 50, letra J, do regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1932.

Descrição da marca para que pediu registro Clark & Company Limited, destinada a artigos da classe 22, letras a e b. (Depósito n. 23.724, de 17 de junho de 1932).

Consiste na palavra "Atlas". Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir fio ou linha de algodão para costura, na classe 22, letras a e b, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro George La Monte & Son, destinada a artigos da classe 38. (Depósito n. 23.725, de 17 de junho de 1932).

Consiste na figura de uma ancora atravessada na direção mediana horizontal, pela palavra "Safety", da qual a letra S e Y têm dimensões maiores do que as letras A e T, e as letras I e E têm dimensões, ainda menores do que as letras A e T. Superior e inferiormente ao conjunto des- encontram-se segmentos de arco levemente de uma linha simples e grossa, nos quais estão escritas, respectivamente, no de cima, a palavra "National" e no de baixo "Paper".

Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir papel á prova de falsificação, da fabricação e comércio da depositante, tal como usado para cheques de banco e outros cheques, nota de cambio, letras e todos os titulos de valor.

Esta marca é apresentada em renovação do registro de sua marca de industria e comércio, registrada na Junta Commercial do Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1917, sob n. 5.193. Classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro Geo. La Monte & Son, destinada a artigos da classe 38. (Depósito n. 23.726, de 17 de junho de 1932).

Consiste na figura de uma ancora atravessada na direção mediana horizontal, pela palavra "Safety", da qual a letra S e Y têm dimensões maiores do que as letras A e T, e as letras

F e E têm dimensões, ainda menores do que as letras A e T. Superior e inferiormente ao conjunto descrito encontram-se paralelogramos formados de de uma linha simples e grossa, nos quais estão escritas, respectivamente, no de cima, a palavra "Anchor" e no de baixo "Paper".

Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir papel usado, para determinados fins e todos os titulos de valor, tal como usado para bilhetes de estrada de ferro e outros bilhetes, cheques de banco, letras de banco, e outros cheques e letras, notas de cambio, notas promissórias e todos os titulos de valor, da fabricação e comércio da depositante.

Esta marca é apresentada em renovação do registro de sua marca de industria e comércio, registrada na Junta Commercial do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1917, sob n. 5.192. Classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro George La Monte & Son, destinada a artigos da classe 38. (Depósito n. 23.727, de 17 de junho de 1932).

Consiste numa série de linhas onduladas paralelas.

Esta marca que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir papel á prova de falsificação, de fabricação e comércio da depositante, tal como usado para cheques de banco, letras de banco, e outros cheques e letras, notas de cambio, notas promissórias, bilhetes e todos os titulos de valor.

Esta marca é apresentada em renovação do registro de sua marca de industria e comércio, registrada na Junta Commercial do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1917, sob n. 5.194. Classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro George La Monte & Son, destinada a artigos da classe 38 (depósito numero 23.728, de 17 de junho de 1932):

Consiste, essencialmente da "Safety", escrita em caracteres maiúsculos de imprensa, tendo como característico o seguinte:

As letras inicial e final são do mesmo tamanho e menores que todas as outras; a segunda letra e a penultima, também iguais, são um pouco maiores que as precedentemente descritas; e as letras médias são de iguais tamanhos e bem maiores que as anteriormente descritas. Acima da palavra supra-citada vê-se um segmento de arco convexo formado por uma linha grossa e simples e abaixo outro segmento de identico tamanho, mas concavo. No segmento de cima está inscrita em caracteres maiúsculos de imprensa a palavra "Bankers", ladeada por duas estrelas, e no de baixo, com os mesmos caracteres, a palavra "Paper", também ladeada por duas estrelas.

A marca foi escolhida para assinalar e distinguir papeis para cheques bancarios e cheques em geral, para letras de cambio, para letras em geral e para toda especie de documentos de valor da fabricação e comércio da depositante, compreendidas na classe 38 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, e poderá ser usada em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediu registro J. Barretto Junior, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.729, de 17 de junho de 1932):

Consiste da palavra trissilábica "Supimpa", acima desta palavra e em letras menores encontra-se a palavra "Marca", separada da palavra "Supimpa" por dois traços paralelos fechados nas extremidades por linhas curvas; abaixo da palavra "Supimpa" encontra-se a palavra "Registrada" em tipos idênticos ao da palavra "Marca". Todo este conjunto acima descrito, está sublinhado por duas linhas paralelas fechadas nas extremidades por linhas curvas.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar na classe 41 do decreto número 19.264, de 19 de dezembro de 1923, o artigo manteiga e será usada ainda em papéis de cartas, cartões, reclamos, notas, recibos e faturas.

Descrição da marca para que pediu registro Giordani Gaetano, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 23.730, de 17 de junho de 1932):

Consiste das palavras "Café Vesuvio", escritas ao alto e em forma de leque e no interior de uma nuvem de fumo que sae de um vulcão situado no cume de uma montanha; mais abaixo encontram-se as mesmas palavras "Café Vesuvio", acima descritas, refletidas ao encontro das águas que banham a orla da montanha. Em seguida leem-se: Processo moderno de torrefação. Torrado ao ar quente puro. Produto extra fino. Fabricação de Caetano Giordano. Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assinalar na classe 41 do decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, café, tal como consta no teor da respectiva marca e será usada ainda em papéis de cartas, cartões, reclamos, notas, recibos e faturas.

Descrição da marca para que pediu registro Arnaldo Couto & Companhia, destinada a artigos da classe 50 letra F (deposito n. 23.731, de 17 de junho de 1932):

Consiste em "um rotulo com as palavras "Cêra Rosa", em duas linhas em sentido diagonal, tendo desenhado entre as mesmas palavras uma rosa."

Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cêra para soalho na classe 50 F, fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Leoncio Ribas Marinho, destinada a artigos da classe 50, letra J (deposito n. 1.456, de 6 de junho de 1932, da Junta Comercial do Estado de São Paulo).

Consiste das palavras "Correio de S. Paulo", e que servirá para distinguir um jornal diário e também para o requerente usar em taboletas, placas, timbres, papéis de expediente e carimbos do mesmo jornal, podendo a referida marca, que pertence á classe 50, letra J, variar de tipo, tamanho e cores.

S. Paulo, 2 de junho de 1932. — Leoncio Ribas Marinho.

Descrição da marca para que pediu registro Raul Barros de Abreu e Mentor Furquim Muniz, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 1.457, de 9 de junho de 1932, da Junta Comercial do Estado de S. Paulo):

Consiste no dizer—E'co—grafado em caracteres ôcos e encimados por uma linha horizontal, lendo-se sob esse dizer, em caracteres de diminuto tamanho, as palavras — Marca Registrada. Mais abaixo, sobre um campo de fundo de côr, em forma de um segmento de circunferencia estão os dizeres — Instantaneamente dissolve graxa e sujeira, — lendo-se sob essa figura as palavras — Industria Brasileira. — tudo conforme se vê do rotulo colado que não sofrerá alterações nos dizeres nem nos sinais figurativos, mas poderá variar de cores assim como de dimensões, servirá para distinguir um sabão em pasta perfumado incluído na classe 48 do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro Wilson, Sons & Co. Ltd., destinado a artigos da classe 41 (deposito n. 1.458, de 10 de junho de 1932, da Junta Comercial do Estado de S. Paulo):

Consiste em dizeres impressos em um rotulo de qualquer cor, com a configuração de um saco cheio, com as pontas superiores salientes amarradas. No campo interno do rotulo se lê, em tres regras sucessivas, em caracteres de forma uniformes em cada regra — Sol — á esquerda, — Luzente — á direita sob o ponto em que termina o primeiro vocabulo — Legítimo — sob o segundo vocabulo; no centro do rotulo desenha-se o monograma, formado pelas iniciais da firma — W S —; a seguir, sob o monograma, em quatro regras sucessivas, em caracteres de forma uniformes em cada regra, leem-se os dizeres — Estrangeiro — Importadores — Wilson, Sons & Comp., S. Paulo. Todos os dizeres da marca estão impressos á cor preta, podendo, porém, se-lo á outras cores, variando as dimensões.

Aplicação

Wilson, Sons & Co. Ltd., comerciantes e importadores, estabelecidos nesta praça de S. Paulo, com o comercio de importação de mercadorias em geral, applicarão esta marca, de forma adequada, aos sacos contendo o legítimo sal estrangeiro de sua importação e comercio, que denominaram — Sal Luzente (classe 41).

S. Paulo, 10 de junho de 1932. — Por Wilson, Sons & Comp., Limitada. —

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Braga destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 1.459, de 11 de junho de 1932 da Junta Comercial do Estado de São Paulo.)

Consiste a marca de um sol situado á direita da parte superior, e espargindo raios. Na parte superior, lê-se, horizontalmente, em letras que vão diminuindo de tamanho á proporção que se aproximam do sol, afim de dar o aspecto de um raio solar, a palavra "Anti". No centro, atravessando a marca em diagonal, de baixo para cima, lê-se, em letras que também vão diminuindo de tamanho, a palavra "Epileptico". E' á direita, verticalmente, de baixo para cima,

o nome Braga, igualmente em letras que vão diminuindo de tamanho. Todas essas palavras representam raios do sol.

O sol é formado pela letra O, pela qual termina a pala "epileptico".

Além dos raios formados pelas palavras citadas, que são de côr vermelha, o sol despede outros raios, dourados. Sob a parte figurativa, descrita, lê-se o seguinte: Modo de usar. Adultos 1 colher das de sôpa ás duas refeições. Crianças menor de 5 anos — 1 colher de café, maior de 5, 1 colher de chá, maior de 10, 1 colher de sôpa. Farmacia Sta. Teresinha — Mauá — S. Paulo — Propriedade de Antonio Braga. Tudo escrito em vermelho. O fundo da marca é branco.

A marca é destinada a distinguir um preparado farmaceutico, de industria e comercio do requerente (classe 3).

Descrição da marca para que pediu registro Lorenz & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 6, de 23 de maio de 1932 da Junta Comercial de Santa Catarina.)

Consiste em um rotulo litografado, sobre o fundo amarelo e preto, separado por um friso branco. A estampa, que tem a forma de um retangulo retilineo, se destaca na parte superior pela figura geometrica de uma oval de fundo branco, dentro da qual se distingue a planta amaranta, com suas côres naturais, de onde se extrae a araruta. A' direita e a esquerda da oval leem-se, em caracteres pretos, as palavras Maranta e Arundinaceae. Na parte inferior do retangulo de fundo preto, dividido por uma rêta de letras impressas, á tinta branca, de tipos côr verde, vem-se, acima e abaixo, em grandes e pequenos, os seguintes dizeres: Araruta Genuina (característica da marca), fabricada por Lorenz & Comp., Blumenau, — Santa Catarina. Termina o retangulo por uma faixa verde onde se acham inscritis, á tinta preta, as palavras Marca Registrada. A presente marca, cujo uso exclusivo os requerentes reclamam como sua exclusiva propriedade, será applicada nos pacotes, sacos, barricas e caixas com araruta da Fabricação Lorenz & Comp. em Blumenau, podendo variar as côres da tinta, as dimensões da marca, as letras e o tipo como convier. A referida marca está inclinada na classe — quarenta e um — da classificação brasileira.

Descrição da marca para que pediu registro Martins, Irmãos & Companhia, destinada a artigos da classe 46, (deposito n. 33, de 11 de março de 1932, da Junta Comercial do Estado do Maranhão):

Consiste de uma figura impressa em papel branco com a apparencia de uma chapa ou placa, limitada por um friso em curvas irregulares, a qual simula estar presa ou firmada em suas extremidades por dous parafusos de fenda, um de cada lado. Na superficie da dita chapa ou placa, na parte que divide a mesma, no lugar superior está o número "111", em grandes algarismos, atravessados, na parte inferior, por uma rêta, que se dirige da esquerda para a direita, lendo-se, á esquerda, perto da extremidade da figura, a palavra em abreviatura "Mara", e, na outra parte

oposta simetricamente, está, também, abreviadamente a palavra "Reg.". Por baixo do número mencionado, um tanto em arco invertido, está a palavra, por extenso, "Marmorizado", também em grandes letras. A palavra "Marmorizado" e o número "111" caracterizam primordialmente a marca que se apresenta a registro. Todos os dizeres e característicos estão em tipos de imprensa e em tinta preta.

Martins, Irmão & Companhia, negociantes e industriais estabelecidos nesta praça com fabrica de oleos, sabão, algodão hidrófilo e gêlo, proprietários da marca de industria e de comércio, que preterem registrar, firma cujos responsáveis são de nacionalidade brasileira e portuguesa, com sede á rua Portugal n. 205, crearam a dita marca e adotaram-na para classificar, distinguindo sabão de sua fabricação e comércio, com o intuito de garantir a legitimidade do referido sabão e veem apresentá-la para ser registrada afim de poderem gozar do direito que lhes faculta a lei que rege a materia e usam da marca em apreço, marcando, por meio de pressão, as barras de sabão de sua industria, incluido na classe 46, do regulamento, podendo variar em cores, dimensões e tipo de letras.

Descrição da marca para que pediu registro Martins, Irmãos & Companhia, destinada a artigos da classe 46, (depósito n. 34, de 11 de março de 1932, da Junta Comércial do Estado do Maranhão):

Consiste de uma figura impressa em papel branco, representando como que uma chapa limitada, por um friso formando curvas irregulares, que constituem a conformação da referida chapa, simulando estar presa nas extremidades por dous parafusos de fenda, um de cada lado. Dentro da figura, ou antes na superfície da chapa, bem na divisão dela, um pouco para cima, vê-se o número "22", cujos algarismos estão atravessados por uma seta, dirigida da esquerda para a direita, lendo-se á esquerda quasi na extremidade da figura, a palavra abreviada "Marc." e, no lado oposto, a palavra também abreviada "Reg.". Na base da figura, no meio, lê-se a palavra "Massa", sendo essa palavra e o número referido em letras bem grandes, as quais caracterizam a dita marca. Todos os dizeres estão em tipos de imprensa, em tinta preta, estando na mesma cor de tinta a seta, os parafusos e o friso que limita a figura.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir sabão de industria e comércio incluido no classe 46, do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro Martins, Irmãos & Companhia, destinada a artigos da classe 46, (depósito n. 35, de 11 de março de 1932, da Junta Comércial do Estado do Maranhão):

Consiste de uma figura impressa em papel branco, no feitiço de uma chapa, limitada por um friso formando curvas irregulares, na conformação da chapa, que parece estar presa (firmada) nas

extremidades, por dous parafusos de fenda, sendo um de cada lado. Dentro dessa figura, como que na superfície da chapa aludida, na parte que divide a mesma, um tanto para cima, vê-se o número "44", atravessado, na parte inferior, por uma seta, dirigindo-se da esquerda para a direita, lendo-se, á esquerda, perto da extremidade da figura, a palavra abreviada, "Marc." e, perto da extremidade oposta, a palavra, também em abreviatura "Reg.". Na mesma direção do número "44", em plano inferior, lê-se a palavra "Neutro", elementos estes que caracterizam a marca que se registre. Todos estes dizeres e característicos estão em tipos de imprensa e em tinta preta.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir sabão do comércio e industria dos requerentes incluido na classe 46, do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro Martins, Irmãos & Comp. (depósito n. 35), da Junta Comércial do Estado do Maranhão:

Consiste em uma figura impressa, em papel branco, semelhante a uma chapa ou placa, que se prende ou fixa em um suporte, limitado por um friso em curvas irregulares, por meio de dois parafusos de fenda, um de cada lado. Na superfície da figura, na parte que divide a mesma, em posição superior, está impresso o número "55", em grandes algarismos, atravessados da esquerda para a direita por uma seta, lendo-se na quasi extremidade da figura, á esquerda, em abreviatura a palavra "Marc" e na parte diametralmente oposta na posição referida, á outra, lê-se também em abreviatura, a palavra "Reg.". Em plano inferior ao número descrito, em ligeiro arco invertido, está a palavra por extenso "Coco", em grandes caracteres. O número "55", e a palavra "Coco", são os que constituem o nome da marca que se destina a registrar. Pertence a classe 46. Todos os dizeres e característicos estão em tipos de imprensa e em tinta preta.

A marca, que será gravada em ferro, bronze ou qualquer outro metal, poderá variar em tipos de letras, em tamanho, nos impressos, em cores sem contudo, variar em seus dizeres e característicos, podendo igualmente, ser aplicada a fogo ou á tinta nos involucros, caixotes, papeis que contenham ou se refiram ao dito produto em questão.

Descrição da marca que pediu registro Martins, Irmão & Comp. (depósito n. 37, de 11 de março de 1932, da Junta Comércial do Estado do Maranhão):

Consiste numa figura que representa uma chapa ou placa, impressa em papel branco, a qual é limitada em sua constituição, por um friso disposto em curvas irregulares, e simula estar fixa em um suporte por dois parafusos de fenda, um de cada lado. Na superfície da dita figura, bem na parte central, um pouco mais para cima, está o número "73", em algarismos bem grandes, atravessados da esquerda para a direita, por uma seta. Na quasi extremidade, a palavra "Marc.", e na outra extremidade, está igualmente abreviada a palavra "Reg.", em letras menores.

Em plano inferior por baixo do número "77", em forma de arco invertido, lê-se a palavra impressa em letras grandes, "Extra Puro", os quais dão o nome á marca desta qualidade de sabão.

Todos os dizeres estão em tipos de imprensa em tinta preta, estando na mesma cor de tinta, os demais característicos.

A marca em apreço, será gravada em ferro, bronze, etc., e poderá variar em tipos de letras, tamanho e nos impressos, e em cor, sem, entretanto, variar em seus dizeres e característicos, podendo ser aplicada a fogo ou á tinta, em qualquer involucro, papeis, que contenham ou se refiram ao produto mencionado.

Descrição da marca para que pediu registro Martins Irmão & Comp. (depósito n. 38, de 11 de março da Junta Comércial do Estado do Maranhão):

A presente marca de industria e comércio, que ora se submete a registro, pertence á classe quarenta e seis (46), na classificação de artigos e produtos, a que se refere o art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.261 de 19 de dezembro de 1923, apresentada por seus proprietários abaixo assinados, de nacionalidade brasileira e portuguesa, todos negociantes e industriais, estabelecidos nesta cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, os quais crearam e adotaram a mencionada marca, para garantia da legitimidade de um dos seus produtos de sua fabricação e comércio, distinguindo por esse modo, o mesmo de outro que lhe seja familiar, marca cuja descrição consiste em uma figura á semelhança de uma chapa ou placa, impressa em papel branco, delimitada por um friso disposto em curvas irregulares, e dá a entender que está fixa em um suporte por dois parafusos de fenda, um de cada lado. No plano da figura, na parte central, um pouco para cima, está impresso o n. "66", em grandes algarismos, atravessados por uma seta que se dirige da esquerda para a direita. Perto da extremidade da aludida figura, lê-se, em abreviatura, a palavra "Marc.", lendo-se na extremidade diametralmente oposta, também em abreviatura, a palavra "Reg.", em caracteres menores.

Por baixo do número "66" em ligeiro arco invertido, lê-se, em letras grandes, a palavra "Coco", número e palavra que caracterizam a referida marca. Todos os dizeres estão em tipos de imprensa, em tinta preta, estando igualmente impressos na mesma cor os demais característicos.

A marca que se quer registrar será gravada em ferro, bronze, etc., e poderá variar em tipos de letras, tamanho e nos impressos em cor, sem, contudo, variar em seus dizeres, podendo também ser aplicada, a fogo ou tinta em qualquer involucro, caixote, papeis, que contenham ou se refiram ao produto, respectivamente.

Descrição da marca para que pediu registro Martins, Irmãos & Comp., para artigos da classe 46 (depósito n. 40, de 11 de março de 1932, da Junta Comércial do Estado do Maranhão):

Consiste em uma figura impressa em papel branco, na conformação de uma chapa ou placa, limitada por um friso em curvas irregulares, delimitando a figura, que deixa compreender-se estar

presa ou firmada em suas extremidades por dois parafusos de fenda, sendo um de cada lado. Vê-se, como que na superfície da aparente chapa ou placa, na parte que a divide, no alto da figura o número "420", em grandes algarismos, que são atravessados na parte inferior, por uma seta que se dirige da esquerda para a direita, achando-se, a esquerda quasi na parte extrema da figura a palavra abreviada "Marc." e na outra quasi extremidade a palavra igualmente abreviada "Reg." Por sob o número acima referido, um tanto em arco invertido, lê-se a palavra "Marmorizado", também em letras bem grandes, número e palavra que caracterizam a marca em apreço. Esses dizeres e estes característicos estão todos em tipo de imprensa e em tinta preta.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir sabão de sua indústria e comércio, incluído na classe n. 46 do regulamento.

Descrição da marca para que pediu registro Martins, Irmãos & Comp., (depósito n. 41), da Junta Comercial do Estado do Maranhão:

Consiste de duas circunferências concêntricas, sendo a exterior encimada por duas azas, em cujo centro está a palavra "Produtos" em arco, acompanhando a circunferência, e em letras graúdas. Entre as duas circunferências, na conformação do espaço, lêem-se as palavras, em letras menores "Indústria Brasileira". Na base da figura, no espaço compreendido entre as duas circunferências, lêem-se as palavras, em letras ainda menores "Marca Registrada", dispostas também na conformação do respectivo espaço. Dentro do disco limitado pela circunferência inferior, bem no centro, horizontalmente, entre duas linhas curvas, cujas extremidades prendem-se nesta circunferência, dando as partes convexas para o centro desta, acha-se a palavra "Martins", em grandes letras, decrescentes até a letra "R" e crescente até a letra "S". Todo o desenho está impresso em tinta azul marinho, sendo os seus dizeres em tipo de imprensa e em quatro tamanhos. Pertence à classe 50, letra J.

A marca acima descrita servirá para distinguir todos os produtos de sua indústria e comércio, para melhor caracterizar a legitimidade dos mesmos, podendo aplicá-lo a tinta ou a fogo em qualquer involucro, caixote, papéis que contiverem ou se refiram às marcas de todos os ditos produtos.

Descrição da marca para que pediu registro Martins, Irmãos & Comp., (depósito n. 39), da Junta Comercial do Maranhão:

Consiste na figura impressa em papel branco, à guisa de uma chapa ou placa, delimitada por um friso disposto em curvas irregulares, parecendo estar presa ou firmada em suas extremidades por dois parafusos de fenda, um de cada lado. Na superfície aparente da dita figura, na parte que divide a mesma, um tanto mais para cima, acha-se o número "88", impresso em grandes algarismos, atravessado por uma seta, dirigida da esquerda para a direita. Perto da extremidade da figura, à esquerda, lê-se a palavra abreviada

"Marc", e na outra parte oposta diametralmente, lê-se também abreviadamente, a palavra "Reg". Abaixo do número referido, um tanto em arco invertido está a palavra por extenso "Massa" em grandes letras de imprensa. Esta palavra e o número "88" são os elementos constituídos da marca apresentada a registro.

Todos os dizeres e característicos da mencionada figura estão em tipos de imprensa e em tinta preta.

A presente marca de indústria e comércio, pertence à classe 46.

A marca que será gravada em ferro, bronze ou outro qualquer metal, poderá variar em tipos de letras, em tamanho e nos impressos, em cor, sem variar em seus dizeres, podendo ser também aplicada a fogo ou a tinta, em qualquer involucro, caixote, papéis, que contenham ou se referirem ao produto de que se trata.

SEÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Pontos característicos da invenção "um novo eletrólito", para que pretende privilegio Philippe Huser (depósito número 11.349, de 17 de junho de 1932):

1º, um novo eletrólito, para o emprego em pilhas e acumuladores elétricos, o qual consta dos seguintes ingredientes, nas proporções acima mencionadas:

- a) água destilada;
- b) ácido sulfúrico "Baumé a 66°";
- c) magnesium sulfuricum cr.;
- d) natrium sulfuricum cr.;
- e) kalium sulfuricum depuratum pu-
- f) essência de Misbane;
- g) substância corante.

Depois de misturado e filtrado, o líquido deve ter uma densidade de 1.180 a 1.220;

2º, o eletrólito reivindicado em 1º, caracterizado pelo fato de impedir que se oxident as placas do acumulador em que fôr empregado;

3º, como um novo produto industrial, o novo eletrólito preparado e adaptado a ser empregado, substancialmente como aqui descrito e reivindicado.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em processos e aparelho de comunicação por televisão" para que pede privilegio Radio Corporation of America (depósito n. 11.350, de 17 de junho de 1932):

1º, um aparelho de televisão, os meios para amplificar a imagem e sincronizar os sinais de modo que as respectivas voltagens de saída são a 180° além da fase uma com relação a outra, meios para desenvolver um raio catódico e a deflexão do dito raio ao longo de duas linhas independentes, e meios para comandar ao mesmo tempo a intensidade e também a frequência de deflexão do rio através dos sinais acima citados.

2º, aparelho de televisão de acordo com o ponto característico 1º, caracterizado por possuir amplificadores estruturalmente independentes para res-

pectivamente amplificar a imagem e sincronizar os sinais e um amplificador comum e suprido pelos amplificadores independentes acima descritos.

3º, aparelho de televisão de acordo com os pontos característicos 1 ou 2, caracterizado pelo fato que os sinais sincronizadores em duas diferentes frequências são desenvolvidos e empregados com os de uma frequência, tendo uma forma de onda diferente das da outra frequência;

4º, aparelho de televisão de acordo com os pontos característicos 1, 2 ou 3, caracterizado por possuir um tubo de raio catódico através de cujo enrolamento defletor do raio passa uma onda de corrente substancialmente em forma de dente de serra por meios que abrangem um circuito oscilador consubstanciando um tubo de descarga de condensador provido de uma grade, tendo um potencial negativo de inclinação substancialmente maior do que o potencial negativo de interrupção, e um tubo termico suprido cristas de voltagem ao circuito da grade do dito tubo de descarga do condensador em que somente as partes extremas das ditas cristas são eficazes para dar lugar a ação de descarga do condensador do dito tubo, sendo a ação de operar comandada de acordo com os sinais sincronizadores recebidos;

5º, aparelho de televisão de acordo com o ponto característico 4, caracterizado pelo fato que o oscilador dinatron é empregado como tubo termionico.

6º, aparelho de televisão de acordo com os pontos característicos 4 e 5, caracterizado pelo fato que o tubo de descarga do condensador possui um circuito de chapa substancialmente não indutiva e um condensador e uma resistência ligados em série através dos terminais de circuito de chapa do tubo, sendo desenvolvida uma onda de voltagem em forma de dente de serra através do dito condensador e uma onda de voltagem de impulso através da dita resistência;

7º, aparelho de televisão de acordo com o ponto característico 6, caracterizado pelo fato que a resistência em série é provida de uma derivação, a qual pode ser adicionada qualquer amplitude desejada das voltagens de impulso à onda de voltagem em forma de dente de serra;

8º, aparelho de televisão de acordo com o ponto característico 4, caracterizado pelo fato que o circuito de saída do tubo de descarga do condensador inclui um circuito elétrico, possuindo um característico da impedancia-frequencia substancialmente similar ao dito característico dos meios eletro-magnéticos para deflexão do raio catódico;

9º, aparelho de televisão de acordo com o ponto característico 8, caracterizado pelo fato que um tubo amplificador para forçar uma onda da corrente em forma de dente de serra através do circuito defletor é provido de energia pela voltagem de retorno f. e. m. através do circuito elétrico no circuito de saída do tubo de descarga do condensador;

10, aparelho de televisão, de acordo com os pontos característicos 1 ou 2, em que são necessários sinais enquadra- res e de sincronização horizontal e de imagem para operação da estação rece-

ptura, meios fazendo parte da estação transmissora para gerar as ditas espécies de sinais, sendo os sinais enquadradores, substancialmente maiores em intensidade do que os sinais da sincronização horizontal e de imagem em crista, os sinais de sincronização horizontal substancialmente maiores em intensidade do que os sinais de imagem em crista, fazendo parte os meios receptores de rádio de estação receptora para interceptar os sinais transmitidos; a primeira, segunda e terceira resistências ligadas cada uma independentemente da outra através do lado de saída dos ditos meios receptores; os meios para desenvolver a imagem supridos com os sinais da imagem da primeira resistência, aparelho esquadrihador provido com sinais de sincronização horizontal pela segunda resistência e aparelho enquadrador provido com os sinais enquadradores pela terceira resistência.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado nos Estados Unidos, em 17 de junho de 1931, sob numero 554.959.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos à bucha de parede", para a qual requerem privilegio John Joseph Rawlings e The Rawlplug Company Limited (deposito n. 10.066, de 8 de junho de 1931):

1º, aperfeiçoamentos em ou relativos à bucha de parede do tipo tubular, destinadas a manter os pregos, parafusos e semelhantes e que são obtidas por extrusão de uma materia plastica contendo uma proporção de substancias fibrosas, caracterizados pelo fato de se comunicar um movimento de torsão à materia expelida por extrusão antes que ela se tenha fixado ou endurecido;

2º, um aparelho para a manufatura de uma bucha de parede como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de compreender um tubo de diametro correspondente montado em prolongamento ao tubo de extrusão, sendo providos meios mecanicos para assegurar a rotação do dito tubo durante a extrusão do material através do tubo e do eixo centralmente prolongado ao longo do dito tubo giratório;

3º, aperfeiçoamentos em ou relativos a buchas de parede do tipo tubular, como reivindicado em 1, manufaturadas por meio de aparelho construído essencialmente como reivindicado em 2, e descritos no relatório com referencia ao desenho anexo.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de junho de 1932

Offícios:

Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 1.595 — Comunicando que por portaria de 16 de junho corrente foram

concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar, contratado, da Inspeção do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indos), no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, Benjamin Malcher de Souza.

N. 1.598 — Comunicando a dispensa deste Departamento dos mensalistas contratados João Augusto Camara e Luciano Tapajóz, conforme determinou o Sr. ministro, e presta informações com relação aos contratados Adolpho Rodrigues Magalhães, Trajano da Silva Mattos, Mario Cintra da Costa e Miguel Gonçalves de Castro.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.601 — Comunicando que esta Diretoria Geral recusou os dous ficheiros de aço, com duas gavetas cada um, por não estarem de acordo com as medidas contantes do pedido.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.602 — Solicitando o pagamento pelo Tesouro Nacional, da inclusa conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de trinta e nove mil réis (39\$000), proveniente de passagem em proveito deste Departamento, no mês de janeiro do corrente ano.

N. 1.603 — Solicitando autorização para o pagamento pelo Tesouro Nacional e por conta do credito especial de réis 100:000\$000, posto a disposição deste Departamento, das inclusas contas da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de quatro contos e duzentos e sete mil réis (4:207\$000), de transportes de passagens e bagagem, aos "sem trabalho", no mês de março do corrente exercicio.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 1.604 — Remetendo, processada, a conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de sessenta e três mil e cem réis (63\$100), referente ao exercicio de 1931, e solicitando providencias no sentido de ser o seu pagamento efetuado pela verba 23ª, do Ministerio da Fazenda, para o vigente exercicio.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.605 — Solicitando o pagamento pelo Tesouro Nacional e por conta do credito especial de 100:000\$000, posto a disposição deste Departamento, das inclusas contas, constantes da presente relação da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia total de duzentos e vinte e um mil e duzentos réis 221\$200, de transportes de bagagem aos "sem trabalho", nos meses de fevereiro e março do corrente ano.

— Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 1.606 — Restituindo informado o memorial que acompanhou a vossa carta de 3 do corrente, endereçada ao Exmo. Chefe do Governo Provisorio pelos senhores Araripe Vargas e Eurico Barreto, sobre assuntos que interessam a Administração Pública.

N. 1.607 — Comunicando ter sido requisitado do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, o pagamento a

Companhia Brasileira de Energia Eletrica, da importancia de quinhentos e noventa e um mil e seiscentos réis 591\$600, de fornecimento de luz eletrica, a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mês de maio do corrente ano.

N. 1.608 — Restituindo, devidamente legalizado, o processo de pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 609\$700.

N. 1.610 — Consultando, si a determinação constante do officio circular numero 12, de 10 do corrente mês, se estende ao Dr. Dulpho Pinheiro Mahado, diretor geral deste Departamento, ora afastado do exercicio de suas funções, pela Junta de Sanções e designado para tor exercicio no Departamento Nacional de Estatistica, visto os diretores gerais não estarem sujeitos ao ponto.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Comércio:

N. 1.611 — Restituindo, informado, o aviso EC-170/430 (70 b) (42), de 7 do corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, e comunicando que esta Diretoria geral designou um funcionario para receber a bordo do paquete alemão *Cup Norte*, o vice presidente do Senado e commissario de emigração, ambos do Estado Livre de Dantzig.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEÇÃO TÉCNICA

P. 3-1.727/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Santo Amaro propõe o coeficiente a ser adoptado para as aposentadorias no trienio 1932 a 35;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar que a caixa continue a conceder as aposentadorias na base de 85 %, até que se possa fixar actuariamente outro coeficiente.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 3-4.799/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Força e Luz Siqueira, Meirelles, Junqueira & Comp., apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, determinando seja feita a discriminação da soma destinada aos serviços médicos, hospitalares e farmaceuticos e que a estimativa dos ultimos seja consignada tambem na receita, sob a rubrica "Venda de Medicamentos".

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

P. 3-1.617/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefonica Brasileira apresenta uma nova proposta orçamentaria para o exercicio de 1932;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço, com a inclusão na receita da rubrica "Venda de Medicamen-

tos", de 100:000\$, para atender ás indenizações das despesas com os serviços farmacêuticos.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — *Maro de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Despacho do Sr. preidente, em 18 de junho de 1932:

Recurso n. 173|29 — Recorrente, Vicente H. Portella.

Recorrida, Caixa da Companhia Great Western.

Recurso para o Sr. ministro do Trabalho).

Oficie-se ao Sr. ministro, enviando o recurso com as necessárias informações.

Processo n. 2|483|32 — Companhia Elétrica de Cayuá. Constituição da respectiva caixa.

Oficie-se novamente á caixa afim de que atenda regularmente o que determina o acórdão de 3|3|32. Comunique-se ainda a necessidade que ha da empresa designar novo representante, na vaga do membro eleito para presidente.

Processo n. 2|1.150|32 — José Raul Paixão, pedindo reintegração na Companhia Navegação Lloyd Brasileiro.

Oficie-se á empresa, marcando-lhe o prazo de 10 dias para que se responda o officio n. 2.836, de 22|4|32.

Processo n. 2|2.636|32 — Luiz Marinho de Azevedo, reclamando contra a Empresa Força e Luz de Jaú.

Oficie-se á empresa, enviando cópia da reclamação, para que preste esclarecimentos; oficie-se também ao reclamante afim de que prove seu tempo de serviço.

Processo n. 2|3.090|32 — Pedro Afonso Tinoco Cabral, reclamando contra á Companhia Brasileira de Portos.

Oficie-se á Companhia, marcando-lhe o prazo de 10 dias para que responda o officio n. 2.836, de 29|4|32.

Processo n. 2|3.553|32 — The Western Telegraph Co. Ltd., consultando se estão isentos do pagamento da "quota de previdencia", nos seus telegramas officiais, os Srs. consules e consules gerais, conselheiros e secretarios de missões, adidos militares, navais e comerciais, chefe e membro da missão militar francesa.

Oficie-se que o Egregio Conselho sómente considerou isentos da obrigação de pagamento do "quota de previdencia", os Srs. embaixadores e chefes de missões estrangeiras, em cujo numero não podem estar incluídas as autoridades consulares e técnicas a que a consulta se refere.

Processo n. 2|4.816|31 — Eduardo Luiz, reclamando contra sua demissão da E. F. Sul de Minas.

Oficie-se ao reclamante afim de que prove o seu tempo de serviço.

Processo n. 3|4.139|32 — Caixa da Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nicola, consultado sobre registro de livros e si a empresa póde entregar á caixa as quantias necessárias ás suas despesas.

Oficie-se que: 1º) ao presidente da caixa compete rubricar os respectivos livros, podendo, entretanto, na impossibilidade de fazê-lo, designar um membro da junta, para este efeito, cujo nome deverá constar dos termos de abertura e

encerramento dos livros, os quais devem ser privativamente rubricados pelo presidente. 2º) somente narestrita hipotese do § 1º, artigo 13, do decreto n. 20.465, é que tem lugar a dispensa do prévio recolhimento ao Banco do Brasil das importancias que constituem a receita das caixas.

Processo n. 2|5.042|32 — Waldemar Teixeira, reclamando contra a Companhia Brasileira de Portos.

Oficie-se á caixa e á empresa, solicitando esclarecimentos.

Processo n. 2|5.226|32 — Companhia Sanjoanense de Eletricidade, consultando se estão sujeitos ao pagamento da "quota de previdencia", a Companhia Mogiana de E. F., o Correio, a Companhia Telefonica e o Banco do Brasil, em Boa Vista.

Oficie-se respondendo afirmativamente.

Processo n. 3|5.296|32 — Caixa da E. F. do Rio Grande do Norte, solicitando criação da carteira de empréstimo.

Responda-se que o ante-projeto aprovado pelo Conselho, foi remetido ao Governo.

Processo n. 3|5.319|32 — Caixa da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, consultando sobre a aquisição de títulos.

Responda-se que não é permitido, pela lei, a aplicação de dinheiro das caixas de aposentadorias e pensões em títulos municipais ou da Prefeitura do Distrito Federal.

Processo n. 2|5.923|32 — Caixa da The Leopoldina Railway. Eleição dos membros da Junta Administrativa, para o trienio 1932|35.

Oficie-se á caixa, solicitando a remessa da cópia autentica da ata da eleição de presidente, realizada em 15 de maio de 1931.

Processo n. 2|6.274|32 — Affonso Targat, reclamando contra sua demissão da E. F. Central do Brasil.

Oficie-se ao Sr. ministro da Viação, pedindo a remessa de uma cópia do processo de sindicancia a que se refere a empresa, em seu officio de 21|5|32.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 88 — Sessão Ordinária em 8 de Janeiro de 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Antes de iniciar os trabalhos, o excellentissimo Sr. ministro presidente proferiu as seguintes palavras:

Já é do conhecimento dos Srs. ministros a noticia de haver falecido o senhor general Serzedello Correia, um dos republicanos que mais serviços prestaram ao novo regimen instituido em 1889, como militar, politico de larga visão, ministro, prefeito, parlamentar, emérito, financista estudioso e compe-

tenhe. Espirito brilhante. Serzedello Correia foi, ao mesmo tempo, homem de rijo carater e de idéas, sacrificando posições para não prejudicá-las e para não ter de contemporisar com situações dubias. E' conhecido o episodio do seu pedido de demissão da pasta da Fazenda, ao tempo de Floriano Peixoto, por não querer retirar ao Tribunal de Contas o cruce prévio da despesa. Sua carta ao então Presidente da Republica é um documento notavel. Basta para justificar a manifestação que determinei fosse feita hontem hasteando a nossa bandeira em funeral.

Espero que o Tribunal approvará esse ato e fará constar da ata de hoje o sentimento de profundo pesar com que viu desaparecer esse grande vulto republicano, telegrafando pesames á sua Exma. familia.

Aprovado unanimemente.

O Sr. Dr. representante do Ministerio Publico associou-se á manifestação de pesar.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.575, de 1º do corrente, solicitando que seja posta á disposição, na Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, a importancia de 200\$, por conta da verba 17ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil aos menores Nelson, Jorge e outros, filhos de José de Paiva Brito, carteiro de 2ª classe da Diretoria Geral dos Correios, e a Henriqueta de Oliveira Vianna e outros, viúva e filhos de Belmiro Julio Vianna, comissario de 2ª classe da Polícia do Distrito Federal. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 906, de 4 do corrente, com a cópia do decreto n. 21.450, de 30 de maio ultimo, que abre o crédito especial de 3:741\$900, para atender ao pagamento da pensão a que tem direito, no periodo de 21 de março a 31 de dezembro do corrente ano, o guarda civil de 1ª classe Antonio de Almeida Castro. — O Tribunal ordenou o registro do crédito, devendo ficar o mesmo á disposição no Tesouro Nacional.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.203, do mês corrente, solicitando que seja posta á disposição, na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, a importancia de 28:000\$, por conta da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.621, deste mês, com a cópia do decreto n. 21.445, de 26 de maio ultimo, que abre o crédito especial de 143:391\$500, papel, e 10:000\$, ouro, para reforçar diversas sub-consignações do material da verba 2ª.

N. 1.574, de 1 do corrente, solicitando que seja posta á disposição no Tesouro

Nacional a importância de 8:800\$, por conta da verba 2^a.

O Tribunal ordenou o registro do crédito especial supracitado e da importância de 8:800\$, como crédito à disposição do Tesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de melhoria de montepio a Amelina Chagastelles Marinho e outra, filhas do marechal graduado reformado do Exército Joaquim Pantalão Telles de Queiroz. — O Tribunal julgou legal a concessão constante das apostilas feitas nos títulos expedidos a favor das pensionistas de quem se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.572, de 1 deste mês, solicitando que seja posta à disposição no Tesouro Nacional a importância de 600\$, por conta da verba 21^a.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 59, de 4 deste mês, solicitando que seja posta à disposição na Delegacia Fiscal no Estado do Piauí a importância de 14:000\$, por conta da verba sexta.

O Tribunal ordenou o registro das ditas importâncias.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 10 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária.

ATA N. 90 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Antes de se iniciarem os trabalhos, o Sr. ministro-presidente comunicou ao Tribunal a existência de duas vagas no corpo instrutivo, verificadas com o falecimento do 2º escrivão Ernesto Paiva e a aposentadoria do 2º escrivão Francisco Paulino de Figueiredo, vagas essas que deverão ser preenchidas, a primeira, por antiguidade, e a segunda, por merecimento. Convidados os Srs. ministros a indicarem os escrivãos para o preenchimento das referidas vagas, obteve-se o seguinte resultado: Por antiguidade, o 3º, Francisco Carlos Lopes Lima, e por merecimento, o terceiro, Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho, tendo o senhor ministro Thompson Flores votado pela indicação do 3º escrivão Miguel Sarli para o preenchimento dessa última vaga.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.307, deste mês, solicitando que seja posto à disposição no Tesouro Nacional o crédito de 43:500\$, por conta do decreto n. 21.151, de 14 de março último. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, a Joaquim Nunes Filho, maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

De montepio civil, a Elvira Sarda Sant'Anna, viúva do guarda aposentado da Alfandega de Santa Catarina, Gustavo Quirino de Sant'Anna.

O Tribunal julgou legais as ajudadas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 60, deste mês, solicitando que seja posta à disposição na Delegacia Fiscal de São Paulo, o crédito de 2:000\$, por conta da verba 8^a. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.369, do mês findo, pedindo para ser posto à disposição na Delegacia Fiscal do Estado do Pará o crédito de 11:000\$, por conta da verba 22^a. — Foi ordenado o registro, feita a anulação indicada no parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

N. 1.686, deste mês, solicitando sejam postas à disposição na Delegacia do Tesouro em Londres a importância de réis 10:000\$, ouro, e à disposição no Tesouro Nacional a de 30:000\$, por conta da verba 12^a.

N. 1.569, deste mês, no sentido de ser posto à disposição na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul o crédito de réis 14:000\$, por conta da verba 3^a.

O Tribunal ordenou o registro das importâncias supracitadas.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Ofício n. 606, de 30 de maio findo, pagamento de 940\$ a A. R. Teixeira & Comp., por serviços prestados. — O Tribunal resolveu devolver o processo à repartição de origem, por independência de despesa de seu registro prévio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.003, deste mês, pagamento de 450\$ a Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp., por fornecimentos feitos à Casa de Correção, em 1930. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, devolver o processo ao Ministerio da Justiça, para que, antes de ser examinada pelo mesmo Tribunal a procedência da dívida, seja relacionada, de acordo com o art. 78 do Código e aviso n. 65, do Ministerio da Fazenda, ao da Agricultura, publicado no "Diário Oficial" de 24 de maio último (pag. 10.038), conforme tem opinado o Sr. representante do Ministerio Público, em casos identicos.

N. 714, de abril último, sobre a distribuição do crédito de 2:400\$ à Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 20^a. — O Tribunal ordenou o registro como crédito à disposição na Delegacia Fiscal indicada.

*Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.367 e 1.408, de maio e junho do corrente ano, sobre a distribuição dos créditos de 1:900\$ à Delegacia Fiscal, em Santa Catarina e de 1:773\$200 à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, por conta da verba 21^a. — O Tribunal ordenou o registro, como créditos à disposição, nas citadas delegacias fiscais, feitas as devidas anulações.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 947, de maio findo, pagamento de 1:200\$ à G. Petrucci & Comp., por serviços prestados em 1924 à Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais.

O Tribunal resolveu devolver o processo ao Ministerio da Viação, para que seja a dívida relacionada, de acordo com o artigo 78 do Código e aviso numero 65, do Ministerio da Fazenda ao da Agricultura, publicado no "Diário Oficial" de 24 de maio findo (pagina 10.038), conforme tem opinado o senhor representante do Ministerio Público, em casos identicos.

— Relatados pelo senhor ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a José Matheus Leite, 2º oficial aduaneiro da Alfandega de Santos; e a Manoel Luiz Pereira, guarda civil do 2º classe da Polícia do Distrito Federal. — O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.

Ministerio da Guerra:

Ofício n. 1.176, da Diretoria de Contabilidade, de 6 deste mês, solicitando que seja posta à disposição na Delegacia Fiscal em São Paulo, o crédito de 8:000\$, por conta da verba 13^a. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 932, de maio findo, com a tabela retificativa do orçamento de despesa do mesmo ministerio, para o exercicio de 1932, organizada de acordo com o decreto n. 21.346, de 2 do citado mês. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que o ministerio presente esclarecimentos sobre as dúvidas suscitadas no parecer.

N. 10.002, deste mês, pagamento de 197\$100 a Lopes Corrêa & Comp., por fornecimentos à Casa de Correção, em 1930. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, devolver o processo ao Ministerio da Justiça, para que, antes de ser examinada pelo mesmo Tribunal a procedência da dívida, seja relacionada a despesa, de acordo com o art. 78 do Código e o aviso n. 65, do Ministerio da Fazenda ao da Agricultura, publicado no "Diário Oficial" de 24 de maio findo (pagina 10.038), conforme tem opinado o senhor doutor representante do Ministerio Público, em casos identicos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.364 e 1.409, de maio e junho do corrente ano, distribuição dos

créditos de 2:718\$600 à Delegacia Fiscal no Pará e de 2:400\$ à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta das verbas 21ª, 22ª e 23ª. — O Tribunal ordenou o registro, como créditos à disposição nas Delegacias Fiscais indicadas, feitas as devidas anulações.

— Relatados pelo senhor ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.215, de 21 de dezembro de 1931 pedindo reconsideração da decisão deste Tribunal que recusou registro no pagamento de diárias a varios funcionarios do Serviço Geologico e Geologico do Brasil. — O Tribunal mandou arquivar o processo, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio a Ad. de Mello, Villas Boas, irmã viúva do tenente coronel da Polícia do Distrito Federal, Alvaro Mello, e a Evangelina Lacerda Baptista, viúva do contínuo da Diretoria Geral do Estatística, Alvaro da Rocha Baptista. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.004, de 7 deste mês, pagamentos de 1:614\$200, de fornecimentos à Casa de Correção, em 1930. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, devolver o processo ao Ministerio da Justiça, para que, antes de ser examinada pelo mesmo Tribunal a procedencia da divida, seja relacionada a despesa, de accordo com o artigo 78 doCodigo e o aviso n. 65, do Ministerio da Fazenda ao da Agricultura, publicado no *Diario Oficial* de 24 de maio ultimo (pagina 10.038), conforme tem opinado o senhor representante do Ministerio Publico, em casos identicos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.365 e 1.387, de maio findo, distribuição dos créditos de 1932 e de 1:137\$500 às Delegacias Fiscais em Alagoas e Sergipe, por conta das verbas 20ª e 23ª. — Ordenou-se o registro, como créditos à disposição nas delegacias fiscais indicadas, feitas as devidas anulações.

— Relatados pelo senhor ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 74, do mês findo, com os mapas de desdobramento analitico da despesa do exercicio de 1930, organizados pela Contadoria Central da Republica. — O Tribunal resolveu converter em Officiencia o julgamento, para que se juntasse cópia dos fundamentos e da decisão do mesmo Tribunal, a que se refere o senhor Christiano Franco, no final da informação, dando-se em seguida vista do processo ao senhor representante do Ministerio Publico.

Officio sem numero, de 13 de agosto de 1931, da extinta Delegação em Pernambuco, remetendo faturas de Amarel e Companhia, na importancia de réis 11.000, provenientes de fornecimentos feitos à mesma delegação, em 1931. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Ministerio da Fazenda, solicitando o respectivo pagamento à conta da verba "Exercícios findos".

Processo de concessão de montepio civil a Nemezia de Andrade Fialho, viúva de Alfredo Amorim Fialho, porteiro cartorario da Alfandega da Paraíba. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.155 da Diretoria Geral de Contabilidade, de 3 deste mês, solicitando que seja posta à disposição na Delegacia Fiscal em Alagoas a importancia de 5:000\$, por conta da verba 13ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.004, deste mês, pagamento de 4:461\$500 a Fontes Garcia e Companhia, de fornecimentos à Casa de Correção, em 1930. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, devolver o processo ao Ministerio da Justiça, para que, antes de ser examinada pelo mesmo Tribunal a procedencia da divida, seja relacionada a despesa, de accordo com o artigo 78 doCodigo e o aviso numero 65 do Ministerio da Fazenda ao da Agricultura, publicado no *Diario Oficial* de 24 de maio ultimo (pagina 10.038), conforme tem opinado o senhor representante do Ministerio Publico, em casos identicos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.370, do mês findo, distribuição do crédito de 736\$, à Delegacia Fiscal do Estado do Ceará, por conta da verba 20ª. — Ordenou-se o registro, como crédito à disposição da Delegacia Fiscal indicada, feita a devida anulação.

N. 1.368, do mês findo, distribuição do crédito de 813\$ à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, por conta das verbas 21ª e 22ª. — O Tribunal deixou de autorizar o expediente solicitado, pelos motivos constantes do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 705, de 24 de março último, sobre o pagamento de 243\$700 a Juvenato Mesquita, por fornecimentos feitos, em 1921, à Repartição Geral dos Telegrafos. — O Tribunal resolveu devolver o processo ao Ministerio da Justiça, para que seja relacionada a divida, de accordo com o art. 78 doCodigo e o aviso numero 65 do Ministerio da Fazenda ao da Agricultura, publicado no *Diario Oficial* de 24 de maio findo (pag. 10.038), conforme tem opinado o Sr. representante do Ministerio Publico, em casos identicos.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 655\$110, a Mario Fialho de Valladares, de restituição. — O Tribunal resolveu devolver o processo ao Tesouro Nacional, por independer a despesa de que se trata de registro prévio, *ex-vi* do art. 19, do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

De concessão de montepio civil a Laura e Alzira, filhas, maiores e solteiras, de Eugenio da Silva Claro, 1ª escriturario da Delegacia Fiscal em Mato Grosso,

como reversão do que percebia sua falecida mãe Umbelina Anna da Silva. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.303, 1.410, 1.407 e 1.449, de maio e junho do corrente ano, distribuição dos créditos de 64:767\$600, 34:011\$, 759\$800 e de 340:000\$ às delegacias fiscais no Rio Grande do Norte (2), Ceará e à Pagadoria da Marinha, por conta das verbas 11ª, 20ª, 22ª, 21ª e 25ª. — O Tribunal ordenou o registro como créditos à disposição nas repartições pagadoras indicadas, feitas as devidas anulações, sendo a importancia de 340:000\$, no Tesouro Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 13 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

ATA N. 91 — SESSÃO ORDINARIA, EM 13 DE JUNHO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Fazenda

Processos:

De concessão:

De montepio e meio soldo a Othilde Barreto Vianna Petersen e outras filhas do general de divisão graduado, reformado, do Exército, Manoel Theophilo Barreto Vianna;

De meio soldo, em reversão da pensão que percebia sua falecida mãe, Rhéa Silva Echemique de Sant'Anna, a Benevenida Amelia de Sant'Anna, filha do capitão reformado do Exército, Joaquim Pereira de Sant'Anna.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões.

De montepio civil a Jandyra de Souza da Silva e outros, viúva e filhos de Mario da Silva, operario de 3ª classe da Oficina Complementar da Diretoria do Armamento do Ministerio da Marinha. — O Tribunal julgou legal a referida concessão, oficiando-se à Diretoria de Despesa Pública, nos termos do parecer do Sr. diretor da 2ª Diretoria.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Aviso n. 53, de 7 deste mês, sobre o contrato celebrado entre a Inspeção de Higiene Infantil do Departamento Nacional de Saude Pública e a Associação Tutelar de Menores, para a locação do predio n. 146 da rua Conde de Irajá. — O Tribunal ordenou o registro do dito contrato..

Ofício n. 570, do Departamento Nacional do Lúcio, de março último, sobre a obra da importância de réis 181.000\$000 ao Tesoureiro do Colégio Pedro II, Mario Revillaque, à conta das sub-consignações 16ª e 17ª da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro da importância citada, como crédito à disposição no Tesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a José Rodrigues Mourão, auxiliar de 2ª classe do Serviço de Indústria Pastorel. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

— Relatado pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Placédina Maria das Dôres, viúva de Joaquim Monteiro Gomes, carteiro da Agência do Correio de Taubaté, no Estado de São Paulo. — O Tribunal julgou legal a concessão do montepio.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a Alice Pereira Pinto da Silva, como reversão de identica pensão que percebia sua falecida mãe Presciliana de Lameira Pereira Pinto, na qualidade de viúva do capitão de fragata Francisco Felix da Fonseca Pereira Pinto. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Promoção n. 53, do Dr. representante do Ministerio Publico, de 7 do corrente, sobre o contrato publicado no "Diário Oficial" de 25 de maio ultimo, celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica. — O Tribunal ordenou o registro do dito contrato.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.076, de 30 de maio ultimo, sobre o pagamento de 6:915\$ à Sociedade Anonima Casa Pratt, por fornecimentos feitos em 1926. — O Tribunal resolveu, preliminarmente, devolver o processo ao Ministerio da Viação, para que, antes de ser examinada a procedencia da divida, seja relacionada a despesa, de acôrdo com o art. 78 do Código e o aviso n. 65, do Ministerio da Fazenda ao da Agricultura, publicado no "Diário Oficial" de 24 de maio findo (pg. 10.038), conforme tem opinado o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, em casos identicos.

— Relatado pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Francisca Juliana Ferreira de Loyola, viúva do 1º escriturário da Alfandega do Pará, Belmiro Milanez de Loyola. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Aviso n. 54, de 7 do corrente, sobre o contrato celebrado entre a Inspetoria de Higiene Infantil, do Departamento Na-

cional de Saude Pública, e o capitão de fragata José Corrêa de Mello, para o aluguel do prédio n. 202 da rua Sara. — O Tribunal ordenou o registro do dito contrato.

Ministerio da Fazenda:

Representação da 2ª Diretoria deste Tribunal, de 11 do corrente, sobre os processos de pagamentos feitos a Raphael Alves Neves e outros (103). — O Tribunal resolveu que sejam devolvidos ao Tesouro Nacional todos os processos de que trata a relação anexa á mesma representação, afim de que venham acompanhados da relação a que se refere o art. 27 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro do ano proximo passado.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 61, de 9 deste mês, solicitando que seja posto á disposição na Delegacia Fiscal em Minas Gerais o credito de 20:000\$, por conta da verba 1ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente encerrou os trabalhos, designando o dia 15 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Termo de acôrdo firmado entre a Fazenda Nacional e Cleto Gaviorno, gerente da Empresa de Luz "Gaviorno Spairani" em Baunilha neste Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica no referido municipio, na forma abaixo:

Aos nove (9) dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois (1932), nesta Delegacia Fiscal, do Tesouro Nacional, no Estado do Espírito Santo, presente o Senhor Helionar Carneiro da Cunha, delegado fiscal, em comissão, compareceu o Senhor Cleto Gaviorno, gerente da Empresa de Luz "Gaviorno Spairani" em Baunilha municipio deste Estado, e disse perante o mesmo Senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assinadas, vinha em virtude de despacho do Senhor delegado fiscal, de nove (9) de junho corrente, assinar o presente termo de contrato para a arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica de acôrdo com o artigo 112, § 11, do Regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e pelo qual se obriga: a) a arrecadar em nome da União, em Baunilha municipio deste Estado, o imposto de consumo de energia elétrica; b) a receber em pagamento pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo; c) a recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal, ou a repartição arrecadadora que fór determinada pelo Senhor delegado fiscal, a renda de cada mês, liquida da percentagem de que trata a letra a, até o dia 20 do mês seguinte ao da arrecadação; d) a respeitar os preceitos do Regulamento invocado e a observar as suas isenções; e) não reclamar da União indenização de especie alguma pelas despesas que

efetuar no serviço de arrecadação, e recolhimento do imposto em causa, as quais correrão por sua exclusiva conta; f) sujeitar-se na forma da legislação vigente e da que venha a ser promulgada, a fiscalização por parte dos agentes fiscais e autoridades federais, encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, e bem assim ás penalidades e multas do referido decreto, e das que posteriormente venha a ser publicadas, regulamentando a incidencia do imposto sobre energia elétrica; g) a prestar aos agentes fiscais e funcionarios federais outros, incumbido da fiscalização ou inspeção das rendas da União, as informações que solicitarem e facilitar-lhes o exame dos livros e talões; h) responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do imposto, causado por tesoureiro ou qualquer funcionario da Empresa em apreço; i) dar cumprimento ao presente contrato, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indenização de especie alguma, se negar-lhe registro o mesmo Tribunal. Pelo Senhor delegado fiscal foi dito, que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente contrato, e das obrigações que nele se contém, mandando se lavrasse o presente termo para constar, no livro proprio e autentico por esta Delegacia Fiscal, o qual sendo lido e achado conforme pela parte interessada, vai assinado pelo Senhor delegado Fiscal, pelo contratante Cleto Gaviorno, gerente da dita Empresa e pelas testemunhas abaixo. E para constar, eu, Manoel Raulino Morgado Rios, primeiro escriturário da Delegacia Fiscal, no Estado do Espírito Santo, o escrevi. Estavam coladas e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas federais, no valor total de dezoito mil réis (19\$000), datadas e assinadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Vitoria, nove de junho de mil novecentos e trinta e dois. — *Helionar Carneiro da Cunha*, D. Fiscal. E mais abaixo, (assinados) *Cleto Gaviorno*. — *Narciso Carneiro e Odilon Nascimento*. Confere com o original. Contadoria, 11 de junho de 1932. — *Jonas da Costa Vaz*, 2º escriturário. Visto, com as corrigendas que fiz. Contadoria da D. Fiscal no E. Santo, em 11-6-1932. — *Demosthenes Nascimento*, contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Copia — De folhas oitenta e nove verso a noventa e dois do vigésimo oitavo livro de registro de contratos de material, desta Diretoria, extrai-se o seguinte:

Contrato numero cincoenta e oito. Termo de contrato celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Manoel Soares de Amorim, para o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e da Diretoria do Armamento.

Aos vinte e um dias do mês de junho de milnovecentos e trinta e dois, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Henrique Aris-

tides Gullhem, em cumprimento ao despacho do excelentíssimo senhor Ministro da Marinha de trinta e um de março ultimo, exarado na continuação do officio numero sete, de vinte e tres do mesmo mês, do presidente da Comissão de Concorrencias, aprovando a concorrência publica realizada nesta Diretoria de Fazenda, no dia dezoito de março findo, de acôrdo com o edital publicado no "Diário Oficial" de vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois e de referencia de cinco, nove, e doze de março do corrente ano, bem como, áta e proposta publicadas no "Diário Oficial" de dezenove de março ultimo, contratou com a firma Manoel Soares de Amorim, estabelecida á rua São Pedro numero duzentos e cincoenta e tres, o fornecimento de rações preparadas ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e da Diretoria do Armamento, de acôrdo com a sua proposta aceita pela Comissão de Concorrencias, sob as seguintes condições:

Primeira, a firma Manoel Soares de Amorim, dóra em diante denominada contratante, se obriga a fornecer ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e da Diretoria do Armamento, rações preparadas ao preço de um mil réis (1\$000) cada refeição até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois.

Segunda — A contratante se obriga ás seguintes condições: a) — Instalar convenientemente de acôrdo com as necessidades do fim a que destina e onde lhe fór determinado, uma cozinha para fornecimento de almoço ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e da Diretoria do Armamento; b) — Fornecer refeições preparadas de almoço composta de tres pratos, sendo: um de feijão, um de arroz, um de carne com verduras, legumes, batatas, massas, etc., pão e café, tudo confeccionado com generos de primeira qualidade e obedecendo a todos os preceitos da mais rigorosa hygiene; c) — Submeter-se a mais severa fiscalização para o exáto cumprimento do fornecimento; d) — Fornecer aos operarios quando em serviço fóra da sede do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e da Diretoria do Armamento, as refeições, sendo, porém, a condução e transporte feitos pelas referidas repartições; e) — Diariamente será fornecida uma amostra do almoço, afim de ser préviamente examinada pela autoridade designada para esse fim; f) — Todas as despesas de instalação, lou-

ças, trens de consinha, empregados, combustivel, etc., correrão por conta da contratante.

Terceira — Si fór julgado que a contratante em qualquer ocasião e durante o tempo do fornecimento deixar de cumprir qualquer clausula do presente contrato; que lhes veiu faltar competência tecnica, capacidade financeira, ou profissional, terá o excelentíssimo senhor ministro o direito de rescindir o mesmo, sem que lhe caiba o direito de reclamação ou indenisação sob qualquer titulo, reservando-se as excepções causadas por greves, guerras, epidemias, incendios, naufragios, falencia ou outras calamidades que deverão ser satisfatoriamente comprovadas, cuja decisão caberá ao mesmo senhor ministro.

Quarta — O pagamento do fornecimento a que se refere o presente contrato, será feito mensalmente, mediante a apresentação de faturas, devidamente certificadas acompanhadas de requerimento pedindo o respectivo pagamento.

Quinta — A despesa decorrente do presente contrato, correrá á conta da verba vinte e dois — Munições de boca — Material — Sub-consignação numero um, do artigo segundo do decreto numero vinte mil oitocentos e cincoenta e dois, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e um, combinado com o artigo terceiro do decreto numero vinte e um mil e cincoenta e nove, de dezoito de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Sexta — A contratante depositou na Caixa Economica do Rio de Janeiro, na caderneta numero quarenta e sete, mil e sessenta e dois, da quarta série, a importância de cinco contos e duzentos mil réis (5:200\$000) em moeda corrente, como caução de dez por cento (10 %) sobre o valor provavel do fornecimento para garantir o fiel e exáto cumprimento do presente contrato e da qual serão descontadas as multas em que incorrer, sendo a mesma imediatamente completada quando desfalcada.

Setima — O excelentíssimo senhor Ministro da Marinha se reserva o direito de rescindir o presente contrato em qualquer ocasião que se verificar que a contratante deixou de cumprir qualquer clausula do mesmo, independente de qualquer interpelação administrativa ou ação judicial.

Oitava — O presente contrato só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indenisação alguma se esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indenisação por prejuizos cujas causas sejam dadas pela contratante, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar.

Nona — A residencia legal da contratante é nesta Capital, bem como o fóro geral e legal.

Decima — A contratante fica sujeita a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e tambem, a legislação em vigor.

Decima primeira — O selo proporcional a que se referem os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, será pago nas faturas que forem apresentadas, visto não ser possivel fixar-se desde já o valor exáto do fornecimento de cada mês. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor diretor geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acôrdo com a legislação em vigor e mais os regulamentos anexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e vinte mil oitocentos e oito, de dezeseite de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina como contratante que dá por firme e valioso tudo quanto nêle se estatue. E eu, Raul Cabral de Lacerda, capitão tenente, honorario, contador naval, lavrei o presente termo que, tambem, vai assinado por duas testemunhas.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e dois. — *Henrique Aristides Gullhem*, contra-almirante, diretor geral. — *Manoel Soares de Amorim*, Testemunhas: *Alberto Porto da Silveira*, Passagem duzentos e vinte e seis e *Edgard de Raja Gabaglia*, Flamengo trezentos e trinta e dois.

Diretoria de Fazenda (DF1), em 21 de junho de 1932. — *José Vicente de Oliveira*, praticante, especialista, escrevente, etc. — Confere: *Raul Cabral de Lacerda*, capitão tenente, honorario, contador naval. Visto: *Nelson V. de Barros*, chefe da DF1.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 21 de junho de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 21 ás 18 horas do dia 22

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: bom, com aumento de nebulosidade. Temperatura: noite menos fresca e em ascensão de dia. Ventos: de norte a leste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro—Tempo: bom, com aumento de nebulosidade. Temperatura: noite menos fresca e em ascensão de dia

Nota — A tendencia geral do tempo após 18 horas, é de instabilizar-se.

TTT — A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que do Rio da Prata até parte do litoral sul do Brasil, está sujeito a ventos fortes e variaveis.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas, salvo ao centro e norte de São Paulo, onde continuará bom com nebulosidade. Temperatura: em ascensão, salvo no Rio Grande, onde entrará em declínio de dia. Ventos: de norte a leste em São Paulo, variaveis, predominando os do quadrante norte até Santa Catarina e variaveis rondando para oeste em São Paulo. Rajadas fortes no extremo sul.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 20 ás 14 horas do dia 21

O tempo decorren bom todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos posto: do Distrito Federal, foram: maxima 28.4 e minima 17.2, e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 26.2 e minima 19.0, respectivamente, até ás 14 horas, e ás 7 horas e 20 minutos. Os ventos prodominaram quadrante norte, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (12^h. de Greenwich) no dia 21 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus (X).....															
Belém	58.9	-1.5	27	1	E	2	0	—	B	32	21	3	B	B	Aot
São Luiz.....	58.1	-1.3	29	0	NE	5	9a	Tranq.	B	31	24	—	B	B	B
Barra do Corda.....	57.5	—	24	—	C	0	5a	—	B	34	20	0	B	B	B
Graciosa (X).....															
Terezina.....	58.9	-1.6	26	2	C	0	2b	—	B	35	21	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.8	-0.7	27	0	SE	2	5b	—	B	32	23	0	B	B	B
Quixeramobim.....	61.6	—	26	—	E	2	5a	—	B	32	25	0	B	B	B
Sobral.....	58.8	-1.1	29	0	SE	5	5a	—	B	36	24	0	B	B	B
Iguatú.....	60.1	-1.0	27	0	SE	2	5a	—	B	33	23	0	B	B	B
Natal.....	59.4	—	25	—	SE	2	9b	P. vgs.	Mo°	29	21	0	I	I	I
João Pessoa.....	59.2	-0.9	23	-4	C	0	9b	—	Mo°	28	21	1	B	B	lo
Campina Grande.....	60.5	-0.7	21	-1	SE	2	9b	—	I	26	19	0	I	B	I
Recife (Olinda).....	61.2	-0.5	24	-1	C	0	5b	Chão	—	28	22	3	lo	lo	A
Pesqueira.....	58.0	-0.3	20	-1	SW	5	9b	—	lo	26	18	0	I	B	I
Goiana.....	61.5	—	25	—	N	2	5b	—	I	29	20	5	B	B	lo
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió.....	60.9	-1.0	27	0	E	2	9b	Chão	I	27	22	4	lo	lo	lo
Sant' Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.9	-1.8	27	3	E	5	2b	—	B	—	22	2	lo	lo	A
Propriá.....	62.1	—	25	—	C	0	5b	—	I	29	16	6	I	lo	lo
Ondina (São Salva- dor).....	62.0	-1.5	23	-2	N	2	9b	P. vgs.	I	27	21	1	lo	lo	lo
Barra do Rio Gran- de.....	59.8	—	26	—	C	0	0	—	B	34	16	0	B	B	B
Caetité.....	63.9	—	17	—	SE	5	9b	—	I	28	14	0	I	B	I
Ilhéus.....	—	—	23	1	SW	2	5a	Vagas	I	27	22	12	I	I	lo
Caravelas.....	62.7	-1.9	24	2	NW	2	2b	Tranq.	B	26	14	2	B	B	lo
Belo Horizonte.....	62.9	2.4	17	0	SE	2	2a	—	B	24	12	0	B	B	B
Januária.....	59.5	-2.0	23	1	E	2	0	—	B	29	16	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	61.1	-2.4	19	-1	SE	2	—	—	—	24	17	1	lo	I	I
São Lourenço.....	64.2	-1.9	—	—	C	0	2a	—	B	25	6	0	B	B	B
Cambuquira.....	62.1	-2.7	16	1	SE	2	5a	—	B	24	10	0	B	B	B
Passa Quatro.....	63.2	-2.4	21	9	W	2	0	—	B	23	5	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	59.6	-2.3	16	0	NE	2	2e	—	B	21	8	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.5	-2.5	17	0	NW	2	—	—	B	24	11	0	B	B	B
Goiaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	738.9	-1.4	25	0	C	—	5a	—	B	34	20	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	57.1	-1.1	21	1	C	0	2b	—	B	29	19	4	B	B	Aot
Bela Vista.....	53.5	-1.4	16	-6	NE	2	2b	—	B	28	9	25	B	B	Aot2
Vitoria.....	62.9	-2.5	24	2	NE	2	0	Tranq.	B	26	18	1	lo	lo	B
C. do Itapemirim.....	63.4	-3.0	21	1	C	0	2a	—	B	25	16	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 21 de junho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.4	-3.4	21	3	N	2	2a	Chão	B	25	19	0	B	B	B
Campos	62.3	-3.3	21	1	N	2	2b	—	B	27	18	0.2	B	B	B
Paraíba do Sul (X) ..	64.5	-0.9	13	-4	C	0	5a	—	B	20	10	0	B	B	B
Friburgo	62.5	-2.0	12	-2	C	0	—	—	B	20	10	0	B	B	B
Petropolis (fechada) ..	63.0	-1.9	15	-3	N	2	9b	—	B	21	10	0	B	B	B
Rezende	61.5	-3.0	23	0	NE	5	2a	Chão	B	25	20	0	B	B	B
Terezopolis	60.5	—	23	—	S	2	0	Chão	B	24	17	0	B	B	B
Cabo Frio	61.1	-3.0	15	1	SE	2	2a	—	B	26	9	0	B	B	B
Angra dos Reis	59.1	-3.8	20	2	C	0	2a	Tranq.	B	22	16	0	B	B	B
S. Paulo	60.8	-2.9	15	-2	C	0	9a	—	B	24	11	0	B	B	B
Santos	—	—	17	0	NE	2	2a	—	B	27	13	0	B	B	B
Ribeirão Preto	61.0	-2.5	12	0	W	2	9b	—	B	25	11	0	B	B	B
S. C. do Pinhal	60.4	-4.5	18	0	NE	2	0	—	B	26	12	0	B	B	B
Faxina	59.9	-4.4	15	4	N	2	9e	—	B	22	12	0	B	B	B
Campinas	59.0	-3.4	17	0	C	0	—	Tranq.	B	25	14	0	B	B	B
Campos do Jordão (X) ..	58.7	-2.2	12	-4	NW	2	9b	—	B	17	11	6	B	B	B
Curitiba	59.3	-3.7	12	0	C	0	9b	—	B	13	10	63	B	B	B
Paranaguá	58.3	2.3	17	-1	C	0	9b	Chão	B	24	16	1	B	B	B
Guarapuava	59.0	-2.8	12	-1	E	2	9b	—	B	17	11	38	B	B	B
Palmas	54.5	-4.8	13	2	—	—	9b	—	B	15	10	37	B	B	B
Florianópolis	58.5	-2.9	16	1	C	0	9a	Chão	B	22	15	0	B	B	B
Lages	—	—	13	0	—	—	9b	—	B	—	13	63	B	B	B
Ierval Novo	58.9	-1.4	15	-1	C	0	9b	—	B	19	14	0	B	B	B
S. Francisco	58.6	-2.3	15	-1	C	0	2a	—	B	21	12	0	B	B	B
Xanxerê	59.0	—	13	—	NE	2	—	—	B	19	11	0	B	B	B
Porto Alegre	58.0	-4.3	13	6	W	4	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana	56.2	-4.4	14	4	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideu	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Passa Quatro com 5° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10 totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixa. Estado do tempo — B, bom Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; C, chuviscos; (OO) nevoa seca; (≡) nevoeiro; ▲, grizito; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; ∪, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 20 às 9 horas do dia 21

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi bom no Ceará e instável com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas, o tempo continuava bom no Ceará e Maranhão e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas fracas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas e Pará devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em alguns pontos de Minas e Mato Grosso, onde foi instável com chuvas. Hoje às 9 horas o tempo era bom. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos. Não é feita a sinopse de Goiás, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em São Paulo e perturbado com chuvas nos demais Estados, fortes em Palmas e Xanxerê. Hoje às 9 horas, o tempo continuava bom em São Paulo e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A temperatura foi estável, exceto em alguns pontos do Paraná, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte, com fraca intensidade.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados acima referidos, que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande de Sul.

Postos Termo-Pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	25.5	(x) 27.3	28.4	28.5	(x) 26.7	—	—	28.0	28.8	29.9	28.7	—	—
Mínima.....	16.9	15.7	16.4	17.3	18.2	—	—	16.2	16.7	17.0	18.2	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 21:			Rio S. Francisco — Dia 21:		
Guararema.....	0.60	0.02	Pirapóra.....	0.51	-0.02
Jacarei.....	0.40	0.00	São Francisco.....	0.21	0.04
Caçapava.....	0.90	-0.05	Januária.....	0.40	0.04
Pindamonhangaba.....	1.04	-0.04	Carinhanha.....	0.78	0.00
Guaratinguetá.....	2.10	0.80	Rio Branco.....	1.11	0.00
Rezende.....	0.68	0.02	Barra do Rio Grande.....	1.01	-0.01
Barra do Pirai.....	1.68	-0.04	Remanso.....	0.85	-0.01
Paraíba do Sul.....	0.56	-0.06	Joazeiro (X).....		
Anta (X).....			Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.97	-0.67	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	2.85	-0.05	Penedo.....	2.00	-0.06
Campos.....	7.68	0.17	Bacia Amazonica — Dia 20:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 21:			Cruzeiro do Sul.....	2.90	-0.09
Pouso Redondo.....	1.50	0.02	São Felipe.....	4.40	-0.83
Rio do Sul.....	1.88	-0.01	Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.03	0.00	Manaus.....	27.75	-0.01
Aquidaban.....	1.02	-0.08	Porto Velho.....	91.48	-0.46
Indaial.....	1.30	-0.03	Humaitá.....	10.90	-0.03
Timbó.....	0.27	0.01	Parintins.....	7.13	-0.03
Passo Manso (X).....			Obidos.....	6.32	0.00
Blumenau.....	0.40	-0.05	Santarém.....	5.09	0.00
Gaspar.....	1.66	0.02	Imperatriz.....	1.75	-0.04
Ilhota.....	2.10	0.10	Porto Nacional.....	1.25	-0.02

Estado e tendencia do nivel das águas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 21 — Continuará em lento declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 21 — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 20 — Estacionario em Obidos e Santarém. Baixando em Cruzeiro do Sul, S. Felipe, Manaus, Porto Velho, Humaitá, Parintins, Imperatriz e Porto Nacional.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X).....	9.30										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (XX).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuiabá.....	7.30	N 5	NNW 7	NNW 9	NNW 7	NNW 6	NW 3	—	—	3.500 ms.	
Caravelas.....	9.30	SW 2	—	—	ENE 5	ENE 5	NE 5	NNE 4	—	4.050 ms.	
B. Horizonte (X).....	9.30										
Vitoria.....	9.30	NNE 5	NNE 6	NNE 3	NNE 7	NNE 4	N 4	N 8	N 8	6.700 ms.	
Campos.....	9.30	N 5	N 6	N 9	N 8	N 5	N 7	N 13	—	4.950 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 7	NNW 9	NNW 6	NW 8	NW 10	NNW 14	NNW 14	W 7	8.100 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	N 3	N 5	NNW 6	NNW 10	NW 15	NNW 18	NW 5	WNW 4	7.200 ms.	
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00										
Santos.....	9.30	N 4	N 7	NNW 11	NNW 8	NE 4	NNE 6	WNW 11	WNW 7	8.280 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre.....	9.30	NE 3	NE 2	N 3	NW 2	—	—	—	—	1.950 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que o sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 20 de junho de 1932.....	9.551:511\$605
Em 21 de junho de 1932.....	1.033:639\$457
	10.585:151\$002
Em igual período de 1931....	12.870:642\$702
Diferença para mais em 1931.....	2.285:491\$040
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de junho de 1931	97.833:147\$294
Em igual período de 1932.....	109.300:104\$110
Diferença para mais em 1932.....	11.416:956\$816

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
21 de junho de 1932.....	112:233\$000	64:342\$100
Receita mensal:		
De 1 de junho a 21 de junho de 1931.....	1.685:972\$000	2.898:360\$000
De 1 de junho a 21 de junho de 1932.....	1.883:703\$500	1.020:085\$200
Diferença da receita arrecadada	197:731\$500	1.878:274\$800
Receita global:		
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1931.....	15.673:815\$100	22.575:152\$800
De 2 de janeiro a 21 de junho de 1932.....	13.442:760\$500	11.956:885\$600
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.....	2.231:054\$600	10.618:267\$200

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Resolução da cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Preços:	90 d/v 5 7/128	à vista 5 1/128
Sobre Londres (valor da libra).....	47\$480,680	47\$925,117
Sobre Paris	—	\$537
Sobre Belin	—	\$698
Sobre Alemanha	—	3\$254
Sobre Portugal.....	—	\$451
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$907
Sobre Hespanha.	—	1\$128

Sobre Suissa	—	2\$665
Sobre Suecia	—	2\$615
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Techo-Slovaquia.	—	\$410
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu.	—	6\$524
Sobre Buenos Aires (peso papel) ..	—	3\$526
Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda (florim).....	—	5\$533
Sobre Japão (yen).....	—	4\$380
Sobre Rumania.	—	—
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	2\$050
Sobre Chile.	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$270

Moedas

Libras (papel)	\$825
----------------------	-------

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	805\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	982\$000
Apólices Emprestimo Municipal de 1906, port....	152\$000
Apólices Emprestimo Municipal de 1914, port....	146\$000
Apólices Emprestimo Municipal de 1917,nom....	150\$000
Apólices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	156\$000
Apólices Emprestimo Municipal de 1931, port....	154\$500
Apólices Minas Gerais, de 1:000\$, 7 %, nom. (decreto n. 9.511).....	715\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %....	451\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %..	908\$000
Banco Português do Brasil, nom.....	57\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	406\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	240\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	190\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de Junho de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

	Sacas
Entradas	9.979
Saídas	10.630
Consumo local	1.000
Existencia	356.905

Mercado calmo.

Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	2.209
--	-------

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	14\$600
Tipo 4.	14\$000
Tipo 5.	13\$400
Tipo 6.	12\$800
Tipo 7.	12\$300
Tipo 8.	11\$500

Assucar

	Sacos
Entradas	3.649
Saídas	6.523
Existencia	136.278

Mercado paralisado.

Preços por saco:

Branco cristal	39\$000 a 40\$000
C. amarelo.....	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	—
Mascavo.	27\$000 a 29\$000

Algodão

Fardos

Entradas	527
Saídas	101
Existencia	15.879

Mercado paralisado.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	41\$000 a 42\$000
Tipo 4	40\$000 a 41\$000

Fibra média:

Serlões:

Tipo 3	38\$000 a 39\$000
Tipo 5	34\$000 a 35\$000

Ceará:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

Paulista:

Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Série n. 109.093

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Arsenico branco — 96 a 99 % de pureza, acondicionamento em caixas (barricas) de 50 quilos, revestidas de folha de Flandres, quilo...	1.000
2. Sulfato de cobre — 23 a 28 % de CuO e 60 a 66 % de pureza, humidade admissivel: 38 a 40 %, acondicionamento em barricas de 50 quilos, quilo	1.000
3. Verde Paris — 26 de CuU e 2 a 3 % de anhídrido arsenioso livre, humidade admissivel: 8 a 12 %, acondicionamento em caixas de 38 quilos, quilo	228
4. Sulfato de ferro — 97 % de pureza minima, acondicionamento de barricas de 50 quilos, quilo.	500
5. Enxofre — em pedra, a granel, quilo.....	4.000
6. Flór de enxofre — em caixas de 50 quilos, quilo.	500
7. Sulfureto de Carbono "Independencia" — de acôrdo com o registrado no Instituto de Quimica, em caixas com quatro latas, caixas.....	150
8. Solbar — de acôrdo com o registrado no Instituto de Quimica, acondicionamento em tambores de 25 quilos, quilo	500
9. Dendrin — de acôrdo com o registrado no Instituto de Quimica, acondicionamento em tambores, quilo	1.000

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º Os preços deverão ser dados pela Unidade, incluindo todas as despesas de transporte, até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo a mesma ordem do Edital respectivo.

4.º Os artigos constantes do presente edital, deverão ser entregues á Avenida Venezuela n. 154 — Cais do Porto (Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas).

5.º Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas aos artigos propostos, declarando marca, prazos rigorosos de entrega, garantias amplas e integrais de fornecer material rigorosamente de acôrdo com as especificações, devendo prontificar-se á immediata substituição dos artigos recusados.

6.º Em relação ao acondicionamento dos artigos acima, deverão os proponentes obedecer rigorosamente aos termos deste edital, só sendo aceitas as propostas que satisfaçam, integralmente, essa condição.

7.º Os proponentes deverão fornecer material de 1.ª qualidade, respondendo a todas as exigencias adoptadas pela repartição requisitante, em referencia ao mesmo material.

8.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

9.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10. A aceitação de qualquer proposta é rigorosamente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidas pelos proponentes, em suas propostas.

11. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

12. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diario Oficial* e contém tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho.

contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega do mesmo material, e dentro do prazo marcado.

14. Si o material constante dêste edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr regeitado por não satisfazer às exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

16. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

17. Não serão levdaas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na séde dêsta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na preseneça dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *A. de Faria Filho*, Diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*.

Série 1932-1933

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 17

1. 17-L-9. Lampada elétrica tipo M-B, uma.... 5.000

Sendo de:

80 volts x 25 watts..... 2.000

80 volts x 40 watts..... 2.000

80 volts x 60 watts..... 1.000

Observação

Lampadas elétricas de filamento metálico, base de baioneta normal, bulbo sem bico.

2. 17-L-10. Lampada elétrica, tipo M. R., uma 7.000

Sendo de:

120 volts x 25 watts..... 2.000

120 volts x 40 watts..... 3.000

120 volts x 60 watts..... 2.000

Observação

Lampadas elétricas de filamento metálico, base de rosca normal, bulbo sem bico.

3. 17-L-13. Lampada elétrica, tipo M. R., de 220 volts x 25 watts, uma..... 3.000

Observação

Lampadas elétricas de filamento metálico, base normal de rosca, bulbo sem bico e claras.

Nota

Para entrega imediata.

(As especificações acima enumeradas são cópia das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações e normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigos de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os artigos constantes deste pedido, destinam-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas a marca, tipo, procedencia, eficiencia e durabilidade, dos artigos oferecidos, bem como, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos mesmos.

6.º O material oferecido deverá ser de 1.ª qualidade, satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, e respondendo a todas as exigencias adotadas pelo Ministerio da Marinha em relação a esses artigos, tornando-se o cumprimento dessas condições elemento essencial para a sua aceitação.

7.º O recebimento e experiencia das lampadas acima, serão efetuados na presenca de um representante da Marinha devidamente autorizado, outro da C. C. C. e outro do fornecedor.

8.º No caso de regeição ou substituição do material oferecido, cuja não aceitação tenha sido motivada por ser de in-

ferior qualidade, ou por apresentar defeitos, ou ainda por não corresponder às especificações acima referidas, devem os proponentes declarar nas suas propostas, que farão a substituição dos artigos dentro de 48 horas, independente de quaisquer penalidades previstas.

9.º A Comissão se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas, tendentes à verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

10. A Comissão se reserva o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

11. As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

12. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria, pela repartição requisitante.

13. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

15. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação dos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com as especificações do Ministério da Marinha e com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

19. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se rigorosamente às especificações e normas do Ministério da Marinha, em relação ao material acima e a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 705.126

Material de balisamento:

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|----|
| 1. Boia cega n. 1, conforme desenho na Diretoria de Navegação e na C. C. C., uma..... | 10 |
|---|----|

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º — Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte, até o local de entrega.

3.º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do artigo acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º — O material constante deste pedido, destina-se á Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

5.º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre o artigo oferecido, tais como: detalhes de construção, catalogos, fotografias, desenhos, etc.

6.º — Os proponentes deverão fornecer material rigorosamente de acordo com os desenhos existentes sobre os mesmos, que se encontram na Comissão Central de Compras, á disposição dos interessados, sendo essa condição essencial e indispensável para a aceitação das propostas.

7.º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, as dimensões das chapas de que são construídas as boias.

8.º — Os proponentes deverão juntar detalhes do emprêgo do material proposto, salientando a sua superioridade em qualidade, eficiência, duração e funcionamento.

9.º — Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega do artigo acima, a declaração por parte dos proponentes de terem já efetuado a contento, outros fornecimentos identicos ao que faz menção a série supra e bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes do material que oferecem.

10 — Reserva-se a Comissão o direito de dar preferencia á proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

11 — Estão sujeitas a invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor total da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15 — Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao artigo oferecido, e a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 9 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Serie 904.411/15

Artigo — Unidade Quantidade

Para a 4ª divisão:

(Officinas do Engenho de Dentro):

1. Maquinas "Hardie", de 4 agulhetas, acionadas por motor electrico, corrente trifasica, 220 volts, 50 ciclos, pressão de 400 libras, para lavagem de carros, completas, com 4 mangueiras, manômetros, prontas para funcionamento, uma..... 4
- Motores electricos, corrente trifasica, 220 volts, 50 ciclos, 700 RPM, em curto circuito, das seguintes capacidades:
2. De 1,3 — HP, um..... 10
3. De 1,8 — HP, um..... 30
4. De 3,2 — HP, um..... 20
5. Motores electricos, corrente trifasica, 220 volts, 50 ciclos, 3.000 — RPM, com controles, de 10 — HP, um.....
6. Tornos mecanicos, rapidos, de grande rendimento, monopolia, fabricante "Glass", com caixa Norton, leito prismático, modelo N. B. S., diretamente conjugado com motor flange, corrente trifasica, 220 volts, 50 ciclos, todas engrenagens da caixa Norton de aço frezados:

Distancia entre pontas.....	1.500 m/m
Comprimento do banco.....	2.500 m/m.
Altura de pontas.....	250 m/m.
Altura de pontas na cava.....	405 m/m.
Diametro da placa.....	500 m/m.
Força em HP.....	6,9 m/m.
Peso aproximado.....	2,20 kgs.

Cada torno deve vir com os seguintes pertences:

Uma placa de 4 castanhas temperadas.
Uma placa arastadora.
Uma luneta fixa.
Uma luneta movel.
Dois contrapontos.

Um jogo de engrenagens de mudança frezadas, inclusive engrenagem de 127 dentes, proteção necessarias, chaves, pinos de sujeição
Uma tabela para rosca e avanços e

Uma para velocidade de corte, um..... 6

Equipamento para pintura por pulverização, de fabrico da "The Devilbiss Company", de Toledo, Ohio, U. S. A., constando de:

7. Pistolas Devilbiss, tipo AV, com bico 32-E. (Ilustrado no catalogo Devilbiss XA-3 a pag 6), uma..... 10
8. Canecas Devilbiss, tipo KR-501, de aluminio, com capacidade para 1/4 gal. (Ilustrado no catalogo Devilbiss XA-3 á pag. 8), uma..... 10
9. Canecas de aluminio, Devilbiss, tipo KR-602, com tampa, para servirem como sobressalentes, uma..... 10
10. Tubos de borracha para ar, marca Oevilbiss, de 15 metros de comprimento e 5/16" de diametro, com as respectivas conexões, um.... 20
11. Tubos de borracha para ar, marca Devilbiss, de 7 metros e meio de comprimento e 1/2" de diametro, com as respectivas conexões, um 10
12. Filtros transformadores de ar, Devilbiss, tipo HL. (Ilustrada no catalogo XA-3, á pag. 14), um..... 6
13. Pistolas de retoque, Devilbiss, tipo CH, com as canecas de aluminio, tipo KS, de 240 (Ilustrado no catalogo XA-3 á pag. 10, uma..... 5
14. Mascaras protetoras, Devilbiss, tipo MSF, (Ilustrado no cat. XP-4, á pag. 27), uma..... 20
15. Caixas com 100 filtros extra, para mascaras, MSF, caixa..... 30
16. Uniãoes Devilbiss, tipo H-89, para ligação dos tubos de ar, uma..... 20
17. Maquinas de afiar ferramentas, do fabricante "Schiess-Defries", tipo D. A. S. S., com motor electrico diretamente conjugado, 220 volts, sendo um para 50 ciclos e outro de 60 ciclos, com a respectiva prensa para soldar pontas de ferramentas, uma..... 2
18. Maquina para forjar peças e parafusos, do fabricante "Schiess-Defries", tipo S. M.-18, com motor electrico diretamente conjugado por corrente de 220 volts, 50 ciclos, devendo trazer um jogo completo de 24 matrizes cujos modelos serão fornecidos pela E. F. C. B., e o respectivo forno a oleo, para aquecer os vergalhões, uma..... 1
19. Plaina horizontal de alta velocidade, de 30" de altura x 30" de largura e 8' 0" de comprimento, de dupla correia, um porta-ferramenta sobre o travessão provido de engrenagens de aço, acionada diretamente por motor electrico de corrente trifasica 220 volts e 5 ciclos. Incluindo 1 jogo de 12 ferramentas de aço de alta velocidade de 2 chapas em angulo de 24" de comprimento x 12" de largura x 12" de altura, uma..... 1

Material a ser entregue no 1º almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 31 de outubro do corrente ano.

(As especificações acima, são copia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — As propostas deverão ser apresentadas pelos proponentes em dois envelopes, devidamente lacrados; um deles contendo os caracteristicos completos das maquinas que se propõem fornecer, dentro dos termos do edital, acompanhando catalogos, desenhos cotados, fotografias, detalhes de funcionamento consumo de energia, e demais esclarecimentos que facilitem o estudo e julgamento das propostas; o outro deverá conter simplesmente os preços propostos, fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2º — Os preços propostos, deverão fazer referencia muito clara ao item a que se referem.

3º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega dos materiais que se propõem fornecer, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, correspondendo á mesma ordem do edital respectivo.

5º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo procedencia, os prazos de embarque e bem assim a qualidade do material empregado para a fabricação das máquinas.

6º — Os proponentes deverão tanto quanto possível descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, e o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de cálculos de direitos aduaneiros, no caso de importação.

7º — As especificações serão estudadas e julgadas por uma comissão técnica, e só serão tomados em consideração em cada proposta, os preços que se referirem aos itens julgados por essa comissão, satisfazendo plenamente ás condições do presente edital.

8º — Os proponentes deverão declarar as marcas e fabricantes das máquinas e motores elétricos com todos os seus característicos.

9º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

10º — Os proponentes deverão fornecer detalhes da montagem, fundações e instalação das máquinas propostas, bem como declarar em que logares existem máquinas idênticas ás que oferecem, já instaladas, e que possam ser inspecionadas.

11º — Deverão os proponentes declarar o preço total da máquina montada.

12º — Deverão os proponentes dar preço em separado, para a máquina instalada, e garantido o seu funcionamento por um espaço nunca inferior a seis meses.

13º — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

14º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre o material acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

15º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobresalente indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos propostos em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

16º — A garantia de funcionamento permanente, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos materiais acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatório.

17º — O fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos materiais acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatório.

18º — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que a critério das autoridades competentes seja julgado satisfatório o resultado obtido.

19º — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20º — O fornecedor, ao qual fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverá prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

21º — Si o fornecedor, ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante desta edital, não assinar o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

22º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

23º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido, ou ainda por estarem em desacôrdo com as exigências da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

24º — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

25º — As máquinas oferecidas deverão ser de modelo comprovadamente moderno, experimentado no Brasil, facultando para isso os proponentes os meios e dados para verificação prévia dessa condição.

25º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

27º — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

28º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.424

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 1ª Divisão:

Papel assetinado de 1º, BB, para impressão, em resmas de 500 folhas, de 0m,66 x 0m,96, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

1. Branco, de 16 quilos, resma.....	1.000
2. Branco, de 18 quilos, resma.....	1.500
3. Branco, de 20 quilos, resma.....	1.400
4. Branco, de 24 quilos, resma.....	2.400
5. Branco de 30 quilos, resma.....	500
6. Branco, de 40 quilos, resma.....	400
7. Amarelo, de 20 quilos, resma.....	250
8. Abobora, de 20 quilos, resma.....	250
9. Verde, de 20 quilos, resma.....	250

Papel assetinado de 3º, BB, para impressão, em resmas de 500 folhas, de 0m,66x0m,96, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

10. Rosa, de 20 quilos, resma.....	80
11. Azul, de 20 quilos, resma.....	80
12. Amarelo, de 20 quilos, resma.....	80

Material a ser entregue até 31 de julho de 1932, no 2º Almoarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações

do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material acima.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

4º — Deverão os proponentes declarar a marca do material proposto, bem como descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do referido material.

5º — Deverão os proponentes declarar o peso do papel por metro quadrado, o peso de cada resma oferecida, o número de folhas contidas em cada resma e as dimensões de cada folha de papel.

6º — Deverão os proponentes juntar às suas propostas amostras em duplicata do papel oferecido, tendo cada amostra 1 metro quadrado, si possível e trazendo inscrito o número da série a que pertence e serem devidamente autenticadas pelos proponentes.

7º — Constituem elemento essencial de julgamento, os prazos rigorosos pelos quais se responsabilizarão os proponentes pela entrega dos artigos propostos, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a proposta ou propostas que mais lhe convierem.

8º — Constitue elemento de julgamento das propostas apresentadas, a prova que os proponentes façam de já haverem efetuado fornecimentos anteriores, com resultados integralmente satisfatórios.

9º — Os proponentes deverão fornecer artigos de 1ª qualidade e atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne à unidade e quantidade, e especificações dos artigos acima mencionados.

10 — Deverão os proponentes fornecer material rigorosamente de acordo com as amostras existentes do mesmo na Inspetoria Administrativa de Materiais, que se acham à disposição dos interessados, respondendo os proponentes integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

11 — Reserva-se a Comissão o direito de estabelecer quaisquer normas, tendentes à verificação da exata natureza dos artigos oferecidos e entregues.

12 — O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção da mercadoria, pela repartição requisitante.

13 — Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

14 — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

15 — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela C. C. C. e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

16 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17 — Si os artigos constantes do presente edital, não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da E. F. C. B., ou ainda por estarem em desacordo com as amostras existentes dos mesmos na Inspetoria Administrativa de Materiais ou com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

18 — A Comissão se reserva o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

19 — Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto

ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

20. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submissão integral às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., às normas da repartição requisitante, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconsella a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, a rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos senhores comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série, a data deste numero do *Diario Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora*.

1. Bobinas de papel aspero branco, com 55 gramas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 66 cm e o comprimento de 5.000 metros, uma..... 100
2. Bobinas de papel aspero branco, com 55 gramas por metro quadrado, em bobinas, sendo a largura da bobina de 112 cm e o comprimento de 5.000 metros, uma..... 60

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, de-

mais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Não serão tomadas em consideração, as propostas cujos pagamentos se refiram á abertura de créditos no exterior.

3.º Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens do presente edital, poderão os proponentes fornecer preço global para a hipótese de um fornecimento total, reservando-se, contudo, a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os preços unitários deverão ser dados por bobina, reservando-se a C. C. C. o direito de adotar quaisquer normas para verificar o valor rigoroso dos mesmos, quer em relação, á extensão, quer em relação ao peso líquido, tomando para isso, as medidas que mais acertadas lhe pareçam.

5.º Constitue elemento essencial de julgamento, os prazos rigorosos pelos quais se responsabilizarão os proponentes pela entrega dos artigos, propostos, devendo os proponentes especificar claramente as quantidades e as datas de entrega para cada partida, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a proposta ou propostas que mais lhe convierem.

6.º O material acima, destina-se á oficina tipografica do Departamento dos Correios e Telegrafos, devendo ser entregue no Almoxarifado desse Departamento, á rua Visconde de Itaboraí.

7.º Os proponentes deverão declarar, rigorosamente, as características do papel que se propõem a fornecer, quer em relação á sua natureza e acabamento, quer quanto ao peso líquido por metro quadrado, resistencia e composição, declarando outrossim o peso líquido por bobina.

8.º Os proponentes deverão declarar si o papel proposto contém linha d'agua, os filigranas, e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas.

9.º Os proponentes além de fornecer especificações completas sobre as características técnicas do papel proposto, declarando os pesos bruto, líquido e médio por bobina, e sua extensão em metros lineares, deverão declarar a procedencia, tipo, marca, modelo, etc. e provarem se achar habilitados a substituir imediatamente as bobinas recusadas.

10. As bobinas deverão ser todas numeradas com a declaração impressa em ambos os lados do numero da série (903.151) além do numero de ordem.

11. Os proponentes deverão juntar ás suas propostas, amostras em duplicata do papel que se propõem fornecer, tendo cada amostra 1 metro quadrado, si possível, e trazendo inscrito o numero da série a que pertence e devidamente autenticada pelos proponentes.

12. A C. C. C. poderá adjudicar o fornecimento do pedido a um ou mais proponentes, si assim julgar conveniente.

13. Constitue elemento de julgamento a prova que os proponentes façam de já haverem efetuado fornecimentos anteriores com resultados integralmente satisfatórios.

14. A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas para verificar a qualidade do papel quer para o exame das propostas, quer para entrega das bobinas, não cabendo aos proponentes direito á qualquer reclamação contra as normas adotadas.

15. Os pagamentos serão efetuados dentro do prazo de trinta dias da entrega e aceitação do material, correndo por conta do fornecedor quaisquer despesas até a data da entrega e aceitação, data a partir da qual, serão contados os trinta dias do prazo de pagamento.

16. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se á todas as clausulas do presente edital, não sendo consideradas as propostas sem esta declaração e bem assim de submeter-se á decisão da C. C. C. na escolha que poderá ser parcial ou de quantidades até cincoenta por cento a mais que o pedido.

17. O papel deverá ser todo da mesma qualidade em todas as bobinas, que deverão ter um perfeito acabamento, não conter emendas, ter as duas faces perfeitamente coradas sem quaisquer defeitos.

18. O peso e extensão média de cada bobina não deverão sofrer uma variação superior a 1 %. A aceitação da proposta dependerá igualmente da maior ou menor vantagem que

o papel proposto ofereça para a aplicação a que se destinar, não cabendo aos proponentes direito a reclamação pela escolha feita.

19. A C. C. C. estudará qualquer alternativa oferecida pelo fornecedor, desde que essa seja em aditamento á proposta propriamente dita e que, como foi dito, deverá respeitar integralmente os termos do presente edital.

20. Estão sujeitas á invalidação sumaria ás propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

21. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverá prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal por intermedio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material proposto, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem regeitados por não satisfazerem ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis correções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Itaboraí n.º 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 903.167

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Carimbo de borracha com a palavra Urgente, um.	100
2. Carimbo de borracha com a palavra Interior, um.	100
3. Carimbo de borracha com a palavra Urbano, um.	100
4. Carimbo de borracha com a palavra Exterior, um.	100
5. Carimbo de borracha com a palavra Via Western, um.	100
6. Carimbo de borracha com a palavra Via Itacable, um.	100
7. Carimbo de borracha com a palavra Via Radio, um.	100
8. Carimbo de borracha com a palavra Radio, um.	100

9. Carimbo de borracha com a palavra Serviço Telefónico, um. 100
10. Carimbo de borracha com a palavra Acompanhante Vale, um. 100

Amostras e informações no Almoarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á sua Visconde de Itaboraí.
(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

2° — Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, deverão os proponentes fornecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C., o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

3° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — O material constante deste pedido, destina-se ao Almoarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

5° — Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas aos artigos propostos, declarando marca, modelo, tipo, garantias amplas e integrais de fornecer artigos rigorosamente de acordo com essas especificações, devendo prontificar-se á imediata substituição do artigo recusado.

6° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o material oferecido e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

7° — Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos no Almoarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, que se acham á disposição dos interessados.

8° — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes á verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

9° — Reserva-se a Comissão o direito de dar preferência á proposta que melhor atenda ás conveniências da repartição requisitante.

10 — O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

11 — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior á 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10%) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13 — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15 — Si o material constante deste edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr regeitado por não satisfazer ás exigências do Departamento dos Correios e Telegrafos, ou ainda por estar em desacordo com as amostras da repartição requisitante e com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta

do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor,

16 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de junho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.417/18

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão).

Lenha:

5ª Inspetoria (Lafayette)

- | | |
|---|--------|
| 1. Para o ramal de Santa Barbara, metro cubico... | 15.000 |
| 2. Para o ramal de Ponte Nova, metro cubico... | 70.000 |
| 3. No trecho de Burnier a Sabara, metro cubico | 8.000 |

Material a ser entregue nos pontos acima indicados, em quantidades proporcionais, de modo que todo o fornecimento esteja concluido em 30 de novembro do corrente anno.

A lenha deverá obedecer ás seguintes especificações:

- casca fina, seca, mais ou menos direita, isenta de galhos e considerada de bom fogo;
- não deve estar carunchada, brocada, podre ou ardida;
- não pertencer ás madeiras de natureza mole, brancas ou outras, consideradas pela Estrada de má qualidade;
- o comprimento da lenha em cada pilha deve ser de 1m.00; o diametro póde variar entre 0m.06 e 0m.16.

Condições de entrega:

- entrega direta pelo fornecedor, já empilhada nos postos de consumo;
- entrega nos pateos das estações, para carregamento e transporte pelos trens até os postos de consumo, onde será empilhada pelo pessoal da Estrada;
- entrega na margem da linha, para carregamento e transporte pelos trens até os postos de consumo, onde será empilhada pelo pessoal da Estrada.

Nos três casos a Estrada fará o recebimento da lenha na Inspetoria respectiva, com assistência do fornecedor ou seu preposto, depois de empilhada, cubada e carregada nos vagões por conta do fornecedor.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1° Os proponentes deverão declarar em suas propostas fornecer a lenha, rigorosamente de acordo com as especificações e condições acima estipuladas.

2° Os proponentes são obrigados a apresentar preço por unidade para cada um dos locais de entrega, obedecendo ás condições de entrega acima estipuladas, e bem assim, fornecer preço global para a totalidade do pedido, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher o preço ou preços que mais lhe convierem.

3° Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega da lenha e o prazo

em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta.

4.º Os proponentes deverão declarar as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

5.º É condição essencial para aceitação das propostas a declaração expressa e rigorosa dos prazos para início e fim dos fornecimentos do material constante deste edital.

6.º Os proponentes deverão declarar os locais em que pretendem entregar a lenha, dentro das zonas estabelecidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.º Os proponentes que forem possuidores de mata da qual se possa retirar lenha, terão preferência para os fornecimentos, e aqueles que não o forem, deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento.

8.º A medição e recepção da lenha oferecida, será feita pelos marcadores designados pela E. F. C. B., assistidos pelo fornecedor, ou seu representante autorizado e sempre que possível, por um representante da C. C. C.

9.º Os fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos ficarão responsáveis pelos danos, de qualquer natureza (roubos, incendios, etc.), que ocorrerem até a ocasião do recebimento definitivo do material pela E. F. C. do Brasil, não lhes cabendo direito à indenização de espécie alguma.

10. Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

11. O pagamento de cada partida de lenha recebida e aceita, será feito nesta Capital pela C. C. C., dentro de 30 dias do recebimento.

12. A C. C. C. reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar, por todas as maneiras, esse *desideratum*.

13. A C. C. C. tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estes ultrapassem o mínimo de 20 % de cada um dos itens do edital, reservando-se, contudo, o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada um dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

14. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrevocavelmente.

15. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

19. Si o material constante do presente edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às especificações e condições acima descritas e às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar o pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

20. O fornecedor ou fornecedores, a quem fôr adjudicado o pedido são obrigados a ter pelo menos, 40 % do respectivo fornecimento, no fim de 3 meses da data da assinatura do contrato.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23. Os proponentes deverão juntar às suas propostas uma declaração expressa de que concordam e aceitam as cláusulas do presente edital, não sendo aceitas as propostas que não contenham essa declaração.

24. A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada à extensão os esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidos pelos proponentes em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 30 dias.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 21 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.423

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3.ª Divisão

1. Carrinhos de mão, ferro tubular, n. 9, conforme especificação n. 95, um.....	50
2. Pás de bico, n. 5, conforme especificação n. 375, uma.	100
3. Telhas planas, tipo Marselha, conforme desenho na Inspetoria Administrativa de Materiais e especificação n. 448, milheiro.....	100
4. Tijolos, conforme especificação n. 452, milheiro.	25

Material a ser entregue até 31 de julho do corrente ano. Os carrinhos e as pás serão entregues no 1.º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Marítima.

As telhas e os tijolos serão entregues carregados sobre vagões, em qualquer estação que tenha desvio, entre Marítima (1.º Almoxarifado) e Belo Horizonte, pela bitola de 1m,60.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material acima.

2.º Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar os menores prazos para o início e para o fim do fornecimento do material constante deste edital, constituindo esses prazos, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o local onde pretendem efetuar a entrega do material acima, com exceção dos artigos constantes dos itens 1 e 2, que de-

verão ser entregues no 1º Almojarifado da Inspetoria da E. F. C. B., na estação Marítima.

5.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos artigos que se propõem fornecer.

7.º Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos do presente edital, no que concerne ás especificações do material a ser fornecido e acima estipuladas.

8.º Deverão os proponentes se responsabilizar pelas quebras das telhas e tijolos até o momento do seu recebimento final de E. F. C. B.

9.º Os proponentes deverão declarar o peso do tijolo oferecido, suas dimensões, resistencia e absorpção d'agua em 24 horas.

10. Deverão os proponentes declarar a marca e procedência do material proposto.

11. Os proponentes deverão declarar o vão do ripamento das telhas, sua resistencia á flexão, absorpção d'agua em 24 horas, peso por unidade e aumento de peso proveniente da absorpção pela agua.

12. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame os artigos oferecidos, independentemente das exigencias estipuladas neste sentido pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

13. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e conservação do material proposto, até a sua definitiva aceitação pela Estrada de Ferro Central do Brasil, cumprindo aos fornecedores entregar o mesmo material arrumado nos locais a que se destinam, correndo por sua conta todas as despesas até entrega, exame e aceitação da mercadoria.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e recepção de cada partida da mercadoria, pela repartição requisitante.

15. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

17. Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato, dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da E. F. C. B.

18. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos materiais acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até á vespera e aceitação da última partida do material, dentro do prazo marcado, e completando o montante total do fornecimento.

19. Si os artigos constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem

rejeitados por não satisfazerem ás exigencias do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacôrdo com os desenhos existentes dos mesmos na Inspetoria Administrativa de Materiais, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir á falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se, rigorosamente, ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido, ás normas da repartição requisitante, e a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 12 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Nota

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. proponentes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinadas para cada caso.

4.º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, — *F. B. Tacora*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em União da Vitória, no Estado do Paraná, Ramiro Bastos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 14:538\$200, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 31 de março de 1925 a 25 de agosto de 1931, e a cujo pagamento foi condenado por acôrdo de 3 de fevereiro do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação adminis-

trativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em Antonio Prado, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel Eurico de Oliveira, para, no prazo de trinta

dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 2:986\$169, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-coletor, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1925 a 2 de setembro de 1930, e a cujo pagamento foram condenados por acôrdo de 13 de abril do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros dos ex-agentes do Correio em São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, José Joviano Vieira, e em São Francisco Xavier, no Estado de São Paulo, Antonio Joaquim Teixeira, e os ex-agentes em Porto Martinho Prado e Santo Anastacio, no Estado de São Paulo; Julio Sallowiche e Zoila Machado do Lago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 1:334\$258, 479\$353, 237\$100 e 433\$891, apurados, respectivamente, nos processos de tomadas de contas relativos aos períodos de 10 de maio de 1918 a 23 de setembro de 1918 e de 22 de outubro a 2 de dezembro de 1921, 28 de junho de 1911 a 11 de março de 1927, 1 de março de 1923 a 30 de abril de 1926 e de 1 de dezembro de 1923 a 30 de setembro de 1923, e a cujos pagamentos foram condenados pelos acórdãos de 27 de abril, 24 e 3 de fevereiro e 13 de abril do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das fianças dos responsáveis e consequentes cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Francisco Ferreira de Siqueira Junior, fiador da ex-agente do Correio em Magé, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 498\$200, alcance apurado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao período de 1 de agosto de 1904 a 31 de outubro de 1911, e a cujo pagamento foi a mesma condenada por acórdão de 30 de novembro de 1930, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade da referida ex-agente do Correio.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 4 de junho de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em vinte e quatro baralhos de cartas da marca De La Rue, duas caixas de sabonetes Madeira do Oriente, e uma bolsa de pele de cobra, apreendidos pelo sargento da policia aduaneira, Tito Livio de Sant'Anna, auxiliado pelo guarda Evandro Vianna e pelo remador José de Azevedo Coutinho, no dia 28 de fevereiro deste ano, quando em serviço de fiscalização no Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 24).

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em dezesseis caixas de sabonetes, sendo oito caixas da mar-

ca Heno de Pravia, e oito de Madeiras do Oriente, apreendidas pelo guarda da policia aduaneira Alberto de Almeida Placido, auxiliado pelo remador Manoel Izidoro e pelo guarda da Companhia do Porto, Manoel Dias Coutinho, no dia 20 de maio deste ano, no posto 17/18, do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 72).

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em dois litros com vinho, sendo um da marca Quinado Ramos Pinto e o outro Lagrima-Quina, apreendidos pelo sargento da policia aduaneira, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda Manoel Pencil e pelo remador Manoel T. Bastos, no dia 18 de maio deste ano, no posto um, do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 73).

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em quarenta e duas torneirinhas para gaz e duas luvas para encanamento, também de gaz, apreendidas pelo guarda da policia aduaneira, Alberto Rego Barros e pelo remador Severiano Honorio, no dia 18 de maio deste ano, no posto 9/10, do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 74).

De ordem do senhor inspetor convindo o dono ou interessado em setenta e oito torneiras ou bicos para iluminação a gaz, e quatro juntas para encanamentos, apreendidos pelo guarda da policia aduaneira, Ananias Prudente de Araujo, no dia 18 de maio deste ano, no posto 10/11 do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 75).

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em cincoenta baralhos de cartas para jogo, apreendidos pelos guardas da policia aduaneira, Leunhoff Brito, Sezefredo Cancio Pires, Otton da Silva e Souza e Carlos Arnold, no dia 17 de maio deste ano, quando de serviço a bordo do vapor nacional *Siqueira Campos*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 76).

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em cinco latas de peixe salmão, apreendidas pelo guarda da policia aduaneira Raul Desgranges, auxiliado pelo remador Honorio da Silva, no dia 24 de maio deste ano, no posto fiscal 9/10, do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 77).

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em tres caixas de sabonetes da marca Henio de Pravia, apreendidas pelos guardas da policia aduaneira, Oswaldo Guarisch, Daniel de Paiva Xavier e Otton da Silva e Souza, no dia 3 de junho corrente, quando em

serviço de fiscalização no Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 78).

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em quatrocentos e oito colares de fantasia, apreendidos pelo sargento da policia aduaneira João dos Santos Barros, auxiliado pelo guarda Augusto de Medeiros e pelo remador Camilo Ferreira Bonfifir, no dia 1 de junho corrente, quando em serviço de fiscalização a bordo do vapor japonês, *Rio de Janeiro Maru*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 79).

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em dezoito metros e meio de tecido de seda preta, apreendidos pelos guardas da policia aduaneira, Egberto Baptista Cabral, Frederico da Costa Filho, Carlos Arnold e Lino Campos, no dia 29 de maio deste ano, quando em serviço de fiscalização na faixa interna do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 80).

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em seis vidros contendo agua da colonia Flores del Campo, apreendidos pelos guardas da policia aduaneira, Carlos Arnold, Emilio Lemos, Waldemar Telles de Moura e Breno de Vasconcellos, auxiliados pelo remador José de Azeredo Coutinho, no dia 31 de maio deste ano, quando de serviço, a bordo do vapor italiano *Dutllo*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito sobre tal ocorrência, sob pena de revelia. (Apreensão n. 81).

Alfandega do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1932. — *Alfredo Barbosa*, terceiro escrivurario.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.487

Pelo presente, fica intimada a firma Bianconi & Busi, á rua Gomes Carneiro n. 66, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a importância de 200\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base o auto numero 745, de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 15 de junho de 1932. — O sub-diretor, *Ant. de L. Samp. Barreto*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.495

Pelo presente fica intimada a firma Manoel Rodrigues Loureiro, em local ignorado, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, alegar

Reproduzido por ter sido com incorreção.

o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto ns. 251 e 252, de 1929, suscitado nesta repartição.

Recebedoria, 21 de junho de 1932. —
O sub-diretor, *Ant. de L. Camp. Barreto*.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidada D. Adalgisa Canellas Bento e outros, a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de satisfazer as exigências da 2ª Sub-Diretoria, sobre o pedido de transferencia para seus nomes, dos terrenos ns. 637 e dos desmembramentos do de n. 862, á rua Barão de Mauá em Niterói; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 24.140/932).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 21 de junho de 1932. — *João Maria de Lacerda*, diretor de secção-secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 21 de junho de 1932. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Burros — Herbert G.
Cole — James F.
Dias — Antonio Pereira.
Ferreira — Aloysio de Mesquita Moura.
Fielding — Leonard.
França — Fabio Alves.
França — Joaquim Rodrigues.
Francony — Jack de.
Freitas — Paulo R.
French — Sidney John.
Fuller — Roy.
G. Corção.
Gameiro — Raul.
Gartnerman — Jacob.
Gilde — Joaquim.
Góes — Manoel Trajano de Araujo.
Goodburn — Robert A.
Graça — Jorge Brandão.
Guimarães — Archimedes.
Guimarães — José.
H. E. Shea.
H. L. Holton.
H. Leshe.
Hago — Martin Desiré.
Holman — John J.
Hoppe — Bruno.
J. C. Hargrove.
Julian — Francisco Menezes.
L. Devenish.
Ladeira — Gregorio.
Ladeira — Gregorio.
Lage — Henrique.
Lage — Jorge Ivan.
Lage — Roberto (Junior).
Lagos — João Borges.
Lamezo — Tito Coelho (cap.)

Lasry — Samuel A.
Lechthaler — Armin.
Lee — John B.
Leibnitz — Sylvio Lossio.
Leitão — Abel de Sá.
Leite — João Rodrigues.
Lemos — Manoel Ferreira.
Levy — Kurt.
Lima — Adalberto Araripe da Rocha.
Lima — Ary P. de Oliveira (Dr.)
Lima — Augusto Pinto (Dr.)
Lima — Euzebio Queiroz.
Lima — José Maria.
Lima — Oscar Costa.
Linthon.
Machado — Carlos da Matta.
Malone — Adolph W.
N. Nogueira.
N. R. Mitter.
O. J. Zwonechek.
Soares — Augusto Teixeira da Cunha.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados, a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação, junto a esta Delegacia Geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1932. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretario.

Lista de pedidos de esclarecimentos remetidos ao Correio, em 20 de junho de 1932:

Alberto Casaes, rua Paisandú numero 166.
Adelina Galdino de Campos, rua Candido Mendes n. 39.
Adolpho Teixeira Vasco Girão, rua Barata Ribeiro n. 723.
Alexander Mc. Kinnon, rua Raymundo Corrêa n. 16.
Alfredo Augusto de Magalhães Cunha, rua dos Araújos n. 24.
Alvaro de Sá Carvalho, rua Humaitá n. 244.
Alzira de Souza Leão, rua Gustavo Sampaio n. 228.
Americo Ludolf, Dr., rua S. Salvador n. 47.
Antonio d'Almeida, Avenida Passos n. 90.
Antonio Augusto de Carvalho, rua Laranjeiras n. 392.
Antonio Figueiredo Costa, rua General Belegarde n. 167.
Antonio José Pires Cavalcanti, rua General José Christino n. 58.
Antonio Mendes Abreu, rua Estacio de Sá n. 76.
Aristides Fernandes Ramôa, rua Felício n. 65 — Cascadura.
Armando Rodrigues Teixeira, rua Duque Estrada n. 88 — Gavea.
Arthur de Castro, rua D. Maria Romana n. 29.
Aurelio Piquet de Carvalhosa, rua Getulio n. 95.
Carlos Domingues Greivich, rua Haddock Lobo n. 101.

Carlos Pfaltzgraff Brasil, Campo de S. Christóvão n. 250.
Carmen Rocha, rua Ouvidor n. 59, 3º andar.

Cecilia Souza de Buihães, rua Pereira da Silva n. 90 — Laranjeiras.
Cesario Cesar Corrêa, rua Rufino de Almeida n. 50.

Conrado Abad, rua Buarque de Macedo n. 8.

Curt Boettcher, rua Monte Alegre numero 283.

Didimo Amaral Agapito da Veiga, Praça Mauá n. 7º, 18º andar.

Edgard Simões Corrêa, rua do Catele n. 274.

Edilberto de Souza Campos, rua Gonçalves Crespo n. 20.

Eliza Antunes Braga, rua Araujo Leitão n. 39.

Elvira Delphina Girand, rua da Alfandega ns. 29/35.

F. Hugot, rua da Alfandega n. 28.

Francisco Augusto de Araujo, rua da Misericórdia n. 124.

Francisco Freire (conego), rua 7 de Setembro n. 2, Cathedral.

Franklin Silva Araujo, rua do Ouvidor n. 65, 2º andar.

Fritz Simon, Avenida Rio Branco numeros 66/74.

Gastão Bahiana, rua Paula Freitas n. 16.

Gehrart Luckmann, rua Corrêa Dutra n. 81.

Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 285.

Gilberto Amado, rua Copacabana numero 929.

Guarita Henriqueta Rostaing Lisboa de Shaw, rua Barão Flamengo n. 30.

Henry Lawrence Delemain Wheatley, Avenida Rodrigues Alves n. 437.

Homero Souza de Oliveira, rua General Silva Telles n. 18 — Andaraí.

Humberto Rizzoli, rua Santa Amaro, n. 43.

João de Almeida, rua Nacional n. 55 — Paquetá.

José Alves Barbosa, rua Mariz e Barros n. 349.

José Carlos de Britto e Cunha, rua Jardim Botânico n. 202.

José Daudt Fabricio, rua Paulo da Frontin n. 46.

José Mauricio da Justa, rua Buarque de Macedo n. 23.

Laura Ribeiro de Oliveira, rua Affonso Penna n. 21.

Lauro Augusto Teixeira de Freitas, rua da Candelaria n. 80, loja.

Louis Hutier, rua Frederico Eyer numero 9.

Luiza Rosas Vieira de Castro, rua Martins Ribeiro n. 29.

Manoel Alvaro Soares, rua Riachuelo n. 130.

Manoel Antonio Gomes de Campos, rua S. Luiz Gonzaga n. 456, casa X.
Manoel Duarte Ribeiro, rua Almirante Alexandrino ns. 176/184.

Manoel Pinheiro Borda, rua dos Ourives n. 106.

Maria Ignacia de Lima, rua da Quitanda n. 87.

Marie Bonavita, rua Desembargador Izidro n. 81.

Maria Vizeu Penalva Santos, Alto da Boa Vista n. 1.362.

Mario Jorge de Carvalho, rua do Rezende n. 154.

Mauricio de Abreu, rua S. Pedro numero 61, 1º andar.

Miguel Buarque Pinto Guimarães, rua Menna Barreto n. 180.

Miguel Joaquim de Almeida e Castro, rua Maria Eugenia n. 27.

Modesto Brocos, rua S. Luiz Gonzaga n. 451.

Octavio de Souza Leão, Praia de Botafogo n. 172.

Pedro Antonio da Costa, rua das Laranjeiras n. 285.

Pedro Loureiro Villaboim, rua Saturnino Brito n. 34 — J. Botânico.

Pedro Perestrello da Camara, Hotel Gloria.

Ph. Daeschner, rua Domingos Ferreira n. 80.

Raymundo Antonio da Paz, rua Estevam n. 33 — Bangü.

Reinhold Kiesecker, Avenida Londres n. 7 — Caixa Postal 1.386).

Renato de Castro Filho, rua Carapos Salles n. 39.

Rosa de Godoy Vinco de Argaez, rua 12 de maio n. 195.

Santullo Cannone, rua Presidente Barroso n. 139.

Sebastião Guaracy do Amarante, rua Riachuelo n. 171 — Apartamento 51.

Victor Keller, rua Haddock Lobo numero 73.

Seção de Revisão, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1932.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público, que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1928:

Suplemento:

C 1.453, Keyes — Charles, Rua Carvalho Monteiro n. 19.

A 1.408, Magalhães — João Baptista, rua Haddock Lobo n. 303.

Exercício de 1927:

"Ex-officios":

13.042, Moraes — Raul José de, Banco do Brasil.

12.980, Mosso — Eurico Ribeiro, rua Piranga n. 18 (Meyer).

3.346, Gonçalves — S. M., avenida Mem de Sá n. 99.

4.222, Lopes — Julio, rua Clarimundo de Mello n. 275.

13.026, Moraes — Ernani de, rua Martins Penna n. 31.

5.451, Muarrai — Nagib Abrahão, rua Visconde da Gavea n. 61.

5.467, Mussi — Abdo, rua Felipe Cardoso n. 41.

5.469, Mussi — Chein Rhoanna, rua Saccadura Cabral n. 175.

2.333, Pereira — João de Moura, rua Senador Pompeu n. 188.

Suplemento:

Dec. P 908, Lino Pereira & Comp., rua da Misericórdia ns. 104-106.

Dec. N. 18, Portella — Herminia Francisco, rua S. Christovão n. 3.

Dec. L 800, Reis — Annibal Barbosa, rua Tiburcio Pegado n. 2 (Mendes).

S. L. Cor. T., Regis — Julio Nascimento Lebon, rua Indiana n. 47.

Suplemento:

S. Prot. 1.553, Bentim — F. M., rua Barão de S. Felix n. 24.

Exercício de 1928:

Suplemento:

C 522, Sales — Francisco Carneiro Monteiro de (Dr), rua Paulino Fernandes n. 35.

"Ex-officio":

12.941, Almeida — Mario M., rua Joaquim Meyer n. 72.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dêle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 21 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Oficial", e dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1932. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, em virtude de haver falecido em 11 de fevereiro do corrente ano, o corretor de Fundos Públicos desta praça, o Sr. Carlos Gomes Xavier, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 17 de maio de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, sindaco.

(C. 2.594—19-5-932—390\$000—(30 v.)

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DAS OFICINAS DA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado

no *Diario Oficial* n. 135, de 11 de junho de 1932, a pags. 11.232.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de junho de 1932. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados — Uldarico Castro Socorro, Ozéas Rodrigues, Carlos Frederico Weiss, Arthur da Conceição Rainho, Elysio Wanderley de Gusmão, Acacio Dias Figueiredo, Aliredo Caldeira da Silva, Floriano Teixeira da Cunha, Joaquim de Oliveira Nunes.

Reprovados — 3.

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente (motorneiros):

Aprovados — José Maria, José Sampaio Costa, Manoel Pereira da Costa, Manoel Luiz de Souza, Ozéas da Silva Rocha, Carlos Meiss, Candido da Silva, Antonio Marques, Affonso Fernandes Corrêa, Durval Braga.

Inspetoria de Veículos em 21 de junho de 1932. — O inspetor geral, *Rio-grandino Kruehl*.

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados:

Dia 17 de junho de 1932

Carga:

N. 152, José Pacheco de Aguiar, artigo 248 E — Motorista.

Dia 18:

N. 460, R. A. Smithe & Comp., artigo 144 — Motorista.

Dia 19:

N. 930, Cervejaria Polonia, art. 161 — Proprietario.

Dia 18:

N. 2.415, L. e A. Salgado & Comp., art. 248 L — Proprietario.

N. 2.829, Antonio de Gouvêa, artigo 248 L — Proprietario.

Dia 19:

N. 2.900, Giantini & Comp., art. 248 L — Motorista.

Dia 17:

N. 3.371, The Caloric Co., art. 248 L — Proprietario.

Dia 20:

N. 3.454, Rodrigues & Paschoal, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.757, Honorio da S. Bastos, artigo 248 L — Motorista.

Dia 17:

N. 3.912, The Caloric & Co., artigo 252 — Proprietario.

Dia 18:

N. 4.338. Augusto C. Albuquerque, art. 144 — Proprietário

Dia 19:

N. 5.037. Companhia Hanseatica, artigo 144 — Proprietário.

Dia 18:

N. 6.611. Parreiras de Oliveira & Comp., art. 144 — Proprietário.

N. 6.643. Francisco Roman, art. 248 L — Proprietário.

Dia 19:

N. 6.673. Sociedade Laticínios Nevada, art. 248 L — Motorista.

Passageiros:

Dia 20:

N. 53. Alvaro de F. Guimarães, artigo 102 — Motorista.

Dia 17:

N. 581. Orlando dos Santos, art. 389 4^a — Motorista.

Dia 19:

N. 651. Rodrigo Pereira Brandão, artigo 248 L — Motorista.

N. 959. Albino da Costa Gonçalves, artigo 257 — Motorista.

Dia 18:

N. 997. Bento Ernesto Pinto, art. 248 L — Proprietário

Dia 19:

N. 1.614. Edmundo G. Jesus, artigo 248 L — Proprietário.

N. 1.521. Annibal Ferreira, art. 144 — Proprietário.

N. 1.887. J. Martins & Rocha, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.947. Antonio Gomes, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.161. Otto Konig, art. 102 — Proprietário.

Dia 18:

N. 2.215. Pedro de Carvalho Villela, art. 248 E — Proprietário.

Dia 17:

N. 2705. Analario F. Magalhães, artigo 79 — Motorista

Dia 18:

N. 2.719. Evaristo R. Gomes, artigo 102 — Proprietário.

Dia 19:

N. 2.928. Manoel Maia, art. 100 — Motorista.

Dia 18:

N. 3.035. Jacob Issa, art. 144 — Motorista.

Dia 19:

N. 3.835. Carlos P. Sá Junior, artigo 248 B — Motorista.

Dia 17:

N. 3.897. Fred H. Leowudes, artigo 102 — Proprietário.

Dia 19:

N. 4.242. Antonio A. Tavares, artigo 248 L — Motorista.

Dia 17:

N. 4.550. Dr. Epitacio Pessoa, artigo 252 — Motorista.

Dia 18:

N. 5.077. Luiz F. de Mendonça, artigo 248 E — Proprietário.

Dia 19:

N. 5.377. Valentim R. Barros, artigo 102 — Motorista.

Dia 17:

N. 5.610. Antenor Abel, art. 248 L — Proprietário.

Dia 18:

N. 5.807. Manoel Duarte, art. 257 — Motorista.

Dia 17:

N. 6.023. Adriano L. Telhier, artigo 102 — Motorista.

Dia 18:

N. 6.117. Waldemar Leite Garcia, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 16:

N. 6.270. Auto Mercantil Brasileira S. A., art. 144 — Motorista.

Dia 18:

N. 7.501. João Gomes Lopes, artigo 144 — Motorista.

Dia 19:

N. 7.767. M. P. Torres Neves, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 18:

N. 8.204. Lambert Souby, art. 79 — Motorista.

Dia 19:

N. 8.681. Antonio José de Mendonça, art. 159 — Motorista.

Dia 18:

N. 8.739. Joaquim Soares, art. 159 — Proprietário.

Dia 16:

N. 8.786. W. S. Evill, arts. 82-81 — Motorista.

Dia 17:

N. 8.998. Comandante Bastisteli, artigo 257 — Motorista.

N. 9.201. Pio Costalvoli, art. 81 — Motorista.

N. 9.332. W. E. Embry, art. 102 — Motorista.

Dia 18:

N. 9.531. José B. Oliveira, art. 81 — Proprietário.

N. 9.748. Luiz E. Kremitz, art. 144 — Motorista.

Dia 19:

N. 9.832. Antonio S. Malheiro, artigo 144 — Proprietário.

Dia 14:

N. 10.023. Casemiro M. Domingos, art. 144 — Proprietário.

Dia 17:

N. 10.271. Manoel da Silva, art. 252 — Proprietário

Dia 18:

N. 10.425. Argen Maia, art. 144 — Motorista.

N. 10.517. José Antonio Salles, artigo 144 — Motorista.

Dia 17:

N. 10.591. Nelson & Fernandes, artigo 102 — Motorista.

Dia 19:

N. 11.749. Antonio Ferreira Cardoso, art. 248 L — Motorista.

Dia 18:

N. 12.061. Dr. Pedro F. Bhering, artigo 248 L — Proprietário.

N. 12.253. Herman Lent, art. 248 L — Motorista.

N. 13.224. João Pallut, art. 144 — Motorista.

Dia 20:

N. 12.394. Mestre & Blatgé, art. 102 — Motorista.

Dia 19:

N. 13.218. Cassio Muniz & Comp., artigo 248 L — Motorista

Dia 17:

N. 13.427. Ayres Saraiva, art. 252 — Motorista.

Dia 18:

N. 13.518. Manoel P. C. M. Filho, art. 102 — Proprietário.

N. 13.656. Guilherme M. Capistrano, art. 102 — Motorista.

N. 13.675. José Amaral Cesar, artigo 102 — Motorista.

N. 13.711. R. Ferreira & Comp., artigo 248 L — Proprietário.

N. 14.406. Carlos D. Carvalho, artigo 102 — Motorista.

Dia 17:

N. 14.541. Manoel F. Oliveira, artigo 248 L — Motorista.

N. 14.555. Anna Maria Lausica, artigo 102 — Motorista.

Dia 19:

N. 14.592. Jardel G. Borcoli, art. 248 L — Motorista

Dia 17:

N. 14.651. Cassio Muniz & Comp., artigo 102 — Proprietário.

Dia 18:

N. 14.828. José P. Graça Couto, artigo 144 — Proprietário.

N. 14.963. Odilon D. Baptista, artigo 248 L — Motorista.

Dia 19:

N. 15.273. Alvaro Innocencio, artigo 248 L — Motorista.

Dia 18:

N. 15.502. Henrique R. Holbe, artigo 144 — Motorista.

N. 15.810. M. C. Pinto, art. 102 — Proprietário.

N. 15.940. Dr. Mario Pacheco, artigo 248 L — Motorista.

N. 16.040. Domingos Francozo, artigo 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruef*.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO

O professor José de Freitas Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 9 de setembro de 1931, na sede da primeira circunscrição de recrutamento militar, nesta Capital, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os das classes de 1910 e os números 2, 15, 25, 43 e 55 da classe de 1909, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentarem de 18 a 28 de outubro próximo vindo a dita junta à rua do Rezende n. 92, afim de serem inspecionados de saúde e encaminhados aos corpos a que pertencem e os que não o fizerem ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os sorteados restantes da classe de 1909 e que fazem parte da 2ª chamada (contingente suplementar) serão notificados oportunamente.

O edital de convocação da 2ª chamada (si houver) será publicado no *Diário Oficial* a partir de 7 de novembro do corrente ano. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será afixados na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diário Oficial* por duas vezes seguidas depois de assinado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932. — José de Freitas Machado.

Primeira chamada

Classe de 1910

2. 35. Adhemar Manoel da Cruz, filho de Benedicta Maria da Conceição.
4. 55. Alberto, filho de Joaquim da Rocha Pereira.
5. 79. Alberto, filho de José Correa Lopes.
6. 67. Albino, filho de Joaquim Lopes Bastos.
7. 16. Alecio, filho de Pedro Luiz Guedes.
8. 113. Alfredo Bruno, filho de Antonio Bruno.
9. 20. Alfredo Pinto Valente, filho de Manoel Pinto Valente.
10. 61. Alfredo Ribeiro de Souza, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
11. 26. Alvaro, filho de Alexandre Pereira Nunes.
13. 70. Alvaro, filho de Julio Alves Ansuatigui.
14. 60. Alvaro, filho de Maria Antonietta de Andrade.
15. 39. Alvaro, filho de Philomena Albertina Borges.
17. 51. Amalio, filho de Francisco de Perna.
18. 111. Americo, filho de Manoel Pires Mendonça.
20. 22. Aniceto, filho de Manoel Antonio Pereira.
21. 36. Annibal, filho de José Luiz Bento.
22. 7. Anthero Mesquita Lopes, filho de Anthero Telles Mesquita.
23. 89. Antonio, filho de Antonio Bento da Silva.
24. 97. Antonio, filho de Antonio Cardoso de Carvalho.
25. 147. Antonio, filho de Antonio Francisco dos Anjos.
26. 2. Antonio, filho de Antonio Pereira Rodrigues da Rocha.
27. 11. Antonio, filho de Arthur Gervasio da Cunha.
29. 18. Antonio, filho de Dante Alvares de Souza.
30. 45. Antonio, filho de Francisco de Souza Santos.
31. 124. Antonio, filho de João Paiva de Gonveia.
32. 64. Antonio, filho de Manoel Ferreira.
33. 152. Antonio, filho de José Bendelac.
34. 150. Antonio, filho de Rosa da Conceição da Cunha.
35. 99. Aristoteles, filho de Isaura Silva.
37. 143. Armando, filho de José Allonso Dominguez.
38. 132. Armando, filho de Manoel Ramos Paz.
39. 25. Armando, filho de Maria do Carmo de Amaral.
40. 23. Arthur, filho de Francisco Lucas de Azevedo Filho.
41. 77. Arthur, filho de José Augusto de Moraes Macedo.
42. 87. Carlos, filho de João Martins de Castro.

43. 40. Carlos, filho de José Salgado da Cunha.
45. 108. Carlos, filho de José Teixeira Monteiro.
46. 69. Carlos, filho de Luiz Pinto da Fonseca.
47. 157. Carlos, filho de Rosa Borges Leal.
48. 135. Celestino, filho de Ernesto Horacio Fortino.
49. 115. Claudio, filho de Joaquim Alves de Mesquita.
50. 3. Claudionor, filho de Joaquim Lopes de Carvalho.
51. 92. Dalilo, filho de Felipe Antonio Miguel.
53. 109. Dante, filho de Antonio Guazzo.
54. 53. Dario, filho de Benedicta Soares do Prado.
55. 122. David, filho de Curtis Wilfred Jones.
56. 50. Dinorah, filho de Guilherme Eugenio da Silva.
57. 4. Domiciano, filho de Antonio Faria de Siqueira.
59. 76. Domingos, filho de Domingos da Silva Telles.
60. 49. Domingos, filho de José Montaleone.
61. 153. Edmundo, filho de Eduardo Luiz Pacheco.
62. 57. Eduardo, filho de Antonio Gonçalves de Moura.
63. 80. Eduardo, filho de Augusta de Araujo Lima.
64. 37. Eduardo, filho de Manoel de Andrade.
65. 136. Eduardo, filho de Rita Carolina Gomes dos Reis.
66. 119. Egidio, filho de Nicolao Delego.
67. 121. Emilio, filho de Arthur Emilio de Grossi Facci.
68. 147. Emilio, filho de Avelina de Souza.
69. 106. Emilio, filho de José Pacheco Ormonde.
70. 101. Emilio, filho de Maria de Jesus.
71. 34. Enéas, filho de Rangel de Macedo Campos.
72. 134. Ernesto, filho de Antonio Manoel.
73. 141. Eugenio, filho de Emilio Camberlin.
74. 47. Felisberto, filho de João Baptista da Costa.
77. 112. Francisco, filho de Godofredo Carvalho.
78. 105. Francisco, filho de João Mariano de Mattos.
79. 145. Gabriel, filho de Alfredo de Oliveira Carvalho.
80. 62. Gabriel, filho de Leonardo Carino.
81. 131. Gabriel, filho de Mani de Oliveira.
82. 116. Querino, filho de Fortunato Destito.
83. 19. Guilherme, filho de Francisco Ramos Pereira Junior.
84. 44. Guilherme, filho de Guilherme Amorim.
86. 158. Henrique, filho de Juvencio Pereira do Valle.
87. 102. Hermenegildo, filho de Satyro da Silva Amaral.
88. 104. Hernani, filho de Carmino Balbi.
89. 91. Horacio, filho de Antonio Manoel da Cunha.
91. 129. Ignacio, filho de José Messina.
92. 155. Jacintho, filho de Antonio Jacintho da Costa.
93. 33. Januario, filho de Nicolao Gargin.
95. 68. Jayme, filho de Francisca de Jesus.
96. 125. Jayme, filho de Henrique Bento Barbosa.
97. 120. Jayme, filho de Maria Candida Fortes.
98. 54. João, filho de Albano Correia.
99. 43. João, filho de Ambrosio Marques.
100. 73. João, filho de Christiano Gomes.
101. 21. João, filho de João Correia da Silva.
102. 86. João, filho de João José dos Santos.
103. 38. João, filho de Manoel Luiz Valle.
104. 71. João, filho de Manoel Pedro da Silva.
105. 137. João, filho de Ricardo Greenhalgh Barreto.
106. 56. Joaquim, filho do tenente-coronel José Mariano de Castro Araujo.
107. 58. Jorge, filho de Benjamin Bastos.
108. 128. Jorge, filho de Constantino Simões da Silva.
109. 114. José, filho de Albino Veiga.
110. 88. José, filho de Balbino Leopoldo de Mendonça.
111. 28. José, filho de Balthazar Molina Garcia.
112. 98. José, filho de Benedicto de Oliveira Barbosa.
113. 94. José, filho de Francisco Barros Pereira.
114. 17. José, filho de Francisco Rodrigues.
116. 110. José, filho de Ida Soares da Silva.
117. 52. José, filho de João de Mello Novo.
118. 10. José, filho de João Rodolfo Filho.
119. 140. José, filho de José de Castro Heitor.
120. 9. José, filho de José Soares da Silva.
121. 5. José, filho de Justina Rosa da Silva.
123. 107. José, filho de Manoel Ribeiro Pereira.
124. 65. Julio, filho de Antonio Loureiro Junior.
125. 146. Julio, filho de Francisco Longo.
126. 117. Julio, filho de Manoel Gaures da Silva.
127. 84. Justino, filho de Maria Antonia da Costa.
128. 8. Luiz, filho de Henrique Janot Pacheco.
129. 139. Luiz, filho de José Blois.
130. 96. Luiz, filho de Lucie Roballo.
131. 82. Luiz, filho de Lucio Guedes.
132. 63. Luiz, filho de Marietta Guilhermina de Oliveira.
133. 48. Manoel, filho de Antonio Ferreira.
134. 151. Manoel, filho de Manoel Antonio Ribeiro.
135. 74. Manoel, filho de Manoel Benedicto Dias.

137. 90. Manoel, filho de Nazar-th da Anunciação.
 138. 42. Mario, filho de Eusio Joaquim de Oliveira.
 139. 87. Mario, filho de Francisco Antonio da Fonseca.
 141. 46. Mario, filho de Marcelino Antonio de Queiroz.
 142. 123. Mario, filho de Tertuliano dos Santos.
 143. 83. Nelson, filho de Ricardo Xavier de Oliveira.
 144. 72. Nestor, filho de Antonio Domingos Mendes.
 145. 1. Newton, filho de Sergio de Almeida.
 147. 156. Norival, filho de Alfredo José Borges.
 148. 126. Octacilio, filho de Ana de Toledo.
 150. 78. Octavio, filho de Joaquim Mariano de Mattos.
 151. 41. Octavio, filho de José de Almeida.
 152. 27. Octaviano, filho de Giuseppe Olivieri.
 153. 127. Oldemar, filho de Antonio Imbellone.
 155. 144. Orlando, filho de Alberto Francisco de Azevedo.
 156. 93. Orlando, filho de Manoel da Silva Fernandes.
 157. 154. Oswaldo, filho de Cecília Fontes.
 158. 148. Oswaldo, filho de Celina Leopoldina da Costa.
 159. 12. Oswaldo, filho de Francisco Antonio Motta.
 160. 6. Otello, filho de Lucas Evangelista.
 162. 14. Paulo, filho de Paulo Pinsard.
 163. 43. Pedro, filho de Maximiliano Salazar.
 164. 100. Pedro, filho de Thomaz Gimenez Auguito.
 165. 29. Pilar, filho de Marcelino Alonso.
 166. 81. Romon, filho de Thomaz Gimenez Auguito.
 167. 32. Raphael, filho de Nicolo Gargin.
 170. 130. Rubem, filho de José Martins da Rocha.
 171. 103. Sebastião, filho de João Manoel da Cruz.
 172. 66. Seraphim, filho de Alberto de Mendonça Malheiro.
 173. 138. Waldemar, filho de Francisco Taranto.
 177. 31. Waldemar, filho de João Lopes da Silva.
 178. 15. Waldemar, filho de Maria Rosa da Cruz.
 180. 30. Waldemiro, filho de Luiz Loureiro.
 181. 95. Waldir, filho do Dr. Antonio Fortunato Saldanha da Gama.

Classe de 1909

2. 159. Adalberto, filho de Sebastião Machado da Silveira.
 15. 160. Alvaro, filho de José Antonio Garcia.
 25. 161. Antonio, filho de Euzebio Acanha Arrolho.
 13. 162. Carlos, filho de Manoel Januario de Freitas.
 55. 163. Francisco, filho de Antonio Martins Guerra.
 Sêde da Junta de Alistamento, á rua do Rezende n. 92.
 Em 18 de junho de 1932. Visto — Tenente *Vicente Soares*,
 delegado militar.

Segunda chamada

Classe de 1909

4. 126. Abel, filho de Antonio Esteves.
 4. 253. Alberto, filho de Fernando Pizzo.
 5. 188. Alberto, filho de Giuseppe Lazarini.
 6. 164. Alberto, filho de Julio Fernandes Cachoeira.
 7. 236. Alberto, filho de Paul Jungkuz.
 8. 275. Aldo, filho de Adriano de Andrade.
 9. 244. Alfredo, filho de Alexandre Calixto dos Santos.
 10. 243. Alicia, filho de João Belford Duarte.
 13. 195. Alvaro, filho de Alvaro Rodrigues de Andrade.
 14. 273. Alvaro, filho de Antonio Augusto de Almeida.
 16. 249. Amadeu, filho de Ignacia Maria de Paiva.
 235. Ameleto, filho de Goivanno Amicucci.
 251. André, filho de José Gonçalves Duarte.
 184. Angelo, filho de Angelo Songo.
 20. 270. Antonio, filho de Antonio Demarti Licastro.
 21. 255. Antonio, filho de Antonio João da Costa.
 23. 237. Antonio, filho de Antonio de Pinho.
 24. 261. Antonio, filho de Antonio Roque.
 26. 266. Antonio, filho de Gustavo Roberto Schneider.
 27. 191. Antonio, filho de João Machado.
 28. 178. Antonio, filho de José de Souza Lima.
 29. 219. Antonio, filho de Manoel Gomes Motta.
 30. 192. Antonio, filho de Rosa Fernandes Retana.
 31. 223. Aracy, filho de Ignacio João de Salles.
 32. 169. Archimedes, filho de Giuseppe Malizia.
 33. 224. Aristides, filho de Amaro Ferreira Guimarães.
 35. 221. Armando, filho de Manoel Gonçalves.
 36. 207. Armando, filho de Uraile Fasuolo.
 37. 243. Arnaldo, filho de José dos Santos Martins.
 38. 216. Arnaldo, filho de Manoel Teixeira.
 39. 254. Augusto, filho de Augusto Luiz de Amorim.
 40. 265. Augusto, filho de Zacharias Basilio Gomes.
 41. 198. Avelino, filho de Avelino José Rodrigues.
 42. 217. Carlos, filho de Abilio Pereira.

11. 201. Celso, filho de José Araujo.
 15. 170. Dionysio, filho de José Joaquim de Azevedo.
 46. 239. Domingos, filho de Julio Gonçalves Pereira.
 47. 173. Edgard, filho de José Querino de Oliveira.
 48. 180. Eduardo, filho de Elvira de Oliveira Santos.
 49. 253. Emilio, filho de Emilio Ramon.
 50. 222. Euclydes, filho de Feliciano P. Gonçalves.
 51. 168. Euclydes, filho de João dos Santos Fernandes.
 52. 272. Faustino, filho de Paz Campos Santos.
 56. 165. Francisco, filho de Francisco Armon Martin.
 57. 231. Francisco, filho de Izidio Orofino.
 58. 190. Geraldo, filho de Joaquim Pereira Duarte.
 59. 252. Gumercindo, filho de Pedro Alves Portelle.
 60. 245. Hamilton, filho de Thercilio Carneiro.
 61. 227. Hely Leal Oliveira (não consta filiação).
 62. 276. Hilario, filho de José Gomes.
 63. 175. Hugo, filho de Claurimundo Martins Rosa.
 67. 218. Jayme, filho de Albino Gonçalves Peixoto Silveiras.
 68. 197. Jayme, filho de Joaquim Fernandes Cardoso.
 69. 274. Jayme, filho de Joaquim Rebello Henrique.
 70. 268. Jayme, filho de José Augusto Ferreira.
 71. 193. Jayme, filho de Manoel Bregacias Mathias.
 72. 232. João, filho de Augusto Salabert.
 73. 260. João, filho de João Barcellos Lucas.
 74. 256. João, filho de José Cabral.
 75. 214. João, filho de Maria de Jesus.
 76. 238. João, filho de Paschoal Lauria.
 77. 201. Joaquim, filho de Antonio Alves da Costa.
 78. 205. Joaquim, filho de Francisco Alves Barbosa.
 79. 182. Joaquim, filho de João dos Santos.
 80. 233. Joaquim, filho do Dr. Joaquim Vieira da Silva.
 81. 210. John, filho de João Ricardo Whyte.
 82. 251. Jorge, filho de João Francisco Ferreira.
 83. 189. José, filho de Adolpho Corrêa de Toledo.
 84. 267. José, filho de Alexandre dos Santos Pinto Ribeiro.

85. 209. José, filho de Antonio Manoel Gomes.
 86. 278. José, filho de Antonio Vinhate.
 87. 280. José, filho de Francisco Fagundes da Fonseca.
 88. 213. José, filho de Francisco Gustavo London.
 89. 271. José, filho de João Meneciola.
 90. 277. José, filho de Jorge Hatem.
 914. 174. José, filho de José Esteves Torres Junior.
 92. 230. José, filho de José Pereira Ruas.
 93. 223. José, filho de José Pinto Thomaz.
 95. 166. José, filho de Manoel Antonio Fernandes.
 96. 167. Julio, filho de Maria da Conceição Monteiro.
 97. 171. Juvenal, filho de José Rosas da Silva.
 98. 242. Laureano, filho de João Ferreira dos Santos.
 99. 269. Lino, filho de Valentim Azevedo de Almeida.
 101. 196. Luiz, filho de Luiz Antonio de Figueiredo.
 102. 248. Luiz, filho de Maria de Mendonça.
 103. 206. Luiz, filho de Vicente Daltro.
 104. 194. Manoel, filho de Antonio Bernardo da Costa.
 105. 185. Manoel, filho de Antonio Francisco da Silva.
 106. 228. Manoel, filho de Malquias Francisco da Costa.
 107. 200. Manoel, filho de Manoel Fernandes da Silva.
 108. 225. Marinho, filho de Claudio Almeida Paiva.
 109. 258. Mario, filho de Carolina Candida Moitinho.
 110. 215. Miguel, filho de Rosaria Ranhado.
 111. 264. Moacyr, filho de Alzira Pavagean.
 112. 183. Moacyr, filho de Francisco Antunes.
 113. 199. Napoleão, filho de Laurentino Alves Durão.
 114. 246. Nelson, filho de Antonio Sande.
 115. 176. Nelson, filho de Nuno Augusto Cesar Burlamaque.
 117. 192. Olindo, filho de Rosinha Campani.
 118. 257. Orlando, filho de José Dutra Abrantes.
 119. 177. Orlando, filho de Rodolpho Teixeira Bastos.
 120. 180. Orosimbo, filho de Adrião Corrêa Lyrio.
 122. 211. Osmar, filho de Eduardo José Gonçalves Regua.
 123. 179. Oswaldo, filho de Alcides de Souza Coelho.
 126. 229. Otto, filho de Arthur Waugler.
 127. 208. Paulino, filho de Paulino José da Silva.
 129. 202. Pedro, filho de Manoel da Costa Negraes.
 130. 187. Pompeu, filho de José Teixeira da Silva.
 131. 203. Raul, filho de Leonel Sime.
 132. 247. Reynaldo, filho de Albina de Figueiredo.
 134. 181. Ruy, filho de Manoel Barbosa.
 135. 212. Tertuliano, filho de Manoel Thomaz Cavalcante.
 136. 259. Urbano, filho de Balthazar Rodrigues.
 138. 241. Waldemar, filho de Francisco Domingos Duarte.
 140. 226. Waldemiro, filho de Francisco Marques da Silva Ferreira.

Sêde da Junta de Alistamento Militar, á rua do Rezende n. 92. Em 18 de junho de 1932. Visto. — Tenente *Vicente Soares*, delegado militar.

Colegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA N. 18, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1932

Numero de ordem	Discriminação	Unidade	Firmas concorrentes e respectivos preços					
			Marques Couto & Comp.	Heraclito & Comp.	J. Cruzeiro & Comp.	França de Almeida & Comp.	José da Silva & Comp.	Charleroi
1	Consueira de peroba de Campos, de 4,20 × 0,23,03, com um fio ao baixo.....	Uma	—	31\$500	—	—	x 31\$000	
2	Aresta sem cabeça, de 9 × 10, em maço com dous quilos.....	Maço	7\$500	—	9\$300	x 5\$500		
3	Aresta sem cabeça, de 10 × 6, em maço com dous quilos.....	»	7\$000	7\$000	6\$900	x 5\$600		
4	Aresta sem cabeça, de 13 × 18, em maço com dous quilos.....	»	6\$800	6\$200	5\$200	x 4\$600		
5	Aresta sem cabeça, de 13 × 21, em maço com dous quilos.....	»	6\$500	—	4\$300	x 4\$400		
6	Parafuso de ferro e fenda, cabeça chata, de 1,1/2 × 11.....	Grosa	—	4\$900	4\$700	x 4\$600		
7	Parafuso de ferro e fenda, cabeça chata, de 1/3 × 8.....	»	—	—	—	x 3\$500		
8	Parafuso de ferro e fenda, cabeça chata, de 3/4 × 7.....	»	2\$200	2\$100	x 1\$390	2\$500		
9	Parafuso de ferro e fenda, cabeça chata, de 1,3/4 × 8.....	»	—	4\$400	x 4\$200	6\$400		
10	Parafuso de ferro e fenda, cabeça chata, de 8 × 8.....	»	—	—	x 2\$700			
11	Pregos, diversas grossuras.....	Maço	—	5\$800	4\$800	x 4\$400		
12	Taboa de peroba de Campos, de 6 ^m , × 0,25 × 0 ^m ,03.....	Uma	—	22\$100	—	—	x 21\$000	
13	Taboa de peroba de Campos, de 6 ^m , × 0,30 × 0,02.....	»	—	x 17\$500	—	—	18\$000	
14	Taboa de peroba de Campos, de 6 ^m , × 0,25 × 0,2,5.....	»	—	x 18\$500	—	—	18\$500	
15	Taboa de peroba de Campos, de 6 ^m , × 0,22 × 0,02,5.....	»	—	17\$900	—	—	x 16\$400	
16	Taboa de peroba de Campos, de 6 ^m , × 0,17 × 2 ^m ,5.....	»	—	13\$000	—	—	x 12\$700	
17	Taboa de pinho de Campos, de 6 ^m , × 0,2 × 0,2,5.....	»	—	14\$800	—	—	15\$000	
18	Taboa de petia marfim, de 5 ^m , × 0,25 × 0,2,5.....	»	—	—	—	—	—	
19	Lampadas Filips de 25 velas.....	»	—	x 3\$600	—	—	—	
20	Lampadas Filips de 15 velas.....	»	—	3\$600	—	—	—	x 2\$856
21	Pó de pedra, metro cubico.....	Um	—	23\$000	—	—	x 16\$000	

Observações

x — Preço menor.

Foram remetidos memoranda para as seguintes firmas: Melo Sampaio & Comp., Dias Garcia & Comp., Heraclito & Comp., Neves & Corrêa, Marques Couto & Comp., Ferreira Seixas & Comp., França de Almeida & Comp., J. Cruzeiro & Comp., J. Teixeira & Comp., José Silva & Comp. e Charleroi.

Capital Federal, 14 de junho de 1932.— *Mauoel A. Machado*, 1º tenente, contador-almojarife.— *Alberto Zamult*, 1º tenente, secretario do C. A.— *Confere.*— *H. Pereira*, major fiscal.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Mapa da concorrência realizada no dia 16 de junho de 1932, de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação — Unidade	Preço da unidade					Preço preferido
	N. 1 Guida & Machado	N. 2 Fontes Garcia	N. 3 Marques Couto & Comp.	N. 4 Albino Mesquita & Comp.	N. 5 Ribeiro Pinho	
Cano de ferro galvanizado de 1"×1/4", um..	—	48\$900	42\$600	—	—	N. 3
Idem de ferro galvanizado de 1", um.....	—	33\$000	32\$300	—	—	N. 3
União de ferro galvanizado para cano de 1,1/4", uma.....	5\$900	6\$400	5\$800	—	—	N. 3
Idem de ferro galvanizado para cano de 1", uma.....	4\$900	4\$800	4\$300	—	—	N. 3
Luvax de ferro galvanizado para cano de 1,1/4", uma.....	1\$900	1\$400	1\$300	—	—	N. 3
Caldeirão grande de alumínio c/ 30 cm., um..	52\$400	90\$000	137\$400	—	—	N. 1
Idem médio de alumínio, um.....	37\$500	80\$000	50\$300	—	—	N. 1
Idem pequeno de alumínio, um.....	21\$500	36\$000	15\$500	—	—	N. 3
Maquina n. 3 para moer carne, uma.....	—	26\$000	—	—	—	N. 2
Idem n. 2 para moer carne, uma.....	—	16\$000	—	—	—	N. 2
Idem n. 1 para moer carne, uma.....	—	15\$000	—	—	—	N. 2
Tábua de cedro de 4m50×0,40×1,1/2, uma..	—	—	—	22\$000	—	N. 4
Idem de 4m50×0,30×0,03, uma.....	—	—	—	36\$000	—	N. 4

Observações

Não foi tomada em consideração a proposta de canos de ferro de 1,1/4 e de 1" da firma Guida Machado & Comp. por não estar de acordo com a proposta pedida por esta unidade. Deixou de apresentar proposta para fornecimento de taboas a firma Ribeiro & Pinho & Comp.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 16 de junho de 1932. — Antonio Fernandes Dantas, tenente-coronel comandante. — Gumerindo Martins de Toledo, 1º tenente contador almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

CONVENIO ENTRE A UNIÃO, OS ESTADOS, O DISTRITO FEDERAL E O TERRITÓRIO DO ACRE PARA O AFETAMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DAS ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS E CONEXAS

Retificação

Reproduzido por ter saído com incorreções.

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931), em uma das salas do edifício do Conselho Municipal do Distrito Federal, sede, nesta data, do Ministério da Educação e Saúde Pública, presentes os cidadãos: Mario Augusto Teixeira de Freitas, delegado do Governo Federal, nos termos da autorização expressa no decreto federal número vinte mil setecentos e setenta e dois (20.772), de onze (11) de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931); Miguel Maria Serpa Lopes; Alvaro Maia; Isaías Alves de Almeida e Anísio Spínola Teixeira; Joaquim Moreira da Souza e José Getúlio da Frola Pessoa; João Manoel de Carvalho; Inocentes Pereira da Silva; Luiz Vianna; Virgílio Alves Corrêa Filho; Carlos Alvares da Silva Campos; Edgard Pinheiro Porto; José Pereira Lira; Leoncio Corrêa; Alcacyr Munhoz Mader e Luiz L. de Araujo Cesar; Arthur de Sou-

za Marinho; José Luiz Baptista e Benedito Martins Napoleão; Manoel José Ferreira; Anfilóquio Carlos Soares da Camara; Ariosto Pinto e Augusto Meirelles de Carvalho; Adriano Mosimann; Sud Menucci; e José Rodrigues da Costa Doria, representantes, na ordem em que foram referidos, dos Estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe, consoante os termos dos seguintes atos estaduais: decreto número mil quinhentos e sessenta e oito (1.568), de cinco (5) de novembro; decreto número mil e noventa e cinco (1.095) de três (3) de novembro; decreto de quatorze (14) de novembro; resolução de dezenove (19) de novembro; decreto número mil oitocentos e três (1.803) de dois (2) de dezembro; decreto número mil seiscentos e quarenta e nove (1.649) de vinte e três (23) de novembro; decreto número cento e noventa e sete (197) de vinte e cinco (25) de novembro e ato de vinte e seis (26) do mesmo mês; decreto número cento e dez (110) de quinze (15) de dezembro; decreto número dez mil cento e cincoenta e cinco (10.155) de quinze (15) de dezembro; decreto número quinhentos e quarenta (540) de vinte e seis (26) de novembro; decreto número duzentos e trinta e um (231) de onze (11) de dezembro; decreto número dois mil duzen-

tos e cincoente e três (2.253) de seis (6) de novembro, decreto número dois mil quatrocentos e sessenta e seis (2.466) de sete (7) de dezembro e decreto número dois mil quatrocentos e setenta e seis (2.476) de nove (9) do mesmo mês; ato número mil quinhentos e oitenta (1.580) de vinte e oito (28) de novembro; decreto número mil trezentos e quinze (1.315) de vinte (20) de novembro e portaria de vinte e quatro (24) do mesmo mês; decreto número dois mil setecentos e dois (2.702) de dezesseis (16) de dezembro; decreto número cento e cincoenta e quatro (154) de quatro (4) de novembro e ato número quatrocentos e cincoenta (450) de onze (11) do mesmo mês; decreto número quatro mil novecentos e cinco (4.905) de quatorze (14) de dezembro; resolução número mil cento e setenta e oito (1.178) de vinte e sete de novembro e decreto número cento e oitenta e quatro (184) de dezesseis (16) de dezembro; decreto número cinco mil duzentos e noventa e dois (5.292) de dezesseis (16) de dezembro; decreto de quatro (4) de novembro; e Anísio Spínola Teixeira, do Distrito Federal, de acordo com o decreto municipal número três mil setecentos e dezesseis (3.716) de quinze (15) de dezembro, e Alberto Augusto Diniz e José Assis Vasconcellos, do Governo do Território do Acre, de acordo com o decreto territorial número seis (6) de vinte e seis (26) de novembro, — todos do corrente ano; depois de verificados os po-

deres de cada um, mediante documentos que, julgados bastantes, foram mandados arquivar na Diretoria Geral de Informações, Estatísticas e Divulgação do mesmo Ministério, assinam este termo de Convênio, para o aperfeiçoamento e uniformização das estatísticas educacionais brasileiras, como foi sugerido no programa de Quarta Conferência Nacional de Educação, ora reunida nesta cidade do Rio de Janeiro, comprometendo-se, todos, pelos Altos Poderes que representam, a fazer cumprir as cláusulas seguintes:

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Oficial* de 16 do corrente, acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietários de prédios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De acôrdo com a determinação do senhor inspetor, faço ciente aos interessados de que serão recebidas propostas às 14 horas do dia 28 de junho do corrente ano, na sede da Seção de Expediente, á rua do Riachuelo n. 287, para a compra do seguinte material inservível:

Quantidade — Natureza do material

- 1.287 quilos de metal velho
- 27 quilos de latão velho.
- 1.402 quilos de cobre velho.
- 11.418 quilos de ferro velho batido.
- 611 quilos de alumínio velho.
- 3.330 quilos de aço (de engrenagem).
- 1.904 quilos de aço (de molas).
- 126 quilos de aros velhos de automovel.
- 25 tambores vasos.
- 476 quilos de tipos de chumbo para tipografia.

As propostas devem ser apresentadas em 3 vias, dentro de involucro fechado, sendo a primeira selada, na forma da lei, indicando o preço global oferecido para todo o material.

Os proponentes farão na Tesouraria da Inspetoria de Aguas e Esgotos, até ás 13 horas do dia 27 de junho, uma caução na importância de 600\$, em moeda corrente, como garantia de suas propostas.

Seção de Expediente, em 15 de junho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Seção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De acôrdo com o capítulo IV do regulamento da concessão de agua, aprovado pelo decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, aviso aos interessados, de ordem do Sr. inspetor, que esta inspetoria receberá até o dia 10 de julho próximo vindouro requerimentos dos bombeiros hidraulicos que se queiram matricular entre os agentes autorizados para execução de instalações internas. Esses requerimentos deverão ser acompanhados de atestados de bom comportamento passados pela autoridade policial, dos

recibos dos impostos de industria e profissão e dos de licença e bem assim da taxa de inscrição de 20\$000.

Seção de Expediente, em 15 de junho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, fica intimado o Sr. Antonio Queiroz da Silva, proprietário do predio n. 51, da rua Borja Reis, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os débitos por que é responsável, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Seção de Expediente, 18 de junho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Colegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos Srs. interessados, que esta Secretaria receberá até ás 15 horas do proximo dia 27, propostas para o fornecimento de livros á Biblioteca deste Externato.

N. B. — Na portaria do Estabelecimento, acha-se afixada a relação completa dos livros a fornecer.

Secretaria do Colegio Pedro II — Externato.

Rio, 21 de junho de 1932. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

Comunico aos interessados que, ás 2 horas da tarde do dia 23 de junho corrente, serão recebidas na sede do Instituto de Previdencia, sito á avenida Rio Branco n. 39, propostas para arrendamento do predio n. 7, da avenida 1º de Maio, na Vila Marechal Hermes, nas quais deverá constar o seguinte:

Condições propostas:

- a) preço do aluguel mensal;
- b) prazo do arrendamento;
- c) natureza do comércio que deseja explorar;

d) quais as obras que pretende executar e o seu valor.

Condições a que se obriga:

a) exhibir o recibo da caução de réis 500\$000, feita na tesouraria do instituto, para garantia da assinatura da proposta, a qual reverterá a favor do instituto no caso de desistencia do proponente;

b) manter o predio em boas condições de conservação e limpeza até a sua entrega; sujeitando-se a uma vistoria em qualquer ocasião;

c) fazer o pagamento ao instituto do premio de seguro contra fogo, correspondente a 60:000\$000;

d) a uma multa de 3:000\$000, na falta de cumprimento do contrato;

e) a apresentar garantias que respondam pelas obrigações que estabelecer o contrato;

f) o Instituto se reserva o direito de aceitar qualquer das propostas ou recusá-las todas.

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilões João Ferreira da Fonseca, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1851. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 6 de janeiro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria — Memorandum n. 6.

Sr.

De ordem do senhor diretor, peço-vos apresentar proposta para a prestação do serviço de carros necessario a esta diretoria, de acôrdo com o decreto numero 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e alterações constantes do decreto numero 19.709, de 16 de fevereiro de 1931.

As propostas devem ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias, contendo além do selo de 1\$000 (federal) na primeira via, a data, a assinatura e o preço, em algarismos e por extenso, para cada carro lotado, em veículos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 quilos, entre a sede desta repartição e as estações de Dom Pedro II, S. Diogo e Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil; Barão de Mauá, Cais Pharoux, da Estrada de Ferro Leopoldina; Armazem deste ministerio á avenida Venezuela n. 154 (Cais do Porto) e vice-versa ou entre outros pontos de distancia equivalente, indicados por esta diretoria.

As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, dirigidas ao senhor diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas com a declaração exterior do nome do proponente, no dia 6 de junho corrente, ás 14 horas nesta diretoria, as quais depois de abertas e lidas serão rubricadas pela comissão para esse fim designada e pelos proponentes que se acharem presentes ao ato e que o queiram fazer.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1932. — *Olympio de Accioly Monteiro*, secretario.

Relação das firmas ás quais foram expedidos os Memoranda-Convite n. 6. de 3 de junho de 1932. pedindo preços para

prestação do serviço de carretos desta diretoria:

Soares & Ferreira Pinto, rua 1ª de Março n. 24.

Manoel Tavares & Comp., rua Real Grandeza n. 252-A.

Alvaro Ramos & Comp., rua General Polidoro n. 199.

Paiva & Comp., praia de Botafogo número 420.

Francisco Ribeiro, rua do Acre n. 18.

Antonio Corrêa de Oliveira, rua de São Bento n. 13.

Joaquim Magalhães da Silva, travessa de Santa Rita n. 39.

Antonio da Silva Almeida, rua do Mercado n. 34.

Firmas que apresentaram propostas:

Antonio da Silva Almeida.

Paiva & Comp.

Manoel Tavares & Comp.

Francisco Ribeiro.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5

(Carretos)

Ata da abertura das propostas apresentadas na concorrência administrativa para prestação de serviços de carretos desta Diretoria, durante trinta dias, a partir desta data, de conformidade com o Memorandum n. 6, de 3 de junho de 1932, endereçados às firmas: Soares & Ferreira Pinto, Manoel Tavares & Comp., Alvaro Ramos & Comp., Paiva & Comp., Francisco Ribeiro, Antonio Corrêa de Oliveira, Joaquim Magalhães da Silva e Antonio da Silva Almeida.

Às quatorze horas do dia 6 de junho de mil novecentos e trinta e dois, conforme convite feito por memorandum n. 6, de 3 do referido mês, procedeu-se, em reunião, sob a presidência do Sr. Olympio de Accioli Monteiro, secretário desta Diretoria, à abertura e leitura das propostas apresentadas para a prestação de

serviços de carretos desta repartição, nas condições do edital de convite. Recebidas as propostas das firmas Tavares & Companhia, Paiva & Comp., Francisco Ribeiro e Antonio da Silva Almeida, foram as mesmas abertas e lidas na presença dos proponentes, que se apresentaram para assistir a esse ato, os quais rubricavam as propostas juntamente com o Sr. secretário desta Diretoria, verificando-se caber a prestação dos serviços à firma Paiva & Comp., pelo preço de vinte e quatro mil réis (24:000), cada carroto lotado, conforme se observa das próprias propostas e do quadro comparativo de preços para esse fim organizado. Deixaram de apresentar propostas as firmas Soares & Ferreira Pinto, Alvaro Ramos & Comp., Antonio Corrêa de Oliveira e Joaquim Magalhães da Silva. Em seguida, o Sr. secretário, como presidente desta concorrência, lançou na proposta de Paiva & Comp., a declaração "Preferida por ser a mais vantajosa", de acordo com o parágrafo 5º do artigo 2º do decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930 e de conformidade com a autorização do Sr. diretor deste Serviço, e em virtude de ordem do Sr. ministro, constante do ofício n. 60, de 18 de janeiro do corrente ano, expedido pela 1ª seção da Diretoria Geral de Contabilidade deste Ministério.

Nada mais havendo a tratar e nenhuma reclamação a ser feita pelos representantes das firmas presentes, lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Sr. Olympio de Accioli Monteiro, como presidente desta concorrência, bem como pelo senhor Oscar de Miranda Pacheco, primeiro oficial, que auxiliou os seus trabalhos e por mim, Armando da Silva Barros, segundo oficial, que a lavrei. Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em seis de junho de mil novecentos e trinta e dois. — *Olympio de Accioli Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Armando da Silva Barros*.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa n. 5, realizada nesta diretoria em 6 de junho de 1932, para prestação do serviço de carretos em proveito desta repartição durante trinta dias, a partir da referida data:

Distinção	Antonio da Silva Almeida	Paiva & Comp.	Manoel Tavares & Comp.	Francisco Ribeiro
Carretos de sementes, plantas, máquinas agrícolas e outros materiais, em veículos de 4 rodas, de capacidade mínima de 1.500 quilos, entre a sede desta repartição e as estações D. Pedro II, S. Diogo e Maritima, da E. F. Central do Brasil, Barão de Mauá e Cais Pharoux, da E. F. Leopoldina; armazem deste ministério na Avenida Venezuela n. 154 (Cais do Porto) e vice-versa ou entre outros pontos de distancia equivalente, indicados por esta diretoria:				
Preço de cada carroto lotado.....	26\$000	24\$000	25\$000	25\$000

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 6 de junho de 1932. — *Armando da Silva Barros*, 2º oficial. Confere. — *Oscar de Miranda Pacheco*, 1º oficial. Visto. — *Olympio de Accioli Monteiro*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 53

Brasil — Estado do Rio Grande do Sul

Avisa-se aos Navegantes que se acha apagada a luz do farol de Cidreira, ao N. da praia do Pernambucoquinho, no Estado do Rio Grande do Sul.

(N. 271 da "Lista de Faróis" de 1931).

Carta afetada: N. 2.522 — Inglêsa.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 54

Brasil — Estado da Bahia

Avisa-se aos Navegantes que foi restabelecida a luz no farol de Porto Seguro, na ponta da Rocha Grande em Porto Seguro, Estado da Bahia.

(N. 135 da "Lista de Faróis, de 1931).

Cartas afetadas: Ns. 3.156 e 529 — Inglêsas.

D. N. 3., da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1932.

— *Antonio Barbosa Moreira Martins*, capitão de corveta, no impedimento do chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo Diretoria 1.202/32, e da portaria do Sr. diretor geral, de 10 de maio, última, o ex-carreiro desta Diretoria Regional, Elias José Matheus, a recolher aos cofres da Tesouraria desta repartição, dentro do prazo de trinta dias, a importância de 1:072\$800 (um conto setecentos e dois mil e oitocentos réis), correspondente ao valor de cinco registrados extraviados sob sua responsabilidade.

João Avellino da Trindade, diretor.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

AVISO

PEDIDO DE PREÇOS N. 36, PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E DROGAS PARA OS HOSPITAIS DA ESTRADA

De ordem do Sr. diretor, faço público que, às 12 horas, do dia 25 do corrente, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento de medicamentos e drogas para os hospitais da estrada, conforme edital publicado à fls. 11.059, do *Diário Oficial* da União n. 133, de 9 do corrente, observada a seguinte retificação:

Numero de ordem:

87. Onde diz: 1.000 grs. de Ess. de cravos; leia-se: 100 grs. de Ess. de cravos.

102. Onde diz: 200 caixas de extrato de Combretum; leia-se: 200 grs. de extrato de Combretum.

109. Onde diz: 6 caixas de latas sortidas para pomadas; leia-se: 6 dúzias de latas sortidas para pomadas.

115. Onde diz: 500 grs. de pastilhas de clorato de potássio; leia-se: 500 pastilhas de clorato de potássio.

118. Onde diz: 2 empólas de soro anti-oftídico; leia-se: 12 empólas de soro anti-oftídico.

Baurú, 15 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

Estrada de Ferro de Goiás

PEDIDO DE PREÇOS Nº 13

De ordem do Sr. diretor, e de acôrdo com o decreto número 19.549, de 30 de dezembro de 1930, comunico aos interessados que está aberta, nesta Estrada, pêlo prazo de 15 dias, a contar desta data, a concorrência para fornecimento de materiais abaixo mencionados, e de acôrdo com as seguintes condições:

I — Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira convenientemente selada e obedecendo rigorosamente á ordem e á especificação dos artigos da lista anexa, com a declaração do preço de unidade em algarismos e por extenso; não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem estas condições.

II — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscritas no livro de inscrições desta Estrada, bem como as demais que se quiserem inscrever, o que poderão fazer, até a vespera da abertura das propostas.

III — Os requerimentos para inscrições deverão ser acompanhados de documentos em que se prove a existência legal da firma e que está a mesma quite com a Fazenda Nacional.

IV — Todos os materiais a fornecer serão de primeira qualidade e de acôrdo com a especificação, e deverão ser entregues no Almoxarifado desta Estrada, em Araguari, correndo por conta do concorrente todas as despesas de fretes, armazenagem, etc.

V — Para julgamento das propostas será organizado um mapa demonstrativo, cabendo a preferéncia ao menor preço dado para cada artigo, separadamente, excetuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pêlo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada a preferéncia á firma nacional; si o empate fôr entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será decidido pêlo diretor.

VI — Nas propostas deverão ser declarados os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega, os quais não poderão exceder a 40 dias, contados da data do pedido.

VII — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes da presente concorrência serão empenhadas parceladamente e as contas pagas na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

VIII — As contas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente selada com estampilha federal de 1\$000.

IX — Os concorrentes interessados no fornecimento dos materiais constantes dos ns. 21, 22 e 23 da relação anexa (oleos para carro, máquina e cilindro), deverão apresentar, no ato ou antes do encerramento da concorrência, amostras em quantidade bastante para rigorosa experiência.

X — As propostas serão abertas no dia 16 de maio, ás 13 horas, no escritorio do Almoxarifado.

XI — Os concorrentes, cujas propostas forem aceitas, e que recusarem fornecer os artigos pelos preços oferecidos e nos prazos determinados para o fornecimento, perderão o direito de idoneidade perante a Estrada.

Para mais esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se ao almoxarife da Estrada.

Araguari, 30 de abril de 1932. — *Paulo Mendonça*, almoxarife.

Relação dos materiais do pedido de preços n. 13

1. 50 quilos de aluminio em barra para fundição.
2. 200 quilos de alvaia de zinco Viele Montagne.
3. 100 quilos de arame de ferro galvanizado, de 1/32".

4. 20 toneladas de carvão coke para fundição, grosso, tipo grande.
5. 10 toneladas de carvão para forja.
6. 500 quilos de cobre em barra para fundição.
7. 300 quilos de chumbo em barra para fundição.
8. 20 quilos de cobre redondo, de 1/2".
9. 20 quilos de cobre redondo, de 5/8".
10. 30 quilos de cobre redondo, de 3/4".
11. 30 quilos de cobre redondo, de 1 1/8".
12. 100 quilos de cobre em chapa, de 1/32".
13. 1.500 quilos de estôpa de algodão, branca, 1ª qualidade.
14. 300 quilos de estôpa de 1", de cor.
15. 300 quilos de estanho Carneiro, em vergas
16. 10 toneladas de ferro guza.
17. 600 litros de gasolina em tambores de 200 litros.
18. 100 latas de kaol em latas de 1/8 de litro.
19. 50 caixas de querosene.
20. 400 litros de óleo de linhaça crú, Blundell Spence.
21. 1.500 litros de óleo para carro (vide condição IX).
22. 1.500 litros de óleo para máquina (vide condição IX).
23. 1.500 litros de óleo para cilindro (vide condição IX).
24. 20 galões de óleo médio para automovel.
25. 30 quilos de papelão Klinger, de 1/32".
26. 30 quilos de papelão Klinger, de 1/16".
27. 30 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 1/2".
28. 30 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 5/8".
29. 30 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 3/4".
30. 30 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 1".
31. 3 portas, de chapas onduladas, de mola, de 6m,00 de altura por 2m,07 de largura, com fechos internos, uma.
32. 1 idem, idem, idem, mesmas dimensões, com porta pequena no centro e com fechadura, uma.
33. 1 idem, idem, idem, 4m,50 de altura por 3m,56 de largura, com fechos internos, uma.
34. 4 toneladas de pregos de linha, conforme amostra existente no Almoxarifado.
35. 200 vassouras de palha, de 5 fios, uma.

Paulo Mendonça, almoxarife

cento e oitenta réis 5\$180

Ata—Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e dois, na sala do escritorio do Sr. Almoxarife, em Araguari, reuniu-se a comissão designada pelo Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás, composta dos Srs. Herminio Souza Pinto, contador; Paulo Mendonça, almoxarife, e Alvaro Lourenço de Souza, 1º escrivão, para a abertura e julgamento das propostas de preços para o fornecimento de materiais constantes da relação do pedido de preços número treze. Foi aberta a sessão, assumindo a presidência o Sr. Herminio Souza Pinto e em seguida procedido a abertura e julgamento das seguintes propostas, que foram rubricadas pela comissão e pelos demais presentes: de Dias Garcia & Comp., Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, M. Almeida & Comp., Pereira & Comp., Marques Couto & Comp., S. A., Oleo Galena Signal e Bromberg & Comp. Do resultado do julgamento, organizou-se o quadro comparativo de preços, opinando a comissão pela aceitação das propostas preferidas discriminadas no referido quadro, ficando para posterior julgamento as ofertas relativas aos oleos de carro, máquina e cilindro (números vinte e um, vinte e dois e vinte e três, respectivamente), para depender de novas experiências. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, Alvaro Lourenço de Souza, servindo de secretário, pelos demais membros da comissão e pelos concorrentes presentes.

Araguari, 16 de maio de 1932. — *Alvaro Lourenço de Souza*. — *Herminio Souza Pinto*. — *Paulo Mendonça*. — *José Vieira*. — *Pereira & Comp.*

Proposta

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma números 23 e 25, de acôrdo com o edital do pedido de preços

n. 13, propeem fornecer á Estrada de Ferro Goiaz os materiais abaixo mencionados:

Pedidos de preços n. 13

1.	50 quilos de aluminio em barra para fundição, quilo, três mil quinhentos e trinta réis.	3\$530
2.	200 quilos de alvaiade de zinco Veille Montagne, quilo, dois mil seiscentos e quarenta réis.	2\$640
3.	100 quilos de arame de ferro galvanizado de 1/32", quilo, dois mil trescentos e cinquenta réis.	2\$350
4.	20 toneladas de carvão coque para fundição, grosso, tipo grande, tonelada, trescentos e oitenta e um mil réis.	384\$000
5.	10 toneladas de carvão para forja, tonelada, duzentos e oitenta e dois mil réis.	282\$000
6.	500 quilos de cobre em barra para fundição, quilo, dois mil cento e noventa réis.	2\$190
7.	300 quilos de chumbo em barra para fundição, quilo, mil quinhentos e sessenta réis.	1\$560
8.	20 quilos de cobre redondo de 1/2", quilo, seis mil duzentos e trinta réis.	6\$230
9.	20 quilos de cobre redondo de 5/8", quilo, seis mil duzentos e trinta réis.	6\$230
10.	30 quilos de cobre redondo de 3/4", quilo, seis mil duzentos e trinta réis.	6\$230
11.	100 quilos de cobre em chapa de 1/32", quilo, seis mil novecentos e trinta réis.	2\$930
12.	1.500 quilos de estopa de algodão, branca, Extra, fio longo, conforme amostra enviada pelo Correio, quilo, três mil e cinquenta réis.	3\$050
13.	300 quilos de estopa de lã de côr, conforme amostra enviada pelo Correio, quilo, quatro mil e setecem réis.	4\$700
14.	300 quilos de estanho Carneiro, em vergas, quilo, doze mil novecentos e trinta réis.	12\$930
15.	10 toneladas de ferro guza, tonelada, quatrocentos e dois mil réis.	402\$000
16.	100 latas de kaol, em latas de 1/8 de litro, lata, mil cento e vinte réis.	1\$120
17.	50 caixas de querozene, caixa, sessenta e oito mil e duzentos réis.	68\$200
18.	400 litros de óleo de linhaça, cru, Blundel Spence, litro, três mil oitocentos e noventa réis.	3\$890
19.	1.500 litros de óleo para carro, conforme amostra enviada, litro, mil oitocentos e cinquenta réis.	1\$850
20.	1.500 litros de óleo para maquina, conforme a amostra enviada, litro, mil oitocentos e cinquenta réis.	1\$850
21.	1.500 litros de óleo para cilindro, conforme amostra enviada, litro, dois mil e setenta réis.	2\$070
22.	20 galões de óleo médio para automovel, conforme amostra enviada, galão, setenta e nove mil réis.	79\$000
23.	30 quilos de porcas de ferro sextavadas de 1/2", quilo, cinco mil quatrocentos e oitenta réis.	55\$480

24.	30 quilos de porcas de ferro sextavadas de 5/8", quilo, quatro mil oitocentos e sessenta réis.	4\$860
25.	30 quilos de porca de ferro sextavadas de 3/4", quilo, quatro mil seiscentos e cinquenta réis.	4\$650
26.	50 quilos de porcas de ferro sextavadas de 1", quilo, quatro mil duzentos e quarenta réis.	4\$240
27.	3 portas de chapas ondulantes, de mo-la, de 6m,00 de altura por 2m,07 de largura, com fechos internos, uma, um conto e vinte mil réis.	1:020\$000
28.	1 porta, idem, idem, mesmas dimensões, com porta pequena no centro e fechadura, uma, um conto cento e cinquenta mil réis.	1:150\$000
29.	1 porta, idem, idem, 4m,50 de altura por 3m,56 de largura, com fechos internos, uma, um conto trescentos e oitenta mil réis.	1:380\$000
30.	200 vassouras de palha, de 5 fios, uma, três mil oitocentos e trinta réis.	3\$830
Prazo da entrega: 15/30 dias, após recebimento do pedido.		
Mantemos os preços da presente proposta por 60 dias.		
Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do pedido de preços acima referido, bem como ás disposições do Código de Contabilidade Pública.		
Rio de Janeiro, 10 de maio de 1932. — P. p., C. Guimarães.		
Ilmo. Sr. almoxarife da Estrada de Ferro de Goiaz — Araguari:		
Amigo e Senhor — Atendendo ao pedido de preços n. 13, a nós gentilmente enviado por V. S., temos o prazer de, pela presente, fazer-lhe as nossas cotações para:		
Item 2.	200 kgs. de alvaiade de zinco V. M., quilo, dois mil setecentos e cinquenta réis.	2\$750
Item 6.	500 kgs. de cobre em barras para fundição, quilo, quatro mil novecentos e cinquenta réis.	4\$950
Item 7.	300 kgs. de chumbo em barras para fundição marca Figueirôa, quilo, mil e novecentos réis.	1\$900
Item 12.	100 kgs. de cobre em chapas de 1/32" quilo, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
Item 15.	300 kgs. de estanho Carneiro em vergas, quilo, quatorze mil réis.	14\$000
Item 16.	10 toneladas de ferro guza, nacional, n. 1, tonelada, quatrocentos mil réis.	400\$000
Item 20.	400 kgs. de óleo de linhaça cru, genuino, B. Spence, em tambores de 50 kgs. brutos e 42 kgs. líquidos, quilo quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
Item 27.	30 kgs. de porcas de ferro sextavadas de 1/2", quilo, cinco mil seiscentos e sessenta réis.	5\$660
Item 28.	30 kgs. de porcas de ferro sextavadas de 5/8", quilo, quatro mil novecentos e oitenta e cinco réis.	4\$985
Item 29.	30 kgs. de porcas de ferro sextavadas de 3/4", quilo, quatro mil seiscentos e sessenta réis.	4\$760
Item 30.	50 kgs. de porcas de ferro sextavadas de 1", quilo, quatro mil trezentos e dez réis.	4\$310

Item 34. Pregos para linha:

grossura de 5/8", para 4 toneladas, quilo, mil trezentos e noventa réis.....	1\$390
grossura de 9/16", para 4 toneladas, quilo, mil quatrocentos e cinquenta réis...	1\$450
grossura de 1/2", para 4 toneladas, quilo, mil quatrocentos e setenta réis.....	1\$470

Os preços anotados vigorarão até 40 dias após a data desta proposta.

O prazo de entrega é de 40 dias da data do pedido.

Esta Companhia está de perfeito acordo como todas as demais condições do edital para propostas de preços, a nós enviado.

Na expectativa de sua encomenda, antecipamos-lhe os nossos melhores agradecimentos, e fazemos a V. S. os protestos da nossa elevada estima e distinto apreço.

De V. S., Agos. Atos. e Ogdos. — Pela Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, *Julio Latif*. — *W. Mariano de Oliveira*.

M. Almeida & Comp., brasileiros, comerciantes matriculados, estabelecidos em São Paulo, á rua da Boa Vista n. 10, de inteira conformidade com a circular de 30 de abril proximo findo e relação que acompanhou a mesma, referente ao pedido de preços n. 13, veem propôr á Estrada de Ferro de Goiaz, os materiais abaixo, aos seguintes preços, postos no Almoxarifado da Estrada:

Número de ordem — Material — Preços

2.	200 quilos de alvaiade de zinco V. Montagne, quilo, três mil e duzentos réis.....	3\$200
6.	500 quilos de cobre em barras para fundição, quilo, quatro mil e quinhentos réis.	4\$500
7.	300 quilos de chumbo em barra para fundição, quilo, mil quinhentos e noventa réis.	1\$590
8.	20 quilos de cobre redondo de 1/2", quilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
9.	20 quilos de cobre em barra, redondo, de 5/8", quilo, sete mil e duzentos réis.	7\$200
10.	30 quilos de cobre redondo, de 3/4", quilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
11.	30 quilos de cobre redondo, de 1 1/8", quilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
12.	100 quilos de cobre em chapa, de 1/32", quilo, sete mil e oitocentos réis....	7\$800
15.	300 quilos de estanho Carneiro, em vergas, quilo, doze mil e oitocentos réis...	12\$800
20.	400 litros de oleo de linhaça crú, B. Spence, litro, quatro mil e cem réis.....	4\$100
25.	30 quilos de papelão Klinger, de 1/32", quilo, dez mil e oitocentos réis....	10\$800
26.	30 quilos de papelão Klinger, de 1/16", quilo, dez mil e oitocentos réis....	10\$800
27.	30 quilos de porcas de ferro sextavadas de 1/2", quilo, cinco mil quatrocentos e oitenta réis.....	5\$480
28.	30 quilos de porcas de ferro, sextavadas 5/8", quilo, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
29.	30 quilos de porcas de ferro sextavadas 3/4", quilo, quatro mil quinhentos e setenta réis.	4\$570
30.	50 quilos de porcas de ferro sextavadas de 1", quilo, quatro mil quinhentos e setenta réis.	4\$570

34. 4.000 quilos de pregos de linha com amostra existente no Almoxarifado, quilo, mil seiscentos e cinquenta réis..... 1\$650

Os proponentes sujeitam-se as condições da circular.

São Paulo, 12 de maio de 1932. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *F. Lacerda*.

Pereira & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos á avenida Boa Vista n. 34, nesta cidade de Araguari, Estado de Minas Gerais, fornecedores já inscritos na Estrada, de acordo com o seu edital de concorrência n. 13 de 30 de abril de 1932, se propõem a fornecer de acordo com o referido edital, para entrega no prazo maximo de 40 dias, o seguinte:

1.	50 quilos de alumínio em barra para fundição, quilo, oito mil e duzentos réis.....	8\$200
2.	200 quilos de alvaiade de zinco Viele Montagne, quilo, dois mil e setecentos e quarenta réis.	2\$740
3.	100 quilos de arame de ferro galvanizado de 1/32", quilo, dois mil trezentos e noventa réis.	2\$390
4.	20 toneladas de carvão Coke para fundição, grosso, tipo grande, uma tonelada, trezentos e oitenta mil réis.....	380\$000
5.	10 toneladas de carvão para forja, uma tonelada, duzentos e noventa e cinco mil réis.	295\$000
6.	500 quilos de cobre em barra para fundição, quilo, dois mil novecentos e quarenta réis.	2\$940
7.	300 quilos de chumbo em barra para fundição, quilo, mil oitocentos e vinte réis..	1\$820
8.	20 quilos de cobre redondo de 1/2 polegada, quilo, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
9.	20 quilos de cobre redondo de 5/8 de polegada, quilo, seis mil e novecentos réis..	6\$900
10.	30 quilos de cobre redondo de 3/4 de polegada, quilo, seis mil e novecentos réis..	6\$900
11.	30 quilos de cobre redondo de 1 1/8 de polegada, quilo, seis mil e novecentos réis.	6\$900
12.	100 quilos de cobre em chapa de 1/32 de polegada, quilo, sete mil e seiscentos réis.	7\$600
13.	1.500 quilos de estopa de algodão, branca, de 1ª qualidade, quilo, dois mil quinhentos e oitenta réis.....	2\$580
14.	300 quilos de estopa de lã, de cor, quilo, três mil setecentos e oitenta réis.....	3\$780
15.	300 quilos de estanho Carneiro, em vergas, quilo, doze mil duzentos e oitenta réis.	12\$280
16.	10 toneladas de ferro guza, uma tonelada, quatrocentos e dez mil réis.	410\$000
17.	600 litros de gasolina, em tambores de 200 litros, litro, mil setecentos e oitenta réis.	1\$780
18.	100 latas de Kaol, em latas de 1/8 de litro, lata, mil trezentos e vinte réis.....	1\$320
19.	50 caixas de querozene, uma caixa, cincoenta e nove mil réis.....	59\$000
20.	400 litros de oleo de linhaça, crú, Blundell Spence, litro, quatro mil e quarenta réis.	4\$040
21.	1.500 litros de oleo para carro, Wakefield, conforme amostra fornecida e experimentada nessa Estrada, litro, mil e novecentos réis.	1\$900
22.	1.500 litros de oleo para maquina, Wakefield, conforme amostra fornecida e experimentada nessa Estrada, litro, dois mil e cem réis.....	2\$100

23. 1.500 litros de óleo para cilindro, Wakefield, conforme amostra fornecida e experimentada nessa Estrada, litro, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800	6. 500 quilos de cobre em barra para fundição, quilo, dois mil quatrocentos e oitenta réis.	2\$480
24. 20 galões de óleo médio para automovel, galão, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800	7. 300 quilos de chumbo em barra para fundição, quilo, dois mil e cem réis.....	2\$100
25. 30 quilos de papelão Klinger, de 1/32 de polegada, quilo, dez mil e duzentos réis..	10\$200	8. 20 quilos de cobre redondo de 1/2", quilo, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
26. 30 quilos de papelão Klinger, de 1/16 de polegada, quilo, dez mil e duzentos réis..	10\$200	9. 20 quilos de cobre redondo de 5/8", quilo, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
27. 30 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 1/2 polegada, quilo, quatro mil e quatrocentos e quarenta réis.....	4\$400	10. 30 quilos de cobre redondo de 3/4", quilo, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
28. 30 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 5/8 polegada, quilo, três mil e novecentos réis.	3\$900	11. 30 quilos de cobre redondo de 1 1/8", quilo, seis mil e novecentos réis.....	6\$900
29. 30 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 3/4 polegada, quilo, três mil setecentos e quarenta réis.	3\$740	12. 100 quilos de cobre em chapa de 1/32", quilo, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
30. 50 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 1 polegada, quilo, três mil e trezentos réis.	3\$300	13. 1.500 quilos de estopa de algodão branca, de 1ª qualidade, quilo, dois mil quatrocentos e noventa réis.....	2\$490
31. 3 portas de chapas onduladas, de mola, de 6m,60 de altura x 2m,07 de largura, com fechos internos, uma, quinhentos e vinte e oito mil réis.....	528\$000	14. 300 quilos de estopa de lã de côr, quilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
32. 1 porta de chapas onduladas, de mola, de 6m,60 de altura x 2m,07 de largura, com fechos internos, com porta pequena no centro e com fechadura, seiscentos e noventa e oito mil réis.....	698\$000	15. 300 quilos de estanho Carneiro em vergas, quilo, onze mil e novecentos réis.....	11\$900
33. 1 porta de chapas onduladas, de 4m,50 de altura x 3m,56 de largura, com fechos internos, seiscentos e oitenta e oito mil réis.	688\$000	16. 10 toneladas de ferro guza, tonelada, seiscentos e noventa mil réis.....	590\$000
34. 4 toneladas de pregos de linha, conforme amostra existente no Almoxarifado, uma tonelada, um conto seiscentos e setenta e seis mil réis.....	1:676\$000	18. 100 latas de Kaol de 1/8 de litro, lata, mil e duzentos réis.	1\$200
35. 200 vassouras de palha 5 fios, uma, dois mil e trezentos réis.	2\$300	20. 400 litros de óleo de linhaça crú Blundel Spence (litro, não quilo), tres mil novecentos e noventa réis.....	3\$990

Declararam se submeterem a todas as exigências e condições de seu edital de concorrência n. 13, bem como demais leis em vigor, do Código de Contabilidade Pública.

Araguari, 16 de maio de 1932. — *Peretra & Comp.*

Marques Couto & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, tel. 4-6440, propõem-se a fornecer os materiais abaixo discriminados á Estrada de Ferro de Goiás.

Pedido de preços n. 13

1. 50 quilos de alumínio em barra para fundição, quilo, cinco mil e novecentos réis.	5\$900	31. 3 portas de chapa ondulada, de mola, de 6m,00 de altura, por 2m,07 de largura, com fechos internos, uma, setecentos e noventa mil réis.....	790\$000
2. 500 quilos de alvaíade de zinco Vieille Montagne, quilo, dois mil novecentos e oitenta réis.	2\$980	32. 1 idem idem idem, nas mesmas dimensões como acima, com porta pequena no centro e com fechadura, uma, oitocentos e noventa mil réis.....	890\$000
3. 100 quilos de arame de ferro galvanizado de 1/32", quilo, dois mil e oitocentos réis.	2\$800	33. 1 porta de chapa ondulada de mola, com 4m,50 de altura por 3m,56 de largura, com fechos internos, uma, novecentos e noventa mil réis.....	990\$000
4. 20 toneladas de carvão de coque para fundição grosso, tipo grande, tonelada, quatrocentos e dezesseis mil réis.....	417\$000	34. 4 toneladas de pregos de linha, conforme amostra existente nesse almoxarifado, tonelada, um conto novecentos e noventa mil réis.	1:990\$000
5. 1 tonelada de carvão para forja, tonelada, seiscentos e trinta e tres mil réis.....	333\$000	35. 200 vassouras de palha de 5 fios, uma, dois mil e oitocentos réis.....	2\$800

Declaramos entregar todos os materiais da presente proposta no Almoxarifado dessa Estrada, correndo todas as despesas por nossa conta, e nos submetemos a todas as condições do edital da referida concorrência.

Declaramos também que, para o item n. 20, o preço dado entende-se para cada litro e não por quilo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1932. — *Marques Couto & Comp.*

São Paulo, 9 de maio de 1932 — Illmo. Sr. Paulo Mendonça, M. D. Almoxarife da E. de F. de Goiaz, Araguaí:

Pedido de preços n. 13

Acusamos o recebimento do edital de concorrência e a respectiva relação dos materiais do pedido de preços n. 13 e em resposta temos o prazer de cotizar os nossos preços a seguir:

N. 21 — Oleo para carro:

1.500 litros de "Galena Car Oil", para lubrificar eixos de carros, vagões e tenders, preço por litro, dois mil e oitocentos réis.... 2\$800

N. 22 — Oleo para máquina:

1.500 litros de "Galena Engine Oil", para lubrificar as peças frias de movimento, preço por litro, tres mil réis..... 3\$000

N. 23 — Oleo para cilindro:

1.500 litros de "Galena Perfection Valve Oil", para lubrificar as válvulas e cilindros de locomotivas a vapor saturado de alta pressão e de vapor superaquecido, preço por litro, quatro mil e duzentos réis... 4\$200

Preços — Os preços acima são para a mercadoria posta com frete pago na Estação de Araguaí e vigorarão por trinta dias a contar do dia 16 do corrente.

Acondicionamento — Os oleos serão fornecidos em tambores de ferro com 200 litros aproximadamente.

Entrega — O embarque será feito logo após o recebimento em São Paulo da requisição da Estrada.

Amostras — As amostras dos oleos acima citados serão entregues na concorrência.

Certidão — O documento exigido de acôrdo com a condição III, provando que esta Sociedade acha-se quite com a Fazenda Nacional, foi incluído em nossa carta de 27 de fevereiro de 1932.

Esperamos merecer o prazer de suas ordens e sempre ao inteiro dispôr, somos com toda estima e apreço. De V. S., Arags. Obgs. Atts. Sociedade Anonima de Oleo Galena-Signal. — Andrew A. Rosottow, diretor-gerente.

Bromberg & Comp., rua Florencio de Abreu n. 67, Caixa Postal n. 756, São Paulo, 7 de maio de 1932, á conceituada Estrada de Ferro de Goiaz, Araguaí. Mogiana. Refere a: Pedido de preços n. 13:

Amigos e Srs. — Recebemos a relação dos materiais do pedido de preços n. 13, que mereceu a nossa habitual atenção e, com a presente é-nos muito grato oferecer-lhes os seguintes artigos que possuímos atualmente para pronto fornecimento do nosso stock.

- | | |
|---|--------|
| 13. 1.500 quilos de estopa de algodão, branca, 1ª qualidade, quilo, ao preço de dois mil e novecentos réis. | 2\$900 |
| 14. 300 quilos de estopa de côr, de primeira qualidade, quilo, ao preço de dois mil quatrocentos e cincoenta réis | 2\$450 |
| 21. 1.500 litros de oleo para carro "Sunoco O' Maz-zot Oil, litro, a mil quatrocentos e sessenta réis. | 1\$460 |
| 22. 1.500 litros de oleo para maquina "Pittsburg Oil", litro, a dois mil e seiscentos réis. | 2\$600 |
| 23. 1.500 litros de oleo para cilindro "H. V. Cy-linder Oil", litro, a dois mil oito-centos e vinte réis. | 2\$820 |

- | | |
|---|---------|
| 24. 20 galões de oleo médio para automovel, "Motor Oil Special Heavy", cada galão, a dezeseis mil réis. | 16\$000 |
| 25. 30 quilos de papelão Klinger de 1/32", quilo, a doze mil réis | 12\$000 |
| 26. 30 quilos de papelão Klinger, de 1/16", quilo, a doze mil réis | 12\$000 |
| 27. 30 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 1/2", quilo, a cinco mil quinhentos e trinta e sete réis. | 5\$537 |
| 28. 30 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 3/4", quilo, a quatro mil novecentos e dezeseis réis. | 4\$916 |
| 29. 30 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 1", quilo, a quatro mil setecentos e nove réis. | 4\$709 |
| 30. 50 quilos de porcas de ferro sextavadas, de 1", quilo, a quatro mil duzentos e noventa e cinco réis. | 4\$295 |

Os demais artigos constantes da supra dita sua relação, que não oferecemos com a presente, infelizmente não possuímos em stock.

Na expectativa, pois, das suas presadas ordens, com a maxima estima e consideração, firmamo-nos,

De VV. SS. Amigos attentos obrigados, *Bromberg & Comp.*

Araguari, 26 de maio de 1932. — A Estrada de Ferro de Goiaz, Araguaí — Para desempate de preços do artigo abaixo, da concorrência n. 13, de 30 de abril de 1932, fazemos a seguinte oferta:

- | | |
|--|--------|
| 11. 30 quilos de cobre redondo de 1 1/8", quilo, seis mil e oitocentos réis. | 6\$800 |
|--|--------|

Sem mais, firmamo-nos com alta estima e distinta consideração, Por procuração de Pereira & Comp., *Olympio F. da Silva. — Etelino Rosa.*

Araguari, 16 de maio de 1932 — Telegrama — Markou — Rio de Janeiro:

120 — Desempate peço preço cobre redondo uma polegada e um oitavo, pt. — *Caminha Sampaio*, diretor E. F. Goiaz.

N. 323 — Araguaí, 4 de junho de 1932 — Sr. Dr. diretor — Como até esta data não tenham sido terminadas as experiencias de oleos, proponho a V. S. a compra baseada nas concurrencias passadas, pois já estamos com pouca quantidade em depósito, e os mesmos não chegam para o consumo das locomotivas até o acabamento das experiencias que ora se procedem. — *M. Gordilho*, engenheiro chefe da Locomoção.

Em 4-6-932 — Doc. 1.713 — 1 officio ao Almoxarifado — De acôrdo. Em 4-6-932. — *Caminha Sampaio*, diretor.

Ata — Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, no escritorio do Sr. almoxarife, em Araguaí, reuniu-se a comissão designada pelo Sr. Dr. diretor da E. F. de Goiaz, composta dos Srs. Herminio de Souza, Pinto, contador; Paulo Mendonça, almoxarife, e Alvaro Lourenço de Souza, 1º escrivuario, para encerrar o julgamento das propostas do pedido de preços número treze. Tendo ficado para posterior julgamento, dependendo de novas experiencias, as propostas para os oleos de carro, maquina e cilindro, a comissão autorizada pelo Sr. Dr. diretor, á vista da proposta do Sr. Dr. chefe da Locomoção, em officio número trezentos e vinte e três, de quatro do corrente, opina para que sejam ainda aceitas as propostas de Bromberg & Comp., para todos os oleos e da S. A. Oleo Galena Sinal, para os de carro e cilindro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata, assinada por mim, Alvaro Lourenço de Souza, servindo de secretário e pelos demais membros da comissão. Araguaí, 6 de junho de 1932. — *Alvaro Lourenço de Souza.* — *Herminio de Souza Pinto.* — *Paulo Mendonça.*

Confere com o original. — *Cauby Rosa*, 2º escrivuario.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Numero de ordem	Materiais — Unidade	Quantidade	Dias Garcia & Comp.	Companhia Meca-nica	M. Almeida & Comp.	Pereira & Comp.	Marques Couto & Comp.	Oleo Galena Signi	Bromberg & Comp.	Preços preferidos
1	Alumínio em barra para fundição, quilos...	50	3\$530	—	—	8\$200	5\$900	—	—	Dias Garcia & Comp.
2	Alvalade de zinco Velle Montage, quilos...	200	2\$640	2\$750	3\$200	2\$740	2\$980	—	—	Idem.
3	Arame de ferro galvanizado de 1/32", quilos	100	2\$350	—	—	2\$390	2\$800	—	—	Idem.
4	Carvão coke para fundição, grosso tipo grande, toneladas	20	381\$000	—	—	380\$000	417\$000	—	—	Pereira & Comp.
5	Carvão para forja, toneladas	10	282\$070	—	—	295\$000	333\$000	—	—	Dias Garcia & Comp.
6	Cobre em barra para fundição, quilos	500	2\$190	4\$350	4\$500	2\$940	2\$480	—	—	Idem.
7	Chumbo em barra para fundição, quilos	300	1\$560	1\$900	1\$590	1\$820	2\$100	—	—	Idem.
8	Cobre redondo de 1/2", quilos	20	6\$230	—	7\$200	6\$900	6\$900	—	—	Idem.
9	Cobre redondo de 5/8", quilos	20	6\$230	—	7\$200	6\$900	6\$900	—	—	Idem.
10	Cobre redondo de 3/4", quilos	30	6\$230	—	7\$200	6\$900	6\$900	—	—	Idem.
11	Cobre redondo de 1 1/8", quilos	30	—	7\$200	7\$200	6\$900	6\$900	—	—	Idem.
12	Cobre em chapa de 1/32", quilos	100	6\$250	7\$800	7\$800	7\$600	7\$200	—	—	Idem.
13	Estopa de algodão branca de 1ª qualidade, quilos	1.500	3\$050	—	—	2\$580	2\$450	—	—	Marques Couto & Comp.
14	Estopa de lã, de côr, quilos	300	4\$700	—	—	3\$780	4\$900	—	—	Bromberg & Comp.
15	Estanho Carneiro em vergas, quilos	300	12\$930	14\$000	12\$800	12\$280	11\$900	—	—	Marques Couto & Comp.
16	Ferro guiza, toneladas	10	402\$000	400\$000	—	410\$000	690\$000	—	—	Companhia Mecanica.
17	Gazolina em tambores de 200 litros, litros	600	—	—	—	1\$780	—	—	—	Pereira & Comp.
18	Kaol em latas de 1/8 de litro, latas	100	1\$120	—	—	1\$320	1\$200	—	—	Dias Garcia & Comp.
19	Querozene, caixas	50	6\$320	—	—	59\$000	—	—	—	Pereira & Comp.
20	Óleo de linhaça cru Blundell Spence, litros	400	3\$890	4\$500	—	4\$040	3\$990	—	—	Dias Garcia & Comp.
21	Óleo para carro (vide condição IX), litros	1.500	—	—	—	—	—	2\$800	1\$460	Bromberg & Comp.
22	Óleo para máquinas (vide condição IX), litros	1.500	—	—	—	—	—	—	2\$600	Idem.
23	Óleo para cilindro (vide condição IX), litros	1.500	—	—	—	—	—	—	2\$320	Idem.
24	Óleo médio para automovel, salões	20	79\$000	—	—	9\$500	22\$070	4\$200	16\$000	Pereira & Comp.
25	Papelão Klinger de 1/32", quilos	50	—	—	10\$800	10\$200	9\$900	—	12\$000	Marques Couto & Comp.
26	Papelão Klinger de 1/16", quilos	30	—	—	10\$800	10\$200	9\$900	—	12\$000	Idem.
27	Porcas de ferro sextavadas de 1/2", quilos	30	5\$430	5\$660	5\$480	4\$470	6\$570	—	5\$537	Pereira & Comp.
28	Porcas de ferro sextavadas de 5/8", quilos	30	4\$830	4\$985	4\$800	3\$900	5\$900	—	4\$916	Idem.
29	Porcas de ferro sextavadas de 3/4", quilos	30	4\$650	4\$760	4\$570	3\$740	5\$100	—	4\$703	Idem.
30	Porcas de chapas onduladas; de mola, de 6m,00 altura por 2m,07 de largura com fechos internos, uma	50	4\$240	4\$310	4\$570	3\$500	4\$900	—	4\$295	Idem.
31	Idem, idem, idem, mesmas dimensões, com porta pequena no centro e com fechadura, uma	3	1.020\$030	—	—	52\$500	700\$030	—	—	Idem.
32	Idem, idem, idem, 4m,50 de altura por 3m,56 de largura com fechos internos, uma	1	1.150\$000	—	—	69\$000	89\$000	—	—	Idem.
33	Pregos de linha conforme amostra existente no Almoarifado, toneladas	1	1.330\$000	—	—	688\$000	990\$000	—	—	Idem.
34	Vassouras de palha de 5 fios, uma	4	—	1.630\$000	1.630\$000	1.676\$000	1.930\$000	—	—	Companhia Mecanica.
35		200	3\$830	—	—	2\$300	2\$800	—	—	Pereira & Comp.

Estrada de Ferro de Goiaz**PEDIDO DE PREÇOS N. 14**

De ordem do Sr. Dr. diretor, a Estrada de Ferro de Goiaz pede preços para o fornecimento de lenha, nos seguintes trechos:

De Araguari a E. Bethout..... 2.500 metros cubicos
De E. Bethout a Roncador..... 2.500 metros cubicos
De Roncador a Leopoldo Bulhões..... 1.000 metros cubicos

Obedecendo as seguintes condições:

1° — As propostas deverão ser em tres vias, devendo a primeira ser devidamente selada.

2° — De cada proposta não poderá constar sinão o fornecimento de um unico trecho, podendo, entretanto, cada proponente fazer mais de uma oferta separadamente.

3° — A lenha deverá ter 1m,00 de comprimento exato e o diametro maximo de 0m,20 e minimo de 0m,08, ser de boa qualidade, sendo recusada a que fôr refrataria ao fogo, de má qualidade, torta, etc.

4° — As propostas poderão ser para qualquer quantidade não inferior a 400 metros.

5° — A lenha será recebida nos depositos das estações, depois de empilhada e medida pela Estrada, que fornecerá o trem e pessoal para o transporte. Os fornecedores deverão colocá-la á margem da linha, do lado oposto á linha telegrafica, com a distancia minima de 2 metros dos trilhos, ficando responsáveis pelos danos e prejuizos causados ao material da Estrada, quando não procederem de acôrdo com esta exigencia.

6° — Os recebimentos serão feitos por uma comissão composta de tres funcionarios — um do Almoxarifado, um representante da Tração e o agente responsavel pelo depósito, em presença do fornecedor a quem será dado um recibo assinado pela comissão acima indicada.

7° — A lenha rejeitada deverá ser retirada dos terrenos da Estrada, dentro de 30 dias contados da data do respectivo recebimento. Terminado esse prazo a Estrada poderá lançar mão da mesma, indepedentemente de qualquer outra formalidade.

8° — A entrega será durante os meses de junho e julho.

9° — As propostas deverão ser enviadas pelo Correio, em envelopes lacrados ou entregues á comissão encarregada de abri-las, no dia 16 do corrente, ás oito horas, no escritorio do Almoxarifado. Por fóra do envelope deverá constar: "Proposta para o fornecimento de lenha, nome do fornecedor e o trecho".

10° — Os pagamentos serão efetuados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, devendo os fornecedores apresentarem as respectivas faturas, em quatro vias, no Almoxarifado da Estrada, em Araguari, acompanhados do respectivo recibo.

11° — Os interessados pedirão a sua inscrição para o fornecimento mediante comprovação de sua idoneidade, a juizo da Estrada.

12° — A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas ou anular a presente concorrência, si os seus interesses o exigirem.

13° — Para mais detalhes os interessados deverão dirigir-se ao Almoxarifado, em Araguari.

Araguari, 2 de maio de 1932. — *Paulo Mendonça*, almoxarife.

Ata — Aos dezeseis dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e dois, na sala do escritorio do Sr. almoxarife, em Araguari, reuniu-se a comissão designada pelo Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiaz, composta dos Srs. Paulo Mendonça, almoxarife; Alberto Puga, representando o engenheiro Manoel de Azevedo Gordilho, chefe da Locomoção, e Cauby Rosa, 2° escrivario, para a abertura e julgamento das propostas de preços para o fornecimento de lenha, conforme pedido de preços numero quatorze; foi aberta a sessão, assumindo a presidencia o Sr. Paulo Mendonça, e em seguida procedidos a abertura e julgamento das seguintes propostas, que foram rubricadas pela comissão: De Diogo Naves, para fornecimento, entre Araguari e Engenheiro Bethout, de dois mil e quinhentos metros cubicos ao preço de seis mil réis; de José Ferreira, para fornecimento de quinhentos e sessenta e tres metros cubicos; de João Cecilio, de mil cento e trinta e oito metros cubicos, e de Vicente Marot, de setecentos metros cubicos, todos ao preço de quatro mil e quinhentos réis, no trecho entre Engenheiro Bethout e Roncador; de Moysés Abrão, para o fornecimento de mil metros cubicos, ao preço de cinco mil e quinhentos réis, no trecho entre Roncador e Leopoldo Bulhões. A comissão opina pela aceitação das propostas acima.

visto não terem comparecido outros concorrentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, Cauby Rosa, servindo de secretário, e pelos demais membros da comissão. Araguari, 16 de maio de 1932. — *Cauby Rosa*. — *Paulo Mendonça*. — *Alberto Puga*. — Confere com o original — *Alvaro Lourenço Souza*, 1° escrivario.

Illmo. Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiaz:

Diogo Naves, fornecedor de lenha e dormentes a essa Estrada, vem propôr o fornecimento de 2.500 metros cubicos de lenha entre Araguari e E. Bethout, pelo preço de 6\$000 o metro cubico (seis mil réis), sujeitando-se a todas as exigencias do edital e do Codigo de Contabilidade Pública.

Araguari, 15 de maio de 1932. — *Diogo Naves*.

Illmo. Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiaz — Araguari:

O abaixo assinado, fornecedor de lenha e dormentes a essa Estrada, vem propôr o fornecimento de 700 (setecentos) metros de lenha entre E. Bethout e Roncador, ao preço de 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis) o metro cubico, sujeitando-se a todas as exigencias do edital, bem como das leis em vigor.

Residente em Içá, municipio de Ipameri, Estado de Goiaz. Araguari, 16 de maio de 1932. — *Vicente Marot*.

Illmo. Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiaz — Araguari:

Proponho fornecimento de 1.138 metros de lenha entre E. Bethout e Roncador, de acôrdo com as instruções em vigor, ao preço de 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis) o metro. Goiandira, 15 de maio de 1932. — *João Cecilio*.

Illmo. Sr. Dr. diretor da Estrada de Ferro de Goiaz — Araguari:

Proponho fornecimento de 563 metros de lenha entre E. Bethout e Roncador, de acôrdo com as instruções em vigor, ao preço de 4\$500 (quatro mil e quinhentos réis) o metro. Goiandira, 15 de maio de 1932. — *José Ferreira*.

Moysés Abrahão, negociante, residente em Caraíba, municipio de Bomfim, Estado de Goiaz, propõe fornecer á Estrada de Ferro de Goiaz 1.000 (mil) metros cubicos de lenha, no 3° trecho, conforme edital n. 14, pelo preço de 5\$500 (cinco mil e quinhentos réis), sujeitando-se a todas as exigencias do aludido edital, bem como ás leis em vigor.

Araguari, 16 de maio de 1932. — *Moysés Abrahão*.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS**Primeiro trecho**

Diogo Naves:

	Quantidade oferecida	Preço
Lenha de mato, metro cubico.....	2.500	6\$000

Segundo trecho

José Ferreira:

Lenha de mato, metro cubico.....	563	4\$500
João Cecilio:		
Lenha de mato, metro cubico.....	1.138	4\$500
Vicente Marot:		
Lenha de mato, metro cubico.....	700	4\$500

Terceiro trecho

Moysés Abrão:

Lenha de mato, metro cubico.....	1.000	5\$500
----------------------------------	-------	--------

Resumo:

Lenha pedida no edital:

1° trecho — 2.500 metro cubicos.

Aceita proposta integral de Diogo Naves:

2° trecho — 2.500 metro cubicos.

Aceita proposta de José Ferreira.....	563
Aceita proposta de João Cecilio.....	1.138
Aceita proposta de Vicente Marot.....	700

2.401

Faltam para completar..... 99

3° trecho — 1.000 metros cubicos.

Aceita proposta integral de Moysés Abrão.

PEDIDO DE PREÇOS N. 15

A Estrada de Ferro de Goiaz pede preços para o fornecimento de dormentes, nos seguintes trechos:

1.º De Araguari ao quilometro 90.....	2.000
2.º Do quilometro 90 ao quilometro 131 e ramal de Catalão.....	1.000
3.º Do quilometro 131 ao quilometro 230.....	1.900
4.º Do quilometro 231 ao quilometro 339.....	4.000
Postes telegraficos.....	200

Obedecendo ás seguintes condições:

1.º As propostas deverão ser feitas em três vias, devendo a 1.ª via ser devidamente selada, com estampilha federal de \$1000 (mil réis).

2.º Poderão ser feitas propostas para todo o fornecimento discriminando cada trecho.

3.º Das propostas deverão constar especificadamente preços para dormentes de 1.ª e 2.ª classes, obedecendo á classificação feita pela Estrada.

São considerados de 1.ª classe os dormentes das seguintes madeiras: Aroeira, jacarandá, ipê, amoreira, angico, sobre-cangica, João farinha, barú, jacaré, vinhatico, garapa e cangarana, com as dimensões de 2,00 x 0,20 x 0,16 e de 2.ª de peroba gautambú amarelo, chapada, capitão e canela preta, com as mesmas dimensões.

Os de 1.ª, que tiverem dimensões de menos de 2,00x0,20x0,16 até 2,00 x 0,17 x 0,14 serão classificados de 2.ª e os de menos serão de-classificados.

Os dormentes deverão ser lavrados de quinas vivas, sem nós, ventos ou outros defeitos.

4.º Os postes telegraficos serão das mesmas madeiras de dormentes, descascados, retos, sem defeitos com ponta de fumante.

Terão 6m.50 de comprimento e diametro minimo no pé de 0,25 e na ponta de 0,18.

5.º A estrada receberá os dormentes na margem da linha, respeitados os trechos para cada entrega. Os fornecedores deverão colocá-los á distancia minima de 2 metros dos trilhos, ficando responsaveis pelos danos e prejuizos causados ao material da Estrada, quando não procederem de acôrdo com esta exigencias.

6.º Os recebimentos serão feitos por uma comissão composta de 3 funcionarios — um do Almojarifado, um representante do chefe de Linha, e o mestre de Linha da secção, em presença do fornecedor a quem será dado um recibo assinado pela comissão acima.

7.º Os dormentes rejeitados deverão ser retirados dos terrenos da Estrada, dentro de 30 dias, contados da data da respectiva marcação. Terminado esse prazo a Estrada poderá lançar mão dos mesmos independentemente de qualquer outra formalidade.

8.º A entrega deverá ser efetuada até o dia 30 de junho.

9.º As propostas deverão ser enviadas pelo correio em envelopes lacrados ou entregues á comissão encarregada de abri-las, no dia 17 do corrente ás 13 horas, no escritorio do Almojarifado. Por fora dos envelopes deverá constar o seguinte: Pedido de preço para fornecimento de dormentes e postes telegraficos, nome do proponente e o trecho.

10. Os pagamentos serão efetuados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, devendo os fornecedores apresentarem as respectivas faturas em 4 vias, no Almojarifado da Estrada em Araguari, acompanhados dos respectivos recibos.

11. Os interessados pedirão a sua inscrição para o fornecimento mediante a comprovação de sua idoneidade a juizo da Estrada.

12. A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas ou anular a presente concorrência, si os seus interesses o exigirem.

13. Para mais detalhes os interessados deverão dirigir-se ao almojarife em Araguari.

Araguari, 2 de maio de 1932. — *Paulo Mendonça*, almojarife.

Ata — Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e dois, ás treze horas, no escritorio do Sr. almojarife, em Araguari, reuniu-se a comissão designada pelo Sr. Dr. Diretor da Estrada de Ferro de Goiaz, composta dos Srs. Paulo Mendonça, almojarife; Pedro Ivo Leite, representando o Sr. Guilherme Frey, inspetor do Telegrafo e Cauby Rosa, 2.º escrivuario, para a abertura e julgamento das propostas de preços para o fornecimento de dormentes,

conforme pedido de preços número quinze; foi aberta a sessão, assumindo a presidencia o Sr. Paulo Mendonça e em seguida procedido á abertura e julgamento das seguintes propostas que foram rubricadas pela comissão. Primeiro trecho — De Antonio Miranda, para o fornecimento de mil dormentes ao preço de dois mil seiscientos e sessenta e seis réis, para os de primeira classe e dois mil cento e sessenta e seis réis para os de segunda classe. Terceiro trecho — De Moysés Abrão, para o fornecimento de mil e novecentos dormentes ao preço de dois mil setecentos e cincoenta réis, para os de primeira classe e dois mil e oitenta e três réis para os de segunda classe. Quarto trecho — De Moysés Abrão, para o fornecimento de dois mil dormentes, ao preço de dois mil e quinhentos réis, para os de primeira classe e de dois mil réis, para os de segunda classe e de Oscar Quintino, para o fornecimento de quatro mil dormentes ao preço de dois mil réis, para os de primeira classe e mil seiscientos e sessenta e seis réis, para os de segunda classe. A comissão é de parecer que sejam aceitas as propostas de Antonio Miranda para o primeiro trecho, de Moysés Abrão, para o terceiro trecho e de Oscar Quintino para o quarto trecho. Não tendo havido proposta para o segundo trecho, a comissão opina para que, nos termos da letra E do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sejam adquiridos independente de concorrência, tomando-se por base os preços oferecidos para o primeiro trecho. Nada mais havendo, para constar, o Sr. presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ata, que vai assinada por mim, Cauby Rosa, servindo de secretário e pelos demais membros da comissão. Araguari, 17 de maio de 1932. — *Cauby Rosa*. — *Paulo Mendonça*. — *Pedro Ivo Leite*. Confere com o original. — *Alvaro Lourenço Gonzaga*, 1.º escrivuario.

Proposta para dormente á diretoria da Estrada de Ferro de Goiaz, por Antonio Miranda, residente em Arapirira:

De acôrdo com as instruções dadas pela Estrada de Ferro Goiaz, proponho fornecer dormentes, no trecho de Araguari a Engenheiro Nethout, na quantia de, pela mesma exigida, mil dormentes (1.000).

Dormentes de 1.ª, por duzia. 32\$000

Dormentes de 2.ª, por duzia. 26\$000

Arapirira, 14 de maio de 1932. — *Antonio Miranda*

Moizes Abrão, negociante residente em Caraiba, municipio de Bomfim, Estado de Goiaz, propõe fornecer á Estrada de Ferro de Goiaz 1.900 dormentes, no 3.º trecho, conforme edital n. 14, pelo preço de 33\$000 (trinta e três mil réis) para os de primeira qualidade e de 25\$000 (vinte e cinco mil réis) para os de segunda qualidade, sujeitando-se a todas as exigencias do aludido edital, bem como das leis em vigor.

Os preços acima se referem a cada duzia de dormentes. Araguari, 17 de maio de 1932. — *Moisés Abrão*.

Moizes Abrão, negociante residente em Caraiba, municipio de Bomfim, Estado de Goiaz, propõe fornecer á Estrada de Ferro de Goiaz 2.000 dormentes no 4.º trecho, conforme edital n. 14, pelo preço de 30\$000 (trinta mil réis) por duzia de dormentes de primeira qualidade e de 24\$000 (vinte e quatro mil réis) por duzia de dormentes de segunda qualidade, sujeitando-se a todas as exigencias do aludido edital, bem como das leis em vigor.

Araguari, 17 de maio de 1932. — *Moisés Abrão*. Ao Almojarifado da Estrada de Ferro de Goiaz, Araguari:

Diz o abaixo assinado, Oscar Quintino, que tendo, nos quilometros 295 e 298, 4.000 dormentes de 1.ª e de 2.ª oferece á Estrada de Ferro, á razão de 24\$ e 20\$, respectivamente, por duzia, e solicita a inscrição de seu nome na primeira concorrência a se realizar, para tal fim.

Nestes termos pede deferimento. Vianopolis, 13 de maio de 1932. — *Oscar Quintino*.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Primeiro trecho

Antonio Miranda:

	Quantidade oferecida	Preço
Dormentes de 1.ª classe, um.....	1.000	2\$666
Dormentes de 2.ª classe, um.....		2\$166

Resumo:

Dormentes pedidos edital 2.000.

Proposta aceita: 1.000 de Antonio Miranda incompleto por falta de proponentes para maior quantidade.

Terceiro trecho

Moysés Abrão:

Moyses Abrão.	Quantidade oferecida	Preço
Dormentes de 1ª classe, um.....	1.900	2\$750
Dormentes de 2ª classe, um.....		2\$083
Resumo:		
Dormentes pedidos edital 1.900.		
Aceita proposta integral de Moyses Abrão.		

Quarto trecho

Moysés Abrão:

Moyses Abrão:		Quantidade oferecida	Preço
Dormentes de 1ª classe, um.....	2.000	{	2\$500
Dormentes de 2ª classe, um.....			2\$000
Oscar Quintino:			
	Quantidade oferecida		Preço
Dormentes de 1ª classe, um.....	4.000	{	2\$000
Dormentes de 2ª classe, um.....			1\$666
Resumo:			
Dormentes pedidos edital 4.000.			
Aceita proposta integral de Oscar Quintino.			

Oscar Quintino:

Oscar Quintino.		Quantidade oferecida	Preço
Dormentes de 1ª classe, um.....		4.000	2\$000
Dormentes de 2ª classe, um.....			1\$666
Resumo:			
Dormentes pedidos edital 4.000.			
Aceita proposta integral de Oscar Quintino.			

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE DESEMPATE REFERENTES AO PEDIDO DE PREÇOS N. 25, CUJA CONCORRÊNCIA FOI REALIZADA EM 10 DE JUNHO VIGENTE

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e dois, às quinze horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Oscar Teixeira Guimarães, chefe da III Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da Diretoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almojarife, para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas de desempate do item 11 do pedido de preços n. 25, cuja concorrência se realizou no dia 10 do corrente, de acordo com a carta C. 5/310 A, de 13 deste mês. Foram recebidos dois envelopes contendo as propostas de desempate das firmas Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., de São Paulo, e Hime & Comp., do Rio de Janeiro. A primeira firma confirmou o preço de 11\$900 dado em concorrência e a firma Hime & Comp. propõe o material pelo preço de 11\$890, cada folha, obtendo assim, o fornecimento. As propostas de desempate, devidamente rubricadas pela comissão, ficam em s/poder. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, e por mim, Pedro Silva, auxiliar de escrita, que servindo de secretário, a escrevi. — Oscar Teixeira Guimarães. — Angelo Maringoni. — Alvaro Pinto Mendes. — Pedro Silva. Confere com o original.

Baurú, 15 de junho de 1932. — Helio Teixeira, 4º escrivão.

Pedido de preços n. 38, para o fornecimento de Lenha à Estrada

De ordem do Sr. diretor, faço público que às 12 horas do dia 8 de julho de 1932, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento à Estrada, das seguintes quantidades de lenha:

Número de ordem

1. 58.500 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Baurú e Presidente Alves.
2. 90.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Presidente Alves e Coroados.
3. 45.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Coroados e Araçatuba, inclusive Variante.
4. 22.500 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Araçatuba e Ilha Seca.
5. 25.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Ilha Seca e Jupia.

6. 24.500 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Jupia e Rio Branco.

7. 16.000 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Rio Branco e Lagôa Rica.

8. 15.500 metros cubicos de lenha de 1ª classe, de puro angico, para entrega entre as estações de Rio Branco e Lagôa Rica.

9. 22.500 metros cubicos de lenha de 1ª classe, para entrega entre as estações de Lagôa Rica e Miranda.

10. 22.500 metros cubicos de 1ª classe, de puro angico, para entrega entre as estações de Lagôa Rica e Miranda.

O presente pedido de preços obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilhas federais de 1\$000 por folha. Serão entregues em envelopes fechados, com a declaração por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envelope, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, os recibos da quitação da última colêta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão a sua existência legal de conformidade com a lei sobre sociedades anônimas.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido para qualquer número de artigos não cumprir o que determina a cláusula XX deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às amostras que não serão abertas, daqueles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas, diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos para cada metro, confirmado por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima e os que não se referirem às unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste pedido de preços, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;
- b) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste pedido;
- c) que oferecerem menos de 5.000 metros cubicos de lenha.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — A lenha será de boa qualidade, de casca fina, seca, mas não ardida, direita e isenta de galhos, com 1,50 de comprimento, variando a grossura de 8 a 15 centímetros.

Considera-se de 1ª classe a lenha das seguintes espécies: aroeira, piúva, balsamo, angico e outras madeiras duras.

XII — Para o recebimento da lenha, que só se dará a mar-

gem da linha, dentro das cercas da Estrada, ou nos pateos das estações, fará o proponente escolhido um aviso, por escrito, ao Almojarifado da Estrada, designando os pontos de depósito da lenha e quantidade de cada lote. De posse do aviso, marcará o almojarife, a data e hora do recebimento.

XIII — A lenha será recebida perfeitamente arrumada, em pilhas de 1,05 de altura, separadas umas das outras por vãos de 10 metros, não devendo cada pilha ter mais de trinta metros de comprimento.

XIV — O exame, medição e recebimento, serão feitos pelo almojarife ou seus auxiliares, de acordo com as instruções da diretoria. Da lenha aceita receberá o fornecedor um documento que dará direito a apresentação da conta.

XV — As medições sofrerão sempre um desconto que variará de 5 a 25 % para corrigir os vazios, empilhamentos defeituosos, toras tortas ou fora de dimensões, podendo ainda, a Estrada recusar as pilhas, mesmo com esses descontos.

XVI — O prazo para o início do fornecimento será de trinta dias da data do pedido, devendo estar concluído todo o fornecimento dentro de 60 dias da data do mesmo pedido.

XVII — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento, se não preferir a administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independente de interpelação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma.

XVIII — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importância respectiva na Tesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, sob pena de anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além a perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XX — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias a contar da data do convite, por escrito, expedido pela contabilidade, e só será restituída depois de completo o fornecimento, e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XXI — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na agência do Banco do Brasil em Baurú, ou São Paulo, de conformidade com o decreto n. 20.323, de 10 de setembro de 1931, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almojarifado e Contabilidade da Estrada.

XXII — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 17 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

PEDIDO DE PREÇOS N. 39, PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS

De ordem do Sr. presidente faço público que, às 13 horas do dia 8 de julho de 1932, no almojarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento à estrada das seguintes quantidades de madeiras, carregadas em gondolas nas esplanadas das estações:

Entre Baurú e Lussanvira, inclusive Variante:

1. 80 metros cúbicos de cabreúva.
2. 60 metros cúbicos de cancelão.
3. 200 metros cúbicos de cedro.
4. 100 metros cúbicos de faveiro.
5. 100 metros cúbicos de ipê.
6. 400 metros cúbicos de peroba.

Em toras rolhas, que deverão ter, no mínimo, 4m,50 de comprimento por 0m,45 de diâmetro com exceção das de cedro, que poderão ter 3m,50 de comprimento por 0m,35 de diâmetro, carregadas em gondolas nas esplanadas das estações e obrigatoriamente acima citadas.

O presente pedido de preços obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato ofício, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas e assinadas, com indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$ (um mil réis), por folha. Serão entregues em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro involucro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre eles, os recibos da quitação da última coléta de todos os impostos a que estiver sujeito, e certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado. As sociedades anônimas e as companhias nacionais e estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei sobre sociedades anônimas.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na tesouraria desta estrada, até a vespera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da estrada se o proponente preferido para qualquer número de artigos não cumprir o que determina a cláusula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação às propostas, que não serão abertas, daqueles que tiverem sido considerados inidôneos. As demais propostas serão abertas e lidas, diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem à exigência acima e os que não se referirem às unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste pedido de preços, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste pedido, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado à estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

No caso, porém, de ser a quantidade proposta apenas uma fração da indicada para cada espécie de madeira, caberá o fornecimento complementar aos autores das propostas de preços sucessiva e imediatamente superiores.

XI — Para o recebimento das madeiras, que só se dará nas esplanadas das estações e carregadas em gondolas da estrada, fará o proponente escolhido um aviso, por escrito, ao almojarifado da estrada, designando os pontos em que se acham e quantidade aproximada de cada lote. De posse do aviso, marcará o almojarife, dentro de vinte dias, a data e hora do recebimento.

XII — O exame, medição e recebimento serão feitos pelo almojarife ou seus auxiliares, de acordo com as instruções da diretoria, fornecendo o proponente escolhido o pessoal necessário a esse serviço, e ao carregamento.

Da madeira aceita, receberá o fornecedor um documento que dará direito à apresentação da conta.

XIII — O prazo para o início do fornecimento será de trinta dias da data do pedido, devendo estar concluído todo o fornecimento dentro de 60 dias da data do mesmo pedido.

XIV — Pela inobservância da cláusula antecedente, ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento, se não preferir a administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independente de interpelação judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente obrigado a pagar a importância respectiva na tesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, sob pena de anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 5 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela contabilidade, e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na agência do Banco do Brasil, em Baurú, ou São Paulo, de conformidade com o decreto 20.393, de 10 de setembro de 1931, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acôrdo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 17 de junho de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS YPIRANGA

RELATORIO DO EXERCICIO DE 1931, A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 31 DE MARÇO DE 1932

Srs. acionistas.

Dando cumprimento ao que determinam os nossos estatutos no art. 27, vimos apresentar-vos o relatório e contas do exercício de 1931.

Já são de vós conhecidos os motivos das dificuldades financeiras que a nossa companhia tem atravessado e que ultimamente se agravaram, devido à falta da assistência que lhe foi prometida e na qual confiávamos.

Em vista disso resolvemos tomar medidas acauteladoras, fechando as agências de Pará, Maranhão, Recife, Curitiba, Porto Alegre e Pelotas, em cujas praças tínhamos maiores responsabilidades, além de outras providências de caráter econômico.

Renúncia

Em 12 de junho renunciou ao cargo de diretor-gerente o Sr. Com. Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes, ao qual não demos substituto pelos motivos que expomos.

Findo o nosso mandato, teréis de eleger nova diretoria, conselho fiscal e suplentes e agradecendo-vos a confiança com que mais uma vez nos distinguistes, estamos prontos a dar-vos quaisquer outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1932. — *Francisco José Gomes Valente*, diretor-presidente.

S. A. "CASA COLOMBO"

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE JUNHO DE 1932

Senhores acionistas.

Em obediência ao preceito legal, submetemos à vossa apreciação o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1931, e a demonstração da respectiva conta de lucros e perdas.

Máu grado os esforços espendidos, ainda não conseguimos extinguir o saldo da conta de lucros e perdas que vem

de muitos anos entravando o nosso desenvolvimento econômico. Temos, porém, seguras esperanças de consegui-lo dentro em breve, conforme nossos desejos.

Para compensar o desgosto causado com a conduta deshonestada de um antigo empregado, fãto já de domínio público, temos a registrar a passagem do senhor Emmanuel Bloch na presidência interina, deixando traços indeleveis de sua reconhecida capacidade administrativa durante a ausência do presidente efetivo, Sr. David Bloch, que, de volta da europa, reassumio as suas funções em 13 de fevereiro d'este ano.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas. — Cumprindo o que determinam os nossos estatutos em seu art. 25, examinámos o balanço e contas referentes ao exercício de 1931 e, tendo constatado a sua perfeita ordem, somos de parecer que mereçam a aprovação da assembleia geral, bem como as medidas postas em prática pela diretoria, acauteladoras dos interesses dos segurados.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1932. — *Antonio Dias Garcia*. — *Avelino Souto da Motta Mesquita*.

SECÇÃO TERRESTRE, MARITIMA E ACIDENTES

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo		
Acionistas		55:250\$000
Depósitos:		
No Tesouro Federal.....	300:000\$000	
Na Caixa Economica.....	16:335\$712	
Na Light	150\$000	
Em Juízo	2:550\$587	319:036\$299
Caixa		2:340\$456
Títulos diversos:		
Apolices federais, ações e debentures....		428:100\$000
Movéis e utensilios (sede e agencias).....		46:312\$370
Material de escritorio		7:993\$900
Obrigações a receber		28:500\$000
Cobrança		22:739\$080
Contas correntes		782:181\$574
Conta de instalação		154:399\$450
Títulos caucionados		130:000\$000
Secção de acidentes		592:655\$911
Resarcimento a receber		27:587\$610
Lucros e perdas		752:962\$004
		3.350:058\$654

Passivo		
Capital		2.000:000\$000
Títulos depositados		300:000\$000
Caução de títulos		130:000\$000
Contas a pagar		240:842\$670
Sinistros a liquidar		33:051\$300
Reservas técnicas:		
Acidentes	27:170\$000	
Terrestres	10:675\$736	37:845\$736
Reservas estatutarias:		
Acidentes	6:903\$010	
Terrestres	3:537\$018	10:440\$028
Reservas de lucros suspensos:		
Acidentes	3:451\$500	
Terrestres	1:768\$509	5:220\$009
Secção de fogo		592:655\$911
		3.350:058\$654

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Diretor, Francisco José Gomes Valente*. — *Contador, Candido Castro*.
(C-3.317-21-6-1932-92\$800)

Dizendo os nossos estatutos, em seu artigo 41, que a diretoria eleita em 6 de outubro de 1928, e da qual somos continuadores de mandatos, terminará em 30 de junho de 1932, fizemos convocar a presente assembleia geral extraordinária afim de que não só fossem aprovadas contas, balanço e documentos referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 1931, como também eleita nova diretoria, e alterado o parágrafo 1º do artigo 16 e artigo 3º, dos estatutos em vigor.

Renovando os nossos agradecimentos pela confiança que fomos distinguidos pela assembleia geral e pelo concurso de

nostros auxiliares, apresentamos as nossas despedidas, augurando constante progresso da nossa sociedade e felicidade pessoal de seus acionistas.

Como sempre, permanecemos á disposição para ministrar qualquer esclarecimento que se tornar preciso.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.
— Pela Sociedade Anonima "Casa Colombo", David Bloch, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da S. A. "Casa Colombo", tendo examinado como exatidão, a escrituração, balanço e documentos a partir do último parecer, até 31 de dezembro de 1931, e verificando a existência do saldo acusado, em caixa, atesta a exatidão de tudo e opina pela aprovação do balanço e contas da diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.
— Dr. Herbert Moses. — Edgard Barreto Bruce. — Raphael Polkars Malafaia.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Imoveis.	2.166:000\$000
Almoxarifado.	200\$000
Emmanuel Bloch & Fré-	
re.	3:832\$240
Depósitos.	950\$000
Caixa.	301\$300
Elevadores.	111:350\$000
Ações em caução.	3:000\$000
Contas correntes — De-	
vedores.	9:339\$200
Emmanuel Bloch & Fré-	
re, conta em cobrança.	119:581\$600
Letras a receber.	12:339\$900
Inquilinos.	70:009\$500
Obras.	593:781\$100
Lucros e perdas.	1.479:728\$890
	4.681:044\$230

Passivo

Capital.	3.000:000\$000
Caução da diretoria.	3:000\$000
Contas correntes — Cre-	
dores.	8:711\$820
Emmanuel Bloch.	753:399\$455
David Bloch.	753:399\$455
Depósitos de alugueis.	8:820\$000
Caução.	20:000\$000
Contas a pagar.	4:792\$700
Conta cobranças.	128:920\$800
	4.681:044\$230

Na ausência ocasional do presidente.
— Antonio Alves dos Santos, gerente.
— Leon Heydt, secretário. — Reynaldo Noll, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito

Saldo do exercício ante-	
rior.	1.465:608\$730
A imoveis:	
Depreciação de 5 % nos-	
sa conta.	114:000\$000
A elevadores:	
Idem, de 15 %.	19:650\$000
A obras:	
Idem, de 5 %.	31:251\$670
A despesas gerais:	
Saldo desta conta.	110:064\$150
A seguros:	
Idem, idem.	15:778\$250

A juros e descontos:	
Idem, idem.	153:839\$800
A impostos:	
Idem, idem.	57:129\$520
A despesas judiciais:	
Idem, idem.	12:666\$870
A gaz:	
Idem, idem.	11\$300
A luz elétrica:	
Idem, idem.	27:093\$300
A inquilinos:	
Saldos incobráveis de di-	
versos inquilinos.	32:168\$100
	2.039:979\$890

Crédito

De alugueis:	
Importancia apurada com	
a locação de lojas, sa-	
las e vitrines.	580:251\$000
Saldo para o novo exer-	
cício.	1.479:728\$890
	2.039:979\$890

(C 3.117 — 21-6-32 — 120\$100.)

COMPANHIA CAMINHO AEREO PAO DE ASSUCAR

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 1932.

As quatorze horas do dia quatorze de maio de mil novecentos e trinta e dois, reunidos á averida Pasteur número quinhentos e vinte, acionistas representando mil quatrocentas e trinta ações, mais de um quarto do capital social o senhor presidente da companhia doutor Augusto Ramos declarou que havendo número legal pôde a assembleia funcionar, propondo aos senhores acionistas o senhor doutor Pedro Nolasco para presidir os trabalhos da sessão. Aceita a indicação do senhor presidente da Companhia, o doutor Pedro Nolasco assume a presidência e convida o senhor João Mario Rangel para servir de secretário. Constituida a mesa o senhor presidente agradece a indicação mais uma vez de sua pessoa para presidir a assembleia e manda proceder á leitura da ata da última reunião. Em seguida, declara que a ordem do dia constante dos avisos publicados no *Diário Oficial* é a votação das contas relativas ao exercício de mil novecentos e trinta e um e a eleição dos senhores membros do conselho fiscal. Por proposta do acionista senhor Mario Rangel é dispensada a leitura do relatório da diretoria. Pela ordem pede a palavra o senhor acionista doutor Miranda Jordão que a obtendo lê um protesto sobre as atas anteriores, obrigando de novo a leitura da ata relativa á assembleia ordinaria realizada em mil novecentos e vinte e nove. O senhor presidente consulta á casa se deve ser inserida na ata a reclamação do senhor doutor Miranda Jordão, sendo recusada a inserção na ata contra o voto apenas do mesmo senhor doutor Miranda Jordão. Em seguida o senhor presidente manda proceder á leitura do parecer do conselho fiscal pelo acionista Motta Teixeira, e que é do teor seguinte: "Senhores acionistas: O conselho fiscal da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, depois de ter examinado cuidadosamente o relatório e o balanço com os quais são justificados os atos e as contas praticados pela di-

retoria durante o ano de 1931, é de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1932. (Assinados) Jorge Street, Manoel Monjardim e João Teixeira Soares Junior". O senhor presidente submete á discussão o relatório da diretoria com o parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra o senhor presidente submete a votos, sendo aprovado unanimemente o parecer do conselho fiscal relativo ás contas e aos atos praticados pela diretoria da Companhia em 1931 novecentos e trinta e um, deixando de votar os diretores e membros do conselho fiscal. Passando-se á segunda parte da ordem do dia o senhor presidente propõe que sejam reeleitos os atuais membros do conselho fiscal, o que sendo aceito o senhor presidente declara reeleitos os senhores Jorge Street, João Teixeira Soares Junior e Manoel Silvino Monjardim, efetivos; Jayme Luiz Smith Vasconcellos, Antonio Canario e Manoel Pedro Couto dos Santos, suplentes, que servirão no exercício corrente. Nada mais estando na ordem do dia, o senhor presidente consulta si algum acionista deseja usar da palavra, e ninguém pedindo-a levanta a sessão, mandando lavrar a presente ata que vai assinada pela mesa. Resalvada a enfeiteira que diz "as contas e". (Assinados) Pedro Nolasco P. da Cunha. (C-3.313—21-6-32—53\$000).

CASA BANCARIA DO COMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Sociedade Anonima

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

No dia dezessete de junho de 1932, ás dez horas, numa sala do segundo andar da casa n. 7, da rua Buenos Aires, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos em assembleia geral os abaixo assinados, subscritores de ações da sociedade anonima *Casa Bancaria do Comércio e Industria do Rio de Janeiro*, foi a sessão aberta pelo incorporador Sr. Eduardo Goes Trindade, tendo sido por indicação deste aclamado presidente o Sr. Gervasio Seabra. Este convidou para secretários os Srs. Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão e comandante E. Viveiros de Castro. Instalada a mesa, o presidente declarou que o fim da assembleia era deliberar sobre a constituição definitiva da sociedade, de acordo com a convocação feita pelos incorporadores, havendo numero legal pois os socios presentes representavam a totalidade do capital social. Pelo incorporador Sr. Eduardo Goes Trindade, foram então apresentados á mesa os Estatutos assinados por todos os subscritores de ações e o conhecimento de depósito da decima parte do capital subscrito. Estes documentos, bem como a lista de subscritores de ações que já se achava em poder da mesa, foram lidos pelo segundo secretário comandante Viveiros de Castro e, depois de rubricados pelo presidente da assembleia, são anexados a esta ata, como parte integrante dela. O presidente poz em discussão os documentos lidos. Como ninguém fez nenhuma observação em contrario e todos os presentes se manifestaram expressamente de acordo com a formação da sociedade e os Estatutos por que ela se ha de reger, o presidente da assembleia declarou definitivamente constituida a sociedade anonima *Casa Bancaria do Comércio e Industria do Rio de Janeiro*. Em seguida a assembleia

aprovou por unanimidade a indicação do acionista Sr. Bernardo de Oliveira Barbosa, fixando em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) o ordenado mensal de cada diretor e em vinte por cento a porcentagem da diretoria nos lucros líquidos apurados nos balanços semestrais. Passando-se á nomeação dos diretores e do conselho fiscal, o presidente pediu que os acionistas mandassem á mesa as suas cédulas. Recolhidas estas pelo segundo secretário, da sua apuração resultou terem sido eleitos: *Diretores*, os Srs. Dr. Alvaro Monteiro de Barros Catão e Eduardo Goes Trindade; *fiscais*, os Srs. Bernardo de Oliveira Barbosa, Nelson Marcondes Godoy e Amantino Camara; *suplentes dos conselheiros fiscais*, os Srs. Ernani Coelho Duarte, Alfredo Dolabella Portella e E. Viveiros de Castro. Após proclamar o resultado da eleição, o presidente da assembléa declarou instalada a sociedade que se acabava de constituir; e empossou nos seus respectivos cargos os diretores e os membros do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. Do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi datilografada em duplicata sob meu ditado, em duas folhas escritas de um só lado, sendo a primeira folha rubricada por mim e a segunda assinada pela mesa e por todos os acionistas. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932. — *Alvaro Monteiro de Barros Catão*. — *Gervasio Seabra*. — *E. Viveiros de Castro*. — *Barbosa Albuquerque & Comp.* — *Bernardo de Oliveira Barbosa*. — *Nelson Marcondes Godoy*. — *Alberto Teixeira Boavista*. — *Hernani Coelho Duarte*. — *Casemiro Pinto & Comp.* — *José Gomes de Freitas*. — *Amantino Camara*. — *Alfredo Dolabella Portella*. — *Eduardo de Goes Trindade*. — *Isaura Collatino de Goes Trindade*.

Estatutos da Sociedade Anonima Casa Bancaria do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro

CAPITULO I

Denominação, sede, prazo e objeto da sociedade

Art. 1.º Esta constituida uma sociedade anonima sob a denominação Casa Bancaria do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, a qual se regerá pelos presentes estatutos.

Art. 2.º A sua sede é nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá seu domicilio e seu fóro.

Art. 3.º Seu prazo de duração é de trinta annos, a contar da data da sua constituição definitiva.

Art. 4.º A sociedade poderá ter agencias ou sucursais em outras praças do país.

Art. 5.º O objeto da sociedade é o commercio bancario, podendo praticar todas as operações que pelas leis do país forem consideradas bancarias e todas as demais que direta ou indiretamente se relacionam com aquele commercio, menos operações de cambio emquanto a assembléa geral não determinar o inicio destas.

CAPITULO II

Capital, ações e acionistas

Art. 6.º O capital é de quinhentos contos de réis (500.000\$000), dividido em duas mil e quinhentas ações de duzentos mil réis (200\$000) cada uma.

Art. 7.º As ações serão integralizadas no ato da subscrição e são ao portador.

Art. 8.º Cada grupo de cinco ações dá direito a um voto nas assembléas geraes.

Art. 9.º O capital poderá ser augmentado sempre que o desenvolvimento dos negocios sociais exigir, tendo os acionistas preferencia á subscrição das novas ações na proporção das que já possuem.

CAPITULO III

Administração

Art. 10.º A sociedade será administrada por dois diretores, eleitos pela assembléa geral pelo prazo de cinco annos, podendo ser indefinidamente reeleitos.

Art. 11.º Os diretores dividirão entre si os serviços da administração conforme julgarem mais conveniente aos interesses sociais.

Art. 12.º Nas relações com terceiros a sociedade será representada por ambos os diretores conjuntamente, só valendo para constituí-la em obrigação os documentos assinados por ambos.

Paragrafo unico. Qualquer dos diretores isoladamente poderá entretanto representar a sociedade em juizo e nas repartições publicas.

Art. 13.º A diretoria poderá constituir procuradores da sociedade, delegando-lhes poderes para assinarem dois conjuntamente, ou uma deles com qualquer dos diretores, os documentos de responsabilidade daquela.

Art. 14.º Os diretores não poderão ser destituídos sem justa causa cumpridamente provada.

Art. 15.º Nos casos de ausencia transitoria ou impedimento dos diretores, a substituição de qualquer um deles será por um membro do conselho fiscal designado por maioria em reunião conjunta deste com o outro diretor, que terá no caso de empate tambem o voto de qualidade.

Art. 16.º Vagando o cargo de diretor, o substituto escolhido pela forma acima determinada servirá até a primeira reunião da assembléa geral, que elegerá o substituto definitivo pelo tempo que faltava ao diretor substituido.

Art. 17.º Cada diretor caucionará a sua gestão com cincoenta ações proprias ou alheias.

Art. 18.º A assembléa geral de acionistas fixará o ordenado mensal dos diretores e tambem uma porcentagem sobre os lucros líquidos semestrais, arbitrada conjuntamente para os dois diretores, que a dividirão entre si igualmente, ou de outra forma se combinarem.

CAPITULO IV

Conselho fiscal

Art. 19.º A sociedade terá um conselho fiscal, composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembléa geral ordinaria por um anno, podendo ser reeleitos.

Art. 20.º Ao conselho fiscal incumbe os direitos e obrigações que lhe são attribuidos por lei.

Art. 21.º Os conselheiros fiscaes perceberão a remuneração de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000) cada vez que se reunirem no desempenho das funções do seu cargo.

CAPITULO V

Assembléas geraes

Art. 22.º A assembléa geral, ordinaria, reunir-se-á todos os annos no mês de

março para julgar as contas annuaes dos administradores.

Art. 23.º A assembléa extraordinaria reunir-se-á sempre que fór convocada por qualquer dos diretores, pela maioria do conselho fiscal ou por acionistas representando dois terços do capital.

Art. 24.º As assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias, serão presididas por um acionista escolhido pela maioria do capital presente.

CAPITULO VI

Balanços, lucros e sua applicação

Art. 25.º O anno financeiro encerra-se em 31 de dezembro.

Art. 26.º Todos os annos se levantarão dois balanços, em 30 de junho e em 31 de dezembro.

Art. 27.º Esses balanços, antes de serem submetidos ao exame do conselho fiscal deverão ser verificados por uma firma de peritos-contadores de reconhecida idoneidade.

Art. 28.º Além da porcentagem attribuida aos administradores, se retirará precipuamente dos lucros líquidos semestrais mais dez por cento para constituição do fundo de reserva, sendo o resto distribuido aos acionistas como dividendos.

CAPITULO VII

Dissolução e liquidação

Art. 29.º A sociedade só se dissolverá nos casos previstos em lei.

Art. 30.º Dissolvida a sociedade, será liquidada pelos diretores em exercicio e mais um liquidante eleito pela assembléa geral.

Art. 31.º Os negocios da liquidação serão resolvidos pelos liquidantes em maioria.

CAPITULO VIII

Disposição geral

Art. 32.º Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira sobre sociedades commerciaes, especialmente pela lei das sociedades anonimas.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.
Alvaro Monteiro de Barros Catão. — *Gervasio Seabra*. — *E. Viveiros de Castro*. — *Barbosa Albuquerque & Companhia*. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*. — *Nelson Marcondes Godoy*. — *Alberto Teixeira Boavista*. — *Hernani Coelho Duarte*. — *Casemiro Pinto & Companhia*. — *José Gomes de Freitas*. — *Amantino Camara*. — *Alfredo Dolabella Portella*. — *Eduardo de Goes Trindade*. — *Isaura Collatino de Goes Trindade*.

LISTA DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES DA SOCIEDADE ANONIMA CASA BANCARIA DO COMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO.

Ações Valor integralizado

Alvaro Monteiro de Barros Catão engenheiro, rua Dias Ferreira 163	1.500	300.000\$000
Nelson Marcondes Godoy, proprietario, rua Almirante Salgado, 11	250	50.000\$000
Alberto Teixeira Boavista, banqueiro, rua Copacabana, 14	125	25.000\$000

Barbosa, Albuquerque e Companhia	50	10:000\$000
Isaura Collatino de Góes Trindade, rua 4 de Setembro numero 38	100	20:000\$000
E Viveiros de Castro, oficial da marinha, rua Sorocabana, 138	50	10:000\$000
Alfredo Dolabella Portella, comerciante, rua Copacabana, 643	50	10:000\$000
José Gomes de Freitas, comerciante, rua Conde de Bomfim, 58	25	5:000\$000
Gervasio Seabra, comerciante, Praia do Flamengo, numero 88, 10°	25	5:000\$000
Hernani Coelho Duarte, comerciante, rua do Rosario, 70 ...	25	5:000\$000
Amantino Camara comerciante, Avenida Pasteur, 409...	50	10:000\$000
Eduardo de Góes Trindade, do comercio, rua Copacabana, 754 A....	175	35:000\$000
Casemiro Pinto & Comp., comerciantes, rua Primeiro de Março, 4	25	5:000\$000
Bernardo de Oliveira Barbosa, comerciante, Avenida Vieira Souto n. 582	50	10:000\$000

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1932.

Rs. 50:000\$000

Recebemos da Casa Bancaria do Comercio e Industria do Rio de Janeiro, S. A. a quantia de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) correspondente a 10 % do capital de 500:000\$000 com que se constitue a mesma.

Para clareza firmamos o presente em duas vias para um só efeito.

Rio, 17 de junho de 1932. — Banco Boavista. — Saavedra.
Selado com 1\$000.

Alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 20 de junho de 1932, se arquivaram nesta Repartição sob o n. 10.410 os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonima Casa Bancaria do Comercio e Industria, a saber:

Ata de assembléa geral de constituição realizada em 17 de junho corrente, estatutos sociais, lista dos acionistas, recibo do deposito de 10 % do capital, feito no Banco Boavista e guia com o pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1932. — João Hygino de Araujo 1° official, sobre estampilhas no valor de 60\$000. Visto, em 21 de junho de 1932. — Isidoro Campos, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.
(C 3.455 — 21-6-32 — 269\$300).

BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1932, INCLUINDO A AGENCIA DE BLUMENAU

Ativo

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas ...	1.159:298\$200
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	126:088\$155
Valores em liquidação	21:635\$600
Emprestimos em contas correntes	2.892:122\$941
Valores caucionados...	1.280:930\$058
Valores depositados ..	4.175:801\$000
Agencias e filiais no no interior	400:451\$842
Correspondente do exterior	267\$100
Correspondente do interior	171:635\$721
Titulos e fundos pertencentes ao banco..	349:243\$800
Hipotecas ..	30:000\$000
Caixa: em moeda corrente no banco	757:763\$186
Diversas contas	857:714\$534
Ações em caução.....	11:000\$000
Agencias conta supriemento ..	1.000:000\$000
Total do ativo	15:566:185\$107

Passivo

Capital ..	4.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros....	2.205:169\$678
Depositos em conta corrente limitada	168:004\$790
Depositos a prazo fixo	35:129\$470
Depositos em conta de cobrança do interior ..	126:088\$155
Titulos em caução e em depósito	5.456:761\$058
Agencia se filiais no interior ..	354:386\$010
Correspondentes do interior ..	68:520\$391
Valores hipotecarios ..	30:000\$000
Lucros e perdas	1.429:243\$447
Diversas contas	1.678:882\$108
Depósito da diretoria	14:000\$000
Total do passivo....	15.566:185\$107

— F. W. C. e Castro, presidente.—Jorge de Menezes Moreira, contador.

(C. 3.449 — 21-6-932 — 51\$000)

CERAMICA PORTO ROZA S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MES DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS

A's quatorze horas do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e trinta e dois, reunidos em assembléa geral ordinaria, na séde da Sociedade Anonima Ceramica Porto Roza, á rua Visconde de Inhauma, numero cento e três, sobrado acionistas em numero legal, representando mais de três quartas partes do capital social, o director, senhor Dr. F. B. Horta Barbosa, abre a sessão

expondo aos senhores acionistas os motivos de força maior que impedirani a realização da assembléa na época determinada pelos estatutos da sociedade; e pede aos Srs. acionistas designem o presidente para dirigir os trabalhos da assembléa, recaindo a escolha em sua propria pessoa. O Sr. presidente agradece e convida para secretario o senhor Jayme Martins Sampaio; e declara que de acordo com o anuncio publicado no *Diario Oficial* de desenhove do corrente, a assembléa deve pronunciar-se sobre o balanço relativo ao exercicio de mil novecentos e trinta e um, e o parecer do Conselho Fiscal, para o que vai mandar proceder á leitura dos mesmos. O acionista, Sr. Mario Vannier pede a palavra e propõe que a assembléa dispense essa leitura, por já terem sido publicados o balanço, o parecer do Conselho Fiscal, bem como o relatório da diretoria. Dispensada a leitura e postos em votação, foram unanimemente aprovados. Em seguida procedeu-se á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de mil novecentos e trinta e dois, apurando-se o seguinte resultado: Para fiscais: doutor Ernesto de Otero, Gustavo Amaral e Mario Vannier; para suplentes: Augusto Cid de Otero, Arthur Coelho Lopes e João Martins Sampaio. Pede a palavra o acionista, Sr. Arthur Martins Sampaio e propõe que sejam mantidos aos diretores os honorarios que vêm percebendo, sendo essa proposta aprovada. Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada esta ata. Reaberta a sessão, é a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e trinta e dois. — F. B. Horta Barbosa. — Jayme Martins Sampaio. — Francisco de Moura Horta Barbosa. — Arthur Martins Sampaio. — Luiz Carlos Augusto Bergallo. — Heitor Santiago Bergallo. — J. M. Horta Barbosa. — Mario Vannier. — Gustavo Amaral. — João Martins Sampaio, (C 3.453 — 21-6-32 — 40\$800).

ANUNCIOS

"Instituto Universal"

A secção "Rio Grande do Sul", que se achava funcionando na cidade do Rio Grande, á rua G. Bacellar n. 513, reunese, nesta data provisoria e temporariamente, á matriz do "Instituto Universal", á rua Dr. Ferrari n. 84, no Rio de Janeiro, com o fim de organizar uma exposição de produtos de seus agremiados, exposição esta tentada á efeito á rua Aristides Caire n. 47, Meyer.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1932.
— O 1° secretário, A. G. de Vargas.
(C—3.454—21-6-32—7\$100)

Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 60

RIO DE JANEIRO ..

Estão suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C—3.452—21-6-32—15\$300—3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 60

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Rio de Janeiro

Nos termos do art. 128 (capítulo VI), 2º período do decreto n. 434, de 4 de julho de 1.891, convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem, na sede social, às 14 horas do dia 30 do corrente, afim de resolverem sobre o esclarecimento dos dizeres do art. 6º e sobre a nova redação, cancelando a antiga, do arts. 14, 15 e 16 (capítulo III) dos estatutos de 21 de janeiro de 1928, em vigor).

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C-3.451-21-6-32-39\$800-3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos exames de Inglês e Geometria, prestados por mim no Colegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1932.
— Luiz Gonzaga de Rezende Martins.

(C-3.448-21-6-32-9\$200-3 vezes)

Associação Beneficente dos Empre- gados do Departamento Nacional de Portos e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda e última convocação

Coinvido os Srs. socios quites, de ordem do Sr. presidente, a comparecerem no dia 28 do corrente, às 17 horas, na sede da Associação, para tratar da reforma dos estatutos, de acordo com o decreto n. 20.225, do Governo Provisorio, referente a empréstimos e consignações.

Secretaria, 21 de junho de 1932. — José E. Vianna, secretário.

(C-3.314-21-6-32-12\$200)

Caixa Beneficente do Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Convido os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 do corrente, às 17 horas, na sede social, para discussão e votação do relatório do presidente e respectivo parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1932.
— Olavo Coutinho Marques, presidente.
(C-3.321-21-6-32-9\$200)

Sociedade Anonima Gás de Niteroi

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no proximo dia 8 de julho, às 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal, e demais documentos relativos ao exercicio de 1931, bem como para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para servirem no exercicio presente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C-3.320-21-6-32-36\$700-3 vezes)

Associação Brasileira Cinematográfica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

Convocam-se os associados a comparecer á assembleia geral ordinaria, a se realizar no dia 12 de junho proximo futuro, ás quinze horas, na sede social, á praça Floriano n. 7, 10º andar, sala 1.012, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal e elegerem a nova diretoria e conselho fiscal para o ano de 1932.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C-3.316-21-6-32-10\$200)

Companhia Carris Porto Alegreense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 4 a 8 e 11 a 15 de julho de 1932, pagar-se-á, no escritorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, aos Srs. portadores de debentures, a importancia relativa ao 13º coupon correspondente aos juros do 1º semestre de 1932, á razão de 9 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C-3.319-21-6-32-39\$800-3 vezes)

Companhia Energia Eletrica Rio Grandense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 4 a 8 e 11 a 15 de julho de 1932, pagar-se-á, no escritorio das Empresas Eletricas Brasileiras, S. A., á avenida Rio Branco n. 137, 12º andar, na Capital Federal, aos senhores portadores de debentures, a importancia relativa ao 17º coupon, correspondente aos juros do 1º semestre de 1932, á razão de 8 % ao ano.

Depois desses dias o pagamento dos juros não reclamados será feito nos dias 15 e 30 de cada mês.

Niteroi, 22 de junho de 1932. — A diretoria.

(C-3.318-21-6-32-39\$800-3 vezes)

Botafogo Football Club

ASSEMBLÉA GERAL

Segunda convocação

De ordem do Sr. presidente do Botafogo F. C., convido os Srs. socios fundadores, benemeritos, emeritos, proprietarios e contribuintes, quites, com mais de seis meses de admissão, para uma reunião em assembleia geral, no dia 22 do corrente, ás 21 horas, afim de, na conformidade do art. 51 (das disposições transitorias) ser feita a eleição de 30 membros efetivos e 20 suplentes do Conselho Deliberativo, para integralizar o número de conselheiros, de acordo com o art. 21.

Sendo esta a segunda e última convocação, a assembleia se constituirá na forma do art. 23, dos estatutos, com a presença pessoal de qualquer número de socios quites. — Flavio Ramos, 1º secretário.

(C-3.433-18-6-32-45\$900-3 vezes)

Companhia Nacional de Seguros "Ipiranga"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira e última convocação

São convidados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem na sua sede, á rua de São Pedro n. 88, 1º andar, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio de 1931, elegerem nova diretoria e conselho fiscal e seus suplentes, funcionando com qualquer número.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1932.
— A diretoria.

Companhia Bettenfeld S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De conformidade com o art. 13, letras D e E, dos estatutos, são convocados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral, extraordinaria, na sede da companhia, á rua Real Grandeza n. 200, no proximo dia 27, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento e discutirem os laudos de avaliação dos bens sociais apresentados pelos Srs. peritos nomeados pela diretoria em sessão conjunta com o conselho fiscal, realizada em 8 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C-3.306-18-6-32-36\$700-3 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

49 — RUA DO CARMO — 49

Edificio proprio

SEGUNDA CONVOCACÃO

Não se tendo realizado, por falta de número legal a assembleia geral ordinaria, convocada para hoje, são novamente, convidados os Srs. associados a se reunirem, ás 14 horas do dia 23 do corrente mês, na sede desta companhia, á rua e número acima, para os fins constantes da primeira convocação; apresentação do relatório e contas da diretoria, relativos ao ano social de 1931, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal e proceder-se, na mesma assembleia á eleição dos membros daquele conselho e seus suplentes para o exercicio até junho de 1933. De acordo com o art. 11 dos estatutos, poderá esta assembleia deliberar com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1932.
— Pedro José Sebastião Junior, diretor.
(C-3.132-15-6-32-55\$100-3 vezes)

Companhia Brasileira de Portos

JUROS DE "DEBENTURES"

Convidamos os Srs. portadores de obrigações desta companhia a receber o coupon n. 16, de seus titulos, relativo ao primeiro semestre, do corrente ano, no "Credit Foncier du Brésil de l'Amerique du Sud", á avenida Rio Branco n. 44, a partir de 1 de julho proximo.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1932.
— A diretoria.

(C-3.284-14-6-32-21\$400-3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas às importâncias em valores postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).... 5\$00

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional-(Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000

Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia	5\$000
---	--------

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsis das Sismarias do).... 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906.....	6\$000
Ano de 1917.....	10\$000
Ano de 1918.....	8\$000
Ano de 1919.....	8\$000
Ano de 1920.....	8\$000
Ano de 1921.....	10\$000
Ano de 1922.....	12\$000
Ano de 1923.....	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 3\$50

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais). 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 3\$50

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados fiscaes das operações cambiais e bancarias"). 1\$000

Brasil em Haya (O), W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 8\$000

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927). 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

— Projeto de Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decreto ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias.	30\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.	1\$000	Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000	1º volume.	60\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500	Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.	\$500	2º volume.	30\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000	Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Codigo Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	Divida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municipios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912)	\$500	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatraes)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000	D		Depositos. Cauções. Caixa Economicas.	\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Disponibilidade (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	\$500
Constituição da Republica (Revista)	1\$000	Decretos do Governo Provisorio:		E	
Constitution of Brazil (Edição em Ingles)	2\$000	De março de 1890	2\$000		
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.	30\$000	De maio de 1890	10\$000	Eleições Federais (Decreto numero 18.991, de 18 de novembro de 1929.	1\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500	De junho de 1890	5\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	De outubro de 1890	7\$200	Energia eletrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000	De janeiro de 1891	2\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Decisões do Governo — (Collecções:		Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.	10\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto numero 144.813, de 20 de maio de 1921	\$530	de 1832.	3\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidos no Nordeste Brasileiro.	8\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$506	de 1833.	3\$000	Estradas de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das)	1\$500
Chorografia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1850.	3\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).	\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancária.	5\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de carater permanente (Indice analitico por Alberto Biolchini)	40\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)	\$500
		de 1890 (Gov. Prov. Aditamento)	1\$500	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
		de 1891.	4\$500	F	
		de 1892.	4\$000	Faturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1930)	1\$000
		de 1893.	2\$500	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.	1\$000
		de 1894.	4\$000		
		de 1895.	3\$000		
		de 1896.	3\$000		
		de 1897.	3\$000		
		de 1898.	2\$000		
		de 1899.	3\$500		
		de 1900.	3\$000		
		de 1901.	3\$000		
		de 1902.	3\$000		
		de 1903.	4\$000		
		de 1904.	4\$500		
		de 1905.	4\$500		
		de 1906.	4\$500		
		de 1907.	5\$600		
		de 1908.	5\$000		
		de 1909.	5\$000		
		de 1910.	6\$000		
		de 1911.	4\$000		
		de 1912.	3\$000		
		de 1913.	3\$000		
		de 1914.	4\$000		
		de 1915.	5\$000		
		de 1916.	7\$000		
		de 1917.	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.	\$500		
		Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000		

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Férias (Operarios e Empregados) — Decreto n. 49.808, de 1931.	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).	\$500
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500

G

Geologia e suprimimento dagua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.	2\$500
Geologia e suprimimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.	2\$500
Geologia e suprimimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Baía, por R. Sopper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 49.398, de 11 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)....	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavacanti....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Sêca do Ceará — (1877-188), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).	\$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 49.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 26 de dezembro de 1923).....	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$500
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926).....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 49.408, de 1930).	\$500

L**Leis (Coleções de).**

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Tabelas).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.245 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

1\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000

4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000
Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....	10\$000
Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.	1\$000
Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000
Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra....	3\$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	\$500
Loterias (Decreto n. 8.597, de 2 de março de 1911).....	\$500
M	
Mapa da bacia do rio Itapicurú, Estado da Baía, por G. Lane..	1\$000
Mapa fitogeografico dos Estados da Baía e Sergipe, por P. Luetzburg.	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Piauí.	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba.	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....	1\$000
Mapa fitogeografico da Serra do Araripe.	\$500
Medicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926).	3\$000
Medição e descarga dos rios por G. Varing.	2\$000
Mercadorias e imoveis mediante sorteio.	\$500
Mensagem presidencial:	
de 1924.	5\$000
de 1926.	5\$000
de 1928.	5\$000
de 1929.	20\$000
de 1930.	45\$000
Inenores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.	2\$000
Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).	1\$000
N	
Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de).....	1\$000
Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis).	2\$000
Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren.	1\$500
Nova luz sobre o passado.....	10\$000
O	
Obras de Arte (Tipos), Album Publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M).....	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.	1\$000
Ortografia simplificada nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino.	\$500
P	
Padre Cícero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva.	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis....	3\$000
Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).	5\$000
Pareceres:	
(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M).	6\$000
Provimientos da Corte de Apelação:	
(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
1º volume (M).....	3\$000
2º volume (M).....	3\$000
3º volume (M).....	3\$000
4º volume (M).....	2\$000
5º volume (M).....	2\$000
6º volume (M).....	3\$500
7º volume (M).....	6\$000
8º volume (M).....	6\$000
9º volume.	6\$000
10º volume.	7\$000
11º volume.	5\$000
Pareceres do Consultor da Fazenda Pública — Didimo da Veiga:	
1º volume.	25\$000
2º volume.	25\$000
Processo Militar (Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922.	1\$000
Profissão farmaceutica e seu exercicio (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931).....	1\$000
Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).	\$500
Q	
Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren.....	15\$000
R	
Radiotelegrafia e Radiotelegrafia (Regulamento).	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira).....	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento).	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Comércio e Indústria — Declarações exigidas).	\$500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonimas — Como fazer as declarações).	\$500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto número 16.580, de 4 de setembro de 1924.	1\$000
Renda (Imposto). Decreto número 17.390, de 2 de julho de 1926.	1\$500
Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920).	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as sécas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as sécas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as sécas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as sécas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as sécas.	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução).	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as sécas.	1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as secas. 1\$000	Suprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring.... 1\$500	Tarifa prática das Alfandegas, por Alfredo Scabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos. 30\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as secas. 1\$000	Sindicalização das classes patronais e operarias (Decreto número 19.770, de 19 de março de 1931). 1\$000	Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1928. 1\$000
Registros Públicos (Decreto número 18.512, de 1928)..... 3\$000	Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisoria) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931. 1\$000	Terrenos de Marinha, por M. Madruga. 30\$000
S		
Sancamento (Regulamento da Lva. . . Decreto n. 12.428, de 1914. 3\$00	T	Tarifas Maritimas e Fluviais do Brasil. 2\$000
Secas do Ceará, de Rodolpho Theophilo. 1\$800	Tarifa minima oficial de seguros terrestres contra fogo no Distrito Federal, Niteroi e Petropolis. 2\$000	Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto n. 19.970, de 1931. 5\$00
Secas de 1915..... 1\$500		Trabalho (Nacionalização)... 5\$00
Secas de 1919..... 1\$500	Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918. 3\$000	V
São Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921. 1\$000	Tribunal de Contas (Coleção de atos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M). 2\$000	Vencimentos militares (Lei número 2.290, de 13 de dezembro de 1920. 3\$00
Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920..... 1\$500	Tribunal de Contas (Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas). 1\$500	Veiculos (Regulamento da Inspeção de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922..... 1\$000
Saude Pública (Regulamento)... 6\$000	Tesouro Nacional (Altera a organização do Tesouro). Decreto n. 13.218, de 23 de outubro de 1918. 1\$000	Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto número 17.556, de 19 de novembro de 1926. 1\$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes. e Estudos petrographicos, por Ijalma Guimarães. 2\$500		Viação (Taxa de). Decreto número 17.534, de 19 de novembro de 1926. 1\$000
Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923. 5\$00		